SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 28 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3246

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE EDITAL

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMADA PÚBLICA CONSEG/001/2022

EXTRATO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, Associação Pública, revestida de personalidade jurídica de Direito Público e Natureza Autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 2885, Loja A, Sala 10, Imbiribeira, Recife - Pernambuco, CEP: 51.150-003, no cumprimento de sua finalidade precípua que lhes são conferidas por seu Estatuto Social, TORNA PÚBLICO, através da Comissão Técnica de Seleção e Avaliação de Chamamento Público, designada por força da PORTARIA CONSEG/PE Nº 002/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de dezembro de 2022, que realizará seleção para organização brasileira da sociedade civil, do terceiro setor da economia, sem fins econômicos, incumbida estatutariamente: da pesquisa; do ensino; da intermediação de mão-de-obra; e, da promoção e defesa dos Direitos Humanos em todos os seus níveis de atuação, através de análise/seleção de Plano de Trabalho que vise posterior celebração de Termo de Fomento, possibilitando a Implantação, Gestão, Monitoramento e Avaliação Sistemática de Desempenho do Programa de Proteção e Preservação do Patrimônio Público, denominado CONSEG - 5P, conforme o competente Cronograma de Eventos, a saber:

DATA	EVENTO
28/12/2022	Publicação do Extrato de Edital do Chamamento Público.
Dias 20, 23 e 24/01/2023	Credenciamento e retirada do Edital.
01,02 e 03/02/2023	Entrega das documentações da Etapa 1 e 2
Dias 06, 07 e 08/02/2023	Período de análise das documentações concernente a Etapa 1.
10/02/2023	Publicação do resultado técnico classificatório concernente a Etapa 1.
Dias 13, 14 e 15/02/2023	Período de análise das documentações concernente a Etapa 2.
17/02/2023	Publicação do resultado concernente a Etapa 2.
20 e 21/02/2023	Período de interposição de recursos.
22 e 23/02/2023	Período de análise das interposições de recursos.
24/02/2023	Publicação do resultado dos recursos interpostos.
24/02/2023	Publicação do resultado final concernente da seleção.
24/02/2023	Convocação da organização da sociedade civil selecionada para celebração do termo de fomento.
27/02/2023	Celebração do Termo de Fomento.
01/03/2023	Início das atividades.

INFORMAÇÕES: Comissão Técnica de Seleção e Avaliação de Chamamento Público, através do E-mail: consegselecaodechamadapublica@g-mail.com.

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MARCOS ANDRÉ VILARIM

SIRLEY OLIVEIRA RIBEIRO DE MELO

SUSENA NAYARA BRITO CAVALCANTI

Publicado por:
Marcos Andre Villarim
Código Identificador:3A5CC086

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

DIRETORIA EXECUTIVA
APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público para Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM para o exercício de 2023.

A Assembleia Geral do Consórcio Público para Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM, realizada no dia 31 de agosto de 2022, aprovou e eu SIVALDO RODRIGUES ALBINO, Presidente deste Consórcio, público o Orçamento Anual do CODEAM para o exercício de 2023, em atendimento ao disposto no art. 7°, da Portaria STN nº 274 de 13 de maio de 2016 e Art. 12, § 2º da Resolução TCE PE nº 34 de 09 de novembro de 2016 e suas alterações.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Anual do Consórcio Público para Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM, para o exercício de 2023, receita estimada em R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) e fixada a Despesa em montante de igual valor, compreendido, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Receita

Art. 2º - A Receita será distribuída por categoria econômica e origem, da seguinte forma:

I - RECEITAS CORRENTES ..... R$ 11.943.000,00

a) Receita Patrimonial ..... R$ 10.000,00

b) Transferências Correntes ..... R$ 11.933.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL ..... R$ 57.000,00

C) Alienação de Bens ..... R$ 57.000,00

III – TOTAL (I+II) ..... R$ 12.000.000,00

Art. 3º - A Receita foi estimada com base nos contratos de rateio, programas e perspectivas de novos projetos e/ou ações para o próximo exercício.

Parágrafo Único. A Receita está classificada em conformidade com o mais recente Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 117, de 28 de outubro de 2021, e em conformidade com a Portaria STN nº 831, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Seção II

Da Despesa

Art. 4º - A classificação da despesa será realizada em conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64, Portaria MOG nº 42/1999 e Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. Para efeito de consolidação da Despesa os Entes Consorciados devem adotar em seus orçamentos as regras estabelecidas no IPC 010, Portaria STN nº 274/2016 e Resolução TCEPE n° 34/2016 alterada pela resolução TCEPE n° 03/2017.

Art. 5º - A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos da Lei 4.320/64 integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação segundo a natureza, distribuída da seguinte maneira:

I - DESPESAS CORRENTES ..... R$ 9.721.000,00

a) Pessoal e Encargos ..... R$ 2.135.000,00

b) Juros e Encargos da Dívida ..... R$ 72.000,00

c) Outras Despesas Correntes ..... R$ 7.514.000,00

II - DESPESAS CAPITAL ..... R$ 1.919.000,00

d) Investimento ..... R$ 1.849.000,00

e) Amortização da Dívida ..... R$ 70.000,00

III – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R$ 360.000,00

f) Reserva de Contingência..... R$ 360.000,00

IV - TOTAL (I+II+III) ..... R$ 12.000.000,00

CAPÍTULO III

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 6º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir por Resolução créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Na abertura de créditos adicionais autorizados no caput deste artigo, poderão ser utilizados como fontes de Recursos:

I – O excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – A anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – O superávit financeiro do exercício anterior;

IV – Convênios;

V – Operações de Crédito.

Art. 7º - As despesas que porventura venham a ocorrer por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas, se estiver assegurado o seu ingresso.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 8º - Durante o exercício de 2023 o CODEAM poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Resolução, de acordo com os limites estabelecidos na capacidade de endividamento do Consórcio e legislação aplicável.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art. 9º - Fica o CODEAM autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual e/ou Municipal.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos produzidos a partir de 01 de janeiro de 2023.

CODEAM, 31 de agosto de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito de Garanhuns
Presidente do CODEAM

Publicado por:
Ingred Tatttyana de Lima
Código Identificador:DC9FAE7C

DIRETORIA EXECUTIVA
REAJUSTE SALARIAL DO PESSOAL DO CODEAM/CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO CODEAM Nº 02/2022

Dispõe sobre o reajusta salarial do pessoal contratado do CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE E MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM e dá outras providências.

O Presidente do **CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE E MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Estatuto do CODEAM, considerando a deliberação e decisão da ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CONSORCIAL, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, que APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO – REAJUSTE DE SALÁRIO AO PESSOAL DO CODEAM/CONSÓRCIO**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam ajustados os salários e vencimentos dos Funcionários do Consórcio Para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco – CODEAM/CONSORCIO.

Parágrafo único. O reajuste será de 8% (oito por cento).
Art.2º. Fica autorizado o aumento de 8% sobre os vencimentos atuais, resguardado o aumento anual dos que recebem um salário mínimo.
Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente**.**
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2022.

Garanhuns /PE, 07 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito de Garanhuns
Presidente do CODEAM/CONSÓRCIO

Publicado por:
Ingred Tatttyana de Lima
Código Identificador:42A0F776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 088/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 039/2022 AVISO DE ADIAMENTO

Objeto: Registro formal de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS INJETAVEIS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A nova data de abertura será definida tão logo se conclua todos os ajustes necessários no edital e seus anexos. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 27 de dezembro de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:96518675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 089/2022 PREGÃO ELETRÔNICO NO 040/2022 AVISO DE ADIAMENTO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, a fim de atender as demandas de locomoção da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá - PE, pelo período de 12(doze)meses, conforme Termo de Referencia, especificações e condições indicadas no instrumento convocatório. A nova data de abertura será definida tão logo se conclua todos os ajustes necessários no edital e seus anexos. Outras informações: plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com. e cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 27 de dezembro de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:B51BEE27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021. oriundo da Ata de Registro de Preço nº 033/2021 -001, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, Processo Licitatório nº 115/2021, Pregão Presencial nº 006/2021. Empresa Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10**. Contratação de empresa especializada para implementação e operacionalização de sistema de informação gerenciamento e controle de despesas de frota, visando a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades do Município de Abreu e Lima/PE. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **30/12/2022 e término em 29/12/2023**, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666. Data de assinatura: 26/12/2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Planejamento, Obras e Habitação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:255E52B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. oriundo da Ata de Registro de Preço nº 033/2021 -001, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, Processo Licitatório nº 115/2021, Pregão Presencial nº 006/2021. Empresa Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10**. Contratação de empresa especializada para implementação e operacionalização de sistema de informação gerenciamento e controle de despesas de frota, visando a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades do Município de Abreu e Lima/PE. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2022 e término em 29/12/2023, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 26/12/2022.

HÉLIO TAVARES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:BB6E6965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021. oriundo da Ata de Registro de Preço nº 033/2021 -001, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, Processo Licitatório nº 115/2021, Pregão Presencial nº 006/2021. Empresa Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10**. Contratação de empresa especializada para implementação e operacionalização de sistema de informação gerenciamento e controle de despesas de frota, visando a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades do Município de Abreu e Lima/PE. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2022 e

término em 29/12/2023, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.Data de assinatura: 26/12/2022.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:4CE90117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021. oriundo da Ata de Registro de Preço nº 033/2021 -001, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, Processo Licitatório nº 115/2021, Pregão Presencial nº 006/2021. Empresa Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10**. Contratação de empresa especializada para implementação e operacionalização de sistema de informação gerenciamento e controle de despesas de frota, visando a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades do Município de Abreu e Lima/PE. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2022 e término em 29/12/2023, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.Data de assinatura: 26/12/2022.

NATALÍCIO DA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:0EFF6CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021. oriundo da Ata de Registro de Preço nº 033/2021 -001, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, Processo Licitatório nº 115/2021, Pregão Presencial nº 006/2021. Empresa Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. CNPJ: 25.165.749/0001-10**. Contratação de empresa especializada para implementação e operacionalização de sistema de informação gerenciamento e controle de despesas de frota, visando a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades do Município de Abreu e Lima/PE. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2022 e término em 29/12/2023, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.Data de assinatura: 26/12/2022.

KLÉBER GALDINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:58C79716

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2022. Origem: Processo Licitatório nº 0487/2021 – Pregão Eletrônico nº 0024/2021-PE, nº 0487.2021.CPLII.PE.0024 - FUNDARPE que tem por **Contratada**: JCPL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 17.522.986/0001-62. **Objeto**: EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, NO QUE SE REFERE A PARTE ELÉTRICA, HIDROSSANITÁRIA E SERVIÇOS DE REPAROS EM OBRAS CIVIS. **Fundamento Legal**: Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e § 3º do art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor**: R$ 677.705,28. Data de assinatura: 27/12/2022.

Abreu e Lima, 27 de dezembro de 2022.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:31FD6A9D

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2022. Origem: Processo Licitatório nº 0487/2021 – Pregão Eletrônico nº 0024/2021-PE, nº 0487.2021.CPLII.PE.0024 - FUNDARPE que tem por **Contratada**: JCPL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 17.522.986/0001-62. **Objeto**: EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, NO QUE SE REFERE A PARTE ELÉTRICA, HIDROSSANITÁRIA E SERVIÇOS DE REPAROS EM OBRAS CIVIS. **Fundamento Legal**: Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e § 3º do art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor**: R$ 953.554,37. Data de assinatura: 27/12/2022.

Abreu e Lima, 27 de dezembro de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:5DE1000B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2022. Origem: Processo Licitatório nº 0487/2021 – Pregão Eletrônico nº 0024/2021-PE, nº 0487.2021.CPLII.PE.0024 - FUNDARPE que tem por **Contratada**: JCPL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 17.522.986/0001-62. **Objeto**: EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, NO QUE SE REFERE A PARTE ELÉTRICA, HIDROSSANITÁRIA E SERVIÇOS DE REPAROS EM OBRAS CIVIS. **Fundamento Legal**: Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e § 3º do art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor**: R$ 677.705,28. Data de assinatura: 27/12/2022.

Abreu e Lima, 27 de dezembro de 2022.

LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:EB335ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 197/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA; **CNPJ n°:** 39.543.593/0001-78. **Objeto:** Contratação da empresa **MEL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical da dupla

MIRELLA & LENNO, durante as comemorações dos **Festejos do Sítio histórico do Caboclo** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **Processo Administrativo:** 102/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 019/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 50.000,00. **Data de Assinatura:** 23/12/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes/**Mirella Rodrigues Vieira Sales Fiuza **– Mel Gravações, Edições Musicais e Eventos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A2E733A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 198/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** FT SHOWS LTDA; **CNPJ n°:** 39.998.900/0001-05. **Objeto:** Contratação da empresa **FT SHOWS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **FABINHO TESTADO**, durante as comemorações dos **Festejos do Sítio histórico do Caboclo** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **Processo Administrativo:** 104/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 020/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 50.000,00. **Data de Assinatura:** 23/12/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes/**Alberto Salomão Cavalcanti Simões **– FT Shows Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F9598ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 199/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** IL SHOWS LTDA; **CNPJ n°:** 39.942.698/0001-08. **Objeto:** Contratação da empresa **IL SHOWS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical da dupla **IGUINHO E LULINHA**, durante as comemorações dos **Festejos do Sítio histórico do Caboclo** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **Processo Administrativo:** 105/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 021/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 150.000,00. **Data de Assinatura:** 23/12/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes/** Alberto Salomão Cavalcanti Simões **– IL Shows Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DD169F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 200/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MARCELO DA CONCEICAO BATISTA - ME; **CNPJ n°:** 29.270.710/0001-13. **Objeto:** Contratação da empresa **MARCELO DA CONCEICAO BATISTA - ME**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do artista **MARCELO BATISTA**, durante as comemorações dos **Festejos do Sítio histórico do Caboclo** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **Processo Administrativo:** 107/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 022/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 20.000,00. **Data de Assinatura:** 23/12/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes/**Marcelo da Conceição Batista **– Marcelo da Conceição Batista - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:92C95EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA; **CNPJ n°:** 47.461.639/0001-38. **Objeto:** Contratação da empresa **CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **WALLAS ARRAES**, durante as comemorações dos **Festejos do Sítio histórico do Caboclo** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **Processo Administrativo:** 109/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 024/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 80.000,00. **Data de Assinatura:** 23/12/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues **– Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes/**Wallas de Souza Freire **– CDTW Shows e Evento Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9BFFF4B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022 Objeto: **Registro de Preço para Contratação de empresa destinado a Prestação de Serviço de Locação de Veículos tipo Pick-up 4X4, com motorista - sem combustível, para atender a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Saúde da Água Preta.** Valor Estimado: **R$ 2.242.252,80** (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Data e hora da abertura: **09/01/2023** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Agua Preta/PE, 27 de dezembro de 2022 –

***ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:2D94419B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº40/2022

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 040/2022-CPL/FME. Processo Licitatório nº 062/2022. Dispensa nº 003/2022. OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota da prefeitura municipal de Água Preta.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 10.316.445/0001-39
CONTRATADA: AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA EPP
CNPJ Nº: 27.675.480/0001-47
VALOR: R$ 259.548,00
VIGÊNCIA: 60 DIAS CORRIDOS.
DATA DO CONTRATO: 21 DE SETEMBRO DE 2022

Água Preta/PE, 21 de Setembro de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do FMS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:698E3DD5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 014/2022

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 – SAAE
DATA 23/05/2022

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 – SAAE
DATA: 16/05/2022

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:D5B8B914

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 056/2022; CPL; Tomada de Preços-010/2022. Serviço; Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 010/2022, **OBJETO**: Contratação de Empresa de Engenharia para Recuperação do Muro do Campo da Usina Santa Tereza, Zona Rural, no Município da Água Preta/PE. Em favor da seguinte empresa: **EV ENGENHARIA- CNPJ Nº 44.700.107/0001-18;** no valor total de: **R$ 43.286,96** (Quarenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Água Preta/PE, 18 de outubro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:D11BC3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 057/2022; CPL; Tomada de Preços-011/2022. Serviço; Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 011/2022, **OBJETO**: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma praça no córrego do suspiro, Bairro cohab, no município da Água Preta/PE, em favor da seguinte empresa: **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA- CNPJ Nº 41.551.578/0001-13;** no valor total de: **R$ 54.916,43** (Cento e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Água Preta/PE, 19 de Outubro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:8DEC6AD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE.
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Processo Adm: Nº 015/2022. Formalização de Ata Registro de Preços visando futura aquisição de mochilas escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Aliança/PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 01/2022. FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER - CNPJ: 22.030.583/0001 – 36, com o lote: 1 no valor total de R$ 35.777,50 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS N°: 02/2022. WK BOLSAS E BRINDES LTDA – CNPJ: 46.184.477/0001 – 75, com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$137.263,36 (cento e trinta e sete mil e duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Aliança - PE, 27/12/2022.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Gestor Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D6FB9103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Aditivo: 003/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato N°: 048/2022. Processo N°: 023/2022. Dispensa N°: 007/2022.Locação de imóvel localizado na Travessa do Mercado de Carnes, casa 15, centro, Aliança – PE destinado a instalação e funcionamento de apoio logístico ao açougue municipal. Valor total R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: 25/12/2022 a 25/03/2023. Contratado: Jose Bernardo da Silva Filho – CPF: 053.680.144-49.

Aliança, 27/12/2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:9A928F1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 032/2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2022
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho.

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Edição nº 3245 do dia 27/12/2022:

ONDE SE LÊ: Valor máximo aceitável: R$ 2.247.000,00
LEIA-SE: Valor máximo aceitável: R$ 2.248.200,00

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Altinho, 27 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:925691EA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 024/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, no dia 08 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, objetivando à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas nos Distritos de Taquara e Cachoeira Grande, do Município de Altinho/PE, com fundamento no artigo 43, inciso VI do estatuto das licitações, HOMOLOGO o processo para que produza seus efeitos jurídicos, e ADJUDICO o objeto da licitação em epigrafe em favor da empresa: W L E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.902.400/0001-32, sediada à Rua Petronildo Santa Cruz, nº 36, Sala 06; Edif. Gal. Dona Argemira, Centro, na cidade de Panelas-PE, no valor total de R$ 689.520,52 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Altinho, 27 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:339B7CAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO GINÁSIO O GOUVEIÃO – AMARAJI – PE.**

EMPRESAS RECORRENTE: **VITÓRIA RÉGIA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.350.503/0001-05;** A empresa apresentou suas razões de recurso contra a decisão da Comissão que a inabilitou e que nenhuma outra empresa apresentou contrarrazões. Isto feito, a Comissão conheceu do recurso por sua tempestividade e no mérito, após consulta e pautado no parecer jurídico, manteve inalterada a decisão efetuada na sessão anterior que inabilitou a empresa recorrente**.** O processo terá sua continuidade com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços às **09:00hs do dia 29 de dezembro de 2022** das empresas habilitadas a saber: **1.) RIO BRANCO E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 02.951.249/0001-08; 2.) A B ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 47.255.285/0001-75; 3.) PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 13.350.372/0001-90 e 4.) CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12.**

Amaraji, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:FDB4D137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - FMS CONTRATO Nº 042/2022- FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. CNPJ N° 10.908.660/0001-29, através da Secretária de Saúde.
Contratada: FB PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 05.613.414/0001-00**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, com condutor e combustível, destinados a atender ás necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim-PE**. **Valor Global: R$ 619.899,99. Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 23/11/2022.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AE794786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - FMS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022- FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022-FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. CNPJ N° 10.908.660/0001-29, através da Secretária de Saúde.
Contratada: MV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ N° 45.080.905/0001-57**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de instalação de forro PVC no PSF SÃO LUIS, no Município de Angelim-PE. Valor Global: R$ 17.573,46. Vigência:** 30 (dias) contados a partir da data de sua assinatura 06/12/2022.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:775CFF8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 212/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da Sra. CARLA ADRIANA NOGUEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº190746-1, do cargo/função de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que a Sra. Francineles Maria de Jesus Caboclo é a 1ª suplente para o cargo de Conselheira Tutelar, conforme as eleições de 2019 para o cargo de conselheira tutelar municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. FRANCINELES MARIA DE JESUS CABOCLO, CPF: 074.362.294-43, RG de nº 7283.361, para o cargo

de Conselheira Tutelar do Município de Belém do São Francisco – PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:D1FC6979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 41 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Transfere a feira livre do dia 31/12/2022 para o dia 30/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira-livre do dia 31 de dezembro de 2022 para sexta-feira, dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:BF5CF2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 208 /2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Edilene Fonseca Pereira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce a função de Coordenadora.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro do ano em curso.

Belém do São Francisco - PE, 20 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:4E55283F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 209 /2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sr. **Edivanilson José da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro do ano em curso.

Belém do São Francisco - PE, 20 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:DD6514CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE N.º 050/2022 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA Nº 070/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de n.º 050/2022 que concedeu Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **ADEILDO BEZERRA DE LIMA**, matrícula de n.º 0.0001499-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina E-146 – Lei 1.180/97, lotado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de dezembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:80F64B81

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 071/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **ADEILDO BEZERRA DE LIMA**, matrícula n.º 0.0001499-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, Nível 7 – Lei 1.180/97, lotado na Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 28 de dezembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:F4E077D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **BANDA FEITIÇO DE MENINA E CEZINHA ATREVIDO**, A SER REALIZADA NO DIA **31.12.2022**, COM INÍCIO ÀS **00:00 (MEIA NOITE),** COM DURAÇÃO DE **02:00 (DUAS HORAS)** DE SHOW, NA PRAÇA DA VILA SÃO CAETANO "TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON". CONTRATADA**: JOSE EDSON ALVES DE OLIVEIRA – ME,** CNPJ nº **35.601.507/0001-85**. VALOR: **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).** VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2023. FUNDAMENTO: Processo Licitatório N° 047/2022. Inexigibilidade Nº 005/2022. DATA: 22 de dezembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:9AFBB2BD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 700/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JUSSARA DA SILVA LIMA,** comissionada Auxiliar Administrativo 04 (quatro) dias de Licença médica para tratamento de Saúde a contar do dia 11/10/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/10/2022 lotada na Secretaria de Agricultura conforme o requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 13 de Outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A3138F4C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 701/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOSYVÂNIA VANESSA DE SOUZA LIMA** contratada Auxiliar de Saúde Bucal 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 14/10/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/11/2022, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 14 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E9CB5C3D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 702/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **OJÂNIA MARIA DE LIMA CORDEIRO,** efetiva Professora 90 (noventa) dias de Licença médica para tratamento de Saúde a contar do dia 05/10/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/01/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme o requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 17 de Outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:815360F6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 703/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA,** efetiva Professora 07 (sete) dias de Licença médica para tratamento de Saúde a contar do dia 17/10/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 24/10/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme o requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 17 de Outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A7DF73C7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 704/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **JOANA SUELI DA COSTA,** efetiva Professora 01 (um) mês de Licença Prêmio a contar do dia 17/10/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/11/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme o requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 17 de Outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3B7CCEFA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 705/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELIZANGELA ANA DA SILVA RAMALHO,** efetiva Professora Fundamental 15 (quinze) dias de Licença médica para tratamento de Saúde a contar do dia 17/10/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/11/2022 lotada na Secretaria de Educação, Saúde e Tecnologia conforme o requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 17/10/2022.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 18 de Outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3232A212

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 706/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **DANILLA BARBOSA DA SILVA LIMA** Portadora do **CPF: ***.769.184-**** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 17/10/2022.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 18 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C9222991

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 707/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO PEIXOTO,** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 60 (sessenta) dias de Licença médica para tratamento de Saúde a contar do dia 07/10/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/12/2022 lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme o requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/10/2022.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 18 de Outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0FE14B2B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 708/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETORNAR** às suas atividades normais de trabalho a servidora **ALINE FERREIRA DE LIMA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir desta data 18/10/2022, conforme requerimento o anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 18 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B442933B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 709/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **KIARA MARIA DE ARAÚJO,** efetiva Professora 07 (sete) dias de Licença médica para tratamento de Saúde a contar do dia 18/10/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/10/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme o requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 18 de Outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8D87964F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, DISPENSA Nº 005/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender as necessidades do Centro Administrativo do município de Bezerros - PE,Empresa: CONSTRUTORA ALPES LTDA, CNPJ: 07.981.682/0001-00.Valor mensal do aditivo: R$5.527,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A5D896C4

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021, DISPENSA Nº 021/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender a sede da Secretaria de Educação do município de Bezerros - PE, Locador: Jarbas de Lima, Valor mensal do aditivo: R$3.863,30.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2AA02487

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, DISPENSA Nº 004/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender o Centro Administrativo do município de Bezerros - PE,Locador: José Ferraz Alvares, Valor mensal do aditivo: R$5.527,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9049D0DF

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021, DISPENSA Nº 009/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender a sede da Secretaria da Fazenda do município de Bezerros - PE, Locadora: Ana Alaide Marinho da Silva, Valor mensal do aditivo: R$4.099,95.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:26F0E182

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, DISPENSA Nº 008/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender o Arquivo Geral do município de Bezerros - PE, Locadora: Ana Alaide Marinho da Silva, Valor mensal do aditivo: R$879,89.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B74B4D9A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021, DISPENSA Nº 008/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender o Arquivo Geral do município de Bezerros - PE, Locadora: Ana Alaide Marinho da Silva, Valor mensal do aditivo: R$879,89.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:03D37B5B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, DISPENSA Nº 006/2021. Prorrogação de prazo de locação de imóvel para atender o Almoxarifado Central do município de Bezerros - PE, Locador: Paulo Gilberto de Oliveira, Valor mensal do aditivo: R$4.967,10.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:EB2D619F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n° 094/2022. Comissão: CPL. **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de Pontos de Ônibus com coberta e assento distribuídos pelo Município, Troca da Iluminação Pública e Construção de Passeio para Pedestres, **objeto do CONTRATO DE REPASSE N° 899624/2020 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA/PMB. Valor máximo aceitável**: **R$ 254.544,01.** Data e hora de abertura: **18/01/2023, às 10:00 horas** na sala da CPL, sito à Rua Frei Caneca, n° 91, Centro, Nesta Cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com ou acessando o Portal da Transparência através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php .
Bonito, 27 de dezembro de 2022.
Maria de Fátima Cabral Silva – Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:1C29E610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º Termo aditivo de prazo. ORIGEM: Tomada de preço nº 002/2022. Processo Administrativo nº 007/2022. Contrato nº 046/2022. Objeto: A prorrogação do prazo do contrato epigrafado referente a execução de obras e serviços de engenharia relativos à execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias dos bairros Frei Damião e Boa Vista no município de Bonito - PE. CONTRATADA: VIANORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.945.413/0001-56, com sede na Rua Henrique Justa, nº 185, bairro do Janga, CEP: 53.439-190, na cidade de Paulista/PE. Prazo acrescido: 03 (três), meses, com início em 27/10/2022 e término no dia 27/01/2023.

Bonito, 27 de outubro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR.
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:A7C3FFA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º Termo aditivo de valor do Contrato Nº 046/2022. ORIGEM: Processo Administrativo 007/2022- Tomada de Preço Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de Empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos de vias dos bairros do Frei Damião e Boa Vista no Município de Bonito/PE.CONTRATADA: VIANORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.945.413/0001-56, com sede na Rua Henrique Justa, nº 185, bairro do Janga, CEP: 53.439-190, na cidade de Paulista/PE. REAJUSTE: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de, aproximadamente, 8,57103% (oito vírgula cinquenta e sete por cento e frações) do valor originário do contrato, referente ao aditamento dos serviços para o atendimento das necessidades da contratante, conforme justificativas em anexo e de acordo com o previsto no artigo 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93. O presente termo aditivo tem o valor de R$ 15.851,69 (quinze mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). Considerando que o valor do contrato era R$ 184.944,89 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), temos o valor final do contrato equivalente a R$ 200.796,58 (duzentos mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

BONITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:EDEF92F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º Termo aditivo do Contrato Nº 046/2022. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 007/2022- Tomada de preço nº 002/2022. RETIFICAÇÃO: das informações constantes do contrato, quais sejam: O regime de execução é indireta de empreitada por preço global. O prazo para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, que será expedida em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, nos moldes do cronograma físico financeiro anexado ao bojo do presente certame, podendo ser renovado, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: VIANORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.945.413/0001-56, com sede na Rua Henrique Justa, nº 185, bairro do Janga, CEP: 53.439-190, na cidade de Paulista/PE.

BONITO, 25 de novembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:314D9FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

O Município de Bonito/PE CONVOCA, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO, a EMPRESA **SIRIO PHARMA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

31.495.759/0001-16, vencedora do Processo Licitatório N°: 063/2022, Pregão Eletrônico N°: 035/2022, cujo objeto é o fornecimento parcelado de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE. Conforme prazos legais constantes no Instrumento Convocatório.

BONITO - PE, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde do Bonito

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:3BBAA96F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2022

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA, BIÊNIO 2023/2024

A MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA DE VEREADORES DO BONITO, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 34, II, "b" do Regimento Interno c/c com o art. 26, III, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as decisões prolatadas no Mandado de Segurança nº 0000726-81.2022.8.17.2320, Comarca do Bonito/PE e pelo eminente Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco no pedido de Suspensão de Segurança nº 0016097-27.2022.8.17.9000;

Considerando a decisão proferida pelo Eminente Desembargador Relator da Apelação Cível nº nº 0000726-81.2022.8.17.2320, que determinou ao Sr. Presidente deste Poder Legislativo Municipal que "caso a última reunião ordináriado corrente ano já tenha ocorrido, que seja convocada sessão extraordinária, na forma do art. 34 e demais;

Consideranto que embora devidamente citado, o Sr. Presidente da Câmara de Vereadores deixou de cumprir com a determinação do eminente Desembargador Relator da Apelação Cível nº nº 0000726-81.2022.8.17.2320, tendo em vista, que a Lei Orgânica Municipal no seu art. 10 da Lei Orgânica Municipal estabelece que "a Cãmara reunir-se-á, anualmente, de 02 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro, devendo realizar pelo menos uma reunião semanal;

Considerando a solicitação da Comissão de Justiça e Redação no sentido de realização de reunião extraordinária para eleição da Mesa da Câmara;

RESOLVE por meio do presente, tornar público e **CONVOCAR** todos os Edis deste Poder Legislativo Municipal, para participar da **ELEIÇÃO** de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Bonito/PE, durante o biênio 2023/2024, observando-se as normas a seguir:

1 - **DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO**:

1.1 - A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora, biénio 2023/2024, será realizada no dia 29 de dezembro de 2022, às 09h, no Plenário da Câmara de Vereadores "Casa Leònidas Vila Nova", localizado na rua Cônego Cavalcanti, s/n, centro, Bonito, Pernambuco.

1.2 – Caso ocorra fato que impossilite a reunião no Plenário da Casa Leônidas Vila Nova, após 30 minutos de tolerância, a reunião será transferida para o auditório do Colégio Paulo Queiroz, localizado na Avenida Joaquim Nabuco, s/n, centro Bonito, Pernambuco.

2 - DA PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E LISURA DAS ELEIÇÕES

2.1 - O presente Edital de convocação será publicado no Diário Oficial da AMUPE e em outros meios de comunicação para ampla plubicidade, respeitando-se os prazos estabelecidos no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal;

2.2 -Havendo impugnações contra o presente Edital, estas deverão ser encaminhadas de forma escrita à Secretaria da Câmara até as 13:00hs do dia 28 de dezembro de 2022;

2.3 - Ocorrendo o disposto no subitem anterior, os membros da Mesa Diretora, por maioria, apresentarão a sua decisão fundamentada até às 18:00h do dia 28 de dezembro de 2022;

2.4 - Na hora prevista para a realização da eleição, o Presidente da Mesa Diretora convidará os vereadores para inspecionarem a urna momento em que poderão constatar - ou não - a regularidade da mesma.

3 - HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

3.1 - O horário e o prazo para requerimento de registro de candidaturas, dar- se-á a partir da publicação do presente Edital, que poderá ser feito por requerimento protocolado na 1º Secretaria da Mesa da Câmara de Vereadores, até às 13h do dia 28 de dezembro de 2022.

3.2- No caso de o requerimento ser apresentado na 1ª Secretaria da Mesa da Câmara, o horário para recebimento deste é de 08h às 13h do dia 28 de dezembro de 2022.

3.3- Não será deferido, o pedido de registro de candidatura que for apresentado fora do horário e prazo determinado;

3.4- Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, o qual deverá constar um dos cargos previstos no art. 184 do Regimento Interno, ao qual o vereador pretenda concorrer.

3.5 - O requerimento de registro de candidatura, deve ser redigido de forma a se obter a compreensão do seu objetivo, para que seja deferido, podendo ser utilizado o modelo anexo.

3.6 - É vedada a inscrição de vereadores em mais de um dos cargos previstos no art. 184 do Regimento Interno, sendo rejeitado o requerimento que contrarie este subitem.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - A eleição para a escolha da mesa Diretora, será realizada observando-se, no que couber, os termos do art. 10 do Regimento Interno, exceto, no que diz respeito aos §§ 3º e 5º do referido artigo, por estes se tratarem especificamente da eleição do primeiro biênio, conforme dispõe o *caput* do artigo mencionado.

4.2 - 0 prazo e horário para inscrição das candidaturas são improrrogáveis**,** salvo nos casos de impugnação deferida, e a votação será secreta, por meio de cédula única contendo a lista dos interessados em concorrer aos cargos descritos no art. 184 do Regimento Interno.

4.3 - A violação do sigilo do voto, ou, o desrespeito às normas previstas neste Edital, não ímplicará a anulação automatica do pleito, mas, tão somente, a invalidação do voto daquele que deu ensejo à perturbação da ordem, sem prejuízo de aplicação das sanções legais e regimentais cabíveis;

4.4 - Será considerado vencedor, o candidato que conseguir a maioria absoluta dos votos, e, no caso de os candidatos não alcançarem esta maioria, será procedida nova votação entre os dois mais votados para o respectivo cargo, sendo nesta situação, declarado eleito o candidato que tiver maior número de votos;

4.5 - Persistindo empate após realização do subitem anterior, será declarado eleito o candidato que tiver obtido o maior número de votos no pleito que o elegeu vereador, e, se ambos tiverem a mesma votação no pleito que o elegeram vereadores, será declarado vitorioso o mais idoso;

4.6 - Para que o voto seja considerado válido, os vereadores deverão votar em apenas um candidato para cada cargo a que estìverem concorrendo;

4.7 - As cédulas que estiverem em desconformidade com o subitem anterior, ou seja, aquelas que constarem votos para mais de um candidato ao mesmo cargo, será considerado nulo para aquele cargo, e não serão computados como voto válido em nenhuma hipótese;

4.8 - A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente após à eleição, sendo os eleitos empossados em 1º de janeiro de 2023;

4.9 – As omissões por ventura existentes durante o processo eleitoral, serão dirimidas pela Mesa Diretora vigente, observando-se às Constituições Federal e Estadual, à Lei Orgânica do Município de Bonito/PE, bem como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Bonito/PE, 26 de dezembro de 2022.

DIVALDO JOSÉ DA SILVA -
Vereador - (Vice-presidente)

JOSÉ ROBERVAL DOS SANTOS
- Vereador (1º secretáro)

EDILSON EIJI BARBOSA MORIMURA –
Vereador (2º secretário)

JOSÉ MARCOS DA SILVA –
Vereador

ADONES FERREIRA DA SILVA
– Vereador

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR –
Vereador

JOSÉ HOLANDA CAVALCANTI FILHO –
Vereador

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE -
Vereador

ANEXO ÚNICO
MODELO REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

REQUERIMENTO

O vereador que este subscreve, vem através do presente REQUERER o registro da sua candidatura, para concorrer ao cargo de da Mesa Diretora, biênio 2023/2024, através da eleição que será realizada no dia 29 de dezembro de 2022, às 09h.
Termos em que, Pede deferimento.

Bonito/PE, de de 2022.

Vereador

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B632FF46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **GUSTAVO ANDRADE DE PAULA BARRETO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.776.144-05 e Cédula de Identidade Nº 4.597.680, do cargo de Assistente Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1DEFCD6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PABLO CABRAL DE FARIAS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 075.314.984-21 e Cédula de Identidade Nº 7833043 SSP/PE, do cargo de Secretário Executivo da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5E725F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2022

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a pedido Sra. **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 145.616.204-78 e Cédula de Identidade Nº 1.392.718 SDS/PE, ocupante do cargo de Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4E854C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 66/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.177.982/0001-07, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO POVOADO LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE

BREJINHO – PE, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE. CONTRATADA: **CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.177.982/0001-07, com sede no Loteamento Viana Valadares II, N.º 103, Bairro Rita Viana, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. IVANDERLAN ALVES OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF: 036.547.034-10 e RG: 2640797 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Esperidião Siqueira, S/N, Bairro São Vicente, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 66/2021, instruído na Tomada de Preço nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de dezembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 107/2021 de 14 de dezembro de 2022 à 14 de dezembro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA
3. O presente termo aditivo será celebrado em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 14 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Secretária de Saúde
Contratante

CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.177.982/0001-07
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A8B7E8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 28/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **MARIA L L DE SOUSA COMÉRCIO DE CIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.126.641/0001-71, com sede na Rua José Luiz da Silva, n.º 166, Bairro Centro, Santa Teresinha – PE, CEP: 56.750-000, representada pela Sra. **MARIA LUCIENE LUCENA DE SOUZA**, portadora do CPF sob o nº 658.038.094-20, residente e domiciliado na Cidade de Santa Teresinha – PE, pelo valor global de **R$ 52.926,15 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Vinte Seis Reais e Quinze Centavos)**.

Brejinho - PE, 16 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:438B96AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 28/2022, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **MARIA L L DE SOUSA COMÉRCIO DE CIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.126.641/0001-71, com sede na Rua José Luiz da Silva, n.º 166, Bairro Centro, Santa Teresinha – PE, CEP: 56.750-000, representada pela Sra. **MARIA LUCIENE LUCENA DE SOUZA**, portadora do CPF sob o nº 658.038.094-20, residente e domiciliado na Cidade de Santa Teresinha – PE, pelo valor global de **R$ 52.926,15 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Vinte Seis Reais e Quinze Centavos)**.

Brejinho - PE, 16 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A361EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: **11.358.173/0001-00** e **MARIA L L DE SOUSA COMÉRCIO DE CIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.126.641/0001-71**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 52.926,15 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Vinte Seis Reais e Quinze Centavos)

VIGÊNCIA: 16/12/2022 À 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 16 de dezembro de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C79A2D3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

CREDENCIAMENTO N.º 02/2022

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Brejinho – PE.

LICITANTES CREDENCIADOS:

ITEM 01 – CREDENCIADO: **GABRIEL LUCENA DE LIMA 22031444832**, CNPJ: 47.993.595/0001-97, sediada na Rua João Venâncio de Souza, nº 161, Casa, Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, atravé do seu representante legal o Sr. **GABRIEL LUCENA DE LIMA**, CPF: 220.314.448-32 e RG: 365420384 SSP/SP, residente de domiciliado na Cidade de Brejinho - PE, se credenciou no item 01, para execução de 405 carradas, perfazendo o valor global de R$ 89.100,00 (Oitenta e Nove Mil e Cem Reais), durante o período de 04 meses do credenciamento.

ITEM 02 – CREDENCIADO: **JOAQUIM BATISTA DA COSTA JUNIOR**, CPF: 029.384.164-07 e RG: 272014096 SSP/SP, residente de domiciliado na Travessa Arthur Rocha, nº 35, Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, se credenciou no item 01, para execução de 405 carradas, perfazendo o valor global de R$ 89.100,00 (Oitenta e Nove Mil e Cem Reais), durante o período de 04 meses do credenciamento.

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho - PE, 14 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A3B4DD99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2022

CREDENCIAMENTO N.º 02/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E CICERO SILVA DE SOUSA, **CNPJ: GABRIEL LUCENA DE LIMA 22031444832**.

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Brejinho – PE.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Brejinho – PE, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Brejinho – PE, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria de Agricultura** – 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR DA CARRADA: R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais);

VALOR GLOBAL R$ 89.100,00 (Oitenta e Nove Mil e Cem Reais);

VIGÊNCIA: 15/12/2022 À 30/04/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 15 de dezembro de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC902277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2022

CREDENCIAMENTO N.º 02/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E JOAQUIM BATISTA DA COSTA JUNIOR, CPF: 029.384.164-07.

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Brejinho – PE.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Brejinho – PE, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Brejinho – PE, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria de Agricultura** – 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR DA CARRADA: R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais);

VALOR GLOBAL R$ 89.100,00 (Oitenta e Nove Mil e Cem Reais);

VIGÊNCIA: 15/12/2022 À 30/04/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 15 de dezembro de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CAD1A3BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 66/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 66/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00538/2021, de 30 de novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 615.774,95 (Seiscentos e Quinze Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
5 3.1.90.11 00 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 36.586,00
Total na Classificação 36.586,00
7 3.1.91.13 00 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.881,00
Total na Classificação 25.881,00
8 3.3.90.14 00 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 1.650,00
Total na Classificação 1.650,00
10 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 8.654,00
Total na Classificação 8.654,00
11 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 20.982,00
Total na Classificação 20.982,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0004 2035 INCENTIVO FINANCEIRO PARA DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA 29 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 127.716,77
Total na Classificação 127.716,77
30 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL 13.205,00
Total na Classificação 13.205,00
10 301 0004 2036 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0004 2036 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB
32 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 7.233,00
Total na Classificação 7.233,00
34 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 6.190,00
Total na Classificação 6.190,00
10 301 0004 2039 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS – PACS
41 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 57.185,00
Total na Classificação 57.185,00
10 301 0101 2040 APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE
45 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.962,00
Total na Classificação 1.962,00
10 301 0004 2042 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
54 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 39.744,18
Total na Classificação 39.744,18
113 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA 7.412,00
Total na Classificação 7.412,00
10 303 0004 2044 PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE
111 3.3.90.32 00 16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.051,00
Total na Classificação 1.051,00
10 302 0004 2047 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC
68 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 8.177,00
Total na Classificação 8.177,00
70 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.513,00
Total na Classificação 7.513,00
10 302 0004 2048 APOIO À ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - CONVÊNIO ESTADUAL
72 3.3.90.30 00 16320000 MATERIAL DE CONSUMO 12.864,00
Total na Classificação 12.864,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 304 0004 2049 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
74 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.740,00
Total na Classificação 1.740,00
10 305 0004 2050 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE ENDEMIAS E DESPESAS DIVERSAS
77 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 14.815,00
Total na Classificação 14.815,00
10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
86 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 18.157,00
Total na Classificação 18.157,00
88 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 585,00
Total na Classificação 585,00
10 302 0004 2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
112 3.3.90.33 00 15001002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 770,00
Total na Classificação 770,00
91 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100,00
Total na Classificação 100,00
10 302 0004 2053 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL - HCFR
97 3.3.90.36 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.812,00
Total na Classificação 1.812,00

98 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 193.790,00
Total na Classificação 193.790,00
Total de Suplementações: 615.774,95

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 615.774,95 (Seiscentos e Quinze Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 01 de novembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F35181A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 52/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00565/2022, de 01 de agosto de 2022.

Art. 1º - Ficam remanejados/transpostos/transferidos recursos no valor 1.202.500,00 (Um Milhão, Duzentos e Dois Mil, Quinhentos Reais) para fazer face às despesas do Poder Executivo, no corrente exercício, classificadas nas dotações

02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
82 3.3.90.30 00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
Total na Classificação 100.000,00
83 3.3.90.36 00 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 40.000,00
Total na Classificação 40.000,00
84 3.3.90.39 00 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
Total na Classificação 100.000,00
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 451 0006 1025 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO
271 4.4.90.51 00 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00
Total na Classificação 800.000,00
15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
300 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 162.500,00
Total na Classificação 162.500,00
Total de Acréscimo (Destino): 1.202.500,00

Art. 2º. Os Recursos remanejados/transpostos/transferidos pelo artigo anterior correrão por conta
de redução das seguintes dotações orçamentária.
02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
10 361 0004 1018 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL
162 4.4.90.61 00 15001002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 30.000,00
Total na Classificação 30.000,00
10 301 0004 1019 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
163 4.4.90.52 00 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.000,00
Total na Classificação 24.000,00
10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
172 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 126.000,00
Total na Classificação 126.000,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 301 0004 1022 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
186 4.4.90.52 00 16310000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Total na Classificação 50.000,00
10 301 0004 2036 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB
198 4.4.90.52 00 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
Total na Classificação 40.000,00
10 301 0004 2041 MANUTENCAO ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19
208 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 190.000,00
Total na Classificação 190.000,00
210 3.1.90.13 00 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 79.000,00
Total na Classificação 79.000,00
212 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 85.000,00
Total na Classificação 85.000,00
10 301 0004 2043 APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA –
COVÊNIO ESTADUAL
219 3.3.90.36 00 16320000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA 17.000,00
Total na Classificação 17.000,00
220 4.4.90.52 00 16320000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Total na Classificação 1.000,00
10 302 0004 2047 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO
10 302 0004 2047 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC
227 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 28.000,00
Total na Classificação 28.000,00
10 302 0004 2053 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL - HCFR
254 3.1.90.11 00 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 203.000,00
Total na Classificação 203.000,00
255 3.1.90.13 00 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 101.000,00
Total na Classificação 101.000,00
256 3.1.91.13 00 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 28.500,00
Total na Classificação 28.500,00
10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS
265 3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
Total na Classificação 150.000,00
267 3.3.90.39 00 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total na Classificação 50.000,00
Total de Redução (Origem): 1.202.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 25 de agosto de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:301A2AE5

GABINETE DO PREFEITO
ECRETO MUNICIPAL Nº 56/2022, DE 12 SETEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2022, DE 12 SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00538/2021, de 30 de Novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.691.752,52 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.01 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0012 2005 MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
18 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.895,00
Total na Classificação 4.895,00
23 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.212,00
Total na Classificação 1.212,00
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
31 3.3.90.14 00 15000000 DIÁRIAS – CIVIL 3.510,00
Total na Classificação 3.510,00
32 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 10.358,00
Total na Classificação 10.358,00
33 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 17.812,00
Total na Classificação 17.812,00
34 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 33.545,00
Total na Classificação 33.545,00
35 3.3.90.92 00 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.673,00
Total na Classificação 2.673,00
02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

02.03 SECRETARIA DE FINANCAS
04 123 0010 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
50 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 19.578,00
Total na Classificação 19.578,00
51 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.237,00
Total na Classificação 3.237,00
02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
82 3.3.90.30 00 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 36.752,00
Total na Classificação 36.752,00
84 3.3.90.39 00 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 63.734,00
Total na Classificação 63.734,00
12 361 0003 2012 PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL/EJA
86 3.3.90.30 00 15520000 MATERIAL DE CONSUMO 2.380,00
Total na Classificação 2.380,00
12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
93 3.3.90.30 00 15500000 MATERIAL DE CONSUMO 20.557,00
Total na Classificação 20.557,00
94 3.3.90.36 00 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 648,00
Total na Classificação 648,00
12 368 0003 2020 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
100 3.3.90.36 00 15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA 3.659,00
Total na Classificação 3.659,00
101 3.3.90.39 00 15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 4.439,00
Total na Classificação 4.439,00
12 361 0003 2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMANENTAL - FUNDEB E VAAF - MAG 70%
110 3.1.91.13 00 15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 90.468,00
Total na Classificação 90.468,00
12 365 0003 2023 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - MAG 70%

02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12 365 0003 2023 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - MAG 70%
111 3.1.90.04 00 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70.572,00
Total na Classificação 70.572,00
464 3.1.90.11 00 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 41.949,00
Total na Classificação 41.949,00
113 3.1.91.13 00 15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 11.532,00
Total na Classificação 11.532,00
12 368 0003 2024 MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT
114 3.1.90.04 00 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 18.616,00
Total na Classificação 18.616,00
115 3.1.90.11 00 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 106.256,42
Total na Classificação 106.256,42
116 3.1.90.13 00 15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28.839,00
Total na Classificação 28.839,00
117 3.1.91.13 00 15401070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 13.411,00
Total na Classificação 13.411,00
121 3.3.90.39 00 15400000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 115.076,00
Total na Classificação 115.076,00
27 812 0011 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
143 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA 9.647,00
Total na Classificação 9.647,00
144 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 1.234,00

Total na Classificação 1.234,00
27 812 0011 2030 MANUTENÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR
146 3.3.90.31 00 15000000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 3.100,00
Total na Classificação 3.100,00
149 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 2.350,00
Total na Classificação 2.350,00
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 451 0006 1025 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO
02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15 451 0006 1025 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DE BREJINHO
271 4.4.90.51 00 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4376.392,00
Total na Classificação 376.392,00
15 452 0006 2056 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA
288 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 87.820,00
Total na Classificação 87.820,00
15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
290 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 22.933,00
Total na Classificação 22.933,00
292 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.738,00
Total na Classificação 3.738,00
294 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 83.287,00
Total na Classificação 83.287,00
296 3.3.90.30 00 17040000 MATERIAL DE CONSUMO 56.396,00
Total na Classificação 56.396,00
297 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA 25.372,00
Total na Classificação 25.372,00
298 3.3.90.36 00 15010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA 10.530,00
Total na Classificação 10.530,00
300 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 99.349,00
Total na Classificação 99.349,00
02.07 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 122 0008 2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
311 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 8.587,00
Total na Classificação 8.587,00
312 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.636,00
Total na Classificação 1.636,00
317 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 33.555,00
Total na Classificação 33.555,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 244 0009 2061 MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITÁRIA
325 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 9.031,00
Total na Classificação 9.031,00
08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
333 3.1.90.13 00 15000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.326,00
Total na Classificação 6.326,00
334 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.951,00
Total na Classificação 4.951,00
336 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 22.947,10
Total na Classificação 22.947,10
337 3.3.90.36 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA 9.083,00
Total na Classificação 9.083,00
338 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 37.683,00
Total na Classificação 37.683,00
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2065 SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz
347 3.3.90.39 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 4.500,00
Total na Classificação 4.500,00
08 244 0009 2066 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS
348 3.1.90.11 00 16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 1.335,00
Total na Classificação 1.335,00
08 244 0009 2067 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
356 3.3.90.36 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA 50,00
Total na Classificação 50,00
08 244 0009 2068 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGDBF
362 3.3.90.39 00 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total na Classificação 2.000,00
08 244 0009 2070 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0009 2070 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
368 3.1.90.04 00 16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.348,00
Total na Classificação 20.348,00
372 3.3.90.30 00 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 6.049,00
Total na Classificação 6.049,00
08 244 0009 2071 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS
380 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 4.112,00
Total na Classificação 4.112,00
02.082 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
08 244 0009 2073 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
388 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 316,00
Total na Classificação 316,00
08 244 0009 2074 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
396 3.3.90.30 00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 151,00
Total na Classificação 151,00
02.09 SECRATARIA DE TRANSPORTE
26 122 0006 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
415 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 3.566,00
Total na Classificação 3.566,00
421 3.3.90.39 00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 1.200,00
Total na Classificação 1.200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

04 124 0002 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO
424 3.1.90.11 00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL 5.939,00
Total na Classificação 5.939,00
426 3.1.91.13 00 15000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 531,00
Total na Classificação 531,00
Total de Suplementações: 1.691.752,52

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.691.752,52 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 12 de setembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:02EC7D18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0538, de 30 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ **53.402,18** (Cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais e dezoito centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores
01 031 0006 1001 Construção e melhoramento nas instalações do Prédio da Câmara Municipal
0000001 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 5.495,18
Total da Ação 5.495,18
01 031 0007 1002 Equipamentos para a Câmara Municipal
0000002 1190.51 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 8.844,00
Total da Ação 8.844,00
01 031 0003 2001 Vencimentos e Vantagens Fixas
0000003 3190.11 99 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil 28.127,00
Total da Ação 28.127,00
01 031 0003 2002 Manutenção das Atividades Administrativas
0000005 3390.14 99 15001000 Diárias – Civil 2.200,00
0000006 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 1.486,00
0000008 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 7.250,00
Total da Ação 10.936,00
Total da Unidade Orçamentária 53.402,18
Total de Suplmentações 53.402,18

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R$ **53.402,18** (Cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais e dezoito centavos), como segue:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores
01 031 0009 1003 Reforma e Manutenção da Sede do Poder Legislativo
0000015 4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.966,18
Total da Ação 15.966,18
01 031 0003 2002 Manutenção das Atividades Administrativos
0000009 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.200,00
Total da Ação 30.200,00
01 031 0003 2007 Melhoramento e Manutenção de Bens da Câmara Municipal
0000014 4490.30 99 15001000 Material de Consumo 7.236,00
Total da Ação 7.236,00
Total a Unidade Orçamentária 53.402,18
Total de Anulações 53.402,18
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 53.402,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F26E48AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Contratada: **TELMA LUCIA DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ: 01.005.202/0001-99, com valor total de R$ 78.418,00. Vigência de **12 (doze) meses,** assinatura da ARP em 08 de dezembro de 2022.

Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:8C19508D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Contratada: **NORLUX LTDA EPP,** inscrita no CNPJ:04.004.741/0001-00, com valor total de R$ 13.122,00. Vigência de **12 (doze) meses,** assinatura da ARP em 08 de dezembro de 2022.

Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:9CD82D3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Contratada: **ÚNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61, com valor total de R$ 33.953.00. Vigência de **12 (doze) meses,** assinatura da ARP em 08 de dezembro de 2022.

Município de Brejo da Madre de Deus – PE.
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:57F91C7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, com valor total de R$ 123.438,00. Vigência de **12 (doze) meses,** assinatura da ARP em 08 de dezembro de 2022.

Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:1D30B32C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022 -

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Contratada: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 39.500.536/0001-01, com valor total de R$ 5.100,00. Vigência de **12 (doze) meses,** assinatura da ARP em 08 de dezembro de 2022.

Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:7A3D60C5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO N° 056/2022, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2022, em favor da empresa **IGAPÓ PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ n° 24.463.706/0001-58,** banda **Lady Falcão,** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e nos termos do inciso III do artigo 25 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e as suas alterações posteriores, para Contratação de Banda em comemoração do réveillon no município de Brejo da Madre de Deus-PE, que ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2023.
27 de dezembro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8161B165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2022, CONVITE: 004/2022

Referente Processo Licitatório n° 034/2022, CONVITE: 004/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de reservatórios elevados e demolição dos existentes no distrito de lagoa do outeiro, município de buenos aires – pe, com equipamentos e mão-de-obra da empresa.

CONTRATO 072/2022 - Vigência: será de até 120 (cento e vinte) dias. Contratada: **J R DE LIRA CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ sob o n.º** 24.217.540/0001-90**,** Valor: R$: **192.736,27** (cento e noventa e dois mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). Data da assinatura: 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6897DBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2022

Referente Processo Licitatório n° 030/2022, Pregão Eletrônico: 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, do Fundo Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Assistência Social, com rede de estabelecimentos credenciados.

CONTRATO 073/2022- Vigência: Até 12 (doze) meses. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30**. Valor R$: **1.915.917,13** (um milhão e novecentos e quinze mil e novecentos e dezessete reais e treze centavos). Data da assinatura: 05 de dezembro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E190E0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2022

Referente Processo Licitatório n° 009/2022, Pregão Eletrônico: 005/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locação, montagem e desmontagem de itens de estrutura para festividades como: BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO TIPO I e II, PALCOS, PAVILHÃO, SONORIZAÇÃO, TENDA e TRIO ELÉTRICO para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada.

Festividade em Comemoração a Emancipação Política do Município de Buenos Aires, a ser realizado no dia 17 e 20 de dezembro de 2022, no seguinte endereço Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira – Centro - Buenos Aires – PE

CONTRATO 074/2022 - Vigência: Até o dia 28 de fevereiro 2023. Contratada: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº40.557.130/0001-44. Valor R$: 50.012,00 (cinquenta mil e doze reais). Data da assinatura: 13 de dezembro de 2022.

CONTRATO 075/2022 - Vigência: Até o dia 28 de fevereiro 2023. Contratada**: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº11.500.957/0001-13. Valor R$: 3.273,68 (três mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 13 de dezembro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:3D5DCE71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 031/2022. OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares e laboratórios , mobiliário e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ: 39.619.837/0002-30. **CONTRATO Nº** 551/2022, VALOR: R$6.170,74. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:69404430

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 031/2022. OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares e laboratórias , mobiliário e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ: 03.829.590/0001-58. **CONTRATO Nº** 552/2022, VALOR: R$36.000,00. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8613F95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque . **VENCEDOR:** B3 TECNOLOGIA INFORMATICA, CNPJ: 45.173.570/0001-11. **CONTRATO Nº** 553/2022, VALOR: R$100.310,00. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F62AFEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque . **VENCEDOR:** ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.538.349/0001-10. **CONTRATO Nº** 554/2022, VALOR: R$5.234,70. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B310F924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque . **VENCEDOR:** CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA, CNPJ: 07.197.678/0001-55. **CONTRATO Nº** 555/2022, VALOR: R$31.596,00. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:66359F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque . **VENCEDOR:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50. **CONTRATO Nº** 556/2022, VALOR: R$93.705,38. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BBD01F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque . **VENCEDOR:** MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 41.043.317/0001-92. **CONTRATO Nº** 557/2022, VALOR: R$7.800,00. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D9993EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque . **VENCEDOR:** MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 30.231.212/0001-40. **CONTRATO Nº** 558/2022, VALOR: R$56.850,00. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6750E734

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque . **VENCEDOR:** NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ: 35.000.390/0001-84. **CONTRATO Nº** 559/2022, VALOR: R$17.735,00. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22
Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:20643ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque . **VENCEDOR:** NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA, CNPJ: 42.381.030/0001-35. **CONTRATO Nº** 560/2022, VALOR: R$5.564,73. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:85D2B782

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 079/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO N.º 079/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 044/2022 - **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 020/2022 - **Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R$ R$ 4.811.500,00 (quatro milhões, oitocentos e onze mil e quinhentos reais) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 28 de dezembro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 09 de janeiro de 2022 às 07h30min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 09 de janeiro de 2022 às 08h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 27 de dezembro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B5544D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque . **VENCEDOR:** SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.784.976/0002-95. **CONTRATO Nº** 561/2022, VALOR: R$35.838,45. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:23C1272F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque . **VENCEDOR:** ZL COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.946.524/0001-93. **CONTRATO Nº** 562/2022, VALOR: R$11.414,60. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:105933EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque . **VENCEDOR:** ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.538.349/0001-10. **CONTRATO Nº** 563/2022, VALOR: R$1.649,92. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EAAD5C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque . **VENCEDOR:** ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.538.349/0001-10. **CONTRATO Nº** 564/2022, VALOR: R$604,95. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AA3DA004

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIONº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIONº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque . **VENCEDOR:** 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 11.957.607/0001-80. **CONTRATO Nº** 565/2022, VALOR: R$792,00. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D2AFAA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque . **VENCEDOR:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50. **CONTRATO Nº** 566/2022, VALOR: R$1.900,00. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:03C59405

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022, **TOMADA DE PREÇOS Nº** 009/2022. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para pavimentação do Pátio de Eventos no município de Buíque-PE. **VENCEDOR:** AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ: 34.737.334/0001-64. **CONTRATO Nº** 569/2022, VALOR: R$140.231,90. DATA DE ASSINATURA: 09/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EC4D4B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti,Perecíveis , Não Perecíveis e Panificação) Destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Buíque . **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 570/2022, VALOR: R$29.300,94. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:01967CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti,Perecíveis , Não Perecíveis e Panificação) Destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Buíque . **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 571/2022, VALOR: R$2.313,90. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:43961E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 016/2022. OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de kits assistências destinados a atender as famílias carentes do município de Buíque/PE, através da secretaria municipal de assistência social. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 572/2022, VALOR: R$27.000,00. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AE2F03D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 573/2022, VALOR: R$8.050,20. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:292FECFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 574/2022, VALOR: R$7.475,90. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E9B94612

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 575/2022, VALOR: R$11.223,20. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:65A90DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 080/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022

PROCESSO N.º 080/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 045/2022 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais acondicionados em cilindros, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Deci Macêdo Valença- Buíque. **Valor Máximo: R$ 273.871,64 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 28 de dezembro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 10 de janeiro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 10 de janeiro de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 27 de dezembro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A5C2EB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2022. OBJETO: empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE** e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 576/2022, VALOR: R$16.532,90. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ADD4E58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti,Perecíveis , Não Perecíveis e Panificação) Destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Buíque . **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 578/2022, VALOR: R$8.415,75. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3427D535

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti,Perecíveis , Não Perecíveis e Panificação) Destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Buíque . **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 579/2022, VALOR: R$3.776,61. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7231CEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti,Perecíveis , Não Perecíveis e Panificação) Destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Buíque . **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 580/2022, VALOR: R$4.242,57. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F223C40F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 581/2022, VALOR: R$123.858,66. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:142635C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 582/2022, VALOR: R$74.714,77. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A4D62224

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº** 583/2022, VALOR: R$62.248,34. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1202B6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 018/2022. OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO Nº** 584/2022, VALOR: R$25.166,19. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:437E0AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 030/2022. OBJETO: aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais e/ou orais, destinadas a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Buíque . **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 585/2022, VALOR: R$17.280,99. DATA DE ASSINATURA: 28/10/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B0C670D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022, **TOMADA DE PREÇOS Nº** 010/2022. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1.075.887/68. **VENCEDOR:** SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.741.760/0001-64. **CONTRATO Nº** 586/2022, VALOR: R$325.054,66. DATA DE ASSINATURA: 17/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E344E882

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022, **TOMADA DE PREÇOS Nº** 011/2022. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1.075.571/02. **VENCEDOR:** AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ: 34.737.334/0001-64. **CONTRATO Nº** 587/2022, VALOR: R$540.336,20. DATA DE ASSINATURA: 17/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8B15E64B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 039/2022. OBJETO: Contratação de empresa de locação de moveis, toalhas e outros utensílios com finalidade de atender as reuniões realizadas por diversas secretarias da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**.. **VENCEDOR:** SHOW DE FESTA ALUGUEL E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 17.587.018/0001-34. **CONTRATO Nº** 588/2022, VALOR: R$22.944,50. DATA DE ASSINATURA: 17/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B320D245

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 039/2022. OBJETO: Contratação de empresa de locação de moveis, toalhas e outros utensílios com finalidade de atender as reuniões realizadas por diversas secretarias da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**.. **VENCEDOR:** SHOW DE FESTA ALUGUEL E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 17.587.018/0001-34. **CONTRATO Nº** 589/2022, VALOR: R$32.640,00. DATA DE ASSINATURA: 17/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ABF5A9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 039/2022. OBJETO: Contratação de empresa de locação de moveis, toalhas e outros utensílios com finalidade de atender as reuniões realizadas por diversas secretarias da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**.. **VENCEDOR:** SHOW DE FESTA ALUGUEL E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 17.587.018/0001-34. **CONTRATO Nº** 590/2022, VALOR: R$32.640,00. DATA DE ASSINATURA: 17/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:982692FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 034/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO Nº** 593/2022, VALOR: R$51.445,58. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B17D6B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 034/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO Nº** 594/2022, VALOR: R$62.344,67. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7B133C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 023/2022. OBJETO: futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores destinados a atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** CESAR RODAS COMERCIAL LTDA,

CNPJ: 04.896.962/0001-21. **CONTRATO Nº** 595/2022, VALOR: R$12.538,00. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A04B4388

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 031/2022. OBJETO: aquisição de equipamentos hospitalares e laboratórias , mobiliário e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO Nº** 596/2022, VALOR: R$2.079,04. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1219A95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. OBJETO: aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque . **VENCEDOR:** B3 TECNOLOGIA INFORMATICA, CNPJ: 45.173.570/0001-11. **CONTRATO Nº** 597/2022, VALOR: R$649,00. DATA DE ASSINATURA: 01/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:25BD5BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2022. OBJETO: aquisição de medicamento ,material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. **CONTRATO Nº** 599/2022, VALOR: R$4.490,00. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0A90F968

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2022. OBJETO: aquisição de medicamento ,material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. **CONTRATO Nº** 600/2022, VALOR: R$2.160,00. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1DE64AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2022. OBJETO: aquisição de medicamento ,material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO Nº** 601/2022, VALOR: R$992,50. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A325E619

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2022. OBJETO: aquisição de medicamento ,material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado . **VENCEDOR:** J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03. **CONTRATO Nº** 602/2022, VALOR: R$528,75. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:97FAA24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2022. OBJETO: aquisição de medicamento ,material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** MASTERMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.662.841/0001-90. **CONTRATO Nº** 603/2022, VALOR: R$1.708,20. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:97051F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2022. OBJETO: aquisição de medicamento ,material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado . **VENCEDOR:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. **CONTRATO Nº** 604/2022, VALOR: R$146,50. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A7CECB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 081/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO N.º 081/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 046/2022 - **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 021/2022 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da Prefeitura Municipal de Buíque e seus departamentos. **Valor Máximo: R$ 696.439,06 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 28 de dezembro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 11 de janeiro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 11 de janeiro de 2022 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 27 de dezembro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3209782E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti,Perecíveis , Não Perecíveis e Panificação) Destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Buíque . **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº** 606/2022, VALOR: R$7.181,02. DATA DE ASSINATURA: 17/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9562A259

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, CONVITE Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, **CONVITE Nº** 010/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos para impressoras (cartuchos de toners, cartuchos de tinta e refil de tinta), com execução parcelada, mediante demanda das Secretarias e departamentos, no âmbito da Prefeitura de Buíque.. **VENCEDOR:** ASSISTEC SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.333.389/0001-79. **CONTRATO Nº** 607/2022, VALOR: R$30.820,20. DATA DE ASSINATURA: 30/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3A0EF1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, CONVITE Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, **CONVITE Nº** 010/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos para impressoras (cartuchos de toners, cartuchos de tinta e refil de tinta), com execução parcelada, mediante demanda das Secretarias e departamentos, no âmbito da Prefeitura de Buíque.. **VENCEDOR:** ASSISTEC SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.333.389/0001-79. **CONTRATO Nº** 608/2022, VALOR: R$10.164,00. DATA DE ASSINATURA: 30/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:96972565

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, CONVITE Nº 010/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, **CONVITE Nº** 010/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos para impressoras (cartuchos de toners, cartuchos de tinta e refil de tinta), com execução parcelada, mediante demanda das Secretarias e departamentos, no âmbito da Prefeitura de Buíque.. **VENCEDOR:** ASSISTEC SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.333.389/0001-79. **CONTRATO Nº** 609/2022, VALOR: R$13.648,80. DATA DE ASSINATURA: 30/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:21694C41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, CONVITE Nº 010/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, **CONVITE Nº** 010/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos para impressoras (cartuchos de toners, cartuchos de tinta e refil de tinta), com execução parcelada, mediante demanda das Secretarias e departamentos, no âmbito
da Prefeitura de Buíque.. **VENCEDOR:** ASSISTEC SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.333.389/0001-79. **CONTRATO Nº** 610/2022, VALOR: R$18.906,00. DATA DE ASSINATURA: 30/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1EBD8940

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, CONVITE Nº 010/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, **CONVITE Nº** 010/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos para impressoras (cartuchos de toners, cartuchos de tinta e refil de tinta), com execução parcelada, mediante demanda das Secretarias e departamentos, no âmbito da Prefeitura de Buíque.. **VENCEDOR:** M C & CIA LTDA., CNPJ: 09.449.337/0001-55. **CONTRATO Nº** 611/2022, VALOR: R$33.240,00. DATA DE ASSINATURA: 30/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0B99CFE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, CONVITE Nº 010/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, **CONVITE Nº** 010/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos para impressoras (cartuchos de toners, cartuchos de tinta e refil de tinta), com execução parcelada, mediante demanda das Secretarias e departamentos, no âmbito da Prefeitura de Buíque.. **VENCEDOR:** M C & CIA LTDA., CNPJ: 09.449.337/0001-55. **CONTRATO Nº** 612/2022, VALOR: R$25.308,00. DATA DE ASSINATURA: 30/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:132F7DF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, CONVITE Nº 010/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, **CONVITE Nº** 010/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos para impressoras (cartuchos de toners, cartuchos de tinta e refil de tinta), com execução parcelada, mediante demanda das Secretarias e departamentos, no âmbito da Prefeitura de Buíque.. **VENCEDOR:** M C & CIA LTDA., CNPJ: 09.449.337/0001-55. **CONTRATO Nº** 613/2022, VALOR: R$9.888,00. DATA DE ASSINATURA: 30/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6BC400EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, CONVITE Nº 010/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022, **CONVITE Nº** 010/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos para impressoras (cartuchos de toners, cartuchos de tinta e refil de tinta), com execução parcelada, mediante demanda das Secretarias e departamentos, no âmbito da Prefeitura de Buíque.. **VENCEDOR:** M C & CIA LTDA., CNPJ: 09.449.337/0001-55. **CONTRATO Nº** 614/2022, VALOR: R$26.760,00. DATA DE ASSINATURA: 30/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D3C94F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti,Perecíveis , Não Perecíveis e Panificação) Destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Buíque . **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 615/2022, VALOR: R$4.202,54. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:82403AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 016/2022. OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de kits assistências destinados a atender as famílias carentes do município de Buíque/PE, através da secretaria municipal de assistência social. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 616/2022, VALOR: R$26.250,00. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B3E1483B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti,Perecíveis , Não Perecíveis e Panificação) Destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Buíque . **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 617/2022, VALOR: R$7.282,37. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:037C1899

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 008/2022. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifruti,Perecíveis , Não Perecíveis e Panificação) Destinados a atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Buíque . **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 618/2022, VALOR: R$37.866,32. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F58E20D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022, CONVITE Nº 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022, **CONVITE Nº** 009/2022. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Secção e Instalação dos elementos de decoração e iluminação natalina para o ciclo natalino 2022 da cidade de Buíque-PE.. **VENCEDOR:** RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LIMITADA, CNPJ: 04.960.429/0001-81. **CONTRATO Nº** 619/2022, VALOR: R$167.900,00. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5A2FF3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 016/2022. OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de kits assistências destinados a atender as famílias carentes do município de Buíque/PE, através da secretaria municipal de assistência social. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 620/2022, VALOR: R$6.420,00. DATA DE ASSINATURA: 24/11/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:43692580

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 041/2022. OBJETO: Aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e
material de apoio ao professor, para atender as necessidades dos centros de
educação da rede municipal de BUÍQUE - PE.. **VENCEDOR:** PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 40.212.937/0001-45. **CONTRATO Nº** 621/2022, VALOR: R$605.980,00. DATA DE ASSINATURA: 13/12/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

MARILAN BELISÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:92BAB2A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2022. OBJETO: aquisição de medicamento ,material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52. **CONTRATO Nº** 622/2022, VALOR: R$480,00. DATA DE ASSINATURA: 13/12/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:979B0D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2022. OBJETO: aquisição de medicamento ,material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. **CONTRATO Nº** 624/2022, VALOR: R$260,00. DATA DE ASSINATURA: 13/12/22

Buíque, 26 de dezembro de 2022

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C7980589

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 079/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO N.º 079/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 044/2022 - **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 020/2022 - **Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R$ R$ 4.811.500,00 (quatro milhões, oitocentos e onze mil e quinhentos reais) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 28 de dezembro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 09 de janeiro de 2022 às 07h30min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 09 de janeiro de 2022 às 08h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 27 de dezembro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0283DBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 080/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022

PROCESSO N.º 080/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 045/2022 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais acondicionados em cilindros, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Deci Macêdo Valença- Buíque. **Valor Máximo: R$ 273.871,64 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 28 de dezembro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 10 de janeiro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 10 de janeiro de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 27 de dezembro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B16FE6A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE DISPENSA Nº 018/CABOPREV/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNCIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. – CABOPREV,**podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/12/2022 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, situada naRua José Plech

Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@caboprev.pe.gov.br,até a data limite.

O valor global estimado para contratação será de **R$ 49.200,00** (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do CABOPREV https://caboprev.pe.gov.br ou através de solicitação por E-mail:comprasdireta@caboprev.pe.gov.br, fone: (81)3521-2324, Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, na sede do CABOPREV, situada naRua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:BFFECACE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 812/2022.

Ementa: Remove os servidores de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0301/2022 - SEARH de 22/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET.

Mat.	Nome	Função
31.744	DAVID JOHN FREITAS FRAGA	ANALISTA DE SISTEMAS
32.594	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	TEC EM MAN DE COMPUTADORES
30.548	GUSTAVO DA COSTA SAMPAIO GOMES	PROGRAMADOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E38F2FE8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 813/2022.

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0301/2022 - SEARH de 22/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, para a Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA.

Mat.	Nome	Função
32.361	MARCELO JOSE DO NASCIMENTO	GUARDA VIDAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6B6040A2

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
PORTARIA N° 004/2022 - SEFA

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o disposto no Inciso II, parágrafo único, do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que dispõe no inciso X, do artigo 276 e ainda os artigos 30, 31, 90, 105-A, 126 e 165 da Lei Municipal n° 1.993 de 12 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria estabelece o Calendário Fiscal do Município do Cabo de Santo Agostinho para o exercício de 2023.

.

Art. 2º - O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a Taxa de Limpeza Pública – TLP e Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP, dos Imóveis Territoriais, serão lançados conjuntamente em 10 (dez) parcelas vencíveis nas seguintes datas:

1ª Parcela ou Única.....vencimento 31 de março de 2023
2ª Parcela.....vencimento 30 de abril de 2023
3ª Parcela.....vencimento 31 de maio de 2023
4ª Parcela.....vencimento 30 de junho de 2023
5ª Parcela.....vencimento 31 de julho de 2023
6ª Parcela.....vencimento 31 de agosto de 2023
7ª Parcela.....vencimento 30 de setembro de 2023
8ª Parcela.....vencimento 31 de outubro de 2023
9ª Parcela.....vencimento 30 de novembro de 2023
10ª Parcela.....vencimento 30 de dezembro de 2023

§1º – Aos Contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP em cota única, até o vencimento, fica assegurado nos termos dos Artigos 31 e 32 da Lei n° 1.993/2001, **uma redução de 10% (dez por cento).**

§2º - Não farão jus ao pagamento de forma parcelada dos tributos a que se refere este artigo, os contribuintes com imóveis sem indicação de CPF ou CNPJ no Cadastro Imobiliário da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação.

§3º - Caso o contribuinte atualize seus dados cadastrais, em especial o CPF ou CNPJ, até o dia 31 de março de 2023, terá direito ao parcelamento.

Art. 3º - A Taxa de Licença para Ocupação de Área em Bens Móveis ou Imóveis, a Título Precário, nas Vias, Terrenos e Logradouros Públicos, será lançada em 12 (doze) parcelas vencíveis nas seguintes datas:

1ª Parcela .....vencimento 31 de janeiro de 2023
2ª Parcela.....vencimento 28 de fevereiro de 2023
3ª Parcela.....vencimento 31 de março de 2023
4ª Parcela.....vencimento 30 de abril de 2023
5ª Parcela.....vencimento 31 de maio de 2023
6ª Parcela.....vencimento 30 de junho de 2023
7ª Parcela.....vencimento 31 de julho de 2023
8ª Parcela.....vencimento 31 de agosto de 2023
9ª Parcela.....vencimento 30 de setembro de 2023
10ª Parcela.....vencimento 31 de outubro de 2023
11ª Parcela.....vencimento 30 de novembro de 2023
12ª Parcela.....vencimento 30 de dezembro de 2023

Art. 4º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, devido pelos Profissionais Autônomos, sujeitos à obrigação tributária, será lançado em uma única parcela vencível em **31 de março de 2023.**

Art. 5º - As Taxas de renovação anual das licenças de funcionamento em horário normal, horário especial, utilização de meios de publicidade, utilização de máquinas e motores e vigilância sanitária, serão lançadas conjuntamente em 02 (duas) parcelas vencíveis nas seguintes datas:

1ª Parcela.....vencimento 31 de março de 2023
2ª Parcela.....vencimento 30 de abril de 2023

Art. 6º - Fica estabelecido o dia 15 (quinze) de cada mês do exercício 2023 a data de vencimento:

I - para recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, homologado, retido na fonte ou em regime de estimativa, e a entrega da Declaração Eletrônica Mensal de Serviços – DEMS;

II – para a entrega da Relação Mensal de Contribuintes do ITBI.

Art. 7º - Os Contribuintes que não receberem em tempo hábil o Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para recolhimento dos tributos, deverão solicitar a segunda via do mesmo, na Coordenação de Atendimento ao Contribuinte – CAC, da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, situada à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, CEP 54.525-180 ou no Centro Administrativo Municipal 3 localizado na BR-101 Sul Antiga, 346 – Ponte dos Carvalhos, ou através do Portal do Contribuinte, a partir do endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br ou, ainda, através do email iptu@cabo.pe.gov.br.

Art. 8º - Não havendo expediente bancário neste município, os prazos estabelecidos nesta Portaria serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de dezembro de 2022.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:AAD17188

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
EDITAL SEFA Nº 002/2022 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU, TAXAS, CIP, ISSQN DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, nos termos do artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172/1966), dos artigos 26, 28, 88 e 125 do Código Tributário Municipal – CTM (Lei nº 1.993/2001) e da Portaria SEFA nº 004/2022 **NOTIFICA o lançamento do IPTU 2023 e demais tributos lançados conjuntamente, bem como as taxas de Poder de Polícia e o Imposto Sobre Serviço de Profissionais Autônomos nos termos seguintes:**

I – O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e os tributos lançados conjuntamente, exceto no caso dos contribuintes sem indicação de CPF ou CNPJ no Cadastro Imobiliário da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª ou cota única	31 de março de 2023
2ª	30 de abril de 2023
3ª	31 de maio de 2023
4º	30 de junho de 2023
5ª	31 de julho de 2023
6ª	31 de agosto de 2023
7ª	30 de setembro de 2023
8ª	31 de outubro de 2023
9ª	30 de novembro de 2023
10ª	30 de dezembro de 2023

II – No caso dos contribuintes sem indicação de CPF ou CNPJ no Cadastro Imobiliário da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e os tributos lançados conjuntamente deverão recolher os tributos em cota única até o dia 31 de março de 2023.

III – Havendo a indicação do CPF ou CNPJ ao Cadastro Imobiliário da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação até o dia 31 de março de 2023, será possível realizar o parcelamento do IPTU e dos tributos lançados conjuntamente nos prazos dispostos no item 1.

IV – A renovação anual das Licenças de funcionamento, em horário normal, horário especial, utilização de meio de publicidade, utilização de máquinas e motores e vigilância sanitária terão os seguintes vencimentos:

PARCELA	VENCIMENTO
1º	31 de março de 2023
2ª	30 de abril de 2023

V – O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos profissionais autônomos, sujeitos à obrigação tributária, terá o vencimento em 31 de março de 2023.

VI – Ao contribuinte que efetuar o pagamento do **IPTU e da Taxa de Limpeza Pública em cota única,** até o vencimento, fica assegurado, nos termos dos artigos 31 e 32 do CTM, **uma redução de 10% (dez por cento).**

VII – A redução de que trata o item anterior já se encontra consignada nos respectivos carnês do recolhimento dos tributos.

VIII – Não havendo expediente bancário neste Município, os prazos estabelecidos neste edital serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

IX – Toda e qualquer reclamação contra o lançamento do tributo deverá ser efetuada, até o dia 15 de março de 2023, através de requerimento dirigido à Gerência de Administração Tributária, nos termos dispostos no art. 218 do CTN, através das seguintes formas:
Presencialmente, através do comparecimento à Coordenação de Atendimento e Orientação Contribuinte, localizado na Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 de segunda-feira a sexta-feira, das 8 às 16 horas;
Através do Portal do Contribuinte, na opção Processos, Abertura de Processos On-Line, Reclamação contra Lançamento de Ofício de Tributo.

X – No caso de não ser recolhido o tributo devido nos prazos previstos, nem ser formulada a reclamação através de uma das formas dispostas item anterior, sobre o valor do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes;

XI – O recolhimento dos tributos municipais de contribuintes com CPF ou CNPJ cadastrado poderá ser realizado em toda a rede bancária.

XII – O recolhimento dos tributos municipais de contribuintes sem CPF ou CNPJ cadastrado apenas poderá ser realizado na Caixa Econômica Federal ou nas Lotéricas.

XIII – Os carnês não recebidos até o dia 27 de fevereiro de 2023 poderão ser emitidos diretamente no Portal do Contribuinte ou solicitados pelos respectivos contribuintes na Coordenação de Atendimento e Orientação ao Contribuinte da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de dezembro de 2022.

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:498914FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 219/2022 - Processo Licitatório n.º 067/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 056/FMS/2022 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10056/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de instrumentais cirúrgicos, fitas para marcação de instrumentais e pinças para biópsia autoclaváveis para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades e descrições estabelecidos neste Edital es seus Anexos. **Valor Estimado:** R$ 302.084,91 (trezentos e dois mil, oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 28/12/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 09/01/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 09/01/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 09/01/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. **UASG 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 dezembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:7A0EE656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 009/2021 - FMAS. Prorrogação de prazo por 07 (sete) meses. Período de Vigência: 18/05/2022 a 31/12/2022. Contratada: **JOSEANE B. P. RODRIGUES – ME.** CNPJ sob o nº 17.027.508/0001-86.

Caetés, 27/12/2022.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:917B9B1B

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

8° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 028/2020. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 30/09/2022 a 31/12/2022. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03.

Caetés, 27/12/2022.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BE8FDE7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RESOLUÇÃO Nº 006 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Calumbi-PE, para execução no período de 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Calumbi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 378/98 de dezembro de 1995, conforme reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2021 e,
Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências"; Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que "Aprova a Política Nacional de Assistência Social"; Considerando a Resolução CNAS n° 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS; Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do muncípio de Calumbi-PE para execução no período de 2022 a 2025.
Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho,

anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias. Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi,22/12/2021.

DAIANA OLIVEIRA PEREIRA
Presidente do Cmas

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:3070BE76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Senhores Vereadores,

Cumprimentando Vossas Exa., sirvo-me do presente, para convocar os senhores para uma Reunião Extraordinária, a qual será realizada no dia 29/12/2023, no plenário da Casa Vicente Lacerda de Menezes, no horário regimental, para apreciar os projetos nº 126/2022 e Lei Complementar 02/2023.

Por fim, pedimos a colaboração e participação de todos os pares.

Certo de sua colaboração, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Camaragibe/PE, 27 de dezembro de 2023.

PAULO ANDRÉ
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:EDE465A9

FUNDAÇÃO DE CULTURA
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021 O Município de Camaragibe – PE, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 27 a 30 de dezembro de 2022, para fins de contratação de empresa especializada para projeto Janeiro Musical o qual visa criar um circuito de apresentações musicais de diversos gêneros em vários locais da cidade iniciando em 06/01/2023. Para atender às necessidades da Fundação de Cultura, conforme especificações do presente termo de referência. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação na sede da Fundação de Cultura, localizada na Av. Dr Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE. As propostas poderão ser protocoladas de 9:00h as 17:00h ou encaminhadas para o e-mail: fundacaodecultura@camaragibe.pe.gov.br.até o prazo final de apresentação.

Camaragibe, 22 de dezembro de 2022

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula 4010076-3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:E88277B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 239/2022. PROCESSO Nº 043/2022

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do Padroeiro São Félix de Cantalice 2023. Contratada: A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CNPJ 07.229.759/0001-90. Valor: R$ 150.000,00. Vigência. 16.12.2022 a 28.01.2023.

Camocim de São Félix, 27 de dezembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:2FA77915

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 240/2022. PROCESSO Nº 043/2022

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do Padroeiro São Félix de Cantalice 2023. Contratada: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA – CNPJ 46.654.544/0001-78. Valor: R$ 90.000,00. Vigência. 16.12.2022 a 28.01.2023.

Camocim de São Félix, 27 de dezembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:75677C3F

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 241/2022. PROCESSO Nº 043/202

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do Padroeiro São Félix de Cantalice 2023. Contratada: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA – CNPJ 22.413.698/0001-00. Valor: R$ 150.000,00. Vigência. 16.12.2022 a 29.01.2023.

Camocim de São Félix, 27 de dezembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:3E9D78C1

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 242/2022. PROCESSO Nº 043/202

CPL. Objeto: Contratação de atrações artísticas, para apresentação durante as festividades do Padroeiro São Félix de Cantalice 2023. Contratada: TA SHOWS LTDA – CNPJ 43.202.769/0001-03. Valor: R$ 250.000,00. Vigência. 16.12.2022 a 31.01.2023.

Camocim de São Félix, 27 de dezembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:2BE9778B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77/2022, DE 26 DE DEZEMBRO.

EMENTA: CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, GIORGE DO CARMO BEZERRA, no uso de sua atribuições Legais e

Constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as festividades e comemorações de Révellion;

CONSIDERANDO que o dia 01 de janeiro de 2023 será num domingo;

CONSIDERANDO que no dia 02 de janeiro do ano de 2023 não será realizada a feira livre, ocasião em que foi designada a mesma para o dia 03/01/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias, no dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º e parágrafo único não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento indispensável e ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 26 de dezembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:5ED1E96E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022

DECRETO Nº 044/ 2022

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista 30 de dezembro de 1953 a Emancipação Política do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- DECRETAR – Feriado Municipal no dia no dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:9B364AB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE COM SUCÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE 180 (CENTO E OITENTA) FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS, CAIXAS DE INSPEÇÃO E CAPTAÇÃO, E O TRANSPORTE DOS DEJETOS PARA LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO ATRAVÉS DE CAMINHÃO DEVIDAMENTE ADAPTADO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) M³ (METROS CÚBICOS), COM MOTORISTA COMBUSTÍVEL DEMAIS DESPESAS E TRANSPORTE DOS DEJETOS PARA LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO, POR CONTA DA CONTRATADA, comunica que fica o supracitado processo REVOGADO com fundamento no disposto do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude de promover adequações ao Edital e seus anexos. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 27/12/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:F4BE6482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE - CONCORRÊNCIA N° 03/2022 - RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE. comunica a quem interessar que estão **HABILITADAS** as empresas: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**. **CNPJ: 02.951.249/0001-08 e CONSTRUTORA A.R. LTDA - ME CNPJ: 08.873.963/0001-01** Cujo o Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PIO X COM 12 SALAS DE AULA, PISO DA QUADRA E COBERTA DA QUADRA, respeitado a prazo recursal fica designado o **dia 10/01/2023, às 09h00min**, para a abertura dos envelopes Proposta de Preços. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 22/12/2022.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:47F004BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA CONCORRÊNCIA N° 10/2022 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, comunica a quem interessar que foi habilitada a empresa: **CONSTRUTORA A. R. LTDA, CNPJ/MF Nº 08.873.963/0001-01**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTILHÕES E UMA PASSARELA NOS BAIRROS NOVO E SANTA CRUZ DESTE CIDADE**, respeitado a prazo recursal fica designado o dia 10/01/2023, às 10h30min, para sessão de abertura do envelope Proposta de Preços. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 26/12/2022.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:9B2DDAAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00051/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00029/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda, SAMU e Unidades Básicas de Saúde, no município de Casinhas – PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5: Maria Jose de Arruda Gases. CNPJ: 10.470.967/0001-90, pelo valor de R$123.744,00.

Casinhas, 27/12/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:38AEA96B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00071/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades das Secretariais Municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Valor: R$1.177.163,17.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 11 de Janeiro de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.casinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 27/12/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:40231498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DE EDITAL DE ESCOLHA DE GESTORES EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 01/2022 – REGULAMENTA ESCOLHA DE GESTORES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE CATENDE - PERNAMBUCO

A Comissão Eleitoral de Avaliação para Gestores Municipais de Educação do Município de Catende, em cumprimento as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 34/2022, regulamenta o período e critérios a serem adotados para inscrição, avaliação e nomeação dos gestores educacionais para o anuênio - 2023.
O edital está disponível no portal do Município de Catende-PE, no site oficial na internet, para ser consultado ou baixado pelos interessados.

Catende (PE), 27 de dezembro de 2022

_____
Presidente da Comissão

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:C8B8568D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - PMC

CONTRATO Nº 014/2022- PMC

Processo Licitatorio nº 018/2022 Inexigibilidade nº 02/2022 .Contratante: Prefeitura municipal de Catende, Contratado 41.233.742/0001-44, RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de escritorio de advocacia especializado para prestação de assessoria e consultoria juridica ao municipio de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666 10.520 e Suas Alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Valor R$ 108.000,00. Data de Assinatura: 04/08/2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
prefeita do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:5F4CD771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/202 - PMC

CONTRATO Nº 015/2022- PMC

Processo Licitatorio nº 012/2022 Tomada de Preço nº 04/2022 .Contratante: Prefeitura municipal de Catende, Contratado 20.945.413/0001-56, VIA NORTE LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Construção de pavimentação em paralelepipedos graniticos e drenagens das Ruas Alfaiate Jose Emidio da Silva, Sebastião Bacalhau Trecho Final, Manoel Alexandre de Melo, Projetada, Vicente Faustino Trecho Final e Avenida Tancredo Neves Trecho Final no municipio de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666 10.520 e Suas Alterações. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor R$ 231.903,49. Data de Assinatura: 09/08/2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
prefeita do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:487431CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 - PMC

CONTRATO Nº 016/2022- PMC

Processo Licitatorio nº 017/2022 Tomada de Preço nº 05/2022 .Contratante: Prefeitura municipal de Catende, Contratado 18.627.465/0001-32, ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI(PETREA) Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção de pavimentação em paralelepipedos graniticos e drenagens das Ruas Jose Mariano Freire e Engorda Trecho 02 e 03 no municipio de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666 10.520 e Suas Alterações. Vigência: 02 (dois) meses. Valor R$ 141.058,66. Data de Assinatura: 15/09/2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
prefeita do municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:7F31A22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - PMC

CONTRATO Nº 017/2022- PMC

Processo Licitatorio nº 020/2022 Tomada de Preço nº 06/2022 .Contratante: Prefeitura municipal de Catende, Contratado 46.058.234/0001-90, WT CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Constratação de empresa de engenharia para lote 1: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENGENHO DE OURICURI(ZONA RURAL DE CATENDE) EMENDA POSITIVA: Nº 10.035/2021 no municipio de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666 10.520 e Suas Alterações. Vigência: 01 (um) mes. Valor R$ 60.124,49. Data de Assinatura: 29/11/2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Municipio De Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:9D2601A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 - PMC

CONTRATO Nº 018/2022- PMC

Processo Licitatorio nº 020/2022 Tomada de Preço nº 06/2022 .Contratante: Prefeitura municipal de Catende, Contratado 33.636.896/0001-59, K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME. Objeto: Constratação de empresa de engenharia para lote 2: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO AVELÃ NO BAIRRO PENELAS PIRANGI EM CATENDE EMENDA POSITIVA: Nº 09.035/2021, LOTE 3: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LULA DO BANJO NO BAIRRO DO DEZOITO EM CATENDE, EMENDA POSITIVA Nº 04.035/2021 no municipio de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666 10.520 e Suas Alterações. Vigência: 01 (um) mes. Valor R$ 151.213,16. Data de Assinatura: 29/11/2022.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:A2493BDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro, informa aos interessados que em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, resolve republicar o Pregão Eletrônico Nº 017/2022 e acatando o Relatório Preliminar de Auditoria, entendeu ser necessário corrigir falhas do Edital. Fica redesignando a nova data para **Recebimento das Propostas a partir do dia: 29/12/2022** as **07h00min**, até o dia **10/01/2023** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 10/01/2023** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/01/2023** as **08h10min**. **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.940.169,80. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/186

Chã Grande-PE, 27 de dezembro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:2C2634FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2022. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022– TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **Objeto Descr.:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso a internet via link dedicado ou equivalente, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE. **Valor máximo aceitável:** R$ 262.508,00 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e oito reais). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 10 de janeiro, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 27 de dezembro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8ABF0D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 047/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, **Dispensa de Licitação nº 001/2022.**

Objeto: Locação de imóvel, situado na Avenida 15 de Novembro, nº 273, Centro, Condado – PE, para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Sede do PNI – Plano Nacional de Imunização.

CONTRATADO: THAIS FELICIANO BORGES DE SOUZA
END: Avenida 15 de novembro, nº 273, Centro, Condado-PE.
CPF: 101.844.264-21
CONTRATO: Nº 047/2022
VALOR global: R$ 34.917,12 (trinta e quatro mil reais novecentos e dezessete reais e doze centavos).

Condado, 16 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde do Condado
ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:4B900330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES PE
EMPRESA: NOVA SERVICE SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 35.858.051/0001-33. Objeto do Contrato: **contratação de empresa para os serviços de obras de adequação e reforma da fachada, plenário e banheiros do prédio da Câmara Municipal de Correntes/PE. Valor do contrato:** 107.836,75 **(Cento e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).** Objeto do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto a readequação dos termos do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Câmara Municipal de Correntes e a Empresa Nova Service Serviços e Incorporações EIRELI, visando à prestação de serviços de obras de adequação e reforma da fachada principal, banheiros e prédio principal da Câmara Municipal. Fundamentação Legal: **Art. 57, §1o, I da Lei nº 8.666/93.** Vigência do Aditamento: A cláusula sétima do contrato passa a te a seguinte redação: A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, em 02 de setembro de 2022, sendo que a partir da desta data, a vigência passa a ser entre 02 de setembro de 2022 a 02 de março de 2023. Dotação Orçamentária: **04.129.0006.2005.0000 - DEPTº. DE RENDAS, CONTABILIDADE E TESOURARIA - 4.4.90.51.00 – OBRAS E SERVIÇOS.** Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Correntes, 27 de dezembro de 2022

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D520AE40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
EDITAL DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS

DISCIPLINA A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeitura Municipal de Cortês/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente no Decreto Municipal nº 103 de 26 de agosto de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo seletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor(a) Escolar.

CAPÍTULO I
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fica aberto e para conhecimento público o Processo de Seleção para a nomeação de 10 (dez) cargos ou funções gratificadas individuais de Gestor(a) Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que possuam unidade executora e aquelas que recebem recursos através da denominada Entidade Executora – Eex, conforme localização geográfica.

1.2. Número de Vagas: 01 (uma) vaga, para cada uma das 10 (dez) unidades de ensino do Município que possuem unidades executoras, conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas - Anexo I.

1.3. Vale salientar que para as unidades escolares pertencentes as denominadas "Escolas Campesinas" atuarão com apenas um(a) gestor(a) escolar, conforme relação constante no Anexo I.

1.4. O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a comissão nomeada através da Portaria nº 572, de 01 de dezembro de 2022, de acordo com o art. 2º do Decreto 103, de 26 de agosto de 2022.

NOME	REPRESENTAÇÃO
Risália Silva Calasans	Secretário Municipal de Educação
Luís Felipe de Lima Durval	Diretor de Ensino SEMED
Laura Fernanda Carvalho de Oliveira	Coordenadora Pedagógica – Ed. Infantil - SEMED
Ednaldo Portela da Silva Moura	Chefe de Gabinete - SEMED
Maria Daniele Silva de Oliveira	Assessora de Gabinete - SEMED

1.5. O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas:

a) Primeira etapa - plano de gestão;

b) Segunda etapa - entrevista e,

c) Terceira etapa - títulos.

1.6. A distribuição da vaga para o cargo ou função encontra-se no Anexo I do Edital.

1.7. O candidato só poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo ou função gratificada de Gestor.

1.8. Não será exigência que o candidato inscrito esteja ou tenha sido lotado na Unidade Escolar pretendida.

1.9. O exercício das funções do cargo em comissão dos gestores escolares aprovados e classificados na Seleção Simplificada será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, conforme Decreto nº 103 de 26 de agosto de 2022.

1.10. Em caso de recondução ao cargo ou função de gestores das unidades escolares, serão considerados inaptos ao processo de seleção subsequente, os gestores que não estiverem com as prestações de contas das verbas federais em dia e aprovadas ou que haja restrições na situação fiscal da Unidade Escolar à época da seleção.

CAPÍTULO II
2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, nos dias: 03 a 05 de janeiro de 2023, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Coronel José Belarmino, S/N, centro, Município de Cortês/PE, Estado de Pernambuco, CEP: 55.525-000.

2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3. A Secretaria de Educação do Município de Cortês/PE e/ou a Comissão Especial da seleção, NÃO SE RESPONSABILIZAM por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja rasurados, ilegíveis ou incompleto, ou pela ocorrência de caso fortuito e/ou força maior que impeça o(a) candidato(a) de formalizar sua inscrição nesta seleção simplificada.

2.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.5. Apresentar o Plano de Gestão de acordo com as orientações contidas neste edital.

2.6. Apresentar documentos comprobatórios de Títulos.

2.7. As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no Diário da AMUPE e no sítio https://cortes.pe.gov.br/novo/, na data de 06 de janeiro de 2022.

2.8. Apresentar toda documentação de que trata o ANEXO IV

CAPÍTULO III
3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderá candidatar-se a função de Gestor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, os candidatos que comprovarem o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar há 2 (dois) anos, no mínimo, em efetivo exercício na atividade de magistério;

b) Ser habilitado em curso de licenciatura plena na área de Educação, devidamente reconhecido pelo MEC;

c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

d) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

e) Não ter sido comprovada sua participação em irregularidades financeiras, administrativas ou atividades que afetam a moral e a ética profissional;

f) Comprometer-se em participar dos cursos de formação continuada para gestores escolares, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou pelos órgãos Federal e Estadual, ligados à Educação;

g) Apresentar Plano de Gestão Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na escola, em consonância com Projeto Político Pedagógico, seguindo os princípios da formação Continuada, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação (MODELO – ANEXO VII);

3.2. No dia da inscrição, o candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Certificado de Conclusão de Curso Superior;

d) Comprovante de tempo de serviço prestado no magistério;

e) Comprovante de participação no Curso de Formação Continuada;

f) Certidões Criminais Negativas expedidas pelas Justiças Estadual e Federal de 1º e 2º Graus de Jurisdição;

g) Certidão Criminal Negativa no âmbito da Justiça Eleitoral, de 1º e 2º Graus de Jurisdição;

h)Certidão de Quitação Eleitoral;

i) Comprovação de Alistamento Militar, se do sexo masculino; e

j) Certidão Declaratória de não ter sido demitido do serviço público do Município de Cortês em razão de Processo Administrativo Disciplinar.

3.3. A inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital será considerada sem efeito.

CAPÍTULO IV
4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será composto de 03 (três) etapas, a saber:

I - Primeira etapa de caráter eliminatório, consistente na apresentação do Plano de Gestão direcionado para escola a qual o candidato se inscrever, contendo obrigatoriamente:

a) Eixo 1: gestão participativa/democrática;

b) Eixo 2: gestão pedagógica;

c) Eixo 3: gestão de pessoas;

d) Eixo 4: gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiro.

II - Segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório, consistente na entrevista realizada pela comissão Municipal de Escolha, instituída nos moldes do art. 2º do Decreto nº 103 de 26 de agosto de 2022, para validação do Plano de Gestão, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A), o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 70 (setenta) pontos ou não comparecer a entrevista.

III - Terceira etapa de caráter classificatório, consistente na Análise curricular, para pontuação de Títulos.
4.2. Os(as) candidatos(as)serão classificados(as) em ordem crescente, através de pontuação dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com o item 7 deste edital.

CAPÍTULO V
5. DO PLANO DE GESTÃO

5.1. O Plano de Gestão deverá ser entregue presencialmente, nos dias: 03 a 05 de janeiro de 2023, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Coronel José Belarmino, S/N, centro.

5.2. O Plano de Gestão deverá obedecer estritamente ao que dispõe o inciso I do subitem 4.1.

CAPÍTULO VI
6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista dos candidatos se dará no dia 09 (nove) de janeiro de 2023, a partir das 14h, conforme ordem de classificação publicada no

Diário da AMUPE, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada à Rua José Belarmino, S/Nº, centro.

6.2. A entrevista se dará de forma oral em torno das atribuições do cargo de gestor escolar descritas no Plano de Gestão apresentado pelo candidato, com o intuito de avaliar o conhecimento do candidato dentro das dimensões democrática, financeira e pedagógica no âmbito da gestão escolar.

6.3. Os critérios da avaliação das apresentações orais se darão mediante apresentação (slides ou não) com no mínimo10 (dez) lâminas, sendo analisado e pontuado:

a) Desenvoltura na sustentação oral acerca das atribuições do cargo de gestor e tempo de apresentação de 15 (quinze) minutos, com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos;

b) situação problema que motivou a ação, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

c) Metas propostas para melhoria dos resultados, com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos e,

d) estratégias utilizadas em concordância do conteúdo acerca da execução do plano de ação, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

6.4. A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos.

CAPÍTULO VII
7. DAS PROVAS DE TÍTULO

7.1. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, nos dias 03 e 05 de janeiro de 2023, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Coronel José Belarmino, S/N, centro.

7.2. A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

7.3. A prova de títulos valerá até 40 (quarenta) pontos, distribuídos na forma do ANEXO V.

CAPÍTULO VIII
8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será classificado o candidato que atingir no mínimo de 40 (quarenta) pontos do total de pontos na entrevista.

8.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 8.1.

8.3. O candidato classificado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar a qual se inscreveu.

8.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

b) Mais tempo de serviço na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;

c) Mais tempo de experiência em gestão escolar.

CAPÍTULO IX
9. DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, permitida recondução, sucessiva e ilimitada, desde que preenchidos os critérios do Decreto Municipal nº 103 de 26 de agosto de 2022.

CAPÍTULO X
10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

a) não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

CAPÍTULO XI
11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 Os diretores escolares aprovados e nomeados na forma desse Edital, serão remunerados e gratificados na forma da Legislação vigente, de acordo com o porte escolar.

CAPÍTULO XII
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da entrevista antes do horário marcado.

12.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização da entrevista.

12.3 O candidato que não comparecer na data e horário marcado para entrevista automaticamente perderá o direito de continuar nas etapas seguintes do processo de seleção.

12.4 Nos moldes do art. 18 do Decreto nº 103, de 26 de agosto de 2022, caberá ao chefe do Poder Executivo Municipal indicar o(a) Diretor(a) Escolar quando:

I – Não houver inscritos para o processo de escolha dentro do prazo previsto em neste edital;

II – Todos os candidatos tiverem suas candidaturas julgadas indeferidas pela Comissão Julgadora;

III – A inscrição não for homologada pela Comissão Organizadora, por insuficiência de documentos ou pela entrega de documentos considerados irregulares que não atendam aos requisitos do edital;

Parágrafo único: O(a) Diretor(a) indicado(a) deverá, preferencialmente, ser integrante da Rede Municipal de Ensino em Cargo Efetivo.

CAPÍTULO XIII
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

13.2 O prazo para interposição de recursos será de acordo com o ANEXO III, em cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, a saber:

a) publicação do resultado das inscrições;

b) publicação do resultado primeira etapa;

c) publicação preliminar do resultado da entrevista;

d) publicação preliminar do resultado dos títulos;

e) publicação ao resultado preliminar da seleção.

13.3 Os recursos deverão ser apresentados por meio físico, de forma presencial, na sede da Secretaria de Educação, no horário das 08:00 às 13:00, nas datas descritas no ANEXO III e no formato descrito no ANEXO VI.

13.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo comissionado de gestor escolar, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

13.5 O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.

13.6 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com a inscrição do candidato.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.8 O candidato só poderá se inscrever para preenchimento da vaga em uma única unidade de ensino.

13.9 Realizada a inscrição, o candidato não poderá realizar retificações posteriores.

Cortês-PE, 20 de dezembro de 2022.

RISÁLIA SILVA CALASANS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Nº	ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO	VAGAS	
			Diretor	Vice-Diretor
01	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE LIMA	URBANA	01	01
02	ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉA DE AGUIAR	URBANA	01	01
03	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	URBANA	01	-
04	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ROCHA	URBANA	01	-
05	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS	URBANA	01	-
06	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO DOMINGUES	URBANA	01	01
07	ESCOLA MUNICIPAL JAEQUISANDRO DE MORAIS	URBANA	01	01
08	CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA	URBANA	01	-
09	CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	URBANA	01	01
10	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	CAMPESINAS (ZONA RURAL)	01	
11	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ			
12	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE BARROS CAVALCANTI			-
13	ESCOLA MUNICIPAL ANA NERI			
14	ESCOLA MUNICIPAL HELENA RODRIGUES DOS SANTOS			
15	ESCOLA MUNICIPAL AUXILIADORA MOURA BORBA			
TOTAL: 10 (DEZ) VAGAS				

OBS.: As escolas denominadas “CAMPESINAS”, são dirigidas por 01 (um) gestor(a) e 01 (um) Coordenador(a) Pedagógico(a).

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições do cargo de Gestor Escolar:

1) Desenvolver uma gestão escolar fundamentada nas dimensões: pedagógica, administrativa, financeira e física, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.

2) Elaborar estratégias para elevar os índices educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade escolar.

3) Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade do ensino.

4) Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade.

5) Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;

6) Garantir a execução do que foi compactuado no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

7) Executar o Plano de Gestão Escolar proposto, monitorando e avaliando sua execução coletiva

8) Revisar e adequar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado.

9) Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.

10) Estimular o envolvimento de toda a comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.

11) Acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, sanando as dificuldades apontadas nas avaliações externas.

12) Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar.

13) Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.

14) Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.

15) Garantir um ambiente acolhedor à toda comunidade escolar.

16) Garantir a legalidade, e regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores.

17 Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Deliberativo Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar.

18) Participar das reuniões promovidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, comprometendo a cumprir a seguir o que foi determinado.

19) Participar das formações promovidas pela Secretaria de Educação Esporte e Cultura, comprometendo-se e cumprir toda a carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.

20) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

21) Manter a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto atualizadas quanto a necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.

22) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.

23) Seguir todas as orientações e normativas e calendários de atividades encaminhadas pela Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto.

24) Cumprir e fazer cumprir toda a legislação vigente.

25) Seguir os princípios da Administração pública, conforme Art. 37 da Constituição Federal; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

26) Realizar todo e qualquer procedimento necessário visando melhorias na qualidade do ensino e no envolvimento da comunidade e escola que não estejam elencados nessas atribuições.

ANEXO III
CRONOGRAMA

FASES	DATAS	LOCAL
Período de inscrição e apresentação/entrega do Plano de Gestão. (A inscrição, o plano de gestão e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas).	03 a 05 de janeiro de 2023	Secretaria de Educação
Homologação das inscrições	06 de janeiro de 2023	Diário da AMUPE e Cortês/PE.pe.gov.br/novo/
Entrevistas e apresentação do Plano de Gestão	09 de janeiro de 2023	Diário da AMUPE e Cortês/PE.pe.gov.br/novo/
Divulgação preliminar do resultado da segunda etapa (entrevista).	10 de janeiro de 2023	Diário da AMUPE e Cortês/PE.pe.gov.br/novo/
Recurso Presencial	11 de janeiro de 2023	Secretaria de Educação
Resultado final da seleção e posse dos gestores	13 de janeiro de 2023	Diário da AMUPE e Cortês/PE.pe.gov.br/novo/

ANEXO IV
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

● Cópia de documento de identificação oficial com foto;
● Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
● Diploma ou declaração de conclusão de Curso Superior;
● Comprovante de tempo de serviço prestado no magistério;
● Certidão de Quitação Eleitoral;
● Comprovação de Alistamento Militar, se do sexo masculino, e
● Certidão Declaratória de não ter sido demitido do serviço público do Município de Cortês em razão de Processo Administrativo disciplinar.

ANEXO V

DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Nº DE ORDEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)	Mestrado em gestão ou administração escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	15	25
b)	Curso de especialização em gestão escolar e/ou coordenação pedagógica (máximo 1 curso)	10	
c)	Cursos de formação em gestão escolar, com no mínimo 40h.	5	8
d)	Cursos na área de gestão com duração mínima de 40h. - 1(um) ponto por curso, até o limite de 03 (três) cursos.	1 ponto por curso	
e)	Experiência profissional comprovada no cargo de Gestor Escolar – 1,4 (um inteiro e quatro décimos) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	1,4 pontos por ano completo	7

ANEXO VI
DO FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
À Presidente da Comissão Julgadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de_____, solicito revisão da minha Avaliação, pelas seguintes razões:

Cortês/PE, _____de _____de_____.

_____

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VII

(MODELO DE PLANO DE GESTÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ESCOLA NOME DA ESCOLA

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
(2023-2024)

NOME COMPLETO DO(A) DIRETOR(A)

CORTÊS, 2023

NOME COMPLETO DA DIRETORA

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

(2023-2024)

EMENTA: Plano de gestão da Escola XXXX a ser submetido à comissão de avaliação para o exercício do ano letivo de 2023 e 2024.

CORTÊS, 2023

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 4
IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR.....4
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA..... 4
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRIA..... 4
OBJETIVOS GERAIS 4
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....4
AÇÕES VOLTADAS AOS PROFISSIONAIS E AO ESPAÇO ESCOLAR..... 4
AÇÕES PARA O ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES.....4
AÇÕES PARA O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS.....4
ESTRATÉGIAS PARA O CUMPRIMENTO DO PLANO.....4
METAS.....4
AVALIAÇÃO DO PLANO.....4
CONSIDERAÇÕES FINAIS 4
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....4
ANEXOS.....4

1. INTRODUÇÃO
X
X
X
X
X
X
2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRETOR(A):
2.1. NOME:
2.2. FORMAÇÃO (graduação e pós-graduação):
2.3. ENDEREÇO RESIDENCIAL:
2.4. TELEFONE:
2.5. EMAIL:

3. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA
3.1. NOME:
3.2. MUNICÍPIO:
3.3. ENDEREÇO:
3.4. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO OFERTADOS:

3.5. QUANTIDADE DE TURMAS POR ETAPAS E MODALIDADES DE
3.6. QUANTIDADE DE PROFESSORES EM EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA (EFETIVOS E TEMPORÁRIOS):
3.7. QUANTIDADE DE PROFESSORES EM OUTRAS ATIVIDADES NA ESCOLA:
3.8. QUANTIDADE DE SERVIDORES:

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
X
X
X
X
X
X
X
X
X

5. OBJETIVO GERAL
X
X
X
X
X

6.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X

7. AÇÕES VOLTADAS AOS PROFISSIONAIS E AO ESPAÇO ESCOLAR
X
X
X
X
X
X

8. AÇÕES PARA O ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES
X
X
X
X
X
X
X
X

9. AÇÕES PARA O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X

10. ESTRATÉGIAS PARA O CUMPRIMENTO DO PLANO
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X

11. METAS
X
X
X
X
X
X
X
X
X

12. AVALIAÇÃO DO PLANO
X
X
X
X
X
X
X

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X
X

15. ANEXOS

ANEXAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ARTIGO 8º DO DECRETO
A) CÉDULA DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
B) CPF
C) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR
D) COMPROVANTE DO TEMPO DE SERVIÇO PRESENTA NO MAGISTÉRIO
E) COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
F) CERTIDIÇÕES CRIMINAIS NEGATIVAS
G) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORIAL

H) CERTIDIÃO DECLARATÓRIA DE NÃO TER SIDO DEMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE CORTÊS EM RAZÃO DE PAD

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:74792BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 571, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Designa a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para gestores escolares da Rede Municipal de Ensino deste município, para o biênio 2023-2024, nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 26 de agosto de 2022, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para gestores escolares da Rede Municipal de Ensino deste município, para o biênio 2023-2024, nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 26 de agosto de 2022, sendo composta pelos seguintes membros e respectivos cargos:

I – REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DE ENSINO – SEMED:

a) Luís Felipe de Lima Durval;

II – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

a) Roseane Maria Gomes da Silva; e

b) Adriana Cândida da Silva;

III – REPRESENTANTES DE ALUNOS MAIORES DE IDADE:

a) José Derquias Pereira da Silva Filho; e

b) Severina Maria de Assis;

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

a) Valdenito Silva do Nascimento; e

b) Raul Henrique Rodrigues da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de dezembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:55E532D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 572, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Designa a Comissão Julgadora do Processo Seletivo para gestores escolares da Rede Municipal de Ensino deste município, para o biênio 2023-2024, nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 26 de agosto de 2022, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Comissão Julgadora do Processo Seletivo para gestores escolares da Rede Municipal de Ensino deste município, para o biênio 2023-2024, nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 26 de agosto de 2022, sendo composta pelos seguintes membros e respectivos cargos:

I – Risália Silva Calasans – Secretária Municipal de Educação;

II – Luís Felipe de Lima Durval – Diretor de Ensino SEMED;

III – Laura Fernanda Carvalho de Oliveira – Coordenadora Pedagógica – Ed. Infantil – SEMED;

IV – Ednaldo Portela da Silva Moura – Chefe de Gabinete – SEMED; e

V – Maria Daniele Silva de Oliveira – Assessora de Gabinete – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de dezembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:37DF1B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 573, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Cortês-PE, para o quadriênio 2023/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° Fica NOMEADA a nova composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, o qual passa a ser constituído pelas pessoas abaixo relacionadas.

I – Representantes do Poder Executivo (art. 7º, inciso i, alínea "a"):

a) Prefeitura Municipal de Cortês:
Titular: Luís Vital Borba Pereira – CPF Nº 013.898.184-11.
Suplente: Marlon Manoel da Silva – CPF Nº 065.231.394-92.

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Maria Alciene Silveira de Melo – CPF Nº 025.312.584-77.
Suplente: Iara Souza de Melo Oliveira – CPF Nº 037.029.734-27.

II – Representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea "b"):

Titular: Sandra Valéria Cavalcanti – CPF Nº 337.446.704-06.
Suplente: Willrhobson Lopes de Mendonça – CPF Nº 857.004.604-91.

III – Representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea "c"):
Titular: Josenaide Joaquim da Silva – CPF Nº 155.998.948-35.
Suplente: Ellasone da Silva Santos – CPF Nº 031.286.254-76.

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea "d"):
Titular: Edes Gomes da Silva – CPF Nº 306.684.254-15.
Suplente: Eronilson Ferreira dos Santos – CPF Nº 823.506.714-53.

V – Representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea "e"):
a) Titular I: Roseane Maria Gomes da Silva – CPF Nº 069.200.344-41.
Suplente I: Adriana Cândida da Silva – CPF Nº 089.110.314-70.

b) Titular II: Joseane Barros da Silva – CPF Nº 049.068.034-82.
Suplente II: Eliezer Neves da Silva – CPF Nº 686.032.154-72.

VI – Representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino (art. 7º, inciso I, alínea "f"):

a) Titular I: José Derquias Pereira da Silva Filho – CPF Nº 114.125.724-60.
Suplente I: Severina Maria de Assis – CPF nº 744.784.274-53.

b) Titular II: Valdenice da Silva – CPF Nº 043.960.854-60.
Suplente II: Ducélia Maria Conceição – CPF nº 892.310.664-04.

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME) (art. 7º, inciso I, alínea "g"):
Titular: Simoneide Lira de Oliveira – CPF Nº 919.333.074-04.
Suplente: Betânia Dantas da Silva – CPF Nº 936.394.534-15.

VIII – Representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares (art. 7º, inciso I, alínea "h"):
Titular: Luís Carlos da Silva – CPF Nº 053.780.054-93.
Suplente: Jefferson Henrique Albuquerque Barbosa – CPF Nº 083.923.994-71.

IX – Representantes de organizações da sociedade civil (art. 7º, inciso I, alínea "i"):

a) Igreja Católica (Paróquia São Francisco de Assis):
Titular: Luís Felipe de Lima Durval – CPF Nº 111.578.844-23.
Suplente: Renata Oliveira de Melo – CPF Nº 083.810.764-80.

b) Igreja Evangélica:
Titular: Jades Willian da Silva – CPF Nº 059.882.804-47.
Suplente: Gilson José da Silva – CPF Nº 050.404.464-89.

Art. 2º A atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada, conforme o inciso I, do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.147/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de dezembro de 2022, 68º da Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:8724A1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 574, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Designa a nova Diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Cortês-PE, para o quadriênio 2023/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° Fica DESIGNADA a nova Diretoria do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.147, de 07 de maio de 2021, conforme eleição realizada em reunião extraordinária no dia 18 de junho de 2021, sendo constituída pelas pessoas abaixo relacionadas:

I – PRESIDENTE: Josenaide Joaquim da Silva – CPF Nº 155.998.948-35;

II – VICE-PRESIDENTE: Edes Gomes da Silva – CPF Nº 306.684.254-15.

Art. 2º A atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada, conforme o inciso I, do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.147/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de dezembro de 2022, 68º da Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5900B398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-CPL/PMC

- OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e de copa e cozinha, destinados a diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses

- EMPRESAS VENCEDORAS/VALOR TOTAL: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.906.038/0001-60, vencedora dos itens 7, 54, 60 e 75 no valor total de R$ 18.641,43 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos);RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.693.051/0001-16, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99 e 100 no valor total de R$ 798.475,79 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Cumaru - PE, 27 de dezembro de 2022

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B7D7AFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-CPL/PMC

- OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e de copa e cozinha, destinados a diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses

- EMPRESAS ADJUDICADAS/VALOR TOTAL: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.906.038/0001-60, vencedora dos itens 7, 54, 60 e 75 no valor total de R$ 18.641,43 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos);RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.693.051/0001-16, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99 e 100 no valor total de R$ 798.475,79 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Cumaru - PE, 27 de dezembro de 2022

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:0D2C4604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2022-CPL/PMC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-CPL/PMC

- OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene, descartáveis e de copa e cozinha, destinados a diversas secretarias do Município de Cumaru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 (doze) meses

- EMPRESAS VENCEDORAS/VALOR TOTAL: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.906.038/0001-60, no valor total de R$ 18.641,43 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos);RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.693.051/0001-16, no valor total de R$ 798.475,79 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Desde já, as empresas declaradas vencedoras ficam convocadas para assinatura de suas respectivas Atas de Registro de Preços – ARP, na forma definida no instrumento convocatório.

Cumaru - PE, 27 de dezembro de 2022

MANOEL JOSÉ DE PAULA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

CLODUARDO MANOEL DE ARRUDA
Secretário Municipal de Agricultura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

ELIZABETE RODRIGUES MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:A93D4D02

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ARP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços doMunicípio de Bayeux-PB, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Prefeitura Municipal de Bayeux-PB– Processo Administrativo nº. 00128/2021-PMBEX, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 058/2021-PMBEX– Ata de Registro de Preços nº. 101/2021-PMBEX**.**

-**Objeto:** Aquisição de mobiliários escolares destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Cumaru/PE**.**

- **Órgão Gerenciador:**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.581/0001-60.

- Fornecedor Registrado:

RGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.244.906/0001-39**.**
Valor total de R$ 332.550,00.

Cumaru/PE, em 23 de dezembro de 2022.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:835E892C

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2022-CPL/PMC-INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022-CPL/PMC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM O CANTOR "MANOEL NETTO", EM VIRTUDE DOS FESTEJOS CULTURAIS DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEVERINO EM AMEIXAS, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU – PE.

FORNECEDOR: LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.297.391/0001-86, com sede sito à Rua Gurupi, 50, CEP 50.640-480, Torrões, Recife – PE.

O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/12/2022 À 31/12/2022.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:70DBAD03

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022-PMC-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2022-CPL/PMC-INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022-CPL/PMC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM O CANTOR "MANOEL NETTO", EM VIRTUDE DOS FESTEJOS CULTURAIS DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEVERINO EM AMEIXAS, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU – PE.

FORNECEDOR: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.710.362/0001-02, com sede sito à Rua Barbosa de Freitas, 1741 – Sala 04, CEP 60.170-021, Aldeota, Fortaleza – CE.

O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/12/2022 À 31/12/2022.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:BCC96628

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/12/2022, Edição 3243, com código identificador 311D9FFF, onde se lê "A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU (...) MARIANA MENDES DE MEDEIROS - Prefeita", leia-se "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, do Município de Cumaru (...) JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes".

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:7EA636F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS 008/2022 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2022 - FME. Aditivo de VALOR ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA - DISTRITO SAMAMBAIA.** Contratada: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 42.876.135/0001-65. Valor inicial do contrato: R$ 341.328,25, valor acrescido: R$ 83.393,34, correspondente a 24,412%, ficando o total de R$ 424.721,59. Custódia, 01/11/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.
Gestora do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0E392E4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 023/2022 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2022, para Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinados à UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal). Item 11: Alp Comercio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 43.134.552/0001-03, pelo valor de R$26.999,97 Item 3: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 34.680.592/0001-51, pelo valor de R$ 8.880,00 Item 1: Hospitronica – Comercio de Equipamentos Medico Hospitalar Ltda. CNPJ: 17.737.428/0001-14, pelo valor de R$ 3.900,00 Itens 2, 5, 8, 9, 10, 13, 14: Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli. CNPJ: 42.650.279/0001-07, pelo valor de R$ 36.926,00 Itens 12, 15, 16: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50, pelo valor de R$ 6.768,00 Itens 4, 7: Viva Distribuidora de Produtos Eireli – ME. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 4.957,14.

Custodia, 12/12/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5B634244

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 023/2022 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinados à UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal). DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, tendo suas dotações orçamentarias localizadas na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022. Contrato Nº: 00018/2022. Contratado: Alp Comercio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 43.134.552/0001-03. Valor R$ 26.999,97. Vigência: de 15/12/2022 a 15/12/2023. Custodia, 15/12/2022. Contrato Nº: 00019/2022. Contratado: Hospitronica - Comercio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 17.737.428/0001-14. Valor R$ 3.900,00. Vigência: de 15/12/2022 a 15/12/2023. Custodia, 15/12/2022. Contrato Nº: 00020/2022. Contratado: Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli. CNPJ: 42.650.279/0001-07. Valor R$ 36.926,00. Vigência: de 15/12/2022 a 15/12/2023. Custodia, 15/12/2022. Contrato Nº 00021/2022. Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor R$ 6.768,00. Vigência: de 15/12/2022 a 15/12/2023. Custodia, 15/12/2022. Contrato Nº 00022/2022. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli - ME. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$ 4.957,14. Vigência: de 15/12/2022 a 15/12/2023. Custodia, 15/12/2022. Contrato Nº: 00023/2022. Contratado: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 34.680.592/0001-51. Valor R$ 8.880,00. Vigência: de 15/12/2022 a 15/12/2023.

Custodia, 15/12/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B496E709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 589/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE APOIO LOGÍSTICO, Símbolo CC36, o Sª. **ANA GOMES DE SOUSA**, CPF: 106.245.094-94.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D430935A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 590/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE EXPEDIENTE, Símbolo CC37, a Sra. **ANDREZA RODRIGUES BARBOSA**, CPF: 114.044.164-71.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C5C5944B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 591/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, o Sra. **ANGELTINA DE LIMA RODRIGUES,** CPF: 045.414.164-50.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9A2F92BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 592/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sra. **ANISIA LIMA LUCAS,** CPF: 975.790.334-53.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:72380898

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 593/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE EXPEDIENTE, Símbolo CC37, a Sª. **AURICELIA CAVALCANTI RODRIGUES,** CPF: 112.524.884-08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7185ACDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 594/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA III, Símbolo CC37, o Sra. **BRASILINA EVA COELHO**, CPF: 062.705.404-88.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B386786F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 595/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE EXPEDIENTE, Símbolo CC37, a Sra. **CARMICÉLIA GOMES DOS SANTOS**, CPF: 114.532.184-40.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:289239FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 596/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO, Símbolo CC36, o Sr. **CLAUDIVAN RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 030.037.611-10.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AB7151A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 597/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE APOIO LOGÍSTICO**,** Símbolo CC36, a Sra. **CLEIDE BARBOSA RODRIGUES**, CPF: 044.025.774-38.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D4DC19E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 598/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE APOIO LOGÍSTICO**,** Símbolo CC36, a Sra. **CLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 109.290.324-03.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E9EEF871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 599/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**,** Símbolo CC37, a Sra. **CLEONEIDE DE MACEDO VIEIRA**, CPF: 069.195.084-94.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D6FEF095

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 600/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**,** Símbolo CC37, a Sra. **DANIELA REIS DE LIMA,** CPF: 133.737.914-05.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5279EA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N º 601/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO, Símbolo CC36, o Sr. **EDNALDO CABRAL DAMASCENO**, CPF: 024.846.634-80.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CE682918

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N º 602/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO, Símbolo CC36, o Sr. **ELEXSANDRO DE SOUZA MACEDO**, CPF: 039.367.544-03.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2A86CF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 603/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sra. **ELIZABETE CAVALCANTE LUZ,** CPF: 105.703.894-61.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8C770565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 604/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE EXPEDIENTE**,** Símbolo CC37, a Sra. **ELIZETE SIQUEIRA,** CPF: 069.326.014-94.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:150EB116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N º 605/2022.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO, Símbolo CC36, o Sr. **FARNESIO REGES**, CPF: 093.548.204-09.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:48DCBF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 606/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sra. **FRANCIANA GENILDA DE CARVALHO,** CPF: 101.000.824-24.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:10E0C901

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 607/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**,** Símbolo CC37, a Sra. **FRANCISCA DAMASCENO NASCIMENTO,** CPF: 091.695.604-04.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 20 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F15C229A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N º 608/2022.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, Símbolo CC37, o Sr. **GUSTAVO GABRIEL FERNANDES FEITOSA**, CPF: 128.913.934-22.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:45F34E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 609/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GESTAO PEDAGOGICA III, Símbolo CC37, a Sra. **IOLANDA SOUZA COELHO,** CPF: 039.906.094-40.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:830F6153

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 610/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**,** Símbolo CC37, a Sra. **JAIANE ANTUNES DA SILVA,** CPF: 114.576.404-57.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:92053A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 611/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC37, a Sra. **JENEIDE RODRIGUES COELHO,** CPF: 086.765.594-14.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2D1CD33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N º 612/2022.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO , Símbolo CC36, o Sr. **JIVARDO DE BRITO RODRIGUES**, CPF: 340.180.344-15.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:683F7424

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N º 613/2022.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, Símbolo CC37, o Sr. **JOSE JOÃO DE MACEDO**, CPF: 056.535.544-99.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2888821C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 614/2022.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, o Sr. **JOSE VALDEMIRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF: 106.041.924-60.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:483791D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 615/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE APOIO LOGÍSTICO, Símbolo CC36, a Sra. **JOSEFA COELHO RODRIGUES,** CPF: 083.001.204-40.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:15A06EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 616/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E **COPA,** Símbolo CC37, a Sra. **JOSINEIDE MARIA TELLES RODRIGUES,** CPF: 039.099.144-97.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EE802077

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 617/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II, Símbolo CC37, a Sra. **KAMILA RAIZA DA SILVA,** CPF: 096.697.664-94.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5F991AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 618/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sra. **LAILA TORRES DA SILVA,** CPF: 125.335.654-82.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6A7719A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 619/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO III, Símbolo CC37, a Sra. **LINDINEIDE RIBEIRO GALVÃO,** CPF: 029.455.104-21.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:95F0D529

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 620/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE,** Símbolo CC37, a Sra. **LUANA RODRIGUES DE SOUZA,** CPF: 041.140.764-33.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BAFA421F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 621/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC37, a Sra. **LUCIANA JOANA DO NASCIMENTO,** CPF: 041.140.764-33.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E30F0339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 622/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**,** Símbolo CC37, a Sra. **MARAISIS DE SOUSA LINS,** CPF: 119.555.124-00.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B2F98450

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 623/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II Símbolo CC37, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA,** CPF: 034.730.345-50.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F7E27468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 624/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA Símbolo CC37, a Sra. **MARIA DOS SANTOS NUNES COELHO,** CPF: 083.128.124-31.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:580E0C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 625/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA Símbolo CC37, a Sra. **MARIA GENECI DE LIRA,** CPF: 009.918.404-45.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4051F293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 626/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO III Símbolo CC37, a Sra. **MARIANA EVANGELISTA COELHO,** CPF: 123.659.944-66.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3349BF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 627/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA Símbolo CC37, a Sra. **MAURA DE SOUSA RODRIGUES,** CPF: 103.768.234-37.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C25BAD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 628/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGENIEZAÇÃO E COPA Símbolo CC37, a Sª. **NATALIA GODOI COELHO,** CPF: 097.482.564-64.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A2486E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 629/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO I, Símbolo CC28, a Sra. **NILDA ALVES COELHO,** CPF: 058.123.074-40.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4FA2A8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 630/2022.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO, Símbolo CC36, o Sr. **NIVALDO TORRES DA SILVA**, CPF: 059.110.624-88.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8EA03D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 631/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE EXPEDIENTE Símbolo CC37, a Sra. **PALOMA VITORIA SILVA SANTOS,** CPF: 134.018.024-37.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2FBBB4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 632/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE EXPEDIENTE, Símbolo CC37, a Sª. **PAULINA COELHO GOMES,** CPF: 073.993.444-93.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EA1C1A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 633/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC37, a Sra. **REGINA CELIA DE BRITO LIRA,** CPF: 049.067.874-28.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FB408957

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 634/2022.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO, Símbolo CC37, o Sr. **REGINALDO DE SOUSA RODRIGUES**, CPF: 040.982.844-05.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AAF320D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 635/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE EXPEDIENTE**,** Símbolo CC37, a Sra. **ROSA CELIA MARIA DE SOUZA LIMA,** CPF: 049.144.044-86.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:28AD576F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 636/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE,** Símbolo CC37, a Sra. **ROSEANE DE SOUZA RODRIGUES,** CPF: 133.324.374-02.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EE3D5640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 637/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sra. **ROSILDA NUNES RIBEIRO,** CPF: 045.895.614-76.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:69F3AE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 638/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO III, Símbolo CC37, a Sra**. ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS,** CPF: 029.884.954-24.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:61BF323E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 639/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC37, a Sra**. SIMONICA DE MACEDO ROCHA,** CPF: 021.729.704-84.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6319F4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 640/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sª**. SUZANA DO NASCIMENTO SILVA,** CPF: 067.509.184-50.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B29F88E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 641/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE APOIO LOGÍSTICO, Símbolo CC36, a S.ª **VALDENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO,** CPF: 099.553.454-38.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:786184CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 642/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC37, a Sra**. VITORIA APARECIDA DA SILVA,** CPF: 105.717.634-64.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1B0FA9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 643/2022.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO,** Símbolo CC36, o Sr**. WAGNER DA COSTA ROCHA,** CPF: 033.389.174-06.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B504F232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 644/2022.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE,** Símbolo CC37, o Sr**. WANDERSON DE SOUZA FERREIRA,** CPF: 123.501.914-43.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A0753EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 645/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA II, Símbolo CC30, a Sra**. ANA FLAVIA DE MACEDO RODRIGUES,** CPF: 120.784.724-09.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 22 de dezembro de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A13F6C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 646/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO I, Símbolo CC9, a Sª. **RAIELY GODOI MELO**, CPF: 125.665.984-36.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5E8344FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 647/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **CRISTIEIDE DA COSTA RODRIGUES**, CPF: 083.104.814-03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B41713FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 648/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE APOIO PEDAGOGICO III, Símbolo CC37, a S.ª **VALDEILDA DAMASCENO**, CPF: 119.628.754-66.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3F12929E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 649/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de GERENTE DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, Símbolo CC36, a Sra. **DAIANE RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF: 116.810.344-41.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1976D776

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 650/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO I, Símbolo CC28, a Sª. **ELANIA CRISTINA DA SILVA LUCAS**, CPF: 073.869.994-29.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FEC41DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 651/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II, Símbolo CC37, a Sª. **ADELITA BARBOZA SATURNINO**, CPF: 094.824.594-82.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1FAD601A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 652/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a Sª. **ADRIANA DA SILVA SOUZA NASCIMENTO**, CPF: 043.176.564-26.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:02493B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 653/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL II, Símbolo CC23, a Sª. **AMANDA GOMES ANDRADE**, CPF: 099.959.244-04.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9C31E7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 654/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II, Símbolo CC37, a Sª. **AUCICLEIA FERNANDES RODRIGUES**, CPF: 092.978.434-09.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AC0CF717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 655/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, Símbolo CC36, a Sª. **CICERA VALDECI DAMASCENO**, CPF: 032.354.334-06.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3849679A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 656/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GESTAO PEDAGOGICA III, Símbolo CC37, a Sª. **ERICA CONCEICAO NOGUEIRA DE MACEDO**, CPF: 126.861.554-42.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F03A1464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 657/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GESTAO PEDAGOGICA II, Símbolo CC30, a Sª. **GEONILDA RODRIGUES**, CPF: 092.257.214-39.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B07839BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 658/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO, Símbolo CC36, a Sª. **GLENDA CAROLINE CONCEIÇÃO DAMASCENO**, CPF: 095.047.584-01.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ED10B492

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 659/2022.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE,** Símbolo CC37, o Sº**. JAFE DA ROCHA COSTA,** CPF: 134.199.404-08.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 23 de dezembro de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:653CD8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 660/2022.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de DIRETOR DE APOIO EDUCACIONAL II**,** Símbolo CC23, o Sº**. JEFERSON ALVES DA COSTA,** CPF: 128.921.834-05.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 23 de dezembro de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BB71ED16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 661/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GESTAO PEDAGOGICA I, Símbolo CC36, a Sra. **LEILA DE SOUSA GALVAO**, CPF: 041.663.874-05.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E176D3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 662/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GESTAO PEDAGOGICA III, Símbolo CC37, a S.ª **LUZINEIDE FERREIRA DE MELO**, CPF: 048.875.644-81.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:09E6B4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 663/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO, Símbolo CC36, a Sª. **MÁRCIA VITÓRIA DE MACEDO**, CPF: 126.899.684-01.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:49C54CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 664/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO III, Símbolo CC37, a S.ª **MARIA EDILENE ALVES DA SILVA**, CPF: 053.656.854-58.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A60BD474

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 665/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE EXPEDIENTE, Símbolo CC37, a Sª. **MARILDA COELHO RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 031.127.964-38.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6CAC0901

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 666/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO II, Símbolo CC37, a Sra. **MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF: 079.120.014-09.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6FEF8066

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 667/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL II, Símbolo CC23, a Sra. **MÔNICA RODRIGUES**, CPF: 400.596.658-66.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 23 de Dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6C0C99A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 668/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª. MARIA JOSE DE MACEDO LUZ, ocupando o cargo de Assistente Administrativo Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. MARIA JOSE DE MACEDO LUZ, CPF nº 039.052.144-23, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para o Nível (F), Classe IV, com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 23 de dezembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3BA0A2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES (PSMB)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, no que couber, que o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES (PSMB), encontra-se publicado em seu site oficial, na seção do Portal da Transparência, e que o mesmo pode ser acessado por meio do Link: https://dormentes.pe.gov.br/plano-municpal-de-sanemento-basico

Dormentes, 27 de dezembro de 2022.

DANILO DAMASCENO CAMILO
Secretário Administração, orçamento e Finanças

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:3358352E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES (PSMB)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, no que couber, que o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES (PSMB), encontra-se publicado em seu site oficial, na seção do Portal da Transparência, e que o mesmo pode ser acessado por meio do Link: https://dormentes.pe.gov.br/plano-municpal-de-sanemento-basico

Dormentes, 27 de dezembro de 2022.

DANILO DAMASCENO CAMILO
Secretário Administração, orçamento e Finanças

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:AAB0CC1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PL Nº 065/2022 AVISO DE ALTERAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, À CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. ABERTURA**: 05 de Janeiro de 2023, às 10:00 horas. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$** 229.568,39. **LOCAL**: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na sala de Reunião da CPL. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 27 de Dezembro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0D12B4AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 061

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 008/2022, Chamada Púbica 001/2022. Objeto: **Chamamento Público para credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **ADRIANA FERNANDES DE LIMA,** estabelecida na Rua Benjamin Constant, n° 09 , centro, Flores-PE, inscrita no **CPF sob o nº 125.887.934-44.** Valor do Contrato: **R$14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 08/04/2022.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Secretaria de Assistência Social

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:12C8156E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 062

EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 009/2022, Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas com entrega parcelada, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob

o n.º **41.925.036/0001-63.** Valor do Contrato: **139.980,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 01/06/2022.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Secretaria de Assistência Social

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A7A88412

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 063

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 008/2022, Chamada Púbica 001/2022. Objeto: **Chamamento Público para credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Bem Estar Social do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **Ane Maiara de Lima Clemente,** estabelecida na Rua São João , n° 12 , centro, Sítio Dos Nunes-PE, inscrita no **CPF sob o nº 155.017.204-26.** Valor do Contrato: **1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 15/09/2022.

RENATA SANTANA MONTEIRO
Secretaria de Assistência Social

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2E37742D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 210/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 02 (duas) servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Ana Carla Belo da Silva	**2023**	Técnica de Enfermagem	01/01/2023 a 31/01/2023
Clemirda Tenório Marques da Fonseca Góis	**2134**	Técnica de Enfermagem	01/01/2023 a 31/01/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 26 de dezembro de 2022

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Republicada por conter incorreções

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:16F85718

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 005/2022 Pregão Eletrônico n° 004/2022 Objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Flores/PE. –** Empresa vencedora; **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **41.925.036/0001-63.** No Valor **R$ 752.739,30 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**. Prazo de Vigência: 11 (onze) meses. Data de assinatura do contrato: 07/02/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA,
Prefeito.

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2339DF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 028/2022, "Inexigibilidade" nº 002/2022. Objeto: Contratação da **BANDA AVINE VINNY,** para apresentação no dia **22/06/2022**, no Evento denominado **SÃO JOÃO DO SÍTIO DOS NUNES** no Município de Flores/PE. Empresa vencedora: **Avine Vinny Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.661.405/0001-88.** Valor do Contrato: **70.000,00 (setenta mil reais)**. O prazo de vigência: 09 (nove) meses. Data de assinatura do contrato**:** 05/04/2022. Marconi Martins Santana, Prefeito.
Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E34098EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 051/2022, Chamada Pública 007/2022. Objeto: **Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica com vista a apresentações de grupos musicais, bandas, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Flores/PE. (APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE MICHEL BROCADOR PARA APRESENTAÇÃO no evento FESTA DA PADROEIRA SANT'ANA, DO POVOADO SANTANA DE ALMAS, MUNICÍPIO DE FLORES -PE, promovido pela Prefeitura Municipal de Flores/PE, no dia 30/07/2022.** Empresa vencedora: **MICHEL EDUARDO ANTONIO JUNIOR, CPF sob n.º 116.984.404-99.** Valor do Contrato: **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** Prazo para execução do serviço: 30 **(trinta) dias**. Data da assinatura: 27/07/2022. **Marconi Martins Santana** – Prefeito
Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:AC684336

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 045/2022, Pregão Eletrônico 008/2022. Objeto: **Aquisição de material gráfico (Diários de Classe) para o acompanhamento dos alunos da rede de ensino fundamental do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **LUCIANO BEZERRA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.098.180/0001-59.** Valor do Contrato: **R$ 6.640,90 (seis mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 28/07/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito
Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:579F5DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 045/2022, Pregão Eletrônico 008/2022. Objeto: **Aquisição de material gráfico (Diários de Classe) para o acompanhamento dos alunos da rede de ensino fundamental do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **MARIA JOSE DE MAGALHAES ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.432.832/0001-02.** Valor do Contrato: **R$ 19.657,50 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 28/07/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9007E5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 045/2022, Pregão Eletrônico 008/2022. Objeto: **Aquisição de material gráfico (Diários de Classe) para o acompanhamento dos alunos da rede de ensino fundamental do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **MARCELO SIMONI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.664.811/0001-48.** Valor do Contrato: **R$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais).** Prazo para execução do serviço: 12 **(doze) meses**. Data da assinatura: 28/07/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6FF4DF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 046/2022, Pregão Eletrônico 009/2022. Objeto: **Aquisição de uma impressora multifuncional para ser utilizada pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.197.678/0001-55**.** Valor do Contrato: **R$ 1.625,00** (*um mil seiscentos e vinte e cinco reais*)**.** Prazo para execução do serviço: 05 **(cinco) meses**. Data da assinatura: 28/07/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6590BE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 048/2022, Pregão Eletrônico 011/2022. Objeto: **Aquisição de material gráfico para as avaliações dos alunos da rede de ensino fundamental do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **MAGALHAES ARAUJO-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.432.832/0001-02**.** Valor do Contrato: **R$ 8.708,48 (*oito mil setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos*).** Prazo para execução do serviço: 05 **(cinco) meses**. Data da assinatura: 28/07/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D926D33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 041/2022, Pregão Eletrônico 011/2022. Objeto: **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana na sede, Distritos e Povoados no Município de Flores - PE.** Empresa vencedora: **SERV Mais Serviços de Limpeza Eireli,** inscrita no CNPJ: **01.438.073/0001-22.** Valor do Contrato: **R$ 2.923.494,22 (dois milhões novecentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte dois centavos).** Prazo para execução do serviço: 05 **(cinco) meses**. Data da assinatura: 08/08/2022. **Marconi Martins Santana** – Prefeito
Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C8FECDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 052/2022, Credenciamento 008/2022. Objeto: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóvel com motorista e combustível para executar viagens por km rodado, tendo como principal atividade executar viagens intermunicipais a serviço da secretaria de Educação e Secretaria Turismo e Eventos do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **MARIA DA SOLIDADE DE QUEIROZ SILVA,** inscrito no CNPJ sob o nº **27.097.600/0001-76.** Valor do Contrato: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Prazo para execução do serviço: 05 **(cinco) meses**. Data da assinatura: 11/08/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:45355DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 052/2022, Credenciamento 008/2022. Objeto: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóvel com motorista e combustível para executar viagens por km rodado, tendo como principal atividade executar viagens intermunicipais**

a serviço da secretaria de Educação e Secretaria Turismo e Eventos do Município de Flores/PE. Empresa vencedora: **JOSÉ ROMÉRIO SIQUEIRA DA SILVA – RS TRANSPORTES**, inscrita no **CNPJ nº 47.002.814/0001-29.** Valor do Contrato: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** Prazo para execução do serviço: 05 **(cinco) meses**. Data da assinatura: 11/08/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3DC3FF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 056/2022, Pregão Eletrônico 013/2022. Objeto: **Contratação de empresa para elaboração de Planta Genérica de Valores, locação de sistema de cadastramento multifinalitário fiscal de logradouros, mercantil e imobiliário para o Programa Agente da Cidade e para fins de regularização fundiária - REURB. Treinamento e capacitação de agentes municipais para o REURB, fiscalização municipal tributária, de posturas e auditoria do ISS dos optantes do Simples Nacional conforme o modelo de fiscalização da Receita Federal do Brasil através da certificação digital e atualização da legislação tributária e correlatas.** Empresa vencedora: **Empresa Brasileira de Melhoramento Setoriais Ltda – ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 10.773.268/0001-10.** Valor do Contrato: **R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).** Prazo para execução do serviço: 08 **(oito) meses**. Data da assinatura: 01/09/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito
Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:490751F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 058/2022, **"Inexigibilidade" nº 010/2022**. Objeto: Contratação Artística de **IGUINHO E LULINHA,**para apresentação no dia**10/10/2022**, no Evento denominado**FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,** no Distrito de Fátima, Município de Flores/PE, através da empresa**IL SHOWS LTDA.** Empresa vencedora: **IL SHOWS LTDA**, inscrita **no CNPJ nº 39.942.698/0001-08.** Valor do Contrato: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Prazo para execução do serviço: 04 **(quatro) meses**. Data da assinatura: 02/09/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9116465A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 055/2022, Pregão Eletrônico 012/2022. Objeto: **Aquisição de medicamentos e materiais veterinários/humanos que serão utilizados nos animais em atendimento ou na realização de pequenas cirurgias ofertadas pelo CEMPRAS (Centro Municipal de Proteção Animal) no Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.754.510/0001-48**.** Valor do Contrato: **R$ 6.219,20 (seis mil duzentos e dezenove reais e vinte centavos).** Prazo para execução do serviço: 04 **(quatro) meses**. Data da assinatura: 08/09/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito
Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F017A568

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 098/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 055/2022, Pregão Eletrônico 012/2022. Objeto: **Aquisição de medicamentos e materiais veterinários/humanos que serão utilizados nos animais em atendimento ou na realização de pequenas cirurgias ofertadas pelo CEMPRAS (Centro Municipal de Proteção Animal) no Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.788.766/0001-05**.** Valor do Contrato: **R$ 10.360,77 (dez mil trezentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).** Prazo para execução do serviço: 04 **(quatro) meses**. Data da assinatura: 08/09/2022. **Marconi Martins Santana** – Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:97806762

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 057/2022, Tomada de Preço 009/2022. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de Bueiros celular nos Sítios Angico dos Medeiros e Alto da Pedra, na Zona Rural do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **06.175.048/0001-17.** Valor do Contrato: **R$ 579.523,59 (quinhentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).** Prazo para execução do serviço: 04 **(quatro) meses**. Data da assinatura: 09/09/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BF29B7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 053/2022, Tomada de Preço 007/2022. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de 02 (duas) quadras poliesportivas no Sítio Macacos e Sítio Riacho dos Barreiros no Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **VMB Construções e Locações Ltda – ME,** inscrita no CNPJ: **44.948.531/0001-86.** Valor do Contrato: **R$ 428.518,27**

(quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos). Prazo para execução do serviço: 04 **(quatro) meses**. Data da assinatura: 21/09/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D5B1DD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 054/2022, Tomada de Preço 008/2022. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção do Sistemas de Abastecimento de Água em diversas localidades do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **Sete Netas Locação e Empreendimentos Eireli - ME,** inscrita no CNPJ: **19.296.121/0001-50.** Valor do Contrato: **R$ 1.087.728,02 (um milhão oitenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e dois centavos).** Prazo para execução do serviço: 06 **(seis) meses**. Data da assinatura: 21/09/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7EA89A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 064/2022, **"Inexigibilidade" nº 011/2022**. Objeto: Contratação Artística de **HENRY FREITAS,**para apresentação no dia**12/10/2022**, com tempo de duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) no Evento denominado**FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,** no Distrito de Fátima, Município de Flores/PE**.** Empresa vencedora: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no **CNPJ nº 30.807.771/0001-56.** Valor do Contrato: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).** Prazo para execução do serviço: 04 **(quatro) meses**. Data da assinatura: 22/09/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C38E1B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 065/2022, **"Inexigibilidade" nº 012/2022**. Objeto: Contratação da artista **MARIA CLARA, para apresentação no dia11/10/2022, no Evento denominadoFESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no Distrito de Fátima, no Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ nº **32.482.767/0001-90.** Valor do Contrato **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).** Prazo para execução do serviço: 04 **(quatro) meses**. Data da assinatura: 22/09/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0CDC7B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 066/2022, **"Inexigibilidade" nº 013/2022**. Objeto: Contratação Artística de **DAVI FIRMA,**para apresentação no dia**10/10/2022**, com tempo de duração de 120 minutos no Evento denominado**FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,** no Distrito de Fátima, Município de Flores/PE**.** Empresa vencedora: **DAVI FIRMA ENTRETENIMENTOS E EDIÇOES MUSICAIS**, inscrita no **CNPJ nº 30.546.484/0001-30.** Valor do Contrato: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Prazo para execução do serviço: 04 **(quatro) meses**. Data da assinatura: 22/09/2022.
MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito
Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:09A2D9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 051/2022, Chamada Pública 007/2022. Objeto: **Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica com vista a apresentações de grupos musicais, bandas, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Flores/PE.** Empresa vencedora: **PAJEÚ ENTRETENIMENTO & LOCAÇAO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.422.741/0001-87.** Valor do Contrato: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Prazo para execução do serviço: 04 **(quatro) meses**. Data da assinatura: 21/09/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E60A5D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 059/2022, Tomada de Preço 010/2022. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a executar os serviços e pintura da estrutura metálica e telhamento da coberta da Garagem Municipal do Município de Flores/PE.** Empresa vencedora: **VMB Construções e Locações Ltda – ME,** inscrita no CNPJ: **44.948.531/0001-86.** Valor do Contrato: **R$ 62.911,19 (sessenta e dois mil novecentos e onze reais e dezenove centavos).** Prazo para execução do serviço: 02 **(dois) meses**. Data da assinatura: 26/09/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:25F52A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 060/2022, Pregão Eletrônico 014/2022. Objeto: **Registro**

de Preços para a Aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Empresa vencedora: **L. S. De Queiroz – Material de Construção - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.562.468/0001-02.** Valor do Contrato: **R$ 193.955,83 (*cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos*).** Prazo para execução do serviço: **12 (doze) meses**. Data da assinatura: 28/09/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1BCBF65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 060/2022, Pregão Eletrônico 014/2022. Objeto: **Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47.** Valor do Contrato: **R$ 1.820,40** (*um mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos*)**.** Prazo para execução do serviço: **12 (doze) meses**. Data da assinatura: 28/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6D932919

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 062/2022, Pregão Eletrônico 016/2022. Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de equipe de arbitragem de futebol de campo e equipe de apoio técnico, para compor a comissão do campeonato de futebol amador das comunidades rurais do Município de Flores - PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **Pajeu Entretenimento & Locação Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.422.741/0001-87.** Valor do Contrato: **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).** Prazo para execução do serviço: **03 (três) meses**. Data da assinatura: 06/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6AE3D60F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2022, relativo ao Processo de Licitação n° 068/2022, Pregão Eletrônico 018/2022. Objeto: **Aquisição de medicamentos e materiais veterinários/humanos (itens fracassados) que serão utilizados nos animais em atendimento ou na realização de pequenas cirurgias ofertadas pelo CEMPRAS (Centro Municipal de Proteção Animal) no Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **CÉSAR & ROCHA COM DE PROD AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 03.541.496/0001-07.** Valor do Contrato: **R$ 4.983,50 (*quatro mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos*).** Prazo para execução do serviço: **03 (três) meses**. Data da assinatura: 14/10/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 27/12/2022

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:84AFDECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO PMF Nº 083/2022, Tomada de Preço PMF Nº 015/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ALGUMAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO FLORES/PE.** Após julgamento das Proposta de Preço e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado das propostas da seguinte maneira, empresa**: VMB Construções e Locações Ltda – ME,** inscrita no CNPJ: **44.948.531/0001-86,** que apresentou o valor global de **R$ 560.164,74 (quinhentos e sessenta mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos),** não havendo uma outra proposta que possa fazer o comparativo de preços esta Comissão Permanente de Licitação fica a empresa acima mencionada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo, o Processo será Adjudicado e posteriormente encaminhado para ser Homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 27 de dezembro de 2022.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:AFFE5621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT), REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

TEMA CENTRAL: ANÁLISE DA PROPOSTA DE REAJUSTE ANUAL DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO APRESENTADA PELA EMPRESA SÃO CRISTÓVÃO E PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS.
Aos vinte e sete dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na Casa dos Conselhos, os senhores representantes do Poder Público, o representante do Gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira**; o representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, **Hugo Leonardo Lopes Alves**; a representante da Secretaria de Assistência Social no segmento da pessoa com deficiência; **Mariza**

Marques Santos; o representante da Secretaria Municipal de Planejamento, **Enos Remigio Maciel**. Os senhores representantes da Sociedade Civil, o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Ângelo Fernandes Barbosa**; a representante do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Garanhuns/PE, **Josefa Alves da Silva**; o representante dos mototaxistas, **Givanilson da Silva Ribeiro**; o representante da Associação de Moradores, **José Leite Ferreira**; o representante dos taxistas, **Erlan José Cesário de Moraes**. Presente também o Sr. **Domingos Coelho de Sá**, gerente da empresa de transporte público coletivo São Cristóvão, e o representante do MLPP, **Paulo Roberto Oliveira Melo** e a Coordenadora da Casa dos Conselhos, **Rita de Cássia**. Foi aberta a reunião pelo presidente do Conselho, **Ângelo Fernandes Barbosa**.

1º item: Inicialmente, o gerente da empresa São Cristóvão, Domingos Coelho de Sá, fez uma explanação sobre o estudo realizado pela empresa acerca do reajuste da tarifa, relatando que foi feito um levantamento de preços e custos dos insumos que são levados em consideração para o cálculo da tarifa, pontuando que o fator que mais interfere no custo da mesma é o preço do óleo diesel e que houve um reajuste no preço deste de quase 30% (trinta por cento). Informou que em dezembro do ano passado a empresa comprava diesel a R$ 4,60(quatro reais e sessenta centavos) e atualmente está sendo comprado por R$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), mesmo a compra sendo feita diretamente com a Petrobrás. Além disso, no sistema de transporte, o diesel significa 51% do custo, seguido pela folha de pagamento que é o segundo custo mais alto do sistema. Informou, também, que a planilha de custos da empresa apresentou um valor de R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), no entanto a própria empresa reconhece que hoje seria inviável de ser aplicado diante da realidade social do momento. Registrou que a AMSTT fez a pesquisa dos custos no mercado local, passando em seguida a palavra para o Representante da AMSTT.

2º item: Em seguida, **Hugo Leonardo Lopes Alves** em sua explanação, como Representante da AMSTT, informou que iria apresentar um valor que seria ideal diante da conjuntura da realidade atual, uma vez que houve um aumento geral de preços em diversos serviços e produtos, mas o salário da maioria da população não acompanhou o mesmo aumento. Salientou que a proposta da gestão é que o aumento acompanhasse no máximo o acumulado da inflação, atualmente em 6,37%, o que representaria um aumento de 5% (cinco por cento) ou seja, um aumento bem abaixo do demonstrado na planilha de custos cujo percentual de aumento seria de 51,7% , minimizando o impacto financeiro no bolso dos usuários, apontando também a importância de levar em conta o bem de todos, população e empresa concessionária do serviço, que compõem o sistema. Em seguida, ofereceu contraproposta consistente no aumento de 5% (cinco por cento), referente ao abaixo do acumulado da inflação, correspondendo a uma mudança de R$3,90 (três reais e noventa centavos) para R$ 4,10 (quatro reais e quarenta e dez centavos) para quem optar pelo pagamento em dinheiro convencional; Garoinha de 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) para 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos). Em relação as outras modalidades de pagamento, apresentou conforme segue: para meu passe-legal, 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos); passe-estudante 1,81 (um real e oitenta e um centavos); estudante integrado 0,90 (noventa centavos); e vale- transporte 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), havendo apenas nesse caso, um aumento de 8,5%.

3º item: o representante da Associação de Moradores, **José Leite Ferreira**, parabenizou a Prefeitura e a AMSTT pela luta e pela regra do bom senso na aplicação da porcentagem do reajuste. O representante da Secretaria Municipal de Planejamento, **Enos Remigio Maciel**, enfatizou que o reajuste deve ser analisado não individualmente, mas coletivamente e que acha elevado e inviável o aumento da passagem, considerando, por exemplo, famílias com muitos membros que utilizam o transporte público. Em seguida, Hugo Lopes, representante da AMSTT, enfatizou que uma reanálise seria possível a qualquer tempo, inclusive para diminuição do valor da tarifa, considerando sempre o valor dos insumos.

4º item: A Coordenadora da Casa dos Conselhos, **Rita de Cássia**, questionou, mais uma vez, o representante da Concessionária de transportes sobre a expansão do serviço de compra de créditos de passagens do cartão "meu passe legal" para outros locais, além do ponto de venda já existente, o que facilitaria a vida dos usuários e incentivaria a migração dos mesmos ao pagamento antecipado com a utilização do cartão. Também, afirmou que mora no bairro Indiano, e que o tempo de espera pelo transporte aumentou consideravelmente, havendo piora na prestação do serviço, uma vez que o número de ônibus foi reduzido. O Sr. Domingos Coelho respondeu que houve tentativas por parte da empresa para a expansão do serviço de compra de créditos de passagens do cartão "meu passe legal" para outros locais, no entanto, encontrou dificuldades em relação a encontrar estabelecimentos com interesse em fazer essa venda, e que agora a empresa está procurando adquirir aplicativo para que assim, os usuários façam a compra por meio digital. Sobre a linha do Indiano, respondeu que o número de passageiros diminuiu consideravelmente, ficando inviável para empresa manter o mesmo número de veículos, mas que caso a demanda aumente (número de passageiros), inclua outros veículos para o serviço.

5º item: o representante do MLPP (Movimento de luta por Políticas Públicas), Paulo Roberto Oliveira Melo, questionou a transparência do Município em relação a apresentação da planilha de custos no mês de outubro em audiência pública na Câmara Municipal. Disse concordar com o que foi dito pelo representante da secretaria de Planejamento. Afirmou ainda que o artigo 10 da Lei 3987/2014 não está sendo cumprida, uma vez que não foi feita audiência pública pelo CMTT, também que o CMTT deveria ter estrutura na Casa dos Conselhos, facilitando o acesso de documentos ao cidadão. Sr. Domingos respondeu que em nenhum momento o Conselho ou a empresa é contra audiência pública, entretanto, não é obrigatório e sim, uma possibilidade a provocação da audiência pública.

6º item: foi aberta a votação no Conselho para a aprovação ou não do novo valor da tarifa para o ano de 2023, sendo a proposta da seguinte forma: referente às linhas convencionais, o valor será de R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) para o usuário que utilizar o cartão (meu passe legal) que é feito pela empresa de maneira gratuita para qualquer pessoa que quiser obtê-lo, e de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para quem quiser pagar em dinheiro. Em relação ao "Garoinha" também será aplicado mesmo aumento, ficando a tarifa em R$ 4,65(quatro reais e sessenta e cinco centavos). No tocante à tarifa dos estudantes, o valor será de R$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) na primeira viagem, e R$ 0,90 (noventa centavos) na segunda viagem dentro do período de 40 minutos. Já o vale-transporte será de 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos). Por 8 (oito) votos a 1 (um), o Conselho aprovou a proposta de aumento trazida pela Autarquia.

E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo presidente.

Garanhuns-PE, 27 de dezembro de 2022.

ÂNGELO FERNANDES BARBOSA

MARCEU FERNANDO NOGUEIRA

HUGO LEONARDO LOPES ALVES

JOSÉ LEITE FERREIRA

JOSEFA ALVES DA SILVA

GIVANILSON DA SILVA RIBEIRO

MARIZA MARQUES SANTOS

ENOS REMIGIO MACIEL

ERLAN JOSÉ CESÁRIO DE MORAES

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9167BEA4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 075/2019 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 075/2019 - CPLC**, cujo objeto trata-se da trata-se da contratação de empresa especializada na implantação, gerenciamento e manutenção de solução integrada de vídeo monitoramento através de câmeras de segurança nas unidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, tais como CRAS, CREAS, AVIGA, CASA DOS CONSELHOS E SASDH. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME**, CNPJ 02.338.597/0001-04. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2023, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2023, ou até que se homologue outro processo licitatório.

Garanhuns, 22 de dezembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:08CB1D23

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2021 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
Objeto: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 163/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição para entrega parcelada de produtos de higiene pessoal, produtos e acessórios de limpeza, destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 33.613.876/0001-62. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **03 (três) meses**, a partir do dia 16 de dezembro de 2022 até o dia 16 de março de 2023.

Garanhuns, 15 de Dezembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:907F8150

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2021 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
Objeto: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO Nº 159/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição para entrega parcelada de produtos de higiene pessoal, produtos e acessórios de limpeza, destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME**, CNPJ nº 37.253.522/0001-05. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **03 (três) meses**, a partir do dia 16 de dezembro de 2022 até o dia 16 de março de 2023.

Garanhuns, 15 de Dezembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3C02E8A3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 01/11/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 250/2022 com validade de 02 (Dois) anos para MANOEL HENRIQUE CORREIA – FRIGORIFICO – ME, CNPJ/CPF: 20.766.046/0001-23, referente a atividades similares (comércio varejista de carnes - açougues). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Rua da Saudade, 65, Severiano Moraes Filho, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/11/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 251/2022 com validade de 01 (Hum) ano para OLIVEIRA BERTO DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.029.447/0001-06, referente a Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Av. Radialista Flauberto Elias, s/n, Loteamento Bela Vista 117 Lote 09 e 10 – Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/11/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 252/2022 com validade de 01 (Hum) ano para BONANZA SUPERMERCADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ/CPF: 12.023.966/0030-68, referente a Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na R. Barão do Rio Branco, 05, Centro, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/11/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 253/2022 com validade de 01 (Hum) ano para MDG PAK SERVICOS RECICLAVEL LTDA, CNPJ/CPF:

48.220.216/0001-99, referente a Recuperação de materiais plásticos. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Av. Projetada, s/n, Boa Vista, LOTE P A II, QUADRA 2C E LOT 15, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 21/11/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 254/2022 com validade de 01 (Hum) ano para SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ/CPF: 00.616.936/0007-37, referente a Atividades Similares (comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo). Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO localizado na Av. Presidente Costa e Silva, 354 B, Novo Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/11/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 255/2022 com validade de 02 (Dois) anos para ROMARIO DOMINGOS SILVESTRE 11503698416, CNPJ/CPF: 31.475.918/0001-10, referente a Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada no Sítio Papa Terra, s/n, Zona Rural, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/11/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 256/2022 com validade de 01 (Hum) ano para ACADEMIA CINTRA FITNESS LTDA, CNPJ/CPF: 46.632.605/0001-04, referente a Atividades de condicionamento físico. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. Cap Tomaz Maia, 58, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/11/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 257/2022 com validade de 01 (Hum) ano para CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ/CPF: 16.622.166/0005-03, referente a Atividades Similares (comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante). Porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO localizado na ROD BR 424 n° 445, KM 01. Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/11/2022, a Autorização Ambiental (AA) de nº 258/2022 com validade de 01 (Hum) ano para CLEONICE NUNES DE SOUZA E SILVA, CNPJ/CPF: 310.367.244-68, referente a supressão de um exemplar arbóreo da espécie *Ficus benjamina* (Ficus), espécie exótica, localizada em área pública na Avenida Euclides Dourado, nº 675, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/11/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 259/2022 com validade de 01 (Hum) ano para SOTERO & TORRES CENTRO ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ/CPF: 17.594.860/0001-01, referente a Hospitais, Clinicas e Congêneres, Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na AV RUI BARBOSA, 488, SALA 109, 110 e 111, HELIOPOLIS, GARANHUNS-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/11/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 260/2022 com validade de 02 (Dois) anos para CENTRO MEDICO CELIO VILAR CABRAL FILHO LTDA, CNPJ/CPF: 08.091.189/0001-87, referente a Hospitais, Clínicas e Congêneres, porte MÉDIO e potencial poluidor ALTO, localizado na Av. Frei Caneca, 100, Heliópolis, Garanhuns - PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 21/11/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 261/2022 com validade de 01 (Hum) ano para COE CLINICA ODONTOLOGICA DE ESTETICA LTDA, CNPJ/CPF: 33.911.485/0001-24, referente a Hospitais, Clínicas e Congêneres. Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Djalma Dutra, 305, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 21/11/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 262/2022 com validade de 01 (Hum) ano para EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS RODRIGUES ME, CNPJ/CPF: 15.402.775/0001-60, referente a Hospitais, Clínicas e Congêneres (Serviços de Radiologia), Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO, localizada na Av. Djalma Dutra, 276, Edifício Salute, Sala 02, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 22/11/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 263/2022 com validade de 02 (Dois) anos para J A GAS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ/CPF: 04.593.024/0001-52, referente a Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Av. Prefeito Luiz Souto Dourado, s/n, Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 01/12/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 264/2022 com validade de 02 (Dois) anos para ATACADAO S.A, CNPJ/CPF: 75.315.333/0280-38, referente a Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO localizado na ROD BR 423, S/N, LOTE TU01A, JOSÉ MARIA DOURADO, GARANHUNS – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/11/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 265/2022 com validade de 02 (Dois) anos para IRACI GOMES SOARES, CNPJ/CPF: 36.225.608/0001-61, referente a Comércio varejista de madeira e artefatos. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizada na Av. Radialista Flauberto, s/n, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/11/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 266/2022 com validade de 02 (Dois) anos para ESPAÇO ISIS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA, CNPJ/CPF: 36.846.655/0001-22, referente a atividades similares (atividade de psicologia e psicanálise), Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Djalma Dutra, 550. Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/11/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 267/2022 com validade de 01 (Hum) ano para MADEIREIRA SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 40.877.425/0001-06, referente Comércio varejista de madeira e artefatos. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. São Francisco, 67, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/11/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 268/2022 com validade de 01 (Hum) ano para ESPACO NUTRICAO SARA ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ/CPF: 47.335.272/0001-06, referente Atividades de profissionais da nutrição. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. Quinze de novembro, Sala 06, 237, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 01/12/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 269/2022 com validade de 01 (Hum) ano para ALMEIDA E RODRIGUES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME, CNPJ/CPF: 24.973.173/0001-54, referente Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Frei Caneca, 219, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/11/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 270/2022 com validade de 01 (Hum) ano para ALBUQUERQUE ODONTOLOGIA LTDA ALBUQUERQUE ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.247.934/0001-32, referente Atividade odontológica. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizada na R. Quinze de novembro, 237, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/11/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 271/2022 com validade de 01 (Hum) ano para J L BEZERRA DE ARAUJO, CNPJ/CPF: 03.662.445/0001-25, referente a Hotéis. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizada na Av. Caruaru, 731, 1° andar, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/11/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 272/2022 com validade de 01 (Hum) ano para CILENE XAVIER NASCIMENTO 05495817400, CNPJ/CPF: 32.032.099/0001-08, referente a Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. Professor José Brasileiro Vila Nova, s/n, Boa Vista. Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 24/11/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 273/2022 com validade de 01 (Hum) ano para PAULO GÁS LTDA, CNPJ/CPF: 47.959.519/0001-65, referente a Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, Rua Adhemar Ferreira da Silva, S/N, Lote 28, Quadra 5, Loteamento São Carlos, Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/11/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 274/2022 com validade de 01 (Hum) ano para JOSINALDO L. DA SILVA, CNPJ/CPF: 47.959.519/0001-65, referente a Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizada na R. Capitão Pedro Rodrigues, 246, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/11/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 275/2022 com validade de 01 (Hum) ano para JOSÉ BEZERRA DE ALMEIDA NETO, CNPJ/CPF: 811.965.714-49, referente a Pecuária extensiva. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO localizado na Fazenda Santo Antônio, Distrito de Iratama, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 29/11/2022, a Autorização Ambiental (AA) de nº 276/2022 com validade de 01 (Hum) ano para Nivaldo Soares da Silva, CNPJ/CPF: 632.792.077-20, referente a supressão de: um exemplar arbóreo da espécie *Paubrasilia echinata* (Pau-Brasil); um exemplar de *Ficus benjamina* (Ficus), e um exemplar de espécie não identificada, localizadas na calçada em frente e na lateral da residência situada na Avenida Lions Club, 411, Boa Vista, Garanhuns, PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 29/11/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 277/2022 com validade de 02 (Dois) anos para FABIO FERNANDO COSTA DA SILVA, CNPJ/CPF: 31.134.003/0001-41, referente a Comércio varejista de artigos de óptica. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. Doutor José Mariano, 131, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 29/11/2022, a Licença Ambiental

Municipal Simplificada (LS) de nº 278/2022 com validade de 01 (Hum) ano para MARIA JOSE DA COSTA CAMPOS, CNPJ/CPF: 12.838.544/0001-06, referente a Comércio varejista de artigos de óptica. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. Nilo Peçanha, Anexo A, 82, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 29/11/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 279/2022 com validade de 01 (Hum) ano para ADRIANO JOSE DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 28.747.148/0001-03, referente a Comércio varejista de artigos de óptica. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. Doutor José Mariano, Loja 02, 478-B, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 29/11/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 280/2022 com validade de 01 (Hum) ano para ALINE CRISTIANE ARAUJO CHALEGRE & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 18.310.363/0001-99, referente a Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO localizado na R. Olavo Bilac, 145, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADEF6EE3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/08/2022, a Autorização Ambiental (AA) de nº 181/2022 com validade de 09 (nove) dias para JOSÉ MARIA EULINO NETO, CNPJ/CPF: 704.044.244-22, referente ao funcionamento do empreendimento JOSÉ MARIA EULINO NETO localizado na R. Dr. Dourado, 264, Boa Vista, Garanhuns – PE. O evento ocorrerá aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022) no horário das 14:00 às 22:00.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/08/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 182/2022 com validade de 01 (Hum) ano para WALERIA QUIRINO DE QUEIROZ VASCONCELOS, CNPJ/CPF: 15.191.544/0001-55, referente a Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. Amaury de Medeiros, 182, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 11/08/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 183/2022 com validade de 01 (Hum) ano para CLINICA DE OLHOS DR ALFREDO DANIEL LTDA, CNPJ/CPF: 11.228.358/0001-92, referente a Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. Dom Luiz de Brito, 50, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 22/08/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 184/2022 com validade de 02 (dois) anos para ROCHA & ASSIS LTDA, CNPJ/CPF: 09.235.187/0001-87, referente a Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na Av. Deolinda Silvestre Valença, 206, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 24/08/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 185/2022 com validade de 01 (Hum) ano para POSTO DE COMBUSTIVEIS CB LTDA, CNPJ/CPF: 46.895.970/0001-01, referente a Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Av. Deolinda Silvestre Valença, 56, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 25/08/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 186/2022 com validade Indeterminada para AURICÉLIO BATISTA CEZAR, CNPJ/CPF: 510.300.044-04, referente a Edificações uni ou plurifamiliares. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO localizado na R. João Guimarães Rosas, 37, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 29/08/2022, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 187/2022 com validade de 01 (Hum) ano para VILLAGE DOS PINHEIROS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, CNPJ/CPF: 24.600.946/0001-57, referente a Loteamentos. Porte GRANDE e potencial poluidor ALTO, localizado no Bairro Dom Helder Câmara, Zona Urbana, Garanhuns - PE. Esta Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) dá prosseguimento as exigências contidas na Licença de Instalação de n. 052/2018 de responsabilidade do secretário da SDRMA, o Sr. João Paulo Sobral da Silva.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/09/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 188/2022 com validade de 02 (dois) anos para FERREIRA COSTA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 10.230.480/0001-30, referente a Comércio varejista de materiais de construção em geral. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO localizado na Av. Santo Antônio, 515, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/08/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 189/2022 com validade de 01 (Hum) ano para BONANZA SUPERMERCADOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ/CPF: 12.023.966/0034-91, referente a Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na R. Melo Peixoto, 308, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/09/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 190/2022 com validade de 02 (Dois) anos para MEGAMETA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.944.341/0001-27, referente a Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Av. Projetada, s/n, Boa Vista, Garanhuns – PE (LOTE PARQUE ALVORADA AMPLIAÇÃO QUADRA2C LOTE 10).

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/08/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 191/2022 com validade de 02 (Dois) anos para ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI, CNPJ/CPF: 27.616.822/0001-58, referente a Comércio atacadista de produtos odontológicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. 15 de Novembro, 16, Sala 07 e 08, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/08/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 192/2022 com validade de 02 (Dois) anos para COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA, CNPJ/CPF: 00.956.869/0001-04, referente a Comércio atacadista de produtos odontológicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. 15 de Novembro, 16, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/08/2022, a Autorização Ambiental (AA) de nº 193/2022 com validade até 04/09/2022 para JOSEILDA AMARO DE NERES, CNPJ/CPF: 049.032.974-89, referente ao funcionamento do empreendimento JOSEILDA AMARO DE NERES localizado na R. José Evandro Soares Capitó, 542, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE. O evento ocorrerá aos Quatro (04) dias do mês de Setembro (09) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022) no horário das 18:00 às 23:00.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 21/09/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 194/2022 com validade de 01 (Hum) ano para ALVORADA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 10.503.123/0001-07, referente a Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Av. Julia Brasileiro Vila Nova, 770, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 21/09/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 195/2022 com validade de 01 (Hum) ano para SETE COLINAS COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 04.214.720/0001-00, referente a Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO localizado na R. Melo Peixoto, 280, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 31/08/2022, a Autorização Ambiental (AA) de nº 196/2022 com validade de 01 (Hum) ano para WALLACE RODRIGUES TELINO JUNIOR, CNPJ/CPF: 590.546.484-00, referente autorização das coletas do projeto da dissertação "MORCEGOS EM ÁREAS VERDES URBANAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS" da Mestranda Rosângela Margarida da Silva, sob orientação do Professor Wallace Rodrigues Telino Junior, Biólogo da UFAPE (Universidade Federal do Agreste de Pernambuco). A coleta será realizada em dois dias seguidos, na Sementeira Pública Municipal e no Parque Ruber Van der Linden, onde serão montadas redes de captura das 15:00 horas às 0:00 horas.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BE00DF1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/10/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 225/2022 com validade Indeterminada para CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VOLPI, CNPJ/CPF: 29.602.639/0001-29, referente a Edificações uni ou plurifamiliares. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Av. Rui Barbosa, s/n, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 03/10/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 226/2022 com validade de 01 (Hum) ano para ANTONIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR - ME, CNPJ/CPF: 26.773.947/0001-29, referente a Motéis. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO localizado na R. Gervasio Pires, s/n, (LT 07 QD F), Aloísio Souto Pinto, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 04/10/2022, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 227/2022 com validade de 01 (Hum) ano para MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, referente a Revitalização/Requalificação de Espaços Públicos, Construção da nova Sede da Prefeitura e do Edifício do Novo Centro Administrativo de Garanhuns, porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO, (Sendo 12.718,36m² a área total do terreno, e 3.122,28m² a área a ser construída, sendo 1.561,10m² a área construída do pavimento térreo e 1.561,10m² a área construída do pavimento superior), localizado na Rua Joaquim Távora, 305 Bairro Santo Antônio, Garanhuns -Pe.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/10/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 228/2022 com validade de 01 (Hum) ano para CASA DAS BALAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.163.127/0001-45, referente a atividades similares (representações comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado). Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Ebenezer F Gueiros, 234, Severiano Morais Filho, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/10/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 229/2022 com validade de 01 (Hum) ano para NESTLE BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 60.409.075/0498-36, referente a Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO,

localizado na Rua Ebenezer Furtado Gueiros, 234 A, Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 27/10/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 230/2022 com validade de 01 (Hum) ano para WHITE PRODUTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.593.471/0001-20, referente a atividades similares (comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Djalma Dutra, 29, Sala 13, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/10/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 231/2022 com validade de 01 (Hum) ano para LIMPADORA BRANCO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 15.636.147/0001-40, referente a atividades similares. (Limpeza em prédios e em domicílios). Porte MICRO e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Avenida Djalma Dutra, 45, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/09/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 232/2022 com validade de 01 (Hum) ano para FUNDAÇÃO BRADESCO, CNPJ/CPF: 60.701.521/0067-24, referente a Faculdades e/ou escolas técnicas. Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO, localizada em propriedade privada na Fundação Bradesco, situada na Rodovia PE 218, Km 4, Fazenda Canhotinho, s/n, Sítio Mundaú, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 07/10/2022, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 233/2022 com validade de 01 (Hum) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, referente a Reforma do Mirante do Magano e Construção do Centro de Cultura e Artes do Município de Garanhuns – PE. Contrato de Repasse n° 923513/2021/MDR/CAIXA, Processo CAIXA Nº 1081114-53/2021. Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor BAIXO localizado no Cristo do Magano (Gleba 1) totalizando uma área (ha): 2,0239 e perímetro (m): 577,51.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 07/10/2022, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 234/2022 com validade de 01 (Hum) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, referente a Reforma de Edificação do Uso Público para Implantação do Museu do Festival de Inverno De Garanhuns – PE Contrato de Repasse Nº 923510/2021/MDR/CAIXA, Processo CAIXA Nº 1081252-75/2021. Porte GRANDE e Potencial Poluidor BAIXO localizado na R. Dantas Barreto, s/n, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 07/10/2022, a Autorização Ambiental (AA) de nº 235/2022 com validade de 07 (sete) dias para JOSEILDA AMARO DE NERES, CNPJ/CPF: 049.032.974-89, referente a evento organizado pela Sra. JOSEILDA AMARO DE NERES localizado na R. José Evandro Soares Capitó, 542, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE. O evento ocorrerá aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022) no horário das 19:00 às 23:00.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 13/10/2022, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 236/2022 com validade de 01 (Hum) ano para HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES, CNPJ/CPF: 10.241.503/0001-02, referente a Reforma/Requalificação. Porte PEQUENO e Potencial Poluidor ALTO localizado na R. Capitão João Leite, s/n, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/10/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 237/2022 com validade de 02 (Dois) anos para JOSÉ EDMILSON DE ASSUNÇÃO JÚNIOR LTDA, CNPJ/CPF: 40.734.164/0001-67, referente a Comércio varejista de materiais de construção em geral – (comércio varejista de

madeira e artefatos). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na Av. Deolinda Silvestre Valença, 1126, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/10/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 238/2022 com validade de 01 (Hum) ano para JOSÉ DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, CNPJ/CPF: 39.650.937/0001-48, referente a Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. Fernando de Noronha, 163, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 17/10/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 239/2022 com validade Indeterminada para GOMES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 24.079.293/0001-02, referente a Edificações uni ou plurifamiliares. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Rua Presidente Café Filho, 811, Heliópolis, (Loteamento Jardim Petrópolis), Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 18/10/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 240/2022 com validade de 02 (Dois) anos para ELIZABETE ALVES SALGADO DE MELLO, CNPJ/CPF: 04.493.322/0001-70, referente a Ensino fundamental. Porte MÉDIO e potencial poluidor BAIXO localizado na R. Julia Brasileiro Vila Nova, 481, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 18/10/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 241/2022 com validade de 01 (Hum) ano para GEIZA & EMERSON COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ/CPF: 19.196.543/0001-54, referente a comércio de produtos alimentícios em geral (comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Av. Rui Barbosa, 561, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 21/10/2022, a Autorização Ambiental (AA) de nº 242/2022 com validade de 01 (Hum) ano para SANDRA DE M. E SENA BITU, CNPJ/CPF: 103.244.024-49, referente a supressão de um exemplar arbóreo de Palmeira Imperial (*Roystonea oleracea*), espécie exótica, localizada em área privada na Rua Dr. Celso Galvão, 300, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 27/10/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 243/2022 com validade de 02 (Dois) anos para NATHALIA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA 11147484473, CNPJ/CPF: 26.235.520/0001-77, referente a Higiene e embelezamento de animais domésticos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. Luiz Pedro da Silva (Luiz Tanoeiro), 120, Magano, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/10/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 244/2022 com validade de 01 (Hum) ano para ROSANGELA DOS SANTOS VASCONCELOS 07713104470, CNPJ/CPF: 45.940.344/0001-19, referente a Comércio de alimentos para animais e insumos agropecuários. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizada na Rua Diário de Pernambuco, 408, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 27/10/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 245/2022 com validade de 01 (Hum) ano para FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA FILHO, CNPJ/CPF: 10.322.496/0001-73, referente a Postos de revenda de combustíveis. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Av. Júlio Brasileiro, 165, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO

Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/10/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 246/2022 com validade de 01 (Hum) ano para ELPIDIO ISAAC DE MACEDO NETO DEDETIZADORA, CNPJ/CPF: 17.764.046/0001-80, referente a imunização e controle de pragas urbanas com atividades executadas nos limites do território do Município. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Rua São Vicente, 100, São José, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/10/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 247/2022 com validade de 01 (Hum) ano para 45.991.127 LTDA, CNPJ/CPF: 45.991.127/0001-58, referente a Restaurantes e similares. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na Avenida Júlio Brasileiro, 165, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 10/11/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 248/2022 com validade de 02 (Dois) anos para ANDRADE GODOY COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 12.823.720/0001-36, referente a Postos de revenda de combustíveis. Porte GRANDE e potencial poluidor MÉDIO localizado na Avenida Caruaru, 46, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/10/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 249/2022 com validade de 01 (Hum) ano para EVA VILMA BRITO ROCHA - RESTAURANTE, CNPJ/CPF: 17.642.433/0001-43, referente a Restaurantes e similares com emissões atmosféricas, porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO, localizado na Praça Souto Filho, 101 A, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E72F23B0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/09/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 197/2022 com validade de 02 (dois) anos para SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ/CPF: 06.057.223/0285-05, referente a Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados. Porte ESPECIAL e potencial poluidor MÉDIO localizado na Av. Prefeito Luiz Souto Dourado, 1102, Novo Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 02/09/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 198/2022 com validade de 02 (dois) anos para IRANETE QUITÉRIA DA SILVA, CNPJ/CPF: 046.836.284-30, referente a Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. José Ferreira Leal, 290, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 28/09/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 199/2022 com validade de 02 (dois) anos para GARCIL GARANHUNS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 09.446.825/0001-09, referente a Clínica médica e similares, sem procedimentos cirúrgicos. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. José Ferreira Leal, 290, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/10/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 200/2022 com validade de 02 (dois) anos para MIQUEIAS DE SOUSA PIRES, CNPJ/CPF: 10.666.012/0001-03, referente a Construção de edifícios. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizada na Av. dos Mascates, 160, Boa Vista, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 08/09/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 201/2022 com validade de 02 (dois) anos para CRISTINA EDJAILMA DA SILVA COMERCIO DE CARNES, CNPJ/CPF: 28.153.279/0001-62, referente a Comércio varejista de carnes - açougues. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. Capitão Pedro Rodrigues, s/n, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 09/09/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 202/2022 com validade de 01 (Hum) ano para GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ/CPF: 17.844.455/0001-96, referente a Hospitais, clínicas e congêneres. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na Av. Júlio Brasileiro, 692, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 09/09/2022, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 203/2022 com validade de 01 (Hum) ano para PEDRO DE LUNA FILHO, CNPJ/CPF: 511.846.563-04, referente a Clínica Médica e Similares, sem procedimento cirúrgico, Porte MÉDIO e Potencial poluidor BAIXO, Localizado na Rua Ernesto Dourado, 143, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 13/09/2022, a Autorização Ambiental (AA) de nº 204/2022 com validade de 01 (Hum) ano para FUNDAÇÃO BRADESCO, CNPJ/CPF: 60.701.521/0067-24, referente a realização do serviço de poda de limpeza e condução da espécie *Clitoria fairchildiana* (Sombreiro), localizada em propriedade privada na Fundação Bradesco, situada na Rodovia PE 218, Km 4, Fazenda Canhotinho, s/n, Sítio Mundaú, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 12/09/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 205/2022 com validade de 01 (Hum) ano para VANUSIA DE BRITO SIQUEIRA, CNPJ/CPF: 30.413.284/0002-90, referente a atividades similares (Bares e outros estabelecimento especializados em servir bebidas, potencial poluidor BAIXO e porte MICRO. Localizado na Praça Souto Filho, 101, Santo Antônio - Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 13/09/2022, a Autorização Ambiental (AA) de nº 206/2022 com validade de 10 (dez) dias para JOSEILDA AMARO DE NERES, CNPJ/CPF: 049.032.974-89, referente ao funcionamento do empreendimento JOSEILDA AMARO DE NERES localizado na R. José Evandro Soares Capitó, 542, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE. O evento ocorrerá aos Vinte e Três (23) dias do mês de Setembro (09) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022) no horário das 18:00 às 23:00.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 14/09/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia (LP) de nº 207/2022 com validade de 01 (Hum) ano para MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ/CPF: 11.303.906/0001-00, referente a Revitalização/Requalificação de Espaços Públicos, Construção de um Parque Esportivo, porte ESPECIAL e potencial poluidor BAIXO, (Sendo 27.646,08m² a área total do terreno, e 5.088m² a área a ser construída), localizado na Rua Luiz Burgos, S/N, Boa Vista, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/09/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 208/2022 com validade de 02 (Dois) anos para AUTO POSTO LIRA & LIRA COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 18.597.985/0001-40, referente a comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Rua São Miguel, 1216, Boa Vista, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 15/09/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 209/2022 com validade de 02 (Dois) anos para OFTALMOCLINICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.129.773/0001-99, referente a Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos. Porte MICRO e potencial poluidor MÉDIO localizada na R. Doutor José Mariano, 349, São José, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/09/2022, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 210/2022 com validade de 01 (Hum) ano para LEDILSON RIBEIRO DE GUSMÃO, CNPJ/CPF: 887.857.264-00, referente a Edificações uni ou plurifamiliares. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Av. Caruaru, s/n, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/09/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 211/2022 com validade de 01 (Hum) ano para JOÃO BOSCO GOMES BESERRA, CNPJ/CPF: 531.682.754-68, referente a Atividades Similares (Galpão Comercial). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Av. Pedro Marcelo Lima Moura, s/n, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 21/09/2022, a Autorização Ambiental (AA) de nº 212/2022 com validade de 01 (Hum) ano para FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES – IMIP HOSPITALAR, CNPJ/CPF: 09.039.744/0014-09, referente a supressão de 3 (três) Eucaliptos *(Eucalyptus sp.),* espécie exótica, localizadas em área privada na ROD BR 423, KM 92, N° 2000, São José, Garanhuns –PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 22/09/2022, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 213/2022 com validade de 01 (Hum) ano para AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ/CPF: 47.173.848/0001-86, referente a Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Porte MÉDIO e potencial poluidor MÉDIO localizado na Estrada Municipal Leste, s/n, loteamento ACM Brahma, quadra A - lote 5, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 22/09/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 214/2022 com validade de 01 (Hum) ano para SANDRO BARBOZA DE LIMA 06249944494, CNPJ/CPF: 47.270.875/0001-77, referente a Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na R. Luiz Roldão de Araújo, 25, José Maria Dourado, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 23/09/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 215/2022 com validade Indeterminada para WESLEY AUGUSTO PEREIRA VILELA, CNPJ/CPF: 110.254.714-07, referente a Edificações uni ou plurifamiliares. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO localizado na R. Vereador Augusto Pinto, 99, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/09/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 216/2022 com validade de 01 (Hum) ano para CLARIS SERVIÇOS DE BELEZA, CNPJ/CPF: 45.424.866/0001-68, referente a Atividades Similares (Cabeleireiros, manicure e pedicure). Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO, localizada na Avenida Doutor Idelfonso Lopes, 166, Sala 13 e 14, Galeria Rui Barbosa, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 27/09/2022, a Renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 217/2022 com validade de 01 (Hum) ano para MARIA ANUNCIADA GOMES LOPES - ME, CNPJ/CPF: 02.858.163/0001-35, referente a atividades similares (Serviços de funerárias). Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizado na Rua Joaquim Távora, 140, Santo Antonio, Garanhuns/PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/09/2022, a Renovação da Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 218/2022 com validade de 01 (Hum) ano para CONDOMINIO DE OBRAS DO EDIFICIO GARANHUNS, CNPJ/CPF: 36.252.430/0001-48, referente a empreendimentos hoteleiros (acima de 100 quartos). Porte GRANDE e Potencial Poluidor ALTO, localizado na Rua Francisco Gueiros, s/n, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/09/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 219/2022 com validade de 01 (Hum) ano para GERCÍLIO BARROS DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 100.148.534-34, referente a Avicultura. Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO localizado na Fazenda Olho D'água, Zona Rural, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/10/2022, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 220/2022 com validade de 02 (Dois) anos para G M COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 08.204.541/0001-43, referente a Comércio varejista de materiais de construção em geral – (comércio varejista de madeira e artefatos). Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizada na R. São Francisco, 114, Santo Antônio, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/09/2022, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 221/2022 com validade de 01 (Hum) ano para G M CAIS CONSULTAS ATIVIDADES MÉDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 44.830.361/0001-30, referente a Atividades Similares (Instituição de Ensino, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de enfermagem, Atividades de fisioterapia). Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO, localizado na Avenida Gonçalves Maia, 169, Heliópolis, Garanhuns-PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/09/2022, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 222/2022 com validade de 01 (Hum) ano para PRINCESA DOS CAVIAIS GERAÇÃO DE ENERGIA 41 LTDA, CNPJ/CPF: 37.876.409/0001-86, referente a geração de energia elétrica fotovoltaica. Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Fazenda Belamente II - Gleba I, Estrada de Garanhuns à Caetés, à 10 KM, S/N, Zona Rural, Garanhuns-PE. Referente à UFV 415.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/09/2022, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 223/2022 com validade de 01 (Hum) ano para VERTENTES GERAÇÃO DE ENERGIA 39 LTDA, CNPJ/CPF: 37.794.109/0001-58, referente a geração de energia elétrica fotovoltaica. Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Fazenda Nova Shalon, Estrada Garanhuns - Via Miracica à 3 KM, lado direito, Zona Rural, Garanhuns-PE. Referente à UFV 419.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 30/09/2022, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 224/2022 com validade de 01 (Hum) ano para PETROLINA GERAÇÃO DE ENERGIA 38 LTDA, CNPJ/CPF: 37.794.110/0001-82, referente a geração de energia elétrica fotovoltaica. Porte ESPECIAL e Potencial Poluidor BAIXO, localizado na Fazenda Belamente I, Estrada Garanhuns a Caetés, Lado direito à 10KM, Zona Rural, Garanhuns-PE. Referente à UFV 423.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria n. 444/2022-GP
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D89FB017

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2021-CPLC
TOMADA DE PREÇOS 004/2021-CPLC

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 145/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma dos campos de várzea, situados na Rua Padre Agobar da Mota Valença e Rua José Vieira Vasconcelos Filho, no bairro Severiano Moraes Filho, no município de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: Município de Garanhuns** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 17.459.533/0001-39. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 05 (cinco) meses,** contados a partir de 08 de outubro de 2022.

Garanhuns, 07 de outubro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E1317EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4221/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA BARROS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 6975**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **(90) noventa dias**, pela obtenção da guarda judicial de **Emanoel Tintino da Silva**, de acordo com o Art. 126-A, Parágrafo II da lei Estadual nº **6.123** de 20 de julho de 1968, com vigência a partir de **15/12/2022 a 14/03/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B2B25A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4222/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS RAFAEL VIEIRA DA SILVA**, **Guarda Municipal**, Matrícula **nº 11389**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Monica Cristina Vieira de Andrade, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/12/2022 a 18/12/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B0ADD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4223/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº**. **11381,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Anna Elizabeth Barbosa Bezerra, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **16/12/2022 a 04/01/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 20 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2D69ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4224/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGERIA CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9265**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 06 de julho de 2012 a 06 de julho de 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/01/2023 a 14/02/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:91413B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4225/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO CARLOS TEIXEIRA NETO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 3020**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **06 (seis) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de dezembro de 2008 a 22 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2023 a 29/06/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87D5C7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4226/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSIVAN ALEXANDRE ALVES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 1119**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **03 (três) meses da 2ª (segunda) e 03 (três) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011 e 23 de setembro de 2011 a 23 de setembro de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2023 a 29/06/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:735E94FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4227/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE WANDERLEY GOMES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 4199**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de setembro de 2008 a 12 de setembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:066475C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4228/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSILENE MARIA DE BARROS, Recepcionista,** Matrícula **nº 8336**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 15 de abril de 2010 a 15 de abril de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2023 a 31/03/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BE569373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4229/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA CANUTO ALVES, Recepcionista,** Matrícula **nº 8420**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 28 de julho de 2010 a 28 de julho de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2023 a 29/06/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E86C4FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4230/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GISELE BRITO DE ARAUJO ROCHA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7385**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de dezembro de 2008 a 17 de dezembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/01/2023 a 17/02/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CE1BE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4231/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MICHELINE DA SILVA LINO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 8193**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de março de 2010 a 08 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:336AD8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4232/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDO ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3428**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2023 a 01/03/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E6A5EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4233/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE FATIMA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3159**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2023 a 01/03/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CD78922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4234/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO VIEIRA LINO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7340**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de dezembro de 2008 a 16 de dezembro 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/01/2023 a 30/01/2023.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A177331C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4235/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA DE SOUZA SILVA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 9303**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Elisabete Pedrosa de Sousa, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/12/2022 a 15/12/2022.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5F1DD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4236/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ESPEDITO DE LIMA JUNIOR, Recepcionista,** Matrícula **nº. 92797,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Benjamin Souza Soares de Lima, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **11/12/2022 a 30/12/2022.**
CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:62F02873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4237/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **ADEILSON BORBUREMA PEREIRA, titular do cargo de Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 93260**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2022 2 00059 028 0017830 95, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/12/2022 a 23/12/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C03DAD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4238/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **NATAN ISMAEL BARROS SILVA, titular do cargo de Agente de Endemias,** Matrícula **nº 11139**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2022 2 00105 298 0007498 77, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/12/2022 a 23/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C26F8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4239/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO GONÇALVES SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11645**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% (vinte por cento) referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA ABILIO CAMILO VALENÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 14 de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D69F699A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4240/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **CLAUDYRENE FERREIRA SARMENTO, Auxiliar de serviços gerais,** Matrícula **nº 5052**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: CLAUDYRENE FERREIRA SARMENTO DE OLIVEIRA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDDF951B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 124/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de procedimentos diagnósticos e procedimentos clínicos: OFTALMOLOGIA, conforme tabela SUS. Contratado: **SEMOGA – SERVIÇO MÉDICO OFTALMOLÓGICO DE GARANHUNS LTDA.** CNPJ: 07.431.948/0001-40. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. Garanhuns, 29/11/2022. Catarina Fabia Tenório Ferro. Secretária de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 015/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de procedimentos diagnósticos e procedimentos clínicos: OFTALMOLOGIA, conforme tabela SUS. Contratado: **INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLÍNICA LTDA**. CNPJ: 12.869.011/0001-91. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023. Garanhuns, 29/11/2022. Catarina Fabia Tenório Ferro. Secretária de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 144/2020 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de procedimentos clínicos: FISIOTERAPIA, conforme tabela SUS. Contratado: **BIOFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE GARANHUNS LTDA – ME.** CNPJ: 14.086.741/0001-41. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de

01/01/2023 a 31/12/2023. Garanhuns, 29/11/2022. Catarina Fabia Tenório Ferro. Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B24F059F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO nº 085/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: R Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA - ME – CNPJ N°: 32.929.561/0001-66. OBJETO: Notificação Extrajudicial ao Contrato nº 085/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/12/2022. Garanhuns, 26 de dezembro de 2022. ***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO*** Secretária de Saúde.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO nº 079/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Drogafonte LTDA – CNPJ N°: 08.778.201/0001-26. OBJETO: Notificação Extrajudicial ao Contrato nº 079/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/12/2022. Garanhuns, 26 de dezembro de 2022. ***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO*** Secretária de Saúde.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO nº 084/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Pharmaplus LTDA – CNPJ N°: 03.817.043/0001-52. OBJETO: Notificação Extrajudicial ao Contrato nº 084/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 13/12/2022. Garanhuns, 26 de dezembro de 2022. ***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO*** Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2728B34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2022-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.342.856/0001-10, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 028/2022 – FMS, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica sob o nº 028/2022 - FMS**, cujo objeto trata-se da Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, em favor das empresas : **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI**(14416886000163) com o lote: 476 no valor total de R$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais); **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(41511821000170) com os lotes: 16, 23, 57, 79, 193 e 223 no valor total de R$ 53.073,60 (cinquenta e três mil e setenta e três reais e sessenta centavos); **DARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME**(23680034000170) com os lotes: 276, 301, 374, 381, 383, 419 e 420 no valor total de R$ 10.154,92 (dez mil e cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos);**TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**(01884446000199) com os lotes: 346 e 486 no valor total de R$ 20.625,00 (vinte mil e seiscentos e vinte e cinco reais); **NORDESTE HOSPITALAR LTDA**(04922653000189) com os lotes: 344, 356, 359, 360, 361, 362, 368, 372, 376, 377, 379, 384, 386, 393, 394, 395, 396, 398, 399, 400, 401, 403, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 423, 426, 427, 428, 429, 431, 432, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 466, 467, 468 e 471 no valor total de R$ 22.112,50 (vinte e dois mil e cento e doze reais e cinquenta centavos); **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**(01722296000117) com os lotes: 1, 10, 44, 74, 107, 124, 156, 233, 237, 252, 340, 347, 390, 438, 439, 469, 470, 475, 482, 491, 492 e 494 no valor total de R$ 76.403,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e três reais); **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**(15218561000139) com os lotes: 49, 126 e 440 no valor total de R$ 9.565,00 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(42092374000124) com os lotes: 8 e 317 no valor total de R$ 2.119,50 (dois mil e cento e dezenove reais e cinquenta centavos); **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**(75014167000100) com os lotes: 144, 149, 182 e 188 no valor total de R$ 10.311,50 (dez mil e trezentos e onze reais e cinquenta centavos); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**(10779833000156) com os lotes: 339, 345, 364, 434, 436, 474, 479, 483 e 488 no valor total de R$ 41.162,20 (quarenta e um mil e cento e sessenta e dois reais e vinte centavos); **DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**(16970999000131) com os lotes: 158 e 284 no valor total de R$ 2.191,00 (dois mil e cento e noventa e um reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**(67729178000653) com os lotes: 7, 35, 38, 39, 54, 64, 73, 98, 131, 152, 160, 166, 253, 310, 318, 366 e 389 no valor total de R$ 126.810,53 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos); **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**(02248312000144) com os lotes: 343 e 402 no valor total de R$ 3.126,00 (três mil e cento e vinte e seis reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**(25279552000101) com os lotes: 62, 99, 163, 187, 208, 230, 240, 242, 244, 261, 331 e 332 no valor total de R$ 60.246,40 (sessenta mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**(31908034000102) com os lotes: 24, 217, 349, 350, 354, 355, 358, 367, 417, 424, 433, 437 e 460 no valor total de R$ 68.347,50 (sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **MC FARMA LTDA**(41098601000166) com o lote: 385 no valor total de R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais); **WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**(13120044000105) com os lotes: 392, 478, 480, 481, 484 e 490 no valor total de R$ 21.343,50 (vinte e um mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**(12889035000102) com os lotes: 45, 46, 55, 56, 67, 76, 101, 128, 135, 138, 139, 140, 142, 183, 228, 234, 238, 258 e 327 no valor total de R$ 74.648,51 (setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**(08674752000140) com os lotes: 122, 123, 125, 205, 222, 225, 226 e 328 no valor total de R$ 32.532,50 (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**(37844417000140) com os lotes: 342, 351, 352, 353, 418, 421 e 422 no valor total de R$ 4.841,50 (quatro mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **GLOBAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕS E SERVIÇOS LTDA**(46386928000157) com os lotes: 337, 338, 369, 370, 371, 373 e 442 no valor total de R$ 75.518,50 (setenta e cinco mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos); **PHARMAPLUS LTDA**(03817043000152) com os lotes: 33, 60, 61, 90, 97, 134, 196, 211, 212, 245, 260, 262, 348, 363, 388, 425, 435 e 441 no valor total de R$ 131.662,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais); **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA**(44037882000135) com os lotes: 387 e 462 no valor total de R$ 10.925,00 (dez mil e novecentos e vinte e cinco reais); **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**(12395255000180) com os lotes: 18, 357, 378, 382, 397, 430 e 464 no valor total de R$ 7.307,10 (sete mil e trezentos e sete reais e dez centavos); **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**(22862531000126) com os lotes: 2, 58, 150, 171, 172, 210,

213 e 214 no valor total de R$ 45.777,75 (quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**(18252904000170) com o lote: 341 no valor total de R$ 27.027,50 (vinte e sete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(05400006000170) com os lotes: 103, 114, 132, 215, 216, 277, 278, 300 e 305 no valor total de R$ 21.723,50 (vinte e um mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); **DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com os lotes: 3, 4, 11, 12, 14, 21, 22, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 41, 48, 50, 51, 53, 66, 68, 71, 93, 102, 105, 109, 111, 127, 130, 141, 189, 191, 195, 197, 198, 206, 209, 218, 229, 235, 236, 271, 285, 288, 292, 313, 320, 321, 365 e 375 no valor total de R$ 319.156,96 (trezentos e dezenove mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); **NUTRI HOSPITALAR LTDA**(10782968000170) com os lotes: 477, 487 e 493 no valor total de R$ 13.540,00 (treze mil e quinhentos e quarenta reais); **Para os itens** 5, 13, 20, 26, 42, 72, 75, 81, 82, 87, 89, 91, 95, 96, 104, 106, 108, 110, 112, 115, 119, 121, 129, 136, 143, 145, 146, 148, 153, 154, 157, 164, 165, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 190, 192, 194, 202, 203, 227, 231, 232, 239, 241, 243, 246, 247, 249, 251, 254, 255, 257, 259, 263, 264, 266, 268, 269, 270, 272, 274, 275, 279, 280, 281, 282, 286, 287, 290, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 304, 306, 307, 308, 309, 311, 312, 314, 315, 316, 319, 322, 323, 324, 325, 326, 333, 334, 335, 336, 380, 391, 404, 405, 443, 461, 465, 472, 473 e 489, não acudiram interessados, sendo portanto, **desertos**; **Para os itens** 6, 9, 15, 17, 19, 25, 28, 36, 40, 43, 47, 52, 59, 63, 65, 69, 70, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 88, 92, 94, 100, 113, 116, 117, 118, 120, 133, 137, 147, 151, 155, 159, 161, 162, 167, 168, 186, 199, 200, 201, 204, 207, 219, 220, 221, 224, 248, 250, 256, 265, 267, 273, 283, 289, 291, 293, 302, 303, 329, 330, 463 e 485, houveram interessados, entretanto, não foram satisfeitas as condições editalícias, motivo pelo qual foram **fracassados.**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria nº013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2F1FB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.** CNPJ nº. **02.248.312/0001-44**, **VALOR REGISTRADO**: **R$ 3.126,00.**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:81370A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº. **22.862.531/0001-26**, **VALOR REGISTRADO**: **R$ 45.777,75.**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E2CC5DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto:**. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA.** CNPJ nº. **08.778.201/0001-26**, **VALOR REGISTRADO**: **R$ 319.156,96.**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DBDD4E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº. **13.120.044/0001-05**, **VALOR REGISTRADO**: **R$ 21.343,50.**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D9EDFA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CONTRATADA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, **CNPJ N° 31.908.034/0001-02**, **VALOR REGISTRADO**: **R$ 68.347,50.**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:10DAE587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ nº. 15.218.561/0001-39, **VALOR REGISTRADO**: **R$ 9.565,00.**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E4115D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL.** CNPJ nº. **67.729.178/0006-53**, **VALOR REGISTRADO**: **R$ 126.810,53.**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:30AE6AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.** CNPJ nº. 01.722.296/0001-17, **VALOR REGISTRADO**: **R$ 76.403,00.**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:69F01985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ nº. 42.092.374/0001-24, **VALOR REGISTRADO**: **R$ 2.119,50.**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:77274526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ nº. **41.511.821/0001-70**, **VALOR REGISTRADO**: R$ 53.073,60

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D1B64537

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP.** CNPJ nº. **12.395.255/0001-80**, **VALOR REGISTRADO**: **R$ 7.307,10.**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D6CDD72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI.** CNPJ nº. 16.970.999/0001-31, **VALOR REGISTRADO**: R$ 2.191,00.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:55E1BDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: PHARMAPLUS LTDA.** CNPJ nº. **03.817.043/0001-52**, **VALOR REGISTRADO**: R$ 131.662,00.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3550F637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº. 12.889.035/0001-02, **VALOR REGISTRADO**: R$ 74.648,51.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B8CE516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.** CNPJ nº. **25.279.552/0001-01**, **VALOR REGISTRADO**: R$ 60.246,40.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8301D031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº. **13.120.044/0001-05**, **VALOR REGISTRADO**: **R$ 21.343,50.**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CF359F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº. **05.400.006/0001-70**, **VALOR REGISTRADO**: R$ 21.723,50.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2504FFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP,** CNPJ nº **04.922.653/0001-89**, **VALOR REGISTRADO**: R$ 22.112,50.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:353C5DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.** CNPJ nº. **08.674.752/0001-40**, **VALOR REGISTRADO**: R$ 32.532,50.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:00FED412

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** CNPJ nº. **75.014.167/0001-00**, **VALOR REGISTRADO**: R$ 10.311,50.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FF648692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI.** CNPJ nº. **14.416.886/0001-63**, **VALOR REGISTRADO**: R$ 7.590,00.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9ABFDBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: D ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME.** CNPJ nº. **23.680.034/0001-70**, **VALOR REGISTRADO**: R$ 10.154.92.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A2715AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: GLOBAL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº. **46.386.928/0001-57**, **VALOR REGISTRADO**: R$ 75.518,50.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:282C03F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MC FARMA LTDA.** CNPJ nº. **41.098.601/0001-66**, **VALOR REGISTRADO**: R$ 53.460,00.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ABAFAB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.** CNPJ nº10.779.833/0001-56, **VALOR REGISTRADO**: R$ 41.162,20.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CEB45058

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA.** CNPJ n º 01.884.446/0001-99. **VALOR REGISTRADO**: R$ 20.625,00.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B2DCC7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.** CNPJ n º **44.037.882/0001-35**. **VALOR REGISTRADO**: R$ 10.925,00.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:29AD982D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI.** CNPJ n º **18.252.904/0001-70**. **VALOR REGISTRADO**: R$ 27.027,50.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:306DB5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.** CNPJ nº. 01.722.296/0001-17, **VALOR REGISTRADO**: **R$ 76.403,00.**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:72C7FB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A**, CNPJ **nº 02.248.312/0001-44**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 3.126,00 (três mil, cento e vinte e seis reais)**. **VIGÊNCIA:04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:83FAA984

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ **nº 22.862.531/0001-26**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 45.777,75 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta a cinco centavos. VIGÊNCIA:04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:66B5716D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA**, CNPJ **nº 08.778.201/0001-26**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 319.156,96** (trezentos e dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A4E0D63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: WANDERLEY & REGIS COMÉRCIO E PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ 13.120.044/0001-05. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 21.343,50** (vinte e um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FAADA0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, **CNPJ 31.908.034/0001-02. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 68.347,50 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D251C7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ** 15.218.561/0001-39**. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 9.565,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DDEDA5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL**, CNPJ **n°. 67.729.178/0006-53. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 126.810,53 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F61E31D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 01.722.296/0001-17**. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 76.403,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e três reais). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4F06B426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 42.092.374/0001-24**. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 2.119,50 (dois mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2797DDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, , **CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 53.073,60 (cinquenta e três mil, setenta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0B95AFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTAS DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº. 12.395.255/0001-80. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 7.307,10 (sete mil, trezentos e sete reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5D7C1587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 16.970.999/0001-31**. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 2.191,00 (dois mil, cento e noventa e um reais). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:949D7E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA**, **CNPJ nº. 03.817.043/0001-52. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 131.662,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2E3E6D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ nº.** 12.889.035/0001-02**. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 74.648,51 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EBEA8184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, **CNPJ nº. 25.279.552/0001-01. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 60.246,40 (sessenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D22F055C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº **05.400.006/0001-70. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 21.723,50 (vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0C90962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NORDESTE HOSPITALAR LTDA - EPP,** CNPJ nº **04.922.653/0001-89.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 22.112,50 (vinte e dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0B7DEE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ **nº 08.674.752/0001-40. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 32.532,50 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CB0A0DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, **CNPJ nº. 75.014.167/0001-00. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$10.311,50 (dez mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0666CE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** CNPJ **nº 08.674.752/0001-40. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 32.532,50 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E3F7443A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ nº **14.416.886/0001-63. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:588009EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: D ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº. 23.680.034/0001-70. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 10.154,92 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A3BE668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GLOBAL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº46.386.928/0001-57. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 75.518,50 (setenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E15D8B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MC FARMA LTDA**, **CNPJ nº41.098.601/0001-66. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:28D0E7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, **CNPJ nº**10.779.833/0001-56**. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 41.162,20 (quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BD958CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, **CNPJ nº01.884.446/0001-99. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A6893772

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, **CNPJ nº44.037.882/0001-35. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: 10.925,00 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:81CFA99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI,** CNPJ **nº 18.252.904/0001-70. OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 27.027,50 (vinte e sete mil,**

vinte e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C0944675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°028/2022-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022-FMS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA,** CNPJ nº 37.844.417/0001-40. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. VALOR GLOBAL: R$ 4.841,50 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 04(quatro) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:737A87AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde**, **através da secretaria de saúde de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-FMS,** com validade de 04 (quatro) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA,** CNPJ nº 37.844.417/0001-40, **VALOR REGISTRADO**: **R$ 4.841,50**

Garanhuns, 06 de Dezembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6A89DB04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 005/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 004/2022

Contrato nº 004/2022. Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de expediente e material didático visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor R$ 2.190,87. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 04 de janeiro de 2022

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:5AB5B6DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO 005/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 005/2022

Contrato nº 005/2022. Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de expediente e material didático visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Glória do Goitá. Contratada: Lourenço Comercio de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria LTDA. CNPJ: 33.040.624/0001-91. Valor R$ 4.556,57. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 04 de janeiro de 2022

RAFAEL LENILSON DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:BA0B0186

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 005/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 003/2022

Contrato nº 003/2022. Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de expediente e material didático visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor R$ 4.014,15. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 04 de janeiro de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:9B9480EB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROCESSO 005/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 004/2022

Contrato nº 004/2022. Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de expediente e material didático visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: Lourenço Comercio De Cosmesticos E Produtos De Perfumaria Ltda. CNPJ: 33.040.624/0001-91. Valor R$ 13.643,10. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 05 de janeiro de 2022

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:5E0F26FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 005/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

Contrato nº 015/2022. Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de

expediente e material didático visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor R$ 7.308,60. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 19 de janeiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS SOUZA DE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:5E137B5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 005/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

Contrato nº 016/2022. Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de expediente e material didático visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Glória do Goitá. Contratada: Lourenço Comercio de Comesticos e Produtos de Perfumaria LTDA. CNPJ: 33.040.624/0001-91. Valor R$ 3.289,78. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 19 de janeiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS SOUZA DE OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:9B0594C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 005/2021- EXTRATO DE CONTRATO 002/2022

Contrato nº 002/2022. Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de expediente e material didático visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Glória do Goitá. Contratada: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO. CNPJ: 22.618.192/0001-37. Valor R$ 21.186,60. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 04 de janeiro de 2022

CASSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:27D12AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 005/2021- EXTRATO DE CONTRATO 004/2022

Contrato nº 004/2022. Processo nº 005/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Objeto: fornecimento parcelado de material de expediente e material didático visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Glória do Goitá. Contratada: Lourenço Comercio de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria LTDA. CNPJ: 33.040.624/0001-91. Valor R$ 13.616,31. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 05 de janeiro de 2022

CASSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:DCFF217A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.532/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **LAURO ROBSON FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.518.508 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 109.100.394-70, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Politicas Sociais do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de Dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6B3E499B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.533/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **MARCELA ANTONIELLY GOMES DE ANDRADE,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6371331 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 052.789.344-76, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – PCD, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:746190F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.534/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao **OFÍCIO/PROGEM/CPAD Nº 764/2022**, da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 **(sesenta) dias** o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela **Portaria n° 1.425/2022 de 26 de outubro de 2022**, que apura fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidor público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de Dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B7AA259F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.535/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.098/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº1224/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **MARINALVA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, matrícula 2096, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.630.829 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 908.953.124-68, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EC9E130F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.536/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido **LINDEMBERG DE SOUZA PIRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8364688 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.079.874-06, do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8EB2A32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.532/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **LAURO ROBSON FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.518.508 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 109.100.394-70, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Politicas Sociais do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de Dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E888736D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.533/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **MARCELA ANTONIELLY GOMES DE ANDRADE,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 6371331 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 052.789.344-76, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – PCD, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:93500618

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.534/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao **OFÍCIO/PROGEM/CPAD Nº 764/2022**, da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 **(sesenta) dias** o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela **Portaria n° 1.425/2022 de 26 de outubro de 2022**, que apura fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidor público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de Dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9F5555B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.535/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do

Processo Administrativo nº 3.098/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº1224/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **MARINALVA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, matrícula 2096, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.630.829 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 908.953.124-68, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de Dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FD5D3C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.536/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido **LINDEMBERG DE SOUZA PIRES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8364688 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 101.079.874-06, do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8200E5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2022

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 30 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional de 01 de janeiro, em comemoração ao Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia **30 de dezembro de 2022,** antevéspera do feriado nacional de 1º de janeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

II – Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias;

III – A todos serviços essenciais de urgência e emergência, unidades de saúde que trabalham em regime de Plantão, e serviços cuja as atividades não possam sofrer descontinuidade;

IV – limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 27 de dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8E91B28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
REGISTRO DE ATA

Às 10:10 do dia 26/12/2022 iniciamos na sala do departamento de patrimônio, na secretaria de Administração e gestão de qualidade do Município de Goiana, foi dado inicio ao sorteio em sessão aberta para os lotes com mais de um interessado, no que diz respeito ao edital nº 002/2022 que tem como objeto a doação de bens inservíveis a associações sem fins lucrativos.

Contudo, é de suma importância mencionarmos, que compareceram apenas 04 associações das 06 que manifestaram interesse aos lotes mencionados em edital, que foram: Associação Quilombola, Associação Engenho Novo, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Canoé e Associação Gente da Gente.

Ao iniciarmos o referido sorteio foi observado, no que diz respeito ao lote 01, apenas uma das associações manifestou interesse ao mesmo, que foi a AAFEN- Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares Engenho Novo, sendo assim, não tendo o que ser sorteado e a mesma arrematando o lote de nº 01.

Dando sequência ao sorteio dos lotes, em sessão aberta foram apresentadas os nomes das requerentes e colocados em urna conferida por todos os presentes e posteriormente aprovada, desta forma iniciado o sorteio, ficando os lotes nº 02 - eletrodomésticos/eletrónico e nº 08 - Material/mobiliário geral para a Associação Gente da Gente, em sequência sorteado os lotes nº 03 - Material de Informática e nº 06 - Mobiliário Geral em favor da Associação Comunitário de Comunicação e Cultura Canoé, em sequência sorteado os lotes nº 04 - Material Diversos e nº 07 - Refrigeração em favor da Associação Quilombola, e por último sorteado o lote nº 05 - Material Médico/Hospitalar em favor da Associação Engenho Novo.

Presidida a presente sessão pelo senhor Elvis Albertim, Diretor de compras, suprimentos e patrimônio do Município de Goiana, acompanhado pelos presidentes das associações, como também pela equipe de apoio do patrimônio, os quais assinaram a presente ata confirmando o feito e dando fé dos procedimentos adotados e sorteio realizado neste ato. Se encerrando a presente sessão às 11:00 do presente dia.

ELVIS ALBERTIM
Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio
Portaria nº 031/2021

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6872B54E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO

DECISÃO

Processo licitatório: 126/2022
Pregão Eletrônico: 055/2022

1. Considerando o decreto municipal 063/2022, emanado na data de ontem, 26/12/2022, no qual determina como ponto facultativo os dias 29/12/2022, 30/12/2022 e 02/01/2023;

2. Considerando que o presente procedimento está com sessão de pregão eletronico designado para o dia 02/01/2023, com início da disputa as 09:30h;

RESOLVO:

3. Redesignar a sessão de licitação por pregão eletrônico para o dia 03/01/2023, com início da disputa as 09:30, com fim do recebimento das propostas às 08:30 do mesmo dia.

4. Publique-se a presente decisão no(s) local(is) de praxe.

Gravatá, 27/12/2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES.
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:CA187750

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO Nº 131/2022 – DISPENSA Nº 024/2022. **Errata** Amupe nº 3244 de 26/12/2022. **Onde se lê: Valor:**R$280.800,00 (cento e um mil e trinta e dois reais e quarente centavos centavos). **Leia-se:** Valor: R$52.020,00 (cinquenta e dois mil e vinte reais).

Gravatá, 27 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:965B6C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. **Errata** Amupe nº 3228 de 02/12/2022. **Onde se lê:** Valor Global: R$42.405,82 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos). **Leia-se:** Valor: R$44.431,82 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Gravatá, 27 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:61CA3C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO Nº 085/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. **Errata** Amupe nº 3241 de 21/12/2022. **Onde se lê: Processo nº037/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 085/2022**. **Leia-se: Processo nº085/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 037/2022**.

Onde se lê: Valor Global: R$194.810,00 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e dez reais). **Leia-se:** Valor Global: R$218.270,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos e setenta reais).

Onde se lê: Valor Global: R$894.019,17 (oitocentos e noventa e quatro mil e dezenove reais e dezessete centavos). **Leia-se:** Valor Global: R$894.017,80 (oitocentos e noventa e quatro mil e dezessete reais e oitenta centavos).

Gravatá, 27 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:308C9165

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO Nº 0130/2022 – DISPENSA Nº 023/2022. **Errata** Amupe nº 3244 de 26/12/2022.

Onde se lê: Valor: R$101.032,40 (cento e um mil e trinta e dois reais e quarente centavos). **Leia-se:** Valor: R$101.108,40 (cento e um mil e cento e oito reais e quarenta centavos).

Onde se lê: Valor: R$201.334,10 (duzentos e um mil e trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos). **Leia-se:** Valor: R$176.996,10 (cento e setenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Onde se lê: Valor: R$514.939,00 (quinhentos e quatorze mil e novecentos e trinta e nove reais). **Leia-se:** Valor: R$514.938,90 (quinhentos e quatorze mil e novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Onde se lê: Valor: R$619.632,10 (seiscentos e dezenove mil e seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos). **Leia-se:** Valor: R$641.632,10 (seiscentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Gravatá, 27 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:2EB7CAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº. 056/2022.

EMENTA: Alteração dos artigos 2º e 3º do Decreto 042/2022 de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a desapropriação de imóveis por utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Município, e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, artigos 2º e 5º, letra "d", c/c Lei 2.786, de 21 de maio de 1956.
DECRETA
Art. 1º- O art. 2º do Decreto nº042/22, para a vigora com a seguinte redação:
A área de terreno, objeto da desapropriação de que trata o artigo 1º, tem por finalidade a construção da via Radial Sul, cujo interesse público reside na expansão do trânsito, envolvendo o desafogamento

de áreas de grandes fluxos de veículos, impactando numa maior circulação de automóveis na cidade, sendo sua execução de singular urgência e relevância, para toda a comunidade.

Art. 2º- O art. 3º do Decreto nº042/22, para a vigora com a seguinte redação:
Os imóveis expropriados totalizam a área de 692,30m², cujo valor da indenização é de R$60.673,17 (sessenta mil, seiscentos e setenta e três reais e dezessete centavos), em conformidade com laudo de avaliação, feito por Comissão Especial de Avaliação Provisória, nomeada pelo chefe do poder executivo. (POTAM ANEXO).

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 30 de novembro de 2022.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CBB1289E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº. 057/2022

EMENTA: Alteração dos artigos 2º e 3º do Decreto 043/2022 de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a desapropriação de imóveis por utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Município, e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, artigos 2º e 5º, letra "d", c/c Lei 2.786, de 21 de maio de 1956.
DECRETA
Art. 1º- O art. 2º do Decreto nº043/22, para a vigora com a seguinte redação:
A área de terreno, objeto da desapropriação de que trata o artigo 1º, tem por finalidade a construção da via Radial Sul, cujo interesse público reside na expansão do trânsito, envolvendo o desafogamento de áreas de grandes fluxos de veículos, impactando numa maior circulação de automóveis na cidade, sendo sua execução de singular urgência e relevância, para toda a comunidade.

Art. 2º- O art. 3º do Decreto nº043/22, para a vigora com a seguinte redação:
Os imóveis expropriados totalizam a área de 118,70m², cujo valor da indenização é de R$10.402,82 (dez mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com laudo de avaliação, feito por Comissão Especial de Avaliação Provisória, nomeada pelo chefe do poder executivo. (POTAM ANEXO).

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 30 de novembro de 2022.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6AB0334A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 020/2022, referente ao Processo nº 134/2022, com fulcro no Art. 25**, **inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como Objeto: **Contratação de artista exclusivo para apresentação na Festa de Reis de Gravatá 2023. Empresa: LC Edições Musicais Ltda. CPJ Nº 27.833.672/0001-34, representante exclusiva de José Augusto. Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).** Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Gravatá, 27 de dezembro de 2022.

JAIME PRADO
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:8944B3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 021/2022, referente ao Processo nº 135/2022, com fulcro no Art. 25**, **inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como Objeto: **Contratação de artista exclusivo para apresentação na Festa de Reis de Gravatá 2023. Empresa: Ultra Promoções e Eventos Eireli. CPJ Nº 23.626.845/0001-92, representante exclusiva de Zezo Potiguar. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).** Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.
Gravatá, 27 de dezembro de 2022.

JAIME PRADO
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:B3561A3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 717/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.**CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **PERNAMBUCO MONITORAMENTO E SEGURANCA 24H LTDA**, **CNPJ Nº 14.222.080/0001-34**. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 82.098,84** (Oitenta e dois mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.200/41.100/41.700 Ação Governamental: 2.084/2.171/2.077/2.073/2.157 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 500.0000/660.0000**. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:26BD729F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO N° 238/2022 DO CONTRATO Nº 285/2018 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.025/2018– PROCESSO Nº. 188/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 21,4%, que corresponde ao valor total de **R$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais)**, do Contrato nº **285/2018,** para que seja mantida a continuação dos serviços do contrato referente **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNERO ALIMENTÍCIO ITINERANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS DE TRANSPORTE, ACOMODAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO. AOS EVENTOS A SER REALIZADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE (SELEJ) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU –PE.** CONTRATANTE:**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.**CONTRATADA:**CAVALCANTI &BRITO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.756.348/0001-79**.**VALOR:**valor total de **R$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Ação Governamental: 1339230292.036 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 001.0000DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 12 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9DF93FAC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
1º AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº 054/2022; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022;

Comunicamos a todos os interessados, que a Reabertura de sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PROCESSO Nº 054/2022 descrito acima, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** ocorrerá no dia **29.12.2022** às **09h30** *(horário de Brasília),* na plataforma do BNC, para darmos sequência ao certame.

Igarassu, 27 de dezembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:E875985A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, PONTILHÕES E CANALETA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise da proposta de preço realizada pelos responsáveis técnicos da *Secretaria de Cidade*, foi obtido o seguinte resultado: Empresa Classificada: **ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CPNJ Nº 15.587.379/0001-55, com o valor total global de **R$ R$ 160.761,44 (cento e sessenta mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos),** se tornando vencedora deste processo.

Igarassu, 27 de dezembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:CECA5FAA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 169.2022; Modalidade/N°: **Pregão Eletrônico** 026.2022; Nat.: OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
As especificações estão contidas no Termo de Referência no anexo a.
Valor Máximo Aceitável: **R$ 46.136,60 (quarenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos).**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13h do dia 27.12.2022;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 09.01.2023;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min do dia 09.01.2023;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01 às 08h59min do dia 09.01.2023;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 27 de dezembro de 2022.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:DB8E8FB3

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis destinadas a pacientes em condições especiais do Município de Igarassu, pelo período de 12 (doze) meses. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c lucasavnerdcc@gmail.com até o dia 06/01/2023.**

Igarassu, 27 de dezembro de 2022

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:311EBE94

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para a disponibilização permanente dos equipamentos de informática, para fins de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para modernização do parque tecnológico de gestão em saúde. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do e-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 30/12/2022.

Igarassu, 27 de dezembro de 2022.

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:0D74BAB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2022

CONTRATO Nº. 007/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA**, inscrito no **CNPJ nº 14.751.753/0001-43**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco.

CONTRATADA: AUTOPOSTO VELL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 43.188.284/0001-02**, sediada na Rua Arcoverde, s/n, centro, Itaíba-PE.

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 86.070,60 (oitenta e seis mil setenta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 26/12/2022 a 26/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2022**.**

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:EB14A894

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2022

CONTRATO Nº. 036/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.826.151/0001-31.**

CONTRATADA: AUTOPOSTO VELL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 43.188.284/0001-02**, sediada na Rua Arcoverde, s/n, centro, Itaíba-PE.

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 1.529.589,60 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 26/12/2022 a 26/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2022**.**

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7F3BA3C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2022

CONTRATO Nº. 055/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88,** por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GABINETE DA PREFEITA** e **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**.

CONTRATADA: AUTOPOSTO VELL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 43.188.284/0001-02**, sediada na Rua Arcoverde, s/n, centro, Itaíba-PE.

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locados da administração pública municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 3.007.026,00 (três milhões sete mil e vinte e seis reais).

VIGÊNCIA: 26/12/2022 a 26/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2022**.**

Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico
JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA
CPF Nº 073.410.304-29
Contratante

Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
JACIR MILTON PEREIRA
CPF Nº 032.255.984-70
Contratante

Gabinete da Prefeita
Sandra Lucia Muniz da Silva
Cpf Nº 056.850.004-05
Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:936FEFBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do município de Itaíba, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 528/2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.033,98 (Cinquenta e Um Mil, Trinta e Tres Reais e Noventa e Oito Centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:
00110 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

0103100012.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 38.068,79
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.965,19

Total R$ 51.033,98

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:
00110 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
0103100012.001 - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 41.250,00
0103100012.005 - CONTRIBUIÇÕES PARA OS INTITUTOS DE PREVIDÊNCIA
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.736,11
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.047,87
Total R$ 51.033,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:008C176E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 189/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ORLANDO RODRIGUES RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, Sra. **Maria Regina da Cunha**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cedência do servidor, Orlando Rodrigues Ramos, Mensageiro, Matrícula nº 000749, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Vara Única da Comarca de Itaíba-PE.

Art. 2º. Para a presente renovação valem os termos e condições constantes no convênio de cedência firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de dezembro 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0AB30B26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2022

Contrato nº. 054/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.

Contratado: WILLIAMS BARROS DOS SANTOS, inscrita no **CNPJ 30.290.374/0001-50,** com sede na Tv. São José, 24, centro, Itaíba/PE, CEP: 56550-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM WILLIAMS BARROS PARA AS FESTAS DE FINAL DE ANO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2022.

Valor Global: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 22 de dezembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:80557B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 190/2022 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal, JANILSON DE MORAIS, portador do CPF nº 078.416.904-79, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de dezembro de 2022

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EB733FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2022

CONTRATO Nº. 024/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da **SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO,** com

sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**.

CONTRATADA: AUTOPOSTO VELL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 43.188.284/0001-02**, sediada na Rua Arcoverde, s/n, centro, Itaíba-PE.

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R$ 989.310,96 (novecentos e oitenta e nove mil trezentos e dez reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 26/12/2022 a 26/12/2023.
DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2022**.**

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:72289CC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00109/2022. SDL. Dispensa Nº DV00022/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos especializados na realização de Exames Psicotécnicos no âmbito dos procedimentos admissionais de candidatos aprovados no Concurso público nº. 001/2022 para fins de provimento de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Administração Municipal, conforme detalhamento previsto no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em razão da Dispensa Eletrônica n° 020/2022 e 0021/2022 terem sido fracassados. Valor: 25.972,89. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.Telefone: (087) 9 9644-1282. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de Dezembro de 2022 até as 07 horas e 59 minutos que deverão ser anexadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br, e as 08:00 do mesmo dia começará a fase de lances até as 14:00 horas. Passando a fase de julgamento de proposta para o próximo dia útil 02/01/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapetim, 27/12/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
. Pregoeiro.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3BA9CB63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 06/2022 – TOMADA DE PREÇOS 0019/2021

Número do Contrato: 00119/2021. Nº Processo: 0066/2021. Tomada de Preço, Nº0019/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C AMBIENTAL E OBRAS LTDA, CNPJ: 32.902.325/0001-56. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais três (03) meses, finalizando dia 27 de Março de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 27/12/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:50A9B9AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 05/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2021

Número do Contrato: 00118/2021. Nº Processo: 00055/2021. Tomada de Preços nº 0015/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. C3 Engenharia Ltda ME – CNPJ: 20.198.694/0001-20 - Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais quatro (04) meses, finalizando dia 27 de Abril de 2023, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 27/12/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:23E27C5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 221/2022 - PROCESSO 360/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA PREMIER EDITORA MUSICAL LTDA REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CANTOR BERG RABELO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE.**
Atração Artística:BERG RABELO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:PREMIER EDITORA MUSICAL - LTDA,
inscrita no CNPJ n° 06.372.289/0001-1-56,

VALOR GLOBAL: 70.000,00 (setenta mil reais).
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 23 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:00AAD2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 222/2022 - PROCESSO 361/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,**CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS ME REPRESENTANTE EXCLUSIVO DAS ATRAÇÕES artísticas: BANDA CARTA VIRADA, CANTOR TONHO MATÉRIA E BANDA YNOVE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS ESPORTES E LAZER PARA**

APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

Atração Artística:BANDA CARTA VIRADA CANTOR TONHO MATÉRIA E BANDA YNOVE
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:PONTES PRODUÇÕES DE EVENTOS ME , inscrita no CNPJ n° 38.085.564/0001- 47
VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais**)**.

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 26 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:66C22BA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PROCESSO Nº 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 019/2022. CPL Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2022. Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Aquisição. Tipo Menor preço ofertado, Licitação Exclusiva, OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais e Equipamentos Odontológicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Itaquitinga-PE**,** Valor Máximo **R$ 533,981,50 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.Data e Local da Sessão de Abertura: **09/01/2023** às **09:00h**., Sala da CPL: Rua José Pereira de Lira e Silva, n° 201, centro, Itaquitinga -PE. Edital, anexos e outras Informações Adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site **https://www.licitacoes-e.com.** ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 27 de dezembro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:186E104B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Aquisição de Veículo tipo AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO – 0KM Ano /modelo 2021 ou superior Veículo tipo furgoneta/carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km emplacado e licenciado, valor Total estimado R$ **R$ 344.416,67 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**; data da Sessão 09 de janeiro de 2023 às 10:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site https://www.licitacoes-e.com.br ouatravés do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 27 de dezembro de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:1C6E3752

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2022. Processo Nº: 00015/2022. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Andre da Silva Teixeira 06136517400. CNPJ: 47.419.140/0001-62. Valor R$51.160,00. Jataúba, 14/12/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BF0C697E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00061/2022. Processo Nº: 00015/2022. SDL. Dispensa Nº DV00007/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PE. Contratado: Andre da Silva Teixeira 06136517400. CNPJ: 47.419.140/0001-62. Valor R$51.160,00. Vigência: de 14/12/2022 a 14/12/2023. Jataúba, 14/12/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:975E0D37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2022. Processo Nº: 00016/2022. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Carlos Roberto Vieira 07623023489. CNPJ: 18.402.533/0001-65. Valor R$35.090,00. Jataúba, 14/12/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:31B59724

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00062/2022. Processo Nº: 00016/2022. SDL. Dispensa Nº DV00008/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PE. Contratado: Carlos Roberto Vieira 07623023489. CNPJ: 18.402.533/0001-65. Valor R$35.090,00. Vigência: de 14/12/2022 a 14/12/2023. Jataúba, 14/12/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4CB26452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

11° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência do aumento dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando o valor atual da gasolina de R$ 4,99/L, para R$ 5,09/L, e do óleo diesel de R$ 6,59 para R$ 6,69 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.
Jataúba 21/10/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C66F1EAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

12° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,09/L, para R$ 4,89/L, e do óleo diesel de R$ 6,69 para R$ 6,45 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Jataúba 15/12/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D3DAF657

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

13° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 4,89/L, para R$ 4,79/L, e do óleo diesel de R$ 6,45 para R$ 6,29 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Jataúba 22/12/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E7504075

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00013/2022. Processo Nº: 00044/2022. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GESTÃO DE EVENTO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA O NATAL 2022 NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: C. E. da Silva Eireli. CNPJ: 09.051.022/0001-55. Valor R$52.175,20. Jataúba, 09/12/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DCA52E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2022. Processo Nº: 00044/2022. SDL. Dispensa Nº DV00013/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GESTÃO DE EVENTO, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA O NATAL 2022 NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: C. E. da Silva Eireli. CNPJ: 09.051.022/0001-55. Valor R$52.175,20. Vigência: de 09/12/2022 a 09/02/2023. Jataúba, 09/12/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BCA79B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00014/2022. Processo Nº: 00045/2022. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VILA DE NATAL E CAIXAS DE PRESENTE NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Tudo Aqui Em Construcao Ltda. CNPJ: 41.111.808/0001-23. Valor R$52.685,00. Jataúba, 09/12/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8A125EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00061/2022. Processo Nº: 00045/2022. SDL. Dispensa Nº DV00014/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VILA DE NATAL E CAIXAS DE PRESENTE NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Tudo Aqui Em Construcao Ltda. CNPJ: 41.111.808/0001-23. Valor R$52.685,00. Vigência: de 09/12/2022 a 09/02/2023. Jataúba, 09/12/2022.

FTIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7929BC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00015/2022. Processo Nº: 00046/2022. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO E ORNAMENTAÇÃO PARA FORMATURAS DE ABC E CONCLUSÃO DE 9º ANO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Ivone Maria de Melo Santos Silva 04717346408. CNPJ: 14.058.099/0001-97. Valor R$52.000,00. Jataúba, 09/12/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2D0C6EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00062/2022. Processo Nº: 00046/2022. SDL. Dispensa Nº DV00015/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO E ORNAMENTAÇÃO PARA FORMATURAS DE ABC E CONCLUSÃO DE 9º ANO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Contratado: Ivone Maria de Melo Santos Silva 04717346408. CNPJ: 14.058.099/0001-97. Valor R$52.000,00. Vigência: de 09/12/2022 a 09/02/2023. Jataúba, 09/12/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EF29C660

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

11° Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência do aumento dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando o valor atual da gasolina de R$ 4,99/L, para R$ 5,09/L, e do óleo diesel de R$ 6,59 para R$ 6,69 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Jataúba 21/10/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F5ED6906

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

11° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência do aumento dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando o valor atual da gasolina de R$ 4,99/L, para R$ 5,09/L, e do óleo diesel de R$ 6,59 para R$ 6,69 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Jataúba 21/10/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:847AF74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

11° Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência do aumento dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando o valor atual da gasolina de R$ 4,99/L, para R$ 5,09/L, e do óleo diesel de R$ 6,59 para R$ 6,69 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.
Jataúba 21/10/2022.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C5468B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

11° Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência do aumento dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando o valor atual da gasolina de R$ 4,99/L,

para R$ 5,09/L, e do óleo diesel de R$ 6,59 para R$ 6,69 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.
Jataúba 21/10/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4E0222A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

12° Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,09/L, para R$ 4,89/L, e do óleo diesel de R$ 6,69 para R$ 6,45 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Jataúba 15/12/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A68A1A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

12° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,09/L, para R$ 4,89/L, e do óleo diesel de R$ 6,69 para R$ 6,45 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Jataúba 15/12/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DC2A18A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

12° Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,09/L, para R$ 4,89/L, e do óleo diesel de R$ 6,69 para R$ 6,45 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.
Jataúba 15/12/2022.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:13537E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

12° Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 5,09/L, para R$ 4,89/L, e do óleo diesel de R$ 6,69 para R$ 6,45 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Jataúba 15/12/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:90E90919

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

13° Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 4,89/L, para R$ 4,79/L, e do óleo diesel de R$ 6,45 para R$ 6,29 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Jataúba 22/12/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9E4C5C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

13° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 4,89/L, para R$ 4,79/L, e do óleo diesel de R$ 6,45 para R$ 6,29 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Jataúba 22/12/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:00E1CA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

13° Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 4,89/L, para R$ 4,79/L, e do óleo diesel de R$ 6,45 para R$ 6,29 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93. Jataúba 22/12/2022.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4D1FE5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

13° Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 4,89/L, para R$ 4,79/L, e do óleo diesel de R$ 6,45 para R$ 6,29 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

Jataúba 22/12/2022.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:01823444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 064/2022/PMJ
TOMADA DE PREÇO **"TÉCNICA E PREÇO"** Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais legislações aplicáveis, torna público que a Administração COMUNICA Tomada de Preço DESERTA devido à falta de interessados. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES, EM ETAPA ÚNICA DENOMINADA DE ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.** V**alor de: R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ/PE, 27 de dezembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1F9C24D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2022-FME

- **OBJETO:** Aquisição de mobiliários escolares destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 101/2021-PMBEX, gerenciada pelo Município de Bayeux-PB, oriunda do Processo Administrativo nº. 00128/2021-PMBEX, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 058/2021-PMBEX.

- **CONTRATADA:** RGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.244.906/0001-39

- **VALOR TOTAL:** R$ 320.450,00 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais).

- **VIGÊNCIA:** 22/12/2022 À 22/12/2023

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A378E72F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Pareceres acostados aos autos do Processo Licitatório nº 034/2022;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 034/2022, foi instruído na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**, com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada contratação de empresa para a **execução de serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, gerados no município de João Alfredo - PE, em aterro sanitário licenciado**, e

AUTORIZAR a extração dos respectivos empenhos e a contratação da Empresa **C. T. R. CAPIBARIBE OBRAS DE SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.046.681/0001-40, sediada na Rod. PE 95, s/nº, Sítio Carrapicho, Zona Rural, CEP: 55.650-000, Passira - PE, no valor mensal estimado de **R$ 24.553,51 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

João Alfredo, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:C8BB35E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. º 035/2022
INEXIGIBILIDADE N. º 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que os Pareceres acostados ao processo de Licitação.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 035/2022, foi instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Banda Sentimentos e da Banda Luará, para realização de shows e apresentações artísticas, em Praça Pública em virtude das comemorações do Réveillon do Município de João Alfredo - PE,

APRESENTAR a empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 413, Alto da Bela Vista, CEP: 53.515-230, Abreu e Lima - PE, inscrita no CNPJ nº 39.508.434/0001-32, para a apresentação do show artístico da **Banda Sentimentos** e a empresa **W KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** sediada na Rua Padre Miguel, nº 245, Centro, CEP: 53.700-000, Itapissuma, inscrita no CNPJ nº 18.578.737/0001-51, para apresentação do show artístico da **Banda Luará**, e

AUTORIZAR a contratação e a extração dos respectivos empenhos em nome da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 413, Alto da Bela Vista, CEP: 53.515-230, Abreu e Lima - PE, inscrita no CNPJ nº 39.508.434/0001-32, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em nome da empresa **W KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** sediada na Rua Padre Miguel, nº 245, Centro, CEP: 53.700-000, Itapissuma, inscrita no CNPJ nº 18.578.737/0001-51, no valor de **R$ 30.500,00** (trinta mil e quinhentos reais).

João Alfredo, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:F29EFA5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2022

Processo Licitatório Nº 039/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE, Contratada: **Inovação Distribuidora Hospitalares Ltda,** inscrita no **CNPJ: 38.412.815/0001-50, Objeto:** Formação de Registro de Preço para aquisição de medicamentos e matérias hospitalares para atender a secretária de saúde, farmácia básica, unidade mista Lídia Maria de França e Unidades básicas de saúde do município de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/12/2022 até 11/12/2023, Valor: R$ 1.369.793,15 (Um milhão trezentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e quinze centavos) Data de Assinatura: 12/12/2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E894564E

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

Processo Licitatório Nº 056/2022. Pregão Eletrônico 026/2022 SRP Nº 12/2022, A prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE Através da secretaria de Cultura e Turismo, Contratado: **MERCADÃO DOS FOGOS LTDA**, Inscrita no **CNPJ; 11.492.147/0001-62, Objeto:** Formação de registro de preços para aquisição de fogos de artifícios para atender nos eventos festivos do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/12/2022 até 19/12/2023, Valor: R$ 63.803,10 (Sessenta e três mil oitocentos e dez centavos), Data de Assinatura: 20/12/2022.

WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA.
Secretário de Cultura e turismo.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:87BF4C1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 449/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licença sem vencimentos de 02 (dois) anos a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **CELSO JOSE RAMOS,** portador(a) do CPF nº 774.151.594-20 ocupante do cargo de Operador de Máquinas, contado a partir de 01/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B3A6DF89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 445/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os direitos de proteção à maternidade conferida na constituição federal e nas legislações infraconstitucionais aplicadas aos servidores da esfera pública municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR os contratos temporários das servidoras relacionadas abaixo, em virtude da estabilidade funcional pertinentes às servidoras que se encontram em período gestacional ou em gozo de licença maternidade. Bem como dar continuidade aos vínculos funcionais das servidoras que possuam cargos comissionados.

NOME	MATRICULA	ATÉ A DATA
ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	301984	18/02/2023
CARLA HELENA PEREIRA	303057	21/08/2023
ELIETE DOS SANTOS SILVA	303204	20/04/2023
JUALINE SANTOS COSTA	303114	01/03/2023
MARIA ANA PAULA DE LIMA	303304	03/07/2023
MARIANA DA SILVA	303130	27/03/2023
FLAVIANE CORREIA DE MELO DA MATA	303119	04/02/2023

Art. 2º - Fica a critério da administração, mediante o interesse público, que após o término das situações supracitadas, dilatar o prazo dos contratos temporários ou optar por permanecer com os vínculos comissionados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:210AB98E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 450/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os direitos de proteção à maternidade conferida na constituição federal e nas legislações infraconstitucionais aplicadas aos servidores da esfera pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o contrato temporário 208/2022 em face da servidora pública municipal abaixo, em virtude da estabilidade funcional por motivo de gestação.

NOME	MATRICULA	ATÉ A DATA
FLAVIA EDILENE DA SILVA	303257	11/07/2023

Art. 2º - Fica a critério da administração, mediante o interesse público, que após o término da situação acima mencionada, optar por dilatar o prazo do contrato temporário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EEA7408B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a atualização do valor do IPTU e das Taxas do exercício 2023 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, o Sr. **EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 97, e o §2º do Código Tributário Nacional (§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo);

CONSIDERANDO que o Município pode atualizar anualmente, o valor da base de cálculo para apuração do IPTU "com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, §1º do CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal" (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. Gilmar Mendes);

CONSIDERANDO que "a orientação assentada na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que o valor cobrado a título de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pode ser atualizado, anualmente, independentemente da edição da lei, desde que o percentual empregado não exceda a inflação acumulada nos meses anteriores" (STF – RE 648245/MG – Relator Gilmar Mendes); constando ainda no corpo do Acórdão manifestação do Ministro Marco Aurélio no sentido de que "[...] quanto à atualização, é torrencial também a jurisprudência. Hoje se tem inclusive verbete que integra súmula do Superior Tribunal de Justiça, admitindo a reposição de poder aquisitivo da moeda".

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 160 do STJ - É defeso ao Município atualizar o IPTU, mediante Decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária -;

CONSIDERANDO que o Município pode atualizar anualmente, o valor das Taxas "com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, §1º do CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal" (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. Gilmar Mendes);

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º da Lei Nº 13.202, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015, vejamos o citado artigo: **"Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar monetariamente, desde**

que o valor da atualização não exceda a variação do índice oficial de inflação apurado no período desde a última correção, em periodicidade não inferior a um ano, na forma do regulamento, o valor das taxas instituídas".

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam atualizados em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), com base no IPCA (IBGE) acumulado no ano de 2022, para o exercício de 2023, índices que devem ser utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Artigo 2° - Ficam atualizados em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), com base no IPCA (IBGE) acumulado no ano de 2022, para o exercício de 2023, índices que devem ser utilizados para apuração da base de cálculo do valor das Taxas.

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO em 27 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EC485CE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2022 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Regulamenta o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o lançamento do IPTU (imposto sobre propriedade territorial e predial urbana), do exercício de 2023, com base nos dados constantes no cadastro imobiliário, nas declarações e informação prestadas pelo contribuinte ou apuradas de ofício, tomando-se por base a situação fática do imóvel quando da ocorrência do fato imponível, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 2° - O Lançamento far-se-á mediante a remessa ao endereço do contribuinte do carnê de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) sendo suficiente tal ato administrativo para notificá-lo do lançamento tributário, nos termos da Súmula 397 do Superior Tribunal de Justiça que aduz: "O contribuinte de IPTU é notificado do lançamento pelo envio do carnê ao seu endereço."

§ 1º - A remessa do carnê do IPTU será realizada pela administração, sendo entregue pessoalmente ou por meio postal (Correios), sendo encaminhado para o endereço do próprio imóvel ou para o domicilio fiscal do contribuinte contido no cadastro imobiliário.

§ 2º - Para todos os efeitos de direito, presume-se feita a notificação de lançamento correspondente 5 (cinco) dias após a entrega das notificações, e regularmente constituído o crédito tributário após o prazo de impugnação previsto no Código Tributário Municipal.

§ 3º - Na impossibilidade de entrega da notificação, seja pela impossibilidade de localização do contribuinte, seja pela recusa do recebimento, a notificação de lançamento será realizada através de sua publicação, mediante afixação de edital no prazo de 30 dias, no quadro de editais da Prefeitura Municipal, notificando os contribuintes do lançamento do IPTU, estando constituído o crédito tributário ao final do prazo dado.

§ 4º - o município dispõe da impressão dos boletos de pagamento do tributo para os contribuintes tanto na sede da prefeitura quanto no posto administrativo localizado em Queimadas.

Art. 3º - Fica instituída como data de vencimento do IPTU o dia 28 de abril de 2023.

Art. 4º - O não pagamento do imposto na data fixada, sujeitará o contribuinte ao pagamento de juros, multa e atualização monetária da dívida constituída, nos moldes do previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Caso o contribuinte notificado, enquadre-se em hipóteses de exclusão do crédito tributário, deverá o contribuinte comparecer a Secretaria de Finanças e comprovar documentalmente as condições para tal benefício tributário, requerendo por escrito e acostando cópia dos documentos que serão arquivados na repartição.

Art. 6º - Cabe a Secretaria de Finanças, em especial o Setor de Tributação do Município, no exercício de 2023, proceder com planejamento fiscal, estabelecendo metas e quantitativo de contribuintes a serem fiscalizados, intimados administrativamente (cobrança administrativa) e inscritos em dívida ativa para o devido ajuizamento das execuções fiscais.

Art 7º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jurema, 27 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D750B730

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REABERTURA DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

Objeto: Reabertura de prazo para o recebimento de propostas para eventual aquisição de material didático, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Lagoa do Ouro/PE. Valor **R$ R$ 45.320,70** (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos)
Data de recebimento das propostas: até o dia 30 de dezembro de 2022 as 12:00h (doze horas)
Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 26 de dezembro de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:59352600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REABERTURA DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022

Objeto: Reabertura de prazo para recebimento de propostas para eventual aquisição de brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Lagoa do Ouro/PE. Valor **R$ R$ 45.857,72** (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)
Data de recebimento das propostas: até o dia 30 de dezembro de 2022 as 12:00h (doze horas)

Informações e Edital: Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (87) 3785-1187, e-mail cpl.lagoadoouro1993@gmail.com. Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 26 de dezembro de 2022.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B0BC6E34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022-PMLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 020/2022. NATUREZA DO OBJETO: aquisição de veículos**,** destinada ao atendimento da Secretaria de Administração e de outras Secretarias que compõe esta governabilidade, Para ser usada no atendimento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de LAGOA DO OURO – PERNAMBUCO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus demais anexos.. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 10/01/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 2.012.286,93 (dois milhões doze reais, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico**:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro, 27 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:00B08189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2022

Onde se lê:
Dispensa Nº003/2022. Processo Administrativo Nº003/2022.

Leia-se:
Dispensa Nº004/2022. Processo Administrativo Nº004/2022.

Observação: matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2022. Edição 3245.

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:C1007F90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA (DIREITO ADMINISTRATIVO) EM COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. Contratada: **JOSÉ ANDREYLSON DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 44.955.362/0001-01. Valor **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Vigência de 09/09/2022 a 08/01/2023. Lagoa dos Gatos, 09 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:73C7F823

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05-CONTRATO Nº 071-2021

Contrato Nº: 071-2021. Processo Nº: 04/2021. Tomada de Preços Nº: 002/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução de contrato N° 071/2021 por mais 06 (seis) meses, conforme Comunicação Interna n° 104/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: JV ENGENHARIA EIRERLI, CNPJ: 15.833.291/0001-76.

Lagoa Grande/PE, 27 de dezembro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:857E57F0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 027-2022. Dispensa de Licitação. Processo Administrativo.
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de galão de água mineral destinados a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Lagoa Grande-PE.**
Contratada: JOSE OZENALDO NUNES DA SILVA MEI, **CNPJ/MF: 21.406.627-17.**
Valor Global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 27 de dezembro de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7426B0BD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115-2022-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 0115-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação serviços de locação de veículo pesado, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Após o Processo Licitatório nº 080/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **BRANDÃO TURISMO LTDA EPP**, **CNPJ: 09.525.405/0001-18**, pelo valor global de **R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 80/2022-Processo Licitatório nº 0115-2022.

Lagoa Grande, PE, 27 de dezembro de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B6EDDD2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 014/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 007/2022**. Objeto Nat.: **Aquisição parcelada de Cestas Básicas, para serem distribuídas com as famílias carentes através da Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo/PE,** conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I**,** tendo transcorridas as fases de lances, e posteriormente, dos documentos de habilitação e observados os preceitos da **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, Lei Complementar N° 123/2006, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e suas alterações posteriores, **Lei Municipal nº 1.179/2007** e pelo **DECRETO Nº 10.024/2019**, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **SERVBEM IBURA SUPERMERCADO LTDA - EPP** (31370048000115) com os lotes: 1 e 2 no valor total de **R$ 265.140,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cento e quarenta reais).** Conforme proposta de preço apresentada, a quem caberão o fornecimento do objeto ao Município de lajedo/PE.Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 27 de dezembro de 2022.

FLÁVIO DIOGO QUITINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A620F326

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO SME N° 003/2022.**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 044/2021, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, TENDO POR OBJETIVO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SALAS TECNOLOGICAS MOVEIS, CONTENDO EQUIPAMENTOS, SOFTWARES EDUCACIONAIS, PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO PARA GERENCIAMNETO DE AULAS MULTIMIDIAS E PROVAS PARA ATENDER AS TURMAS DOS ANOS FINAIS DO MUNICIPIO DE LAJEDO – PE.

CONTRATO SME N° 076/2022

EMPRESA: CITILABS SOLUÇÕES INTELIGENTES E INTEGRADAS LTDA-ME
CNPJ N°: 85.106.797/0001-69
END: Av. Rio Branco, 940, sala 03, centro, Caçador/SC
CONTRATO: 076/2022
VIGÊNCIA: 05 meses
VALOR: R$ 263.789,76 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Lajedo/PE, 01 de dezembro de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 077/2022

EMPRESA: CALTECH INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ N°: 65.828.634/0001-82
END: Rua Ribeiro de Barros, 438, Jardim Aviação, Presidente Prudente/SP
CONTRATO: 077/2022
VIGÊNCIA: 05 meses
VALOR: R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)

Lajedo/PE, 01 de dezembro de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6E8DA23B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo SME Nº 005/2022, para **adesão a Ata de Registro de Preço nº 027/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 018/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, objetivando adesão à ata de registro de preço para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES,** e tendo transcorrido tudo bem em todas suas fases em favor da empresa: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.295.284/0001-07,** com valor total de **R$ 942.120,00 (novecentos e quarenta e dois mil, cento e vinte reais).**
Lajedo/PE, 16 de dezembro de 2022.
GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:755DA71E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 080/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA sob n° 11.295.284/0001-07, no valor total de **R$ 942.120,00** (novecentos e quarenta e dois mil, cento e vinte reais)**. ENDEREÇO:** Rua Dr. Antônio de Castro , 274, Atalaia, Escada/PE. **OBJETO:** PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE, OBJETIVANDO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES. **VIGÊNCIA:** 05 MESES**.** PROCESSO ADMINISTARTIVO SME N° 005/2022.

Lajedo/PE, 16 de dezembro 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:53B30B62

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 046/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDAsob n° 08.623.848/0001-89 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 no valor total de R$ 303.820,44 (trezentos e três mil e oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). **ENDEREÇO:** Rua Padre Adelino, 758, Sala 4, Quarta Parada, São Paulo/Sp. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em (Registro de preço) para eventual e futura aquisição de material bibliográfico (itens fracassados do processo licitatório SME 030/2022, pregão eletrônico SME 009/2022) com objetivo de dar continuidade aos trabalhos pedagógicos destinados ao Ensino Fundamental Regular, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, como forma de munir os professores de recursos pedagógicos, assim potencializar o aprendizado dos alunos**. VIGÊNCIA:** 12 meses**.** PREGÃO ELETRÔNICO SME N° 010/2022-SRP – PROCESSO SME N° 032/2022.

Lajedo/PE, 26 de dezembro 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7E0F22C5

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 071/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 021/2022, Tendo como **Objeto:(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição parcelada de Gás GLP (recarga botijão 13Kg e de 45Kg) e a compra de Vasilhames de gás (de 13 Kg) e Água Mineral (acondicionado em Garrafões de 20 litros), e a compra dos vasilhames de água mineral (20 litros destinados ao suprimento das diversas Secretarias Municipais de Lajedo/PE, conforme ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras:**JPS COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE ÁGUA, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA E CIA. LTDA. ME (97527358000109) com os lotes: 6, 7 e 8 no valor total de R$ 186.714,10 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e quatorze reais e dez centavos). OLIVEIRA E COSME LTDA - EPP (11362669000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 379.729,00 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e nove reais).** Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberão o fornecimento do objeto ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 27 de dezembro de 2022

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:22B04EAE

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATO SME N° 004/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** EDSON FALCÃO DE MELO (832.601.704-30) no valor total de R$ 18.040,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 005/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** HERMES FALCÃO MELO (173.918.904-30) no valor total de R$ 13.839,00. **ENDEREÇO:** Povoado Imaculada, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 006/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** SILVIO JOSÉ DA SILVA (111.792.354-10) no valor total de R$ 27.398,80. **ENDEREÇO:** Sítio Gameleira, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 007/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** GERALDO ROMILDO SILVA (310.826.534-20) no valor total de R$ 11.896,90. **ENDEREÇO:** Sítio Laje dos Cadetes, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 008/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** EDUARDO FALCÃO DA SILVA (109.472.374-61) no valor total de R$ 27.746,02. **ENDEREÇO:** Rua Carlos Alberto de Oliveira, 369, centro, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 009/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** JOSÉ ARMANDO DOS SANTOS (780.514.104-59) no valor total de R$ 22.813,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SME N° 010/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** ADEILMA BRAZ DA SILVA SOUZA (113.597.554-03) no valor total de R$ 22.617;96. **ENDEREÇO:** Sítio Gameleira, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 011/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** MARIA BRAZ DA SILVA (836.499.484-00) no valor total de R$ 22.418,96. **ENDEREÇO:** Sítio Gameleira, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 012/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** WALQUIRIA DA SILVA CORDEIRO (068.447.484-00) no valor total de R$ 20.148,36. **ENDEREÇO:** Sítio Gameleira, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 013/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** PAULO ROBERTO DA SILVA (024.077.484-17) no valor total de R$ 19.517,62. **ENDEREÇO:** Sítio Capoeiras II, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 014/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** JAILTON DA SILVA ARAUJO (132.061.474-41) no valor total de R$ 12.900,00. **ENDEREÇO:** Sítio Capoeiras II, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE

BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SME N° 015/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** CICERO CLARINDO DA SILVA (642.467.364-49) no valor total de R$ 11.107,72. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SME N° 016/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** WALLISSON DE SOBRAL GALDINO (080.692.114-58) no valor total de R$ 18.040,00. **ENDEREÇO:** Sítio Capoeiras, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 017/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** LUZIA DOS SANTOS SILVA (069.880.204-70) no valor total de R$ 22.522,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 018/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** ERNANDO SEBATIÃO DA SILVA (024.322.454-07) no valor total de R$ 16.205,88. **ENDEREÇO:** Sítio Gameleira, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 019/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** FELIPE FALCÃO DA SILVA (130.208.484-40) no valor total de R$ 11.107,72. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 020/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** BERNADETE MARIA DA SILVA (948.717.448-68) no valor total de R$ 16.047,50. **ENDEREÇO:** Sítio Gameleira, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 021/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** AMARO BARBOSA DE AMORIM

(557.531.324-72) no valor total de R$ 19.335,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SME N° 022/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** LUCIANO CAETANO DOS SANTOS (038.355.044-01) no valor total de R$ 15.138,00. **ENDEREÇO:** Sítio Grossos, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SME N° 023/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** ADILSON BARROS DE AMORIM (836.448.064-20) no valor total de R$ 14.706,35. **ENDEREÇO:** Sítio Riacho Dantas, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SME N° 024/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** VALDEIR CLARINDO DA SILVA (085.984.764-04) no valor total de R$ 12.506,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SME N° 025/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** JOSÉ CLITON DOS SANTOS (141.265.814-48) no valor total de R$ 16.910,00. **ENDEREÇO:** Rua Antônio Cosme, 905, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO SME N° 026/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** ELISSANDRO CLARINDO DA SILVA (086.604.864-20) no valor total de R$ 15.009,40. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 027/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** TATIELE MARIA DOS SANTOS SILVA (107.945.614-70) no valor total de R$ 20.746,25. **ENDEREÇO:** Sítio Retiro, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 028/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** WILLIAN CLARINDO COUTO (121.191.744-40) no valor total de R$ 8.632,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 029/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** LOURIVAL FALCÃO DE MELO (377.635.804-10) no valor total de R$ 16.217,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 030/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** ELSON DOS SANTOS (095.352.444-26) no valor total de R$ 11.036,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 031/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA (051.364.794-50) no valor total de R$ 11.675,50. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 032/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** MARINÊS ALBINO DOS SANTOS (040.156.194-12) no valor total de R$ 11.675,50. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 033/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** SUELI NUNES DE ALMEIDA VILELA (042.262.844-10) no valor total de R$ 9.538,50. **ENDEREÇO:** Sítio Barriguda, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 034/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** QUITÉRIA DE MELO SILVA (544.141.054-04) no valor total de R$ 8.380,00. **ENDEREÇO:** Sítio Fazenda Nova, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM

VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 035/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** CÍCERO DANTAS DE OLIVEIRA (071.375.204-13) no valor total de R$ 14.737,00. **ENDEREÇO:** Sítio Papagaio, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 036/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** JOSIAS JERONIMO DE SALES (547.858.804-06) no valor total de R$ 17.229,00. **ENDEREÇO:** Sítio Pau Ferro, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 037/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** EDSON CLARINDO DA SILVA (038.316.924-08) no valor total de R$ 14.519,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 038/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** ELIAS FABIANO BARROS (046.292.884-57) no valor total de R$ 11.397,00. **ENDEREÇO:** Povoado Imaculada, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 039/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** FRANCISCO DE ASSIS INÁCIO SANTOS (068.517.534-05) no valor total de R$ 17.140,00. **ENDEREÇO:** Povoado Imaculada, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 040/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** EDJANE BARBOSA DA SILVA (101.769.594-67) no valor total de R$ 7.390,00. **ENDEREÇO:** Sítio Poço, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 041/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** JOÃO AMARO DA SILVA (694.993.494-72) no valor total de R$ 13.830,00. **ENDEREÇO:** Povoado Imaculada, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 042/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** LUCIANO LIVINO DA SILVA (040.878.384-20) no valor total de R$ 15.683,00. **ENDEREÇO:** Sítio Sombra, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 043/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** QUITÉRIA GENEROSA DA CONCEIÇÃO (780.506.184-04) no valor total de R$ 26.398,00. **ENDEREÇO:** Sítio Mocós, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 044/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** IOLANDA ZEFERINO DOS SANTOS SILVA (103.301.384-64) no valor total de R$ 9.991,00. **ENDEREÇO:** Sítio Salobro, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022.**VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 07 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO SME N° 045/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** CACILDA MARIA DE OLIVEIRA CORDEIRO (009.930.824-08) no valor total de R$ 22.440,00. **ENDEREÇO:** Sítio Caldeirão, zona rural, Lajedo/PE. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022**.** PROCESSO SME N° 001/2022 - CHAMADA PÚBLICA SME N° 001/2022 – PROCESSO SME N° 001/2022.

Lajedo/PE, 22 de março 2022.

GEROGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B5D2620D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2022

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022. Processo Licitatório Nº 001/2022 – Inexigibilidade Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO OS INSTRUMENTOS LEGAIS ADOTADOS PELAS INSTÂNCIAS PÚBLICAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E AINDA GERAÇÃO DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO-FACAL. **CONTRATADA:** PRIME ATIVIDADE DE CONTABILIDADE - LTDA. **CNPJ Nº:** 19.557.145/0001-16. **VALOR TOTAL:** R$ 48.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 08 de Março de 2022.

MATILDE MARQUES CAVALCANTI.
Presidente.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CCA688C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2022

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2022

CONTRATO Nº 002/2022. Processo Licitatório Nº 002/2022 – Dispensa Nº 001/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

SITUADO NA AVENIDA JERÔNIMO HERÁCLIO, 130 E PARTE DO 134 – CENTRO LIMOEIRO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR COMO PRÉDIO ANEXO DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO –PE, MANTEDORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO – PE, NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADA:** M DA PAZ MELO FILHO EIRELI. **CNPJ Nº:** 32.859.513/0001-49. **VALOR TOTAL:** R$ 96.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 19 de Maio de 2022.

MATILDE MARQUES CAVALCANTI.
Presidente.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:98783A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2022

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 007/2022

CONTRATO Nº 007/2022. Processo Licitatório Nº 003/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **CONTRATADA:** FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. **CNPJ Nº:** 02.847.691/0001-99. **VALOR TOTAL:** R$ 159.840,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 01 de Setembro de 2022.

MATILDE MARQUES CAVALCANTI.
Presidente.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:66615800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2022

ERRATA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PERNAMBUCO.

No dia cinco de dezembro de 2022, às 09:00 horas ocorreu na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Limoeiro- PE, sessão pública para a abertura dos envelopes de habilitação do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública, com a presença da Comissão de Licitação, todos nomeados através da Portaria nº 001/2022. Após concluída a sessão, percebeu-se um equívoco que necessita e será corrigido através da presente errata, conforme a seguir:

Onde se lê:

SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A – CNPJ Nº 16.565.111/0001-85

PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 14.733.583/0001-74

URBANA LIMPEZA E MANUTENÇAÇO VIARIA EIRELI – CNPJ Nº 13.259.179/0001-48
NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 11.888.179/0001-81
LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 07.193.738/0001-61
TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERRO SANITARIOS LTDA – CNPJ Nº 06.352.288/0001-40
SERVICOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.443.592/0001-70
VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – CNPJ Nº 05.463.276/0001-20
SANEAPE SOLUCÕES AMBIENTAIS – CNPJ Nº 07.147.056/0001-12
GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36

Leia-se:

CONSORCIO TOGA/EXECULTAR/TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELLI – CNPJ Nº 07.052.373/0001-55/EXECULTAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ Nº 17.314.738/0001-26
SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A – CNPJ Nº 16.565.111/0001-85

CONSÓRCIO PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 14.733.583/0001-74/ EXECUTAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ Nº 17.314.738/0001-26

URBANA LIMPEZA E MANUTENÇAÇO VIARIA EIRELI – CNPJ Nº 13.259.179/0001-48
NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 11.888.179/0001-81
LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 07.193.738/0001-61
TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERRO SANITARIOS LTDA – CNPJ Nº 06.352.288/0001-40
SERVICOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.443.592/0001-70
VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – CNPJ Nº 05.463.276/0001-20
SANEAPE SOLUCÕES AMBIENTAIS – CNPJ Nº 07.147.056/0001-12
GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36

Em seguida lavrou-se a presente errata a ATA que vai assinada por todos.

Publique-se e encaminhe-se os autos para as providencias de estilo

Limoeiro, 26/12/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES
Membro de Comissão Permanente de Licitação

EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA
Membro de Comissão Permanente de Licitação

JONATA MELO DE SOUZA
Membro de Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9EB88475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO - PL Nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, realizados através de e-mail enviados a esta Comissão de Licitação, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 025/2022 – Processo Licitatório nº 051/2022, esclarecemos abaixo:

QUESTIONAMENTO 01, DO EDITAL:

4. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, que estejam em conformidade com o item 6.2 do Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então.....

Com referência ao item acima, entendemos que o envio da proposta inicial, antes da abertura da sessão do pregão, será apresentada de duas formas:
a) A primeira, através do preenchimento do preço no sistema COMPRASNET com os valores unitários e o valor total da contratação, via de regra, sem qualquer identificação da licitante.

b) A segunda, se refere aos anexos considerando os documentos de habilitação e proposta conforme item 4 que será incluído em sistema o qual o Sr. Pregoeiro somente terá acesso ao final da disputa, sendo esta permitida identificação da licitante na proposta incluindo assinatura do representante legal da empresa.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim

QUESTIONAMENTO 02, DO TR:

2.1.1. O objeto do presente Termo de Referência envolve, resumidamente, os seguintes serviços e fornecimentos descritos na tabela abaixo:

Com referência a tabela do item acima, esclarecemos que a implantação do 5G está seguindo um cronograma da ANATEL e se iniciou com as capitais e não temos previsão ainda de implantação no Município de Limoeiro, solicitamos que seja retirado do edital a necessidade de cobertura 5G.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta: A licitante deverá atender a partir da emplantação, conforme cronograma da ANATEL

Esclarecemos ainda que, conforme regras da ANATEL as Operadoras são obrigadas a atender 80% da área urbana da sede do Município, e ainda o aparelho de referência do edital Galaxy A03 não é 5G, então mesmo que a partir da implantação do 5G na cidade de Limoeiro, os aparelhos continuarão funcionando 4G.

QUESTIONAMENTO 03, DO TR:

7.6.6. O pagamento será realizado no valor exato da Nota Fiscal/Fatura, devendo este documento ser reapresentado em caso de divergência de valores ou de cobranças indevidas, devendo-se reajustar a datade vencimento, observado o prazo estabelecido no item 7.6.2, sem qualquer aplicação de correções ou juros.

Com referência ao item acima, esclarecemos que devido ao recolhimento de impostos que são efetuados na emissão da Nota Fiscal/fatura, não podemos reemitir Notas fiscais Fatura, nosso procedimento e em caso de divergência, após a analise emitimos um boleto com o valor acertado e o mesmo da quitação a Nota Fiscal Fatura emitida inicialmente.

Solicitamos que seja permitida nossa participação utilizando o processo acima para os casos de divergência.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta: Se atender a legislação será acatada.

QUESTIONAMENTO 04, DO ANEXO V:

Com referência a tabela acima da proposta de preços, **entendemos** que o valor da coluna preço unitário será a soma dos serviços de assinatura de voz Ilimitada + Pacote de dados com a Franquia solicitada + Sistema de gestão de voz.

Esclarecemos que cada tipo de serviço tem sua cobrança individualizada e que a soma desses valores será igual ao valor inserido na coluna preço unitário.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim

QUESTIONAMENTO 05

Não fica claro no edital como o cliente realizará o pagamento das faturas, esclarecemos que o pagamento somente poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através de Ordem Bancária de Fatura (O.B.D. ou O.B. tipo 59), via sistemas SIAFI ou SIAFEM, onde as compensações de pagamento ocorrem automaticamente. Esses dois processos se enquadram corretamente às leis governamentais orçamentárias e de execução financeira à fornecedores, criadas para suprir as necessidades dos órgãos estaduais, federais e municipais.

Entendemos que a Contratante concorda com as formas de pagamento disponibilizadas. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Se atender a lesgilação será aceito.

QUESTIONAMENTO 06

"6.6.1. Carta de Concessão - Carta de concessão emitido pela ANATEL, ou outro documento equivalente que comprove a habilitação da participante para operar como empresa de telefonia móvel em âmbito nacional. "

Entendemos que a apresentação, somente, da publicação no Diário Oficial da União (DOU) dos Extratos dos Termos de Autorizações celebrados entre a Anatel e a licitante, onde conste, autorização para prestação dos serviços elencados, ou até mesmo, da declaração emitida pela Anatel, atendem as exigências previstas no subitem elencado.

Resposta: Se atender a legislação sim.

Limoeiro, 27 de dezembro de 2022

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2A8A2A3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 26/12/2022, ed. 3244, cujo código identificador é o **CFFB6748**, referente à PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022, **ONDE SE LÊ:** "*PORTARIA Nº. 032, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022"*. **LEIA-SE**: **"*PORTARIA Nº. 034, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.*".** Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Macaparana, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ PAULO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaparana

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:F6FEC5C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Machados, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 13/12/2022, Edição nº 3235, Código Identificador: AB471273, no qual a errata se tratado do processo supracitado e que tem por objeto: Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022.

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO 00006/2022.

Machados, 20 de abril de 2022.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:03ABF8FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, datada de 23 de dezembro de 2022 e Termo de Inexigibilidade nº 009/2022, resolve:

Tornar público, nos termos artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de show artístico do cantor ALANZIM COREANO para o evento das festividades da Tradicional festa de Janeiro do município de Manari, no dia 16 de janeiro do ano de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, no valor R$25.000,00(vinte e cinco mil reais), estando o contrato por um período de 60 (sessenta)dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, situado na Rua Senador Pompeu, nº 834 – sala 415 – centro – Fortaleza/CE. CEP: 60025-000, inscrito no CNPJ sob o nº 43.641.425/0001-92.

Manari - PE, 26 de dezembro de 2022.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração
do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B7709FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 050/2022, CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Link de Internet dedicado de velocidade iguais para DOWNLOAD e UPLOAD, IP PÚBLICO com velocidade mínima de 500MB (QUINHENTOS MEGAS), para diversas secretarias do município de Manari no âmbito Urbano e Rural. LICITANTE VENCEDORA: W R PROVEDOR DE INTERNET LTDA - DK TELECON, Com sede à AV DOM PEDRO I, 137 -CENTRO– CEP: 56.565-000 - MANARI/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 44.543.907/0001-72, vencedora de todos os itens com a quantia de R$ 82.800,00(oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Manari-PE, 27 dezembro de 2022.
.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração Do Município de Manari.
Portaria nº 101/2021, de 13 de março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2D805AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, datada de 23 de dezembro de 2022 e Termo de Inexigibilidade nº 010/2022, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de show artístico DORGIVAL DANTAS para o evento das festividades da Tradicional festa de Janeiro do município de Manari, no dia 19 de janeiro do ano de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, no valor R$80.000,00(oitenta mil reais), estando o contrato por um período de 60 (sessenta)dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI, situado na Rua Eduardo Bezerra, nº 1034 –São João do Tauape – Fortaleza/CE. CEP: 60.130-271, inscrito no CNPJ sob o nº 13.091.140/0001-64.

Manari - PE, 26 de dezembro de 2022.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:EA5707C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA AO PL 075/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA Nº 001, AO PROJETO DE LEI Nº 75/2022

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da equipe multidisciplinar no Município de Moreno-PE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **A MESA DIRETORA DESTE LEGISLATIVO, amparada pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA:**

Art. 2º - O parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 075/2022 passa a ter a seguinte redação:
Parágrafo Único: Fica autorizada a contratação dos respectivos profissionais, mediante analise técnica, visando a composição da equipe, devendo os profissionais previstos nos incisos I e IV ser remunerados pelos recursos destinados ao FUNDEB 30%(trinta por cento) nos termos da Lei nº 14.276/2021, os profissionais dos incisos III e V, com recursos do 70%(setenta por cento) e os demais com recursos do tesouro Municipal.
Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VERADORES DO MORENO/PE, em 12 de dezembro de 2022.

MOZART CLAUDIO BRUNO
- Presidente -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:F01790AA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA AO PL COMPLEMENTAR 011-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA Nº. 001/2022, AO PROJETO DE LEI Complementar 011/2022 – EXECUTIVO.
EMENTA: Altera o Projeto de Lei Complementar nº 011/2022 do Executivo, que Dispõe sobre a Instituição de Programa de atração de Novos Investimentos e Geração de Empregos. E altera o Item I do Parágrafo Único, também deste Projeto de Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU Mozart Claudio Bruno, Presidente deste Legislativo, PROMULGO** a seguinte **EMENDA:**

Art. 1º - Fica Alterado os Itens I e II e cria o Parágrafo Único do Art. 13 do Projeto de Lei nº. 011/2022 – Executivo – que Dispõe sobre a Instituição de Programa de atração de Novos Investimentos e Geração de Empregos. E altera o Item I do Parágrafo Único, do Art. 23, também deste Projeto de Lei

Art. 2º - Os Itens I e II, com o Parágrafo Único do Projeto de Lei Complementar 011/2022, do Poder Executivo, passa a ter a seguinte redação

I - A quantia equivalente a pelo menos 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do Imposto de Renda devido anualmente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei nº 9.249/95;
II - A quantia equivalente a pelo menos 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do Imposto de Renda devido anualmente em favor do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 9.249/95;
Parágrafo único. Os repasses dos valores elencados nos incisos anteriores ficam condicionados ao limite do valor anual do IPTU.

Art. 3º - O Item I do Art. 23 do Projeto de Lei Complementar 011/2022, passa a ter a seguinte Redação
Parágrafo único. As prestações de contas deverão ser apresentadas:
I - Anualmente, até o dia 30 de abril dos anos subsequentes ao ano do pedido do incentivo, relativamente ao exercício anterior.
Art. 4º - Esta emenda entrará em vigor a partir da data de sua Promulgação, retroagindo o seus efeitos contrários.
GABINTE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

MOZART CLAUDIO BRUNO
- Presidente -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:57F83B7B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA AO PL 081 -2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2022, AO PROJETO DE LEI Nº 081/2022 – EXECUTIVO.
EMENTA: Altera o Projeto de Lei nº 081/2022 do Executivo, que autoriza o Porte Funcional e Regulamenta o Uso de Armas de Fogo da Guarda Civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento no artigo 30, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **A MESA DIRETORA DESTE LEGISLATIVO, amparada pelo artigo 30 § 2º** da Lei acima citada, **PROMULGA** a seguinte **EMENDA:**

Art. 1º - Os integrantes da Guarda Municipal Civil Municipal de Moreno, poderão portar armas de Fogo em conformidade com o artigo 6º, inciso IV da Lei nº 10.826, quando estiverem em serviço, para garantir a proteção pessoal da população e do patrimônio público quando necessário.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor a partir da data de sua Promulgação, retroagindo o seus efeitos contrários.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

MOZART CLAUDIO BRUNO
- Presidente -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:B4233B6C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA ADITIVA 025/2022 - A LOA-2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA ADITIVA Nº 025/2022 – AO PROJETO DE LEI 079/2022 - LOA

EMENTA: Adita Ao Projeto de Lei 079/2022 – LOA –, para o exercício 2023 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, com fundamento NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que o plenário aprovou e **EU Mozart Claudio Bruno, Presidente deste Legislativo, PROMULGO** a seguinte **EMENDA:**

Artº. 1º - Fica Aditado, onde couber, que da Lei Orçamentária para 2023, deverá constar a destinação anual de recurso, conforme abaixo:

2781211032286 – Fomento a Promoção de Atividades de Esportes e Lazer. Valor R$. 90.000,00(oitenta mil reais).

Material de Consumo – 70.000,00 - (setenta mil reais) 33903000
40.000,00 –(quarenta mil reais) 33903600
30.000,00 –(trinta mil reais) 33903900
11.000,00 - (onze mil reais) 33909200

Art. 2º - A despesa Programada no artigo anterior, será custeada com Crédito do Orçamento, consignado nos anexos do Projeto de Lei nº 079/2022 – Programa de Trabalho.

Artº. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto a Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito que se fizerem necessários para a sua execução

Artº. 4º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MORENO/PE., em 26 de dezembro de 2022.

MOZART CLAUIDO BRUNO
- Presidente -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:9EE37B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA LÁPIS LAZÚLI, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor estimado: R$ R$ 294.603,05. **Abertura: 13/01/2023, às 10horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 27 de dezembro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7263226D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SESP. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 -CPL I - PMO

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 - CPL I - PMO

RESULTADO DE RECURSO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SESP**.

OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de locação e limpeza de cabines sanitárias individuais tipo simples/standard (banheiros químicos), em polietileno ou fibra de vidro (com fornecimento de papel higiênico), a fim de atender as necessidades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O **Secretário Executivo de Serviços Públicos de Olinda** torna pública a decisão de **INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA0ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.288.236/0001-29; **mantendo inalterado o resultado que declarou a empresa BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrito no CNPJ sob o nº 03.609.507/0001-35, **vencedora do certame. Tudo de acordo com o parecer anexo ao processo.**

Olinda, 27 de dezembro de 2022.

ALUISIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B52B3FE6

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA COM IMPLANTAÇÃO DE SALAS, BILHETERIA E DRENAGEM DO ESTÁDIO GRITO DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE (AV. CEL. FREDERICO LUNDGREN, RIO DOCE). Valor estimado: R$ R$ 729.499,03. **Abertura: 16/01/2023, às 10horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, de segunda a sexta-feira através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou ainda no endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 27 de dezembro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:F80045F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6275/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade
Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 27 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2023

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 1.129.000.000,00 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único - Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2022.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 1.129.000.000,00 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões de reais), assim destinada:
I - Orçamento Fiscal R$ 922.029.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões, vinte e nove mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 206.971.000,00 (duzentos e seis milhões, novecentos e setenta e um mil reais), onde:
a) R$ 108.233.000,00 (cento e oito milhões, duzentos e trinta e três mil reais) compreende receitas de saúde;
b) R$ 9.257.000,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais) refere-se às receitas de assistência social;
c) R$ 89.481.000,00 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil reais) corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, estão discriminadas no *ANEXO I* desta lei:

I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 945.839.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 203.074.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 46.322.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$ 32.832.000,00
d) Receita Industrial..... R$ 0,00
e) Receita de Serviços..... R$ 97.000,00
f) Transferências Correntes..... R$ 725.845.400,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$ 15.285.000,00
h) Total das Receitas Correntes..... R$ 1.023.455.400,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ -77.616.400,00

II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 136.119.000,00
Operações de Crédito..... R$ 45.000.000,00
Alienação de Bens..... R$ 0,00
Transferências de Capital..... R$ 91.119.000,00

III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 47.042.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 47.042.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00

IV - RECEITA TOTAL..... R$ 1.129.000.000,00
§ 1º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º - As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 1.129.000.000,00 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões de reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - Orçamento Fiscal R$ 720.095.000,00 (setecentos e vinte milhões e noventa e cinco mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 408.905.000,00 (quatrocentos e oito milhões, novecentos e cinco mil reais), com o seguinte detalhamento:
a) R$ 203.167.000,00 (duzentos e três milhões, cento e sessenta e sete mil reais) compreende despesas com saúde;
b) R$ 12.657.000,00 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais) são despesas com assistência social;
c) R$ 193.081.000,00 (cento e noventa e três milhões e oitenta e um mil reais) corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º - Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R$ 201.934.000,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º - Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º - A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão e consolidadas no *ANEXO II* da presente lei:

I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 892.193.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 527.304.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida..... R$ 62.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 364.827.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 148.369.000,00
Investimentos..... R$ 142.179.000,00
Inversões Financeiras..... R$ 900.000,00
Amortização de Dívida..... R$ 5.290.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 47.042.000,00

Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 46.998.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 44.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 41.396.000,00

V - TOTAL DA DESPESA..... R$ 1.129.000.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º - Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Seção Única
Das Adequações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de:
a) Atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei e em créditos adicionais;
b) Inserir categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada ação (projeto, atividade e operação especial).
II – Realizar transferências para o setor privado em conformidade com os artigos 63 a 66 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os recursos oriundos de convênios não computados na receita prevista na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 10. Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão abertos por meio de decreto do Poder Executivo, e não serão computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º desta Lei.

Art. 11. As alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente computadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão efetuadas mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, após autorização da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica.

Parágrafo Único - Para efeito da execução orçamentária, a inclusão e o ajuste dos elementos em cada grupo de despesa das ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados diretamente no sistema de execução financeira do orçamento.

Art. 12. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2022, reabertos no exercício de 2023, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente, não sendo computadas nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 13. O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

§ 1º - Respeitadas as disposições da legislação aplicável e normas citadas no caput deste artigo, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser celebrada operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.

§ 2º - A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita prevista no orçamento para operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.14. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 15. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 16. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

Art. 17. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes às projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário-mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2023 e do piso salarial dos profissionais da educação básica.

Art. 18. O Chefe do Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para atender aos dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único - Decreto do Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 1º de dezembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Anexos disponiveis no site da Prefeitura

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B8C0C1AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6273/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Autoriza o Executivo a delegar por meio de parceria público-privada, os serviços de iluminação pública no Município de Olinda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em,27 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a delegar à iniciativa privada, por meio de parceria público-privada, mediante prévia licitação, a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Olinda.

Parágrafo único -A prestação dos serviços públicos de iluminação pública compreende a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, semprejuízo de inclusão e detalhamento, pelo Poder Executivo, no escopo de contrato de concessão, de outras atividades essenciais à realização dos referidos serviços.

Art. 2 º - Fica vinculadaa receita municipal proveniente da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 15, de 2002, ao pagamento e à garantia de adimplência de obrigaçõespecuniárias do Município decorrentes do serviço de iluminação pública, a que se refere o art. 1º da citada lei complementar, em especial da parceria público-privada prevista no art. 1º desta lei, relacionada à prestação dos serviços de iluminação pública, tais como contraprestações, aporte de recursos, bonificações e indenizações, devidamente apuradas e reconhecidamente devidas ao parceiro privado, inclusive em razão de eventual extinção antecipada do contrato de concessão.

§ 1° -O contrato de concessão relativo à parceria público-privada disciplinará as regras de pagamento e de garantia referidos no *caput*, podendo prever, em especial, que os valores decorrentes da arrecadação da CIP serão depositados em uma ou mais contas segregadas e vinculadas, a serem mantidas em instituição financeiradepositária ou custodiante, a qual será encarregada do controle e repasse de recursos às partes interessadas, sem prejuízo de quaisquer outros instrumentos contratuais necessários à formalização do mecanismo de pagamento e garantia.

§ 2º -O Executivo poderá adotar mecanismos de garantia alternativos ou complementares ao previsto no *caput*, observada a legislação aplicável, em especial garantias reais fidejussórias, como aval e fiança.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, desde que comprovado o interesse público, será admitida a realização de processo de relicitaçãodo objeto dos contratos de concessão cujos contratados demonstrem incapacidade de adimplir as suas respectivas obrigações, oque dependerá de previsão contratual que discipline as condições para a realização do processo de relicitação, em especial as seguintes:

I -a celebração de termo aditivo com o atual contratado, do qual constará, entre outros elementos julgados pertinentes:
a) a aderência irrevogável e irretratável do atual contratado ao processo derelicitação e à posterior extinção amigável do contrato de concessão
b) a juízo da Administração Pública, se for o caso, asuspensão provisória das obrigações de investimento vincendas a partir da celebração do termo aditivo e as condições em que os serviços deverão continuar sendo prestados pelo atual contratado até o término do período de transição a ser instituído no novo contrato de concessão, garantindo-se, em qualquer caso, a continuidade e a segurança dos serviços essenciais;

II -as condições indenizatórias, com possibilidade de previsão de que asindenizações eventualmente devidas ao atual contratado pelos investimentos em bens reversíveis vinculados à concessão realizados e não amortizados ou depreciados poderão ser pagas pelo novo contratado, nos termos e limites previstos no edital da relicitação;

III – aidentificação daqueles que serão considerados impedidos de participar do certame licitatório decorrente do processo derelicitação.

Parágrafo único -Estabelecido o processo de relicitação, serão sobrestadas as medidas destinadas a instaurar ou a dar seguimento a processos de caducidade eventualmente em curso em face do contratado.

Art. 4º -Na hipótese de nãoser concluído o processo de relicitação ou no caso da ausência de interessados será revogada a suspensão das medidas destinadas a instaurar ou a dar seguimento a processo de caducidade anteriormente instaurado.

Art. 5º - Para atender aos objetivos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a prever a referida contratação nos instrumentos de planejamento municipal, em especial nas leis orçamentárias, no Plano Plurianual do Município de Olinda - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 01 de dezembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A5AC848B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6272/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a criação da Rede Municipal de Pontos de Cultura no âmbito do Município de Olinda-PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 27 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º- Será criada a Rede Municipal de Pontos de Cultura, que terá como objetivo o estímulo à ação dos movimentos, grupos e entidades que realizam a produção artística e cultural no município, bem como a promoção da preservação dos elementos tradicionais de cultura local e nacional e do patrimônio histórico.

Art. 2 º - Caberá ao Poder Executivo o mapeamento, seleção e classificação dos pontos de cultura, que deverá considerar, entre outros aspectos, a natureza do trabalho desenvolvido, a longevidade e abrangência das ações dos pontos e os projetos que ainda se propõe a realizar.

§ 1° -Ao Poder Público caberá estimular os agentes culturais através do desenvolvimento de um programa de apoio aos Pontos de Cultura, que deverá ser devidamente regulamentado.
§ 2º -O Ponto de Cultura que for integrado à Rede, deverá ser identificado com a instalação do programa e do grupo selecionado.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições públicas, com entidades e empresas privadas, a fim de realizar os objetivos e as ações previstas nesta Lei.

Art. 4º -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 06 de dezembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DF10EE5F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 022/2022 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 049/2022 – PMO
Art. 25, inc. I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Reconheço e ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação, da contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N° 07.797.967/0001-95, cujo objeto é o **fornecimento de 02(duas) assinaturas anuais de acesso ao Banco de Preços – Sistema via web de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda**, ao custo total estimado de **R$ 21.730,00** (vinte e um mil, setecentos e trinta reais), com o prazo de execução de 12 (doze) meses, o que faço por procedimento de Inexigibilidade nos termos do Art. 25, inc. I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 22 de dezembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:1D73A1CC

SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2022, AO CONTRATO Nº 174/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021 - FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA RA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, n° 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS,** brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n°. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade n°. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 174/2021**, com a empresa **RA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.964.777/0001-15, estabelecida na Rua Aderito Gomes de Araújo, nº 129, B, Peixinhos Olinda/PE, CEP 53.230-610, neste ato representada pelo Sr. **ADMILSON JOSÉ DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob o nº 193.755.494-53, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5F678BC7

SECRETARIA DE SAUDE
APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 039/2022, AO CONTRATO Nº 212/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020 - FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA RA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, n° 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.

10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Sr.(a) LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS,** brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n°. 023.739.004/32 e portadora da cédula de identidade n°. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 011/2020, doravante denominada de **CONTRATANTE** por força do Ato nº 908/2022, resolve **inserir a FONTE 1621 – PAB Estado no contrato nº 212/2021**, com a empresa **RA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.964.777/0001-15, estabelecida na Rua Aderito Gomes de Araújo, nº 129, B, Peixinhos Olinda/PE, CEP 53.230-610, neste ato representada pelo Sr. **ADMILSON JOSÉ DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob o nº 193.755.494-53, doravante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA para **INSERIR A FONTE 1621 – PAB Estado, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro do corrente ano;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 18 de dezembro de 2022.

DRA. LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:B20B516A

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO- INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022/SSO. CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022. Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em procedimentos com a finalidade diagnóstica em exames de imagem adulto e infantil, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Olinda, que possuam condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para o atendimento de pacientes que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, objetivando suprir a necessidade existente da população. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve: suspender a Chamada Pública nº 005/2022. **MOTIVO: reavaliação do Edital e anexos, em função das incorreções identificadas, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido processo administrativo.** Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comissão.credenciamentoolinda@gmail.com. Olinda, 27 de dezembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:44F3FD2E

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 053/2022

Conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nº 003/2022.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas nos termos da lei, pelo art.66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Ato nº 009/2017.

Considerando a Lei Complementar nº 04/98 Art. 5º que altera o Art. 183 da Lei Complementar 01/90, que estabelece os prazos de apuração e abertura de sindicância pela própria secretaria onde ocorreram os fatos;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela portaria SESC nº 043/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/10/2022. Edição 3199, que recomenda pautado nos autos, a penalidade de repreensão prevista no artigo 166 da LC nº 01/90 – Estatuto do Servidor Público de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º- Acatar a sugestão dada pela Comissão Sindicante.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã em 21 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:C8768A26

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2022

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em
cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo
Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de
Trânsito do Município, gestor do sistema de trânsito;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para o Setor de Fiscalização por Videomonitoramento o Agente de Trânsito;
NOME MATRÍCULA
Manoel José de Lira 63176-0

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, 26 de dezembro de
2022, revogando as disposições em contrário.

Olinda, 26 de dezembro de 2022.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:3657A1AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 090/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 033/2022 – Processo nº 090/2022 –Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação da Atração **DAVI FIRMA**, para apresentação no dia 21/01/2023, na Comunidade de Chã do Rocha, - Orobó/PE, nas festividades alusivas à São Sebastião – Valor da Avença: R$

50.000,00 (cinquenta mil reais). Contratada: ELTON DAVI S SOARES ALTINHO, CNPJ Nº 30.546.484/0001-30.

Orobó/PE, 27 de Dezembro de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:845C7FBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.311/2022.

Revisa o Plano Plurianual do Município dos Palmares para o período de 2023/2025.

O Prefeito do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, no uso de suas iniciativas Constitucionais, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei Complementar n°101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1ºA presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município dos Palmares, para o período 2023/2025, em cumprimento ao disposto no § 1º, IV, art. 124 da Constituição do estado de Pernambuco, estabelecendo, para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, metas e indicadores da administração pública direta e indireta e do Poder Legislativo, e os montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do anexo I desta Lei.

Art.2ºA revisão anual do Plano Plurianual decorre dos ajustes necessários, face ás mudanças gradativas ocorridas nos cenários social, econômico, politico e financeiro do Ente, do aprimoramento do processo de gestão e das situações não previstas, quando da elaboração do Plano.

Art.3ºO PPA tem sua programação revistas anualmente, com base no processo de monitoramento e avaliação da execução dos programas, ações e nas metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Art.4º Os programas a que se refere esta Lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2023/2025, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentarias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

Art.5º Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas a programação e a execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.

Paragrafo Único – o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas e valores estabelecidos nesta Lei, a fim de compatibilizar as despesas fixadas com as receitas estimadas de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário.

Art.6ºA gestão do PPA observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

Art.7°. As metas estão identificadas nos anexos desta Lei, numeradas por paginas de 01 a 095.

Art.8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palmares, em 17 de novembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:2F3E96CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.313/2022.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, no uso de suas iniciativas Constitucionais, nos termos da Lei Federal 4.320/64; da Lei Complementar n°101/2000 e da Lei que estabeleceu a Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2023;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município dos Palmares, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta, indireta e autarquias; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, entidades, fundos e da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social.

CapítuloII
DA ESTIMATIVA DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.2º Fica estimada a receita e fixada à despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, para o exercício financeiro de 2023, em R$ 252.000.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões de reais), conforme os anexos, partes integrantes desta Lei.
I - O total do Orçamento Fiscal do município dos Palmares, para o exercício de 2023, referente aos Poderes, Legislativo, Executivo e seus órgãos instituídos e mantidas pelo poder público Municipal, é de R$ 151.297.300,00(cento e cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais);
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, entidades, fundos e da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público, vinculados à Seguridade Social.
III - O total do Orçamento da Seguridade Social do município dos Palmares, para o exercício de 2023, referentes aos Poderes, Legislativo e Executivo, incluído os Fundos, as Autarquias instituídas e mantidas pelo Município, é de R$100.702.700,00 (cem milhões, setecentos e dois mil e setecentos reais).
Paragrafo Único - Para efeito deste artigo, entende-se por Seguridade Social, o conjunto de ações destinadas a assegurar o direito à Saúde, à Previdência Social e a Assistência Social.

CapítuloIII
DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.3ºA Receita Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2023, decorrerá da arrecadação dos tributos municipais, demais receitas correntes, das transferências constitucionais e de receita de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, além das receitas auferidas pelas Autarquias e Fundos e terão a seguinte composição:

1 - Receita Total do Orçamento

Parágrafo Único – As receitas que custearão as entidades indiretas são as abaixo discriminadas, por categorias, descrição e valores:

Fundo Municipal de Saúde (FMS)

– Repasse financeiro do Município.....R$ 18.000.000,00
Sub Total.....R$ 65.000.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

– Repasse Financeiro do Município.....R$ 4.810.000,00
Sub Total.....R$ 11.750.000,00

Fundo Municipal do Idoso (FMI)

– Repasse Financeiro do Município.....R$ 190.000,00
Sub Total.....R$ 250.000,00

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNDECA)

– Repasse Financeiro do Município.....R$ 680.000,00
Sub Total.....R$ 1.200.000,00

Autarquia Municipal de Habitação – AMHAP

– Repasse Financeiro do Município.....R$ 488.000,00
Sub Total.....R$ 500.000,00

Fundação Casa de Cultura Hermilio Borba Filho

– Repasse Financeiro do Município.....R$ 4.960.000,00
Sub Total.....R$ 5.000.000,00

Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL

- Repasse Financeiro do Município.....R$ 3.099.000,00
Sub Total.....R$ 5.811.000,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

- Repasse Financeiro do Município.....R$ 1.200.000,00
Sub Total.....R$ 12.000.000,00

Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – AMDESTRAN

– Repasse Financeiro do Município.....R$ 2.500.000,00
Sub Total.....R$ 2.800.000,00
Fundo Municipal de Educação

– Repasse Financeiro do Município.....R$ 10.900.000,00
Sub Total.....R$ 60.000.000,00

Fundo Previdenciário – Plano Previdenciário

– Repasse Financeiro do Município.....R$ 6.018.700,00
Sub Total.....R$ 22.290.700,00

Fundo Previdenciário – Plano Financeiro

Sub Total.....R$ 99.000,00

CapítuloIV
DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.4ºA despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício de 2023 de R$ 252.000.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões de reais), será realizada de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de Despesas desta lei, à conta de recursos próprios e vinculados, da Administração Direta e Indireta compreendendo os Fundos, e obedecerá a seguinte especificação:

1 - Despesa Total Do Orçamento
1.1 - Por Órgão

1.2 - Por Função de Governo

3 - Por Categoria Econômica

CapítuloV
DOS ORÇAMENTOS POR ENTIDADE

1 - Da Prefeitura de Palmares
Art.5ºO Orçamento fiscal da Prefeitura Municipal dos Palmares, para o exercício de 2023, estima à receita e fixa a despesa em R$ 151.297.300,00(cento e cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais);
2 – Fundo Municipal de Saúde (FMS)
Art.6ºO Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (FMS), para o exercício de 2023, estima à receita e fixa a despesa em R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais).

3 – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
Art.7ºO Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para o exercício de 2023, estima à receita e fixa a despesa em R$ 11.750.000,00 (onze milhões, setecentos e cinquenta mil reais).
4 – Fundo Municipal do Idoso (FMI)
Art.8ºO Orçamento do Fundo Municipal do Idoso (FMI), para o exercício de 2023, estima à receita e fixa a despesa em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
5 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUNDECA)
Art.9ºO Orçamento do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (FUNDECA), para o exercício de 2023, estima à receita e fixa a despesa em R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
6 – Autarquia Municipal de Habitação (AMPHAP)
Art.10.O Orçamento da Autarquia Municipal de Habitação (AMPHAP), para o exercício de 2022, estima à receita e fixa a despesa em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
7 – Fundação Casa da Cultura Hermilio Borba Filho
Art.11.O Orçamento da Fundação Casa da Cultura Hermilio Borba Filho, para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
8 – Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)
Art.12.O Orçamento da Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL), para o exercício de 2023, estima à receita e fixa a despesa em R$ 5.811.000,00 (cinco milhões, oitocentos e onze mil reais).

9 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Art.13.O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE), para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em 12.000.000,00 (doze milhões de reais).
10 – Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte (AMDESTRAN)
Art.14.O orçamento da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte (AMDESTRAN), para o exercício de 2023, estima à receita e fixa a despesa em R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).
11 – Fundo Municipal de Educação
Art.15.O orçamento do Fundo Municipal de Educação, para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
12 – Fundo Previdenciário Municipal – Plano Previdenciário
Art.16.O orçamento do Fundo Previdenciário Municipal – Plano Previdenciário, para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R$ 22.290.700.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa mil e setecentos reais).
13 – Fundo Previdenciário Municipal – Plano Financeiro
Art.17.O orçamento do Fundo Previdenciário Municipal – Plano Financeiro, para o exercício de 2023, estima à receita e fixa a despesa em R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Parágrafo único. As despesas das unidades gestoras serão realizadas segundo a apresentação dos anexos da Lei nº4.320, de 1964, parte integrante desta Lei.

CapítuloVI
DAS DEMAIS AUTORIZAÇÕES

Art.18. Ao Poder Executivo Municipal, caberá autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada, utilizando como recursos as fontes dispostas no art. 43,§ 1º e seus incisos da Lei Federal 4.320/64, sendo mencionados, obrigatoriamente, por ocasião da abertura do decreto de credito, e;

§ 1º Abrir créditos adicionais nos limites dos saldos bancários do exercício anterior, provenientes de recursos de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou contratos, não onerando o percentual autorizado nessa lei.

§ 2º As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais a título de transferências financeiras sucessivas, nos prazos previstos no art. 29-A, § 2º, II da Constituição Federal.

§ 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os Créditos Adicionais Especiais, abertos no decorrer do exercício.

§ 4º As transposições e remanejamentos e transferências de recursos orçamentários de uma Categoria de Programação para outra ou de um Órgão para outro, inclusive de um Programa de Governo para outro, nos termos do art. 167, alínea VI da Constituição Federal, não oneram o percentual de suplementação autorizado por essa lei.
§ 5° Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária, as despesas com pessoal, encargos previdenciários, divida publica, com o sistema único de saúde, da Educação, com o Poder Legislativo Municipal, precatórios do FUNDEF e para os objetos de convênios ou emendas parlamentares, não onerará o percentual de suplementação autorizado por essa lei.

Art.19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à conta do produto de Operações de Crédito em instituições financeiras oficiais, até o limite dos valores contratados, bem como a devida autorização a contratar Operações de Crédito, nos limites e prazos estabelecidos nas legislações vigentes.

Art.20. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar correções de redação e valores referentes a projetos, atividades, elementos de despesas e fontes de recursos, sem, no entanto, alterar os valores totais consignados para cada projeto e/ou atividades aprovados.
Art.21.São recursos hábeis para atendimento às autorizações de transferências, transposições e de remanejamentos incluindo as aberturas de Créditos Adicionais Suplementares contidas nesta Lei:

I - as anulações totais ou parciais de dotações ainda não comprometidas;
II - o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial;
III – o excesso de arrecadação apurado no exercício;
IV - o produto resultante de operações de crédito na forma da lei;
V – recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas do próprio fundo;
VI – recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;
VII – saldos disponíveis do FUNDEB do exercício anterior, para atendimento do § 3º, art. 25, da Lei Nacional n° 14.113/2020;

VIII – recursos oriundos de precatórios do extinto FUNDEF quando creditado no exercício financeiro ou dos seus saldos anteriores disponíveis em conta bancaria; e
IX - da Reserva de Contingência.

Art.22. Os saldos provenientes dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, podem ser reabertos para o exercício seguinte, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispositivos da Lei Federal nº4.320, de 1964, e do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art.23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palmares, em 17 de novembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:7ADB33B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.317/2022.

Altera o Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.225/2021, de 03/03/2021, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus arts. 30 e 38.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:
Art. 1º Esta Lei altera a redação do Parágrafo único do artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º [...]
Parágrafo único: A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá tão somente sobre a parcela que exceder o valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares

Palmares - PE, em 28 de setembro de 2022.

Mensagem nº 027/2022
A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
FERNANDO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DOS PALMARES
CASA MANOEL GOMES DA CUNHA
NESTA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Através do presente, submeto à apreciação dessa respeitável Casa Legislativa anexo do Projeto de Lei, que altera a redação do Parágrafo único do Art 2º da Lei Municipal nº 2.225/2021, que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município dos Palmares, e dá outras providencias.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a alteração do Parágrafo único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.225/2021.
A alteração proposta visa diminuir a incidência do encargo previdenciário em referência, que passará a incidir apenas sobre o que exceder o valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte quatro reais).
Portanto, esperamos de V. Exª. e dos demais pares pela aprovação do projeto de Lei em tela, por ser da necessidade e interesse público, **sob a condição de tramitação em caráter de urgência urgentíssima**.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares-PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:88789FC3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 256/2022

Relação dos Candidatos Inscritos para a Eleição do Funprev – Fundo de Previdência do Município dos Palmares – Edital 001/2022.

01 - Sueleide Alves Cordeiro è Presidente
02 - Getúlio Leôncio de Souza è Assistente Adm. Financeiro
03 - Paulo Cavalcante Ferreira Silva è Deliberativo (suplente)
04 - Edivânia Lopes Muniz è Deliberativo (titular)
05 - Eliane Maria de Almeidaè Deliberativo (Titular)
06 - Amaro Francisco da Silva Filhoè Deliberativo (Suplente)
07 - Maria Mirian Cordeiro de Melo è Deliberativo (Titular)
08 - Carlos Alberto da Silva Andrade è deliberativo (titular)
09 - Josué Petrônio Quirino de Oliveira è Fiscal (Titular)
10 - Adriana Karla Candido è Fiscal (Titular)
11 - Rosangela Alcina brandão Silva è Fiscal (Titular)
12 - Maria Auxiliadora Ferreira de Araújo è Fiscal (titular)
13 - Lucielma Maria Cavalcante Silva è Fiscal (suplente)
14 - Glauco Pretestato Santanaè Fiscal (suplente)
15 - Roseane Pereira da Silva, è Fiscal (Suplente)
16 - Elisangela Alves da Silva è Fiscal (suplente)
17 - Jaidene Maria da Silva è Deliberativo (Titular)
18 - José Pessoa de Siqueira Neto è Deliberativo (titular)
19 - Selma Figueiredo Silva Siqueira è Deliberativo (suplente)
20 - Gilvanete Fonseca Barros è Deliberativo (suplente)
21 - Sergio Kelonnio Ferreira da Gama è Deliberativo (suplente)
22 - Lúcia Amélia Alves Paiva è Deliberativo (Suplente)

Palmares, em 27 de dezembro de 2022

COMISSÃO ELEITORAL
Portaria nº 256/2022

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E0337216

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 - originado do **Processo Licitatório Nº 027/2022 – Inexigibilidade Nº 002/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR "CIEL RODRIGUES", PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE DIA 31/12/2022 EM COMEMORAÇÃO DO RÉVELLION 2023 – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL,** através da empresa **AUGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME – CNPJ Nº. 48.611.807/0001-97,** nos termos do Inc. III do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATADA: AUGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME – CNPJ Nº. 48.611.807/0001-97.

VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

VALENTIM AVELINO NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:23F5EF5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

Processo Licitatório PMP Nº 021/2021. Pregão Eletrônico – PMP Nº 015/2021 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, CNPJ Contratado 07.023.539/0001-05, **G. Vasconcelos Consultoria LTDA**; Objeto Constitui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Panelas - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 868.324,97 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). Data de Assinatura: 09/08/2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA.
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:EBF4D71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado 130.494.774-23, **ANDERSON DA CONCEIÇÃO DA SILVA**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:5E3A0468

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 628.517.804-68, **ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$

1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:759635BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 130.433.214-48, **BRUNO JOSÉ DOS SANTOS**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:1CB0449E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 109.736.524-70, **CAIO CESAR DE CAMPOS REIS**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:51569DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 120.601.544-64, **DAMIÃO RODRIGUES DE AMORIM**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:8F86F508

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 124.655.234-57, **DANIEL RODRIGUES DE AMORIM**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:C565C9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado 163.718.184-14, **DENILSON LAURENTINO DA SILVA**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:E48D2F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

Credenciamento n.º 002/2022, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS** por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO**, CPF Contratado sob o nº 150.865.654-13, **EDENILSON DA SILVA TORRES**; Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços atuando como músico instrumentista de bandas de fanfarra, para compor o quadro da Banda Musical Mariano de Assis. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 1.812,00 (mil, oitocentos e doze reais). Data de Assinatura: 02/09/2022.

OBERDAN DA SILVA DE ANDRADE.
Diretor de Cultura.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:E6F85A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022

Processo Administrativo N° 029/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**, CNPJ Contratado nº 40.115.639/0001-37, **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA FABIANO SOBRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**; Objeto: Constitui o objeto do presente Processo Licitatório, a contratação do escritório para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na Prefeitura de Panelas, que consistirá, especificamente, em atuar perante a Justiça Estadual e Federal ajuizando representações e ações, por meio de processo eletrônico ou físico, com a propositura de demandas em face do Estado de Pernambuco e da União, a seguir especificadas:
a) Propositura de demanda judicial contra o Estado de Pernambuco, objetivando incluir todos os créditos tributários que compõe a arrecadação de ICMS e IPVA nos repasses das cotas devidas ao município, inclusive multas/encargos e acréscimos decorrentes de parcelamentos especiais/transações, compensações, dação em pagamento, com pedido de condenação na regularização dos repasses e pagamento da diferença financeira, inclusive a retroativa, devidamente corrigida;

b) Propositura de demanda contra a União Federal, objetivando o ressarcimento de diferenças do atual Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em função da repercussão de diferenças no cálculo e subestimação do valor mínimo anual por aluno – VMA, da época do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, com pedido de condenação na regularização dos repasses e pagamento da diferença financeira, inclusive a retroativa, devidamente corrigida;
c) Propositura de demanda judicial contra a União Federal, objetivando incluir todos os créditos tributários que compõe a formação do FPM, inclusive os valores de compensação, dação em pagamento, incentivos e benefícios fiscais, programas especiais de parcelamentos e transações tributárias, com pedido de condenação na regularização dos repasses e pagamento da diferença financeira, inclusive a retroativa, devidamente corrigida. Vigência: 12 (doze) meses.Valor Global: Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a 18% (dezoito por cento) do montante efetivamente recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer. Data de Assinatura: 10/11/2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:E0CA6CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022

Processo Licitatório Nº 057/2021. Pregão Eletrônico – SRP n° 034 Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE**, CNPJ Contratado nº 07.616.867/0001-15, **LABORÁTÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EDILENE VILAR LTDA ME**; Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) na realização de exames de análises clínicas, citologia e imuno-histoquímica, compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência para as unidades pertencentes à estrutura da Secretaria de Saúde do município de PANELAS/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.. Vigência: 12 (doze) meses. R$ 46.254,93 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos). Data de Assinatura: 10/11/2022.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.
Secretário de Saúde de PANELAS/PE.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:1CD37D90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

Menor preço Global. Objeto: Contratação de empresa do ramo para a recuperação de estradas vicinais no Povoado Matias, área rural deste município de Parnamirim/PE. R$ 399.547,42. Data e Local da Sessão: 13/01/2023 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 27 de dezembro de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7CC6CEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Menor preço Global. Objeto: Contratação de empresa do ramo para Construção de estação elevatória de água (reservatório de água) no Sítio Riacho Queimado, Povoado Jacaré, área rural deste Município de Parnamirim/PE. R$ 32.567,04. Data e Local da Sessão: 16/01/2023 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do fone (87) 3883-1295 e no email: licitacao@parnamirim.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 27 de dezembro de 2022

SAMUEL ANDRADE LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3F48FB8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 051, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aberto de Crédito Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado e Pernambuco,no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1°Fica aberto um Crédito Suplementar no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado as orçamentárias abaixo descriminadas:
01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Administrativas;
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJs.....R$ 15.000,00.
Art. 2º O crédito que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES descriminadas abaixo:
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
31.90.11 – Vencimentos.....R$ 10.000,00
31.90.91 – Sentenças .....R$ 5.000,00
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:32E1EED5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 039/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 039/2022-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 032/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFRIGERADORES DOMÉSTICOS, DESTINADO PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 23.725,80. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/12/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/01/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/12/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:07F8C6B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 032/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA NO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69,** vencedora no valor Global de R$ 123.326,40 (Cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 27 de Dezembro de 2022.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A65F6ED8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 049/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, vencedora no valor Global de R$ 14.687,15; **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 20.081.283/0001-50**, vencedora no valor Global de R$ 75.553,25; **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ Nº 21.189.579/0001-52**, vencedora no valor Global de R$ 6.140,00; **SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 31.059.319/0001-16**, vencedora no valor Global de R$ 8.332,50; **BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ Nº 32.793.363/0001-18**, vencedora no valor Global de R$ 14.093,20; **HARLAN FABIO DE ARAUJO BASTOS 59315393449 - CNPJ Nº 35.599.756/0001-83**, vencedora no valor Global de R$ 7.175,00; **WESLEY ALEF CAVALCANTI DOS SANTOS 70557303419 - CNPJ Nº 35.665.061/0001-52**, vencedora no valor Global de R$ 21.528,00; **UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**, vencedora no valor Global de R$ 2.682,90 e **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - CNPJ Nº 47.852.784/0001-40**, vencedora no valor Global de R$ 24.330,55.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 27 de dezembro de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:15B0EB5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.026/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 026/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA-PE.
ATA DE REGISTRO Nº 011 - CONTRATADA: PALLET RIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o n° 37.104.931/0001-40. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 19**/08/2022 **– referente ao item: ITEM 01** R$ 2.575,00. Pedra, 23 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2022
VIGENCIA: 12 MESES A CONTAR DO ATO DA HOMOLOGAÇÃO

PEDRA, 23 DE AGOSTO DE 2022.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEI VAZ -
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F8016E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.027/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 027/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP P13, OBJETIVANDO A ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO Nº 012 - CONTRATADA: CARLOS JARDEL MONTEIRO ARCOVERDE ME, CNPJ sob o n° 38.042.283/0001-07. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/09/2022 **– referente ao item: ITEM 01** R$ 118,30. Pedra, 01 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DO ATO DA HOMOLOGAÇÃO
PEDRA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEI VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:800C61DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
CONTRATOS

PROCESSO: 021/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 08/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇO. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL PARA FAZER TODOS OS ATOS RELACIONADOS AOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, FORNECENDO INFORMAÇÕES, TANTO SOBRE ASPECTOS GERAIS, BEM COMO SOBRE ASPECTOS ESPECÍFICOS, DE MODO REGISTRÁVEIS OU NÃO, SOBRE OS SEGUINTES TEMAS: A - TREINAMENTO DO PESSOAL DO SETOR CONTABIL E FINANCEIRO; B - ORÇAMENTO GOVERNAMENTAL; 1 - REGISTRO DE FATOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; C - CONTABILIDADE PÚBLICA; 1 - CONTABILIZAÇÃO DOS FATOS ADMINISTRATIVOS DIÁRIOS; 2 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 3 - EXECUÇÕES DA CONTABILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DA PEDRA-IPREPE.
CONTRATO Nº 072/2022 - CONTRATADA: ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, CNPJ sob o n° 08.738.356/0001-39, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 09/06/2022 **VALOR R$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais)

DATA DA ASSINATURA 09 DE JUNHO DE 2022.
VIGENCIA: 12 MESES.
PEDRA, 09 DE JUNHO DE 2022.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ -
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0E86628B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
CONTRATOS

PROCESSO: 023/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CONVITE 03/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID (SISTEMAS CONECTADO A REDE) COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO E FORNECIMENTO DE KIT GERADOR SOLAR FOTOVOLTAICO,COM POTENCIA DE 60,72KWP,PAINEL PRO MONO 450 A 530 INVERSOR ON GRID TRIF 380 V DE 50 A 60 KM , A APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DESTE JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A INSTALAÇÃO E A EFETIVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS**.**
CONTRATO Nº 075/2022 - CONTRATADA: GENEILDO ALVES DA SILVA ME, CNPJ sob o n° 17.368.211/0001-84, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 12/07/2022 **VALOR R$ 317.000,00** (Trezentos e dezessete mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2022.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
PEDRA, 12 DE JULHO DE 2022.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ -
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:66B0F8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
CONTRATOS

PROCESSO: 024/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 02/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA ESTRADA DA FAZENDA ESPERANÇA, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO NO MUNICIPIO DE PEDRA - PE**.**
CONTRATO Nº 085/2022 - CONTRATADA: VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ sob o n° 24.361.671/0001-46, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 10/10/2022 **VALOR R$ 184.151,08** (Cento e oitenta e quatro mil cento e cinqüenta e um reais e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
PEDRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ -
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E90A7A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
CONTRATOS

PROCESSO: 028/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MUSICA MUNICIPAL E BANDA FANFARRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATO Nº 076/2022 - CONTRATADA: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o n° 28.453.974/0001-40, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/08/2022 **VALOR R$ 33.867,93** (Trinta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2022.
VIGÊNCIA: 04 MESES.
PEDRA, 25 DE AGOSTO DE 2022.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:347CE16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.032/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 032/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E DE ESCRITORIO DESTINADO A VARIAS SECRETARIA DESTE MUNICIPIO.
ATA DE REGISTRO Nº 013 - CONTRATADA: UNIMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n° 46.235.001/0001-16. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 27** R$ 225,00; **ITEM 28** R$ 540,00; **ITEM 30** R$ 290,00; **ITEM 31** R$ 650,00; **ITEM 33** R$ 430,00; **ITEM 34** R$ 400,00. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 014 - CONTRATADA: NUNES & TENÓRIO LTDA, CNPJ nº 35.000.390/0001-84. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 26** R$ 1.570,00; **ITEM 35** R$ 145,00; **ITEM 38** R$ 700,00. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 015 - CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 11** R$ 52,59; **ITEM 20** R$ 1.923,38; **ITEM 36** R$ 46,49. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 016 - CONTRATADA: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 33.039.726/0001-97, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 17** R$ 1.685,00; **ITEM 18** R$ 1.865,00. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 017 - CONTRATADA: M C INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 41.043.317/0001-92, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 29** R$ 747,00. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 018 - CONTRATADA: LICITA HB INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 38.422.516/0001-05, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 12** R$ 669,88. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 019 - CONTRATADA: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0001-81, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 25** R$ 797,92. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 020 - CONTRATADA: J L DO B GUIMARÃES LTDA, CNPJ nº 15.733.417/0001-30, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 23** R$ 4.145,56. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 021 - CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 19** R$ 900,00; **ITEM 32** R$ 588,89; **ITEM 37** R$ 1.112,70. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 022 - CONTRATADA: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 36.544.770/0001-42, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 09** R$ 27,00; **ITEM 14** R$ 310,00. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 023 - CONTRATADA: COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI, CNPJ nº 32.850.995/0001-76, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 15** R$ 4.179,00. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 024 - CONTRATADA: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 45.538.349/0001-10, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 10** R$ 8,90. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 025 – CONTRATADA: C L S SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 40.214.888/0001-80, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 16** R$ 8.489,15. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 026 – CONTRATADA: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 21** R$ 850,00. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 027 – CONTRATADA: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO ME, CNPJ nº 34.152.516/0001-73, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 40** R$ 5.930,00. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 028 – CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0002-30, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 06** R$ 3.857,70. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 029 – CONTRATADA: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO ME, CNPJ nº 35.974.730/0001-78, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 01** R$ 2.080,00; **ITEM 02** R$ 410,00; **ITEM 03** R$ 140,00; **ITEM 05** R$ 980,00. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 030 – CONTRATADA: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA ME, CNPJ nº 33.011.597/0001-29, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 07** R$ 3.640,00. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 031 – CONTRATADA: B. DANIEL INFORMÁTICA ME, CNPJ nº 11.607.273/0001-15, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 04** R$ 2.641,00; **ITEM 39** R$ 5.312,00. Pedra, 01 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 032 – CONTRATADA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 29.391.476/0001-82, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 27/10/2022 **– referente ao item: ITEM 08** R$ 1.389,00; **ITEM 13** R$ 32,54. Pedra, 01 de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022
VIGENCIA: 12 MESES A CONTAR DO ATO DA HOMOLOGAÇÃO

PEDRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEI VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8F1A0352

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.034/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 034/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES E OUTROS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA EDUCAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
ATA DE REGISTRO Nº 033 - CONTRATADA: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 29.889.263/0001-85, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 29/11/2022 **– referente ao item: ITEM 01** R$ 275,00; **ITEM 02** R$ 200,00; **ITEM 03** R$ 235,00; **ITEM 04** R$ 270,00; **ITEM 05** R$ 290,00; **ITEM 06** R$ 240,00. **ITEM 07** R$ 505,00; Pedra, 29 de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022

VIGENCIA: 12 MESES A CONTAR DO ATO DA HOMOLOGAÇÃO
PEDRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEI VAZ
- Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F18D4460

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.35/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 035/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA E SERVIÇO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA.
ATA DE REGISTRO Nº 034 - CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME, CNPJ nº 20.042.445/0001-41, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 29/11/2022 **– referente ao Lote: LOTE 02** R$ 332.974,80; **LOTE 03** R$ 422.073,60; **LOTE 04** R$ 39.600,00. Pedra, 29 de novembro de 2022.
ATA DE REGISTRO Nº 035 - CONTRATADA: R M AUTO PEÇAS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.968.386/0001-58, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 29/11/2022 **– referente ao Lote: LOTE 01** R$ 63.428,20; . Pedra, 29 de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022
VIGENCIA: 12 MESES A CONTAR DO ATO DA HOMOLOGAÇÃO

PEDRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEI VAZ -
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4FF022A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022

NÚMERO DO CONTRATO Nº 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.863.530/0001-80, com sede na ROD. BR-232, S/N – Lote 03, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Pombos, Estado de Pernambuco, CEP 55.630-000.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação de nº 112/2021**, **Pregão Eletrônico nº 064/2021**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses. Fica alterada o **Contrato nº 105/2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2022.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:0B9B0E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **JOSÉ ERMILSON GOMES SAMPAIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.418.653/0001-09, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com se na Rua Antonio de Souza Jota, S/N, Bairro Santa Rosa, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP 56.400-000.

OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 099/2021, Tomada de Preço nº 007/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 04 (Quatro) meses, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Contrato nº 007/2022, Tomada de Preço nº 007/2021, bem como a ratificação das demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 22 de Novembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:CDCE7C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 113/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: **ANTÔNIO LEWY,** portador do CPF Nº 611.478.850-87 e do RG Nº 9.064.118.319 – Órgão Expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Juvina A. Souza, Nº 01, Bairro Quadra CS, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 1º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação nº** 122/2021, **Dispensa de Licitação nº** 036/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 122/2021, **Contrato nº** 113/2021, bem como a ratificação das demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2022.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:5BFDC792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Processo **Nº 103/2022**, Concorrência Pública **Nº 001/2022**, Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Capeamento e Recapeamento Asfáltico de diversas Ruas do Município**, Tipo **Menor Preço,** Forma de Julgamento **Por Lote,** Recebimento de Proposta **28/12/2022**, Data da Sessão Presencial**: 30/01/2023** as **10:00hs** (Dez horas), com o Valor Máximo de **R$ 17.920.854,72** (Dezessete milhões, novecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 27 de Dezembro de 2022,

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:79C9DEBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 994, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Fixa valores e regulamenta a concessão de diárias aos agentes políticos, servidores públicos e colaboradores eventuais da Câmara Municipal de Pombos e da outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1° A concessão de diárias aos agentes políticos, servidores e colaboradores eventuais do Poder Legislativo do Município de Pombos reger-se-á pelos dispositivos deste Projeto.

§ 1° Para fins de interpretação deste Projeto, entende-se por:

I - agentes políticos: Vereadores;

II - servidores: pessoas legalmente investidas em cargo público de provimento efetivo ou em comissão, servidores estáveis, contratados temporariamente ou sob qualquer outro vínculo com o serviço público;

III - colaboradores eventuais: pessoas que, sem vínculo com o serviço público, sejam convidados a prestar serviços ou participar de eventos de interesse dos órgãos ou entidades da Administração.

§ 2° Não são considerados colaboradores eventuais as pessoas físicas, bem como os empregados das pessoas jurídicas, que mantêm vínculo contratual de fornecimento de produtos ou serviços com o Poder Legislativo Municipal.

§ 3° Excetua-se do disposto no parágrafo anterior as viagens necessárias de prestadores de serviço que não estejam previstas em contrato, desde que seja de interesse e autorizadas por este Poder Legislativo Municipal.

SEÇÃO II
DAS DIÁRIAS

Art. 2° Os agentes políticos, servidores públicos e colaboradores eventuais do Poder Legislativo Municipal, que se deslocarem, a serviço, da localidade onde têm exercício para outro Município ou para o Distrito Federal, farão jus à percepção de diárias, cujos valores são fixados pelo Anexo I deste Projeto.

§ 1° Os valores não incluem passagens rodoviárias ou aéreas eventualmente necessárias.

§ 2° Os valores poderão ser atualizados anualmente por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal, tendo por referência o índice de inflação oficial.

Art. 3º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o beneficiário de despesas extraordinárias com estadia, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º As diárias têm natureza indenizatória, com a finalidade unicamente de indenizar o beneficiário pelas despesas previstas no caput.

§ 2º As diárias só serão concedidas aos beneficiários em pleno exercício das suas funções.

§ 3º O beneficiário não fará jus ao valor da diária com pernoite nos seguintes casos:

I - Nos deslocamentos dentro do território nacional:

a) quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município;

b) no dia do retorno à sede de serviço;

c) quando o Poder Legislativo Municipal custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem;

d) quando fornecido alojamento ou outra forma de estadia, por parte de Poder Legislativo Municipal.

II - Nos deslocamentos para o exterior:

a) quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;

b) no dia da partida do território nacional, quando houver mais de um pernoite fora do país;

c) no dia da chegada a sede do Poder Legislativo Municipal;

d) quando o Poder Legislativo Municipal custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem;

e) quando fornecido alojamento ou outra forma de estadia por parte do Poder Legislativo Municipal;

f) quando o governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere custear as despesas com alimentação ou hospedagem;

§ 4º Não fará jus a diárias o beneficiário cujo deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo.

§ 5º A percepção de diárias não poderá ser acumulada com o recebimento de outra verba de qualquer natureza que tenha por fato gerador o deslocamento de beneficiário da sede do serviço e as despesas dele decorrentes.

§ 6º Excepcionalmente e a critério do Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos casos em que o beneficiário se afastar da sede de serviço acompanhado de superior hierárquico, fará jus a diárias no mesmo valor atribuído ao seu superior.

Art. 4º Aplica-se o disposto neste Projeto ao servidor ou colaborador eventual que acompanhar servidor com deficiência em deslocamento a serviço.

§ 1º A concessão de diárias para o acompanhante será autorizada a partir do resultado de perícia oficial, que ateste a necessidade de acompanhante no deslocamento do servidor.

§ 2º A perícia de que trata o §1º terá validade máxima de cinco anos, podendo ser revista a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento.

§ 3º O valor da diária do acompanhante será igual ao valor da diária do servidor acompanhado.

§ 4º O servidor com deficiência poderá indicar o seu acompanhante, fornecendo as informações necessárias para os trâmites administrativos no caso de pessoa indicada sem vínculo com o Poder Legislativo Municipal.

§ 5º No caso de o indicado ser servidor, a concessão de diária dependerá da concordância de sua chefia imediata.

SEÇÃO III
DA AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO

Art. 5º As diárias, inclusive as que se referem ao seu próprio afastamento, serão previamente autorizadas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Apenas após a homologação do ordenador de despesas, considerar-se-á concedida a diária.

§ 2º A homologação do ordenador de despesas presume a boa-fé da autoridade autorizadora, sendo deste a responsabilidade sobre a regularidade da propositura, cabendo aquele tão somente a observação

da conveniência e oportunidade sob aspecto financeiro e orçamentário.
§ 4º Serão de inteira responsabilidade do beneficiário, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.
Art.6º As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério do Presidente do Poder Legislativo Municipal:
I - Em casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento, se o pagamento for efetuado durante o período ou após o seu retorno;
II - Quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do Poder Legislativo Municipal.
Art.7º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento se iniciar a partir da sexta-feira, bem como os que incluem sábados, domingos e feriados, serão justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.
Art.8º Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o beneficiário fará jus, ainda, as diárias correspondentes ao período prorrogado.
Art.9º São elementos essenciais do ato de concessão:
I- O nome do ordenador de despesas;
II- O nome, o cargo, emprego ou função e a matrícula do beneficiário;
III- A descrição objetiva da localidade/ou do evento;
IV- O período provável do afastamento;
V- O tipo e a quantidade das diárias, o valor unitário e a importância total a ser paga;
VI- Autorização de pagamento pelo ordenador de despesas.
§ 1º Para concessão das diárias, deverá ser preenchido o formulário de requisição disposto no anexo II deste Projeto.
§ 2º O ordenador de despesas é o Presidente do Poder Legislativo Municipal.
§ 3º O beneficiário é aquele que vai fazer a requisição ao direito de receber diárias.
§ 4º No caso do ordenador de despesas ser o próprio beneficiário, deverá preencher em duplicidade o formulário, indicando-o como ordenador e beneficiário simultaneamente.

SEÇÃO IV
DA RESTITUIÇÃO
Art. 10. Serão restituídas pelo beneficiário em cinco dias contados da data do retorno ao Município de origem, as diárias recebidas em excesso.
Art. 11. Serão restituídas em cinco dias as diárias recebidas pelo beneficiário quando, por qualquer circunstância, não tiver ocorrido o evento e o consequente afastamento.

SEÇÃO V
DAS COMITIVAS E DESLOCAMENTO PARA O EXTERIOR
Art. 12. A critério exclusivo do Presidente do Poder Legislativo Municipal, excepcionalmente poderão ser formadas comitivas com fins previamente estabelecidos, onde os membros da mesma farão jus à percepção de diárias para o exterior.
Art.13. A critério exclusivo do Presidente do Poder Legislativo Municipal, excepcionalmente poderão ser concedidas diárias para deslocamento para o exterior em missão eventual, devidamente justificada, onde os beneficiários farão jus à percepção de diárias com o valor na moeda americana do dólar, convertidos para a moeda nacional real.
Parágrafo único. Para fins da conversão prevista no caput, será considerada a cotação oficial da moeda americana do dólar, no dia imediatamente anterior a concessão da diária.
Art.14. As diárias no exterior contam-se pelo número de dias correspondentes à missão eventual para a qual foi nomeado ou designado o beneficiário, incluindo-se, também, os dias da partida e da chegada.

SEÇÃO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESPONSABILIDADE
Art.15. Os beneficiários deverão apresentar, no prazo máximo de cinco dias contados do retorno do deslocamento, documentação comprobatória da sua realização, e, na impossibilidade material, declaração do beneficiário.
§ 1º Poderá a Controladoria Interna, por ato próprio, definir elementos complementares para a composição do processo de prestação de contas.
§ 2º O beneficiário só poderá receber uma nova diária após cumprimento do disposto no *caput.*
Art.16. Os atos praticados em desacordo com o disposto neste Projeto implicam responsabilidade solidária do ordenador de despesas e do beneficiário que houver recebido as diárias.

SEÇÃO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.17. Na emissão de empenhos relativos à concessão de diárias, deverão constar documentos distintos para as diárias com agentes políticos, servidores e com colaboradores eventuais, respeitando as classificações adequadas.
Art.18. Para o pagamento de diárias poderá ser utilizado o tipo de empenho ordinário, onde o favorecido deverá ser o agente político, servidor ou colaborador beneficiário.
Art.19. Na hipótese de o afastamento(evento) iniciar em um exercício e encerrar-se no exercício posterior, deverá ocorrer o comprometimento da dotação orçamentária e a apropriação da despesa proporcionalmente ao afastamento efetivamente ocorrido em cada exercício.
Art.20. Não serão inscritos em Restos a pagar empenhos relativos à concessão de diárias, exceto na hipótese de o afastamento ter ocorrido no exercício do empenho, não tendo sido efetivado o pagamento da forma antecipada.
Art.21. O momento para registro da liquidação das despesas com diárias será o da formalização da autorização para o afastamento.
Art.22. A prorrogação de diárias caracteriza um novo fato contábil, devendo ser registrado um novo documento.
Art.23. As despesas decorrentes deste Projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.
Art.24. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 745/2009.
Art.25. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 13 de dezembro de 2022.

MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA
PREFEITO

Pombos – PE, 13 de dezembro de 2022.
Oficio GP n° 326/2022

Ilustríssimo Sr. Antônio Severino da Costa
Presidente da Câmara de Vereadores

Cumprindo Cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta casa, a **Lei n° 994/2022** sancionada que ***Fixa valores e regulamenta a concessão de diárias aos agentes políticos, servidores públicos e colaboradores eventuais da Câmara Municipal de Pombos e da outras providências correlatas.***
Sem mais para o momento, renovo assim nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:373C6F07

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 993, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI N° 993, de 12 de dezembro de 2022

EMENTA: Acrescenta os Artigos 17-A, 39-A, 49-A e Altera o Art. 44, todos da Lei nº 652/2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei n.º 652/2004 passará a ter o art. 17-A com a seguinte redação:
"Art. 17-A. Não se enquadra no dispositivo contido no *caput* do art. 17 desta Lei, os servidores afastados exclusivamente por motivo de Auxilio Doença ou Aposentadoria por Invalidez.
Parágrafo único. Os Servidores afastados por motivos de Auxilio Doença ou Aposentadoria por Invalidez que adquirirem sua capacidade laborativa mediante Laudo validado pela perícia Médica municipal, terão computado a seu favor o tempo em que esteve em gozo do benefício por incapacidade, mediante contribuição intercalada."
Art. 2º A Lei n.º 652/2004 passará a ter o art. 39-A com a seguinte redação:
"Art. 39-A. O servidor em gozo de aposentadoria por invalidez que adquirir sua capacidade laborativa, se enquadrará nos dispositivos dos art. 17-A, *caput*, § único e art. 44 desta Lei."
Art. 3º O art. 44 da Lei n.º 652/2004 passará a ter a seguinte redação:
"Art. 44. Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício, exceto, os servidores que estiveram em gozo de auxílio doença ou aposentadoria por invalidez."
Art. 4º A Lei n.º 652/2004 passará a ter o art. 49-A com a seguinte redação:
"**Art. 49-A.** O servidor em gozo de auxilio doença que adquirir sua capacidade laborativa, se enquadrará nos dispositivos dos art. 17-A caput, § único e art. 44 desta Lei."
Art. 5° Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 12 de dezembro de 2022.

MANOEL **MARCOS** ALVES FERREIRA
PREFEITO

Pombos – PE, 12 de dezembro de 2022.
Oficio GP n° 325/2022

Ilustríssimo Sr. Antônio Severino da Costa
Presidente da Câmara de Vereadores

Cumprindo Cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta casa, a **Lei n° 993/2022** sancionada que ***Acrescenta os Artigos 17-A, 39-A, 49-A e Altera o Art. 44, todos da Lei nº 652/2004 e dá outras providências.***
Sem mais para o momento, renovo assim nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:400E0DD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 992, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal de Pombos - PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A presente lei dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo do Município de Pombos - PE, em especial no que se refere aos quantitativos, às atribuições, as funções gratificadas, as gratificações de representação e competências dos seus diversos órgãos e cargos, bem como cria cargos efetivos, reestrutura os cargos de provimento em comissão do Gabinete da Presidência e os cargos de provimento em comissão dos Gabinetes dos Vereadores e da administração interna.
Art. 2º São adotados, para fins desta Lei, os conceitos básicos seguintes:
I – Servidor Público: é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e nas entidades da Administração pública.
II – Cargo Público: é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser acometidas a um servidor.
III – Cargo de Provimento em Comissão: conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes à direção, chefia ou assessoramento a órgãos ou membros do Poder Legislativo Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo.
IV – Cargo de Provimento Efetivo: é aquele que depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei.
V – Símbolo: é a escala hierárquica que define os valores dos vencimentos segundo sua posição no desdobramento funcional baseado no grau de atribuição e responsabilidade.
VI – Órgão: é a unidade administrativa correspondente ao desdobramento da estrutura organizacional do Poder e onde o servidor é lotado.
VII – Vencimento: é a remuneração pecuniária mensal devida pelo exercício do cargo, conforme símbolos definidos no ato da criação e correspondente ao vencimento base.
VIII – Subsídio: é a retribuição pecuniária mensal pelo exercício de cargo público, constituída por parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos dos §§ 4º e 8º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.
IX – Remuneração é o subsídio ou vencimento do cargo, acrescido, este último, das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.
X – Gratificação e Função Gratificada são benefícios, em número e percentuais limitados, que podem ser concedidos aos servidores que passarem a desenvolver outras atribuições além daquelas originalmente previstas nos seus cargos, definidas em lei específica.
Art. 3º Os vencimentos dos servidores efetivos deste Poder Legislativo poderão ser corrigidos pelo índice de correção do correspondente ao do salário mínimo vigente, ou outro índice que o substitua, sempre no mês de janeiro.
§1º para aplicação do disposto no caput do presente artigo, deverá ser observado o limite máximo de 70% (setenta por cento) do comprometimento da receita com o pagamento de pessoal, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, conforme determina a LEI Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 19 e 20 c/c o §1º do art. 29-A, da Constituição Federal de 1988.
§2º Os vencimentos dos cargos comissionados deste Poder, poderão ser corrigidos, levando-se em consideração disponibilidade orçamentária e a LEI de Responsabilidade Fiscal.
§3º O controle de jornada e das atividades das chefias e assessores dos gabinetes, serão de responsabilidade dos vereadores no qual estejam lotados.
CAPÍTULO II
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Art. 4º Compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pombos:
I - Gabinete da Presidência;
II - Gabinetes Parlamentares.
Art. 5º O Gabinete da Presidência será estruturado pelos seguintes órgãos de apoio:
I – Controladoria Interna;
II – Chefia de Gabinete da presidência;
III – Assessoria Especial;
IV – Administração, finanças e contabilidade;
V – Comissão Permanente de Licitação - CPL.
Art. 6º Os Gabinetes Parlamentares serão estruturados pelo seguinte órgão de apoio:
I – Assessoria Parlamentar.
§ 1º A nomeação e a exoneração dos cargos comissionados que integram a estrutura dos Gabinetes dos Vereadores deverão ser solicitadas à Presidência por meio de ofício assinado pelo Vereador.

§ 2º A indicação será feita pelo Vereador, sendo o provimento e a exoneração do cargo feito por Portaria do Presidente da Câmara, ficando o titular vinculado ao RGPS caso ele não seja titular de Cargo Efetivo, devendo observar a forma de protocolo, junto à presidência, ficando a disposição o modelo de requerimento nos átrios desta casa.
§ 3º A indicação de que trata o §1º deste artigo será feita por escrito, ao presidente da Câmara Municipal, podendo titular ser exonerado a pedido do Vereador, ou diretamente pelo presidente com justificativa para a realização do ato, com nova indicação depois de passados 30(trinta) dias da exoneração.
§ 4º Na portaria de nomeação do servidor deverá constar, expressamente, o gabinete ao qual o referido irá exercer suas atribuições.
§ 5º O número máximo de Assessores Parlamentares não pode ultrapassar o máximo de 30 (trinta), sendo no mínimo 01 (um) e no máximo 3 (três) por gabinete.
Art. 7º Cada Gabinete de Vereador será composto por até 03 (três) assessores parlamentares, sendo um de símbolo ASP-1, um do símbolo ASP-2 e outro de símbolo ASP-3, perfazendo um total de três cargos comissionados por gabinete.
Art. 8º Os serviços desenvolvidos pelos servidores lotados nos Gabinetes Parlamentares ficam sob a responsabilidade, direção, coordenação e controle do Vereador, devendo ser observadas, em qualquer caso, as normas dispostas no Regimento Interno do Poder Legislativo, bem como as demais normas que regem os servidores públicos municipais.
Art. 9º A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Pombos-PE é de 30 horas semanais.
§ 1º Os cargos comissionados poderão realizar atividades externas, quando necessário para o desenvolvimento de suas atividades, devendo protocolar no departamento de Pessoal o devido relatório, conforme definido em modelo aprovado por portaria expedida pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.
§ 2º Quando determinado pelo Presidente, por meio de Portaria, os servidores efetivos ou comissionados do Gabinete da Presidência poderão realizar atividades externas, bem como o chamado home office.
§ 3º Quando da utilização do sistema de home office, o servidor deverá apresentar relatório ao Departamento de Pessoal discriminando os serviços realizados, conforme definido em modelo aprovado por portaria expedida pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS

Art. 10. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal com quantitativos e vencimentos constantes do Anexo I, e possuem as seguintes nomenclaturas:
I – Contador;
II – Recepcionista;
III – Auxiliar administrativo;
§ 1º Os cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal serão lotados nos respectivos órgãos, conforme portaria expedida pelo seu Presidente.
§ 2º Fica criada a função gratificada de Gerente de Departamento (privativo de servidor público efetivo), Símbolo GD – FG com nomeação e exoneração por livre escolha do Presidente da Casa Legislativa através de Portaria, de até 100% (cem por cento) de sua remuneração.
Art. 11. A Comissão Permanente de Licitação será composta por 03 membros, contando, no mínimo, com dois servidores efetivos, sendo órgão colegiado, vinculado à Secretaria Geral da Câmara, constituída e com atuação obedecendo aos princípios constitucionais e administrativos em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.
§1º A Comissão Permanente de Licitação será definida por meio de Portaria, emitida pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, no início de cada ano.
§2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação farão jus às gratificações definidas na Lei Municipal 744, de 14 de setembro de 2009.
§3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação são responsáveis por seus atos de recebimento, cadastramento, exame e julgamento de documentos, bem como por todos os demais atos pertinentes à função, devendo agir em estrita obediência aos princípios administrativos e à legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.
§4º A Câmara municipal poderá contratar consultoria para auxiliar em seus trabalhos, observando o que rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal são, em nomenclatura, símbolo, vencimentos e quantitativo, os constantes dos Anexos II desta Lei.
§ 1º O Coordenador do Sistema de Controle Interno poderá receber uma gratificação de até 100% (cem por cento) de sua remuneração.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos limites legais, obedecidas as recomendações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 14. Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.
Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 744/2009, Lei nº 889/2017, Lei n° 938/2019, Lei nº 961/2021.
Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Pombos - PE, em 08 de dezembro de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

ANEXO I
Cargos, vencimentos e símbolos

(Sitio oficial do município)

ANEXO IV
Atribuições dos cargos comissionados

I – Assessor especial: Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados, assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência, auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas, assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente, auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência; receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres.

II – Assessor legislativo: coordenar a pauta de audiências, de despachos e de eventos previstos.

III – Chefe de gabinete: recepcionar autoridades, representantes de instituições ao público e visitantes, bem como controlar todas as tarefas protocolares relativas à Presidência da Câmara.

IV – Chefe de divisão de atas: gravar, lavrar, digitar, revisar e organizar as atas das sessões solenes, ordinárias e extraordinárias.

V – Coordenador de TI: coordenar as atividades da equipe de TI, avaliar e identificar soluções tecnológicas para otimizar os processos, planejar projetos de implantação de sistemas e acompanhar as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

VI – Assistente de TI: atender chamados de suporte dos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware, softwares disponíveis e pontos de rede. Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos. Cadastrar acessos e utilização da rede, mediante formulário de inclusão de usuário de TI. Instalar softwares de upgrade e fazer adaptações e modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos.

VII – Assessor jurídico: elaborar e emitir parecer de Projetos de Lei e Resoluções, bem como representar, em juízo, o Poder Legislativo Municipal, outorgado pela Presidência da Mesa Diretora.

VIII – Diretor de departamento: conduzir a organização das divisões de Contabilidade e Tesouraria, bem como do Núcleo e dos Setores relacionados aos serviços contábeis.

IX – Assessor parlamentar: assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais; permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados; auxiliar a Mesa Diretora da Câmara no desenvolvimento de suas funções; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores; encaminhar para o setor competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se refere às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.; receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Senhores Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação; recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos; orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação; gozar de confiança da Mesa Diretora para o exercício de suas funções; executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

X – Auxiliar de Contabilidade: normatizar, organizar, informatizar e operacionalizar os serviços contábeis.

XI – Chefe de divisão de Tesouraria: normatizar, organizar, informatizar formular empenhos, emitir e assinar cheques, em conjunto com o Presidente e operacionalizar os serviços da tesouraria.

XII – Chefe de divisão de Recursos Humanos: solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores, vereadores e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais; controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal; demais atos inerentes a função.

XIII – Coordenador do Sistema de Controle Interno: exercer todas as atividades previstas na Resolução nº 08/2009, de 02 de julho de 2009, e suas alterações, oriunda deste Poder Legislativo Municipal.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Pombos – PE, 08 de dezembro de 2022.
Oficio GP n° 323/2022
Ilustríssimo Sr. Antônio Severino da Costa
Presidente da Câmara de Vereadores

Cumprindo Cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta casa, a **Lei n° 992/2022** sancionada que ***Dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal de Pombos - PE e dá outras providências.***
Sem mais para o momento, renovo assim nossos votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1DD913F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇAO RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 014/2022 – Dispensa nº. 009/2022. Que versa sobre a locação de tendas para Campanha de Multivacinação das Unidades de Saúde da Família, através da empresa NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃOEIRELI CNPJ 25.173.110/0001-86, ao custo total de R$ 32.000,00; o que faço nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021
JOSÉ JORDÃO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:3B02863E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 060/2021 – 3° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOSDO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. CONTRATADA: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, n°101, Centro Jurema/PE, A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de dezembro de 2022, encerrando-se em 26 de dezembro de 2023. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Riacho das Almas/PE, 26 de dezembro de 2022

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:557A44FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 059/2021 – 3° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CONTRATADA: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, n°101, Centro Jurema/PE, A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de dezembro de 2022, encerrando-se em

26 de dezembro de 2023. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Riacho das Almas/PE, 26 de dezembro de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:B24A49C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 061/2021 – 3° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. CONTRATADA: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, n°101, Centro Jurema/PE, A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de dezembro de 2022, encerrando-se em 26 de dezembro de 2023. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
Riacho das Almas/PE, 26 de dezembro de 2022.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:7CC55E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 004/2021 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Locação do imóvel residencial situada na Rua Coronel Joaquim Bezerra, n° 280, Centro, Riacho das Almas/PE, CEP: 55.120-000 com as seguintes especificações: um galpão térreo construído de alvenaria, edificada em terreno próprio que mede 7m de frente e 30m de comprimento ambos lados, perfazendo uma área total de 210m², utilizando de paredes em gesso para dividir os ambientes, obtendo um banheiro acessível. Destinado ao funcionamento do Centro de Especialização Odontológica do Município de Riacho das Almas/PE.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE.
CONTRATADO: ADRIANO VILELA DE LIMA
CPF: 043.567.044-10
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2022.
DO VALOR: O valor do aluguel permanecerá mensalmente em R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), totalizando R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Riacho das Almas/PE, 27 de dezembro de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0476179D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 009/2021 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Locação do imóvel residencial situada na Rua Raul Bandeira, n° 146, Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE, CEP: 55.120-000 com as seguintes especificações: uma casa possuindo térreo mais 1° andar obtendo 10m de frente e 23m de comprimento, totalizando 460m². O imóvel objeto da presente locação será destinado ao funcionamento da Sede Secretaria de Saúde deste município de Riacho das Almas/PE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE.
CONTRATADO: MAURÍCIO SEVERINO DA SILVA
CPF: 830.579.864-04
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2022.
DO VALOR: O valor do aluguel permanecerá mensalmente em R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), totalizando R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Riacho das Almas/PE, 27 de dezembro de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:412CF71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 010/2021 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Locação do imóvel residencial situada na Rua Assis Costa, n° 12, Santa Terezinha, Riacho das Almas/PE, CEP: 55.120-000 com as seguintes especificações: uma casa possuindo térreo, mais 1° e 2° andar, obtendo 10m de frente e 20,16m de comprimento, totalizando 604,80m² de área construída. Destinado ao funcionamento da Sede Secretaria de Assistência Social do Município de Riacho das Almas/PE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE.
CONTRATADO: LEANDRO SEVERINO DA SILVA
CPF: 063.363.394-16
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2022.
DO VALOR: O valor do aluguel permanecerá mensalmente em R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), totalizando R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Riacho das Almas/PE, 27 de dezembro de 2022

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social .

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:BA70A349

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 011/2021 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Locação do imóvel residencial situada na Rua Maria Julia da Mota, n° 328, Centro, Riacho das Almas/PE, CEP: 55.120-000 com as seguintes especificações: trata-se de uma casa térrea construído de alvenaria, obtendo 5m de frente e fundos e 20m de comprimento de ambos lados, totalizando 100m² de área total construída, sendo elevada ao nível da rua em 1m, obtendo escada e rampa para sua acessibilidade. Destinado ao funcionamento ao funcionamento da Sede do Conselho Tutelar do Município de Riacho das Almas/PE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE
CONTRATADA: MARIA ADRIANA SANTOS DE SALES
CPF: 044.016.644-69
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2022.
DO VALOR: O valor do aluguel permanecerá mensalmente em R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Riacho das Almas/PE, 23 de dezembro de 2021

JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:7A2BD44C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 024/2022 - Educação, Pregão Eletrônico (R.P.) Nº 012//2022, Compras. Adiamento do Pregão Eletrônico (R.P.) Nº 012//2022, Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) VEÍCULO TIPO VAN e 03 (três) VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA (CAMINHONETE), novo, zero quilômetro, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo II ao Edital. Data e Local da Sessão de abertura: 10/01/2023 às 10:00hs. O presente adiamento decorreu da necessidade de readequações no Termo de Referência e no edital. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso-PE. CEP: 55.570-000 - Telefone (081) 3678-1179, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e- mail: pregaorioformoso2021@gmail.com.

JULIANA RÚBIA FONSECA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CF49BA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 - EDUCAÇÃO. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos automotores do tipo ônibus rodoviário, zero km (0 km), devidamente emplacado pelo licitante vencedor do certame, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	14.246.589/0001-17	01	R$1.686.000,00

Rio Formoso (PE), 27 de dezembro de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3BF10766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 150/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na do Processo Licitatório **Nº 150/2022.**Na publicação do dia 22 de dezembro de 2022, página 163. Onde lê-se: Pregão Eletrônico 150/2022. Leia-se agora: Pregão Eletrônico n ° 088/2022. Os demais termos permanecem inalterados.

Salgueiro/PE, 27 de dezembro de 2022.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CBE8066D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA no **Processo Licitatório Nº 200/2022 - Inexigibilidade nº 047/2022 chamada Pública nº 006/2022.** Objeto: Credenciamento de Associações para contratação de horas máquinas de tratores agrícolas com implementos necessários à aração de terras (grade aradora) referente ao Programa Terra Pronta. No edital convocatório, no item 4.3,**Onde Lê-se:**A relação dos proponentes será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia 20/12/2022 às 10h.**Leia-se agora:**A relação dos proponentes será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia 27/12/2022 às 10h.

Salgueiro/PE, 27 de dezembro de 2022.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:071085CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 108/2022

DECRETO n.º 108, de 21 de dezembro de 2022.

EMENTA: *Estabelece o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO que a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística) no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, foi de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento).

DECRETA:

Art. 1º. O valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício 2022, que passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023, será de R$ 3,542627 (Três reais cinquenta e quatro centavos).

Art. 2.° Os valores do metro quadrado de terreno constantes da Planta de Valores Genéricos e os valores básicos do metro quadrado de construção, usados para a apuração da base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, assim como todos os demais tributos municipais que estejam parametrizados com a UFM serão corrigidos monetariamente em 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 055, de 16 de dezembro de 2021.

Registra-se, publique-se.

Salgueiro, 21 de dezembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:723D8036

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 349/2022

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 349/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA APARECIDA DOS SANTOS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Monitora**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:19883D42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 350/2022.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 350/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** IASMYM GABRYELLE RIBEIRO BEZERRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Monitora**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:8F7BE37B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 351/2022.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 351/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** CREUSA ALVES BARBOSA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Monitora**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:89262AA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 352/2022.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 352/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARTA REGINA DA SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Monitora**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A6C3422E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 361/2022.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 361/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** BENIVAL ALVINO PEREIRA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Monitora**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 30/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:43CF89D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 380/2022.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 380/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** VANESSA DUARTE DE SOUZA SANTOS. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Monitora**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B619B8B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 381/2022.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 381/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** RITA DE CASCIA NASCIMENTO E SILVA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Monitora**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CE6AF477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 382/2022.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº 382/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ERIKA MARIA DOS ANJOS MELO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de **Monitora**. **Valor**: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:** 01/09/2022 à 30/09/2022. **Data de Assinatura do aditivo:** 31/08/2022.

Salgueiro, 26/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A52DC50E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 005/2022. PROCESSO DE LICITAÇÃO 005/2022. PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2022. CONTRATADA: TACARUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ/MF. Nº 05.040.156/0001-10 Valor total R$ 84.963,48 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e três reais) - Data: 08/09/2022 - Vigência: 08/09/2022 à 08/10/2022. CÍCERO COSME DA SILVA – PRESIDENTE.

CONTRATO Nº 006/2022. PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2021. PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL BATISTA & FERREIRA LTDA – CNPJ/MF. Nº 13.597.112/0001-13. Valor total R$ 87.187,00 (oitenta e sete mil cento e oitenta e sete reais) - Data: 12/09/2022 - Vigência: 12/09/2022 à 12/12/2022. CÍCERO COSME DA SILVA – PRESIDENTE.

CONTRATO Nº 007/2022. PROCESSO DE LICITAÇÃO 006/2022. PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2022. CONTRATADA: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ/MF. Nº 29.955.518/0001-60 - Valor total R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais) - Data: 04/11/2022 - Vigência: 04/11/2022 à 09/12/2022.

CÍCERO COSME DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Uziel Ferreira Aragão
Código Identificador:97E1A3B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 054/2022, Processo Administrativo nº 105/2022, tipo: "MENOR PREÇO" por item, modo de disputa "ABERTO**". Objeto**: contratação de empresa para o fornecimento de UNIFORMES ESCOLARES destinadas a atender as necesidades da secretaria municipal de educação do município de santa maria da boa vista/pe, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no termo de referência (anexo I). **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 28/12/2022 à 11/01/2023, às 09 horas; data de abertura das propostas: 11/01/2023, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 11/01/2023, às 10 horas.** O valor global máximo admitido será deR$ 864.088,32 (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de dezembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:E4624D7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RECONHEÇO, RATIFICA E ADJUDICO** a Dispensa de Licitação nº. 025/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de sistema de geração de energia elétrica conectado a rede (on-grid) com módulos fotovoltaicos no edifício sede da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e as Unidades Escolar do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Dispensa.
Ratifica-se o resultado deste processo e declara vencedora a empresa **SALES CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA - CNPJ Nº 45.047.315/0001-22, por apresentar o menor preço global no valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).**

Santa Maria da Boa Vista -PE, 23 de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D40DC1E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: SALES CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E ENERGIA ELÉTRICA LTDA - CNPJ N.º 45.047.315/0001-22.
OBJETO: cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de sistema de geração de energia elétrica conectado à rede (on-grid) com módulos fotovoltaicos no edifício sede da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e as Unidades Escolar do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Dispensa.
VALOR GLOBAL: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 26 de dezembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:9C59B7D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é Tomada de preço nº 005/2022 e tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA AFONSO ALVES DA SILVA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE**, conforme o termo de referência, e tem como vencedor a licitante: **EWG SERVIÇOS LTDA -EPP. Inscrita no CNPJ Nº 03.792.129/0001-78**, com o valor total de **R$ 378.776,04 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).** Sendo este o valor total **HOMOLOGADO**. Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 27 de dezembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:85DF940E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 018/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022 CONTRATO N.º 072/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: ENGECOL – ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ N.º 24.339.822/0001-60.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 072/2022, assinado em 24 de maio de 2022,
cujo objeto é contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos a conclusão da construção da Escola do Assentamento Vitória, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:F45F6D6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembols o, conforme o art. 9ºº, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 O PREFEITO MUNICIPAL DE Santa Maria da Boa Vista, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 31 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1804 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Boa Vista, 26 de dezembro de 2022

GEORGE RODIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:7427CAEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20019/2022

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação realizada no dia 27/12/2022, às 09:00hs (NOVE) horas, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20019/2022, com objeto Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Ambulância, zero km, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, para uso nos serviços geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE, foi considerada deserta, em virtude de não comparecimento de interessados. Santa Terezinha/PE, 27 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:6E0F980E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2029/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20020/2022. Compra. Tipo menor preço. 2ª Chamada para Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Ambulância, zero km, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital, para uso nos serviços geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$123.973,33.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.selcorp.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 27/12/2022.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:6E5014A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 -PMSBU

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Processo Licitatório nº 046/2022, CPL – Tomada de Preço nº 005/2022, Obras/ **Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia para Reforma e requalificação de diversas praças públicas do município de São Bento do Una-PE.** Conforme análises técnicas feita das propostas de preços, ficaram classificadas as empresas, na seguinte ordem de classificação: Em 1º lugar, a empresa **PAPA FINA SERVIÇO E ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 38.935.406/0001-39,** com a proposta no valor de **R$ 588.362,42** (Quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e em 2º lugar, a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA CNPJ Nº 07.353.785/0001-25,** com a proposta no valor de **R$ R$ 602.673,12** (Seiscentos e dois mil seiscentos e setenta e três reais e doze centavos). Nisto, fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109, inciso I, alínea B da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 27 de dezembro de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:65EE490E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE
AVISO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº **013/2022**, para contratação direta de shows artísticos em favor da Empresa: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI;** inscrita no **CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05,**

representante exclusiva da Cantora **KÁTIA CILENE**, para uma apresentação Musical no dia 05 de Janeiro de 2023, durante as Festividades de Reis, neste município de São Bento do Una – PE, no valor Global de **R$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais), nos autos do **Processo de licitação nº 051/2022**, na conformidade do art.25, inciso III, da Lei nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais, São Bento do Una, 16 de dezembro de 2022 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:20C42BB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PMSBU

AVISO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº **014/2022**, para contratação direta de shows artísticos em favor da Empresa: **LG PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI;** inscrita no **CNPJ sob o nº 18.127.659/0001-79,** representante exclusiva do Cantor **KEVI JONNY E BANDA**, para uma apresentação Musical no dia 06 de Janeiro de 2023, durante as Festividades de Reis, neste município de São Bento do Una – PE, no valor Global de **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais), nos autos do **Processo de licitação nº 052/2022**, na conformidade do art.25, inciso III, da Lei nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una, 19 de dezembro de 2022 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:9CDED48D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PMSBU

AVISO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº **015/2022**, para contratação direta de shows artísticos em favor da Empresa: **MARIANA M. DE OLIVEIRA;** inscrita no **CNPJ sob o nº 36.808.027/0001-52,** representante exclusiva do Cantor **ALCYMAR MONTEIRO** para uma apresentação Musical no dia 05 de Janeiro de 2023, durante as Festividades de Reis, neste município de São Bento do Una – PE, no valor Global de **R$ 90.000,00** (Noventa mil reais), nos autos do **Processo de licitação nº 053/2022**, na conformidade do art.25, inciso III, da Lei nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una, 20 de dezembro de 2022 – Pedro Alexandre Medeiros de Souza – Prefeito.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:2F3D57B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PMSBU

AVISO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº **016/2022**, para contratação direta de shows artísticos em favor da Empresa: **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDE ME;** inscrita no **CNPJ sob o nº 00.895.436/0001-96,** representante exclusiva do Cantor **THIAGO AQUINO,** para uma apresentação Musical no dia 06 de Janeiro de 2023, durante as Festividades de Reis, neste município de São Bento do Una – PE, no valor Global de **R$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais), nos autos do **Processo de licitação nº 054/2022**, na conformidade do art.25, inciso III, da Lei nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 22 de dezembro de 2022 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
– Prefeito.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:DE7D4BAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022), para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.. A M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.143/0001-71- Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 19.004,59 (DEZENOVE MIL E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 18 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023.**

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.
São Joaquim do Monte/PE, 27/12/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7A7F8473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022 – PROCESSO Nº 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022), para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17- Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 8.331,68 (OITO MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). **Prazo de**

Vigência da Ata: 18 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.
São Joaquim do Monte/PE, 27/12/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7C51B72E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022 – PROCESSO Nº 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022), para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.. THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16- Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 12.990,85 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 18 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023.**

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/12/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:52AC5C61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022 – PROCESSO Nº 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022), para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.. ÚNICA SEMENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 1.418,92 (UM MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 18 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023.**

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.
São Joaquim do Monte/PE, 27/12/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:33526EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados a o Fundo municipal de assistência social, através dos serviços vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I. MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 13.037,85 (TREZE MIL E TRINTE E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.**

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/12/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:7F15640F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao Fundo municipal de assistência social, através dos serviços vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I. CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 44.666.371/0001-82 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado **R$ 6.160,00 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)**. **Prazo de Vigência da Ata: 30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/12/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:B9DEA89B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao Fundo municipal de assistência social, através dos serviços vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I. P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.557.186/0001-08 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 4.564,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.**

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária Assistência Social.
São Joaquim do Monte/PE, 27/12/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5E62F168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022 – PROCESSO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022. **OBJETO** Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao Fundo municipal de assistência social, através dos serviços vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I. AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.678.144-62 - Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado R$ 1.856,25 (UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.**

SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA –
Secretária Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 27/12/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:68B9A307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.644.972/0001-94, sediada na Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, Sala 0301, Emp. José Borba Maranhão, CXPST 28 – CEP: 50.100-090 – Santo Amaro – Recife – PE, representante exclusivo da atração artística Banda Musical LIMÃO COM MEL, para apresentação nas festividades do RÉVEILLON 2022/2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 27 de dezembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:95D9C141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATO Nº 036/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística da Banda Musical LIMÃO COM MEL, nas festividades em comemoração do Réveillon 2022/2023, no Município de São da Coroa Grande – PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 44.644.972/0001-94. VALOR GLOBAL R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 23 de dezembro de 2022.

São José da Coroa Grande – PE, 27 de dezembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A5B81C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa CR INVESTIMENTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.034.352/0001-99, sediada na Rodovia AL-101 Norte, s/n, Ponta de Mangue – CEP: 57.955-000 – Maragogi - AL, representante exclusivo da atração artística Cantora CLEIDI RIVAS, para apresentação nas festividades do RÉVEILLON 2022/2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 27 de dezembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:51ED917B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATO Nº 037/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística da Cantora CLEIDI RIVAS, nas festividades em comemoração do Réveillon 2022/2023, no Município de São da Coroa Grande – PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: CR INVESTIMENTS LTDA – CNPJ: 25.034.352/0001-99. VALOR GLOBAL R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26 de dezembro de 2022.

São José da Coroa Grande – PE, 27 de dezembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:2A28E29B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022, nos termos do Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.599.895/0001-65, sediada na Rua Honorato Fernandes da Paz, nº 680, Janga, Paulista – PE, CEP: 53.433-550, representante exclusivo da atração artística Banda Musical ACADÊMICOS DA BAHIA, para apresentação nas festividades do RÉVEILLON 2022/2023, no Município de São da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL R$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

São José da Coroa Grande – PE, 27 de dezembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A6B8270B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATO Nº 038/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022, NATUREZA DO OBJETO: Serviços Prestados por Profissionais do Setor Artístico. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços com apresentação artística da Banda Musical ACADÊMICOS DA BAHIA, nas festividades em comemoração do Réveillon 2022/2023, no Município de São da Coroa Grande – PE. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA – CNPJ: 22.599.895/0001-65. VALOR GLOBAL R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26 de dezembro de 2022.

São José da Coroa Grande – PE, 27 de dezembro de 2022.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:82B853E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 094/2022 – Pregão Eletrônico Nº 033/2022 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada **em fornecimento de Equipamentos, utensílios, eletrodomésticos e mobiliários,** para atender as necessidades da secretaria de Saúde, e setores vinculados como: **CAPS, Vigilância ambiental, Vigilância sanitária e Centro municipal e Rede de Frios**, do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 343.038,62** (trezentos e quarenta e três mil trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 28 de dezembro de 2022** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, na CPL no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 10 de janeiro de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:7401E5DF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2022. Processo Nº: 00026/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00017/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARISTEU CHAVES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 12257.7650001/18–002 – Ministério da Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 1030104281.163 – Const. Amp. e Restauração de Unidades de Saúde/4.4.90.51 – Obras e Instalações. Contratado: CONSTRUTORA MANASSU LTDA. CNPJ: 30.700.985/0001-29. Valor R$411.553,24. Vigência: de 27/12/2022 a 26/05/2023. São Lourenço da Mata, 27/12/2022. Cláudio José Albanez Falcão. Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:FFF3805B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2022 - CONCORRENCIA Nº. 003/2022 -PMSVF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER LOTES 1 E 2 – CONTRATO DE REPASSE 931978/2022/MDR/CAIXA.

-N. Contrato: 32/2022
Lote 01
-Contratada: **VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.393.361/0001-04.**
-Valor contrato: R$ 664.777,19 (Seiscentos e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

-Prazo do Contrato: 12 (doze) mês

-N. Contrato: 33/2022
Lote 02
-Contratada: **STH CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ nº 36.575.014/0001-80.**

-Valor contrato: R$ 206.321,08 (duzentos e seis mil e trezentos e vinte e um reais e oito centavos).

-Prazo do Contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 27 de dezembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:110F895C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022-PMSVF

Na Publicação veiculada no dia 22/11/2022 (Código Identificador: 8F69235B), referente aos Extratos das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 15/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETRARIAS DESTA PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, ***onde se lê:*** "Ata de Registro de Preços nº. 027/2022- PMSVF; Ata de Registro de Preços nº. 028/2022- PMSVF; Ata de Registro de Preços nº. 029/2022- PMSVF; Ata de Registro de Preços nº. 030/2022- PMSVF; Ata de Registro de Preços nº. 031/2022- PMSVF; Ata de Registro de Preços nº. 032/2022- PMSVF", ***leia-se:*** "Ata de Registro de Preços nº. 037/2022- PMSVF; Ata de Registro de Preços nº. 038/2022- PMSVF; Ata de Registro de Preços nº. 039/2022- PMSVF; Ata de Registro de Preços nº. 040/2022- PMSVF; Ata de Registro de Preços nº. 041/2022- PMSVF; Ata de Registro de Preços nº. 042/2022- PMSVF".

São Vicente Férrer-PE, 27 de dezembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

NUANY FRANÇA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5451AC30

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal n° 10.024/19, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 39/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2022, cujo objeto é a *Locação de veículos leves, pesados e máquinas para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de São Vicente Férrer-PE, conforme termo de referência*, tendo como adjudicada a empresa **MIQUEIAS BARBOSA DE A JUNIOR COMERCIO E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.673.086/0001-01, com endereço sito na Av. Congresso Eucarístico Internacional, n° 622, anexo, São José, Carpina-PE, CEP: 55.815-005, no valor global de R$ 2.554.959,84 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 27 de dezembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde

NUANY FRANÇA DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3C4919F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 019/2022. Pregão Eletrônico nº. 010/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL I E II; E EJA – ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA-PE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE)**. Valor Estimado: R$ 234.428,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 10.01.2023, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 27 de Dezembo de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3EDF3521

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

15º Termo Aditivo ao Contrato Nº 131/2017. Processo nº 075/2017. Tomada de Preços nº 012/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PRESIDENTE VARGAS, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, E VICENTE BEZERRA DA SILVA, NO POVOADO DE VÁRZEA VELHA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: GRANDE SERRA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 11.695.493/0001-48. Prazo prorrogado até o dia 23.03.2023, a contar do dia 09.09.2022.
Sertânia (PE), 30 de Agosto de 2022.
SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BE92F358

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00016/2022** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00013/2022** Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços em Assessoria e Consultoria com formação continuada de professores compreendendo abertura do ano letivo, volta de recesso e fechamento do ano letivo, Sistema de Avaliação Educacional (avaliações diagnósticas para provas do SAEB e SAEPE) com locação de tablet, software de Gestão Educacional em site especifico, compreendendo implantação, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo, edição e publicação de vídeo com disponibilização de mão de obra qualificada com 8horas/dia, cinco dias por semana concluindo 176 horas de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato, realização de avaliação diagnostica com software especifico e locação de tablet e disponibilização dos resultados em tempo real no município de Sirinhaém – PE. O valor máximo estimado é de **R$ 1.663.475,99** (Um milhão seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia **28 de dezembro de 2022 às 10h00min**; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **10.01.2023 ás 08:00hs, Data e hora do início da disputa :10.01.2023 ás 10**:**00hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com , endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.
Sirinhaém-PE, 27 de dezembro de 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:472A4A07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2021

Processo 051/2021, Tomada de Preços 003/2021, CONTRATO 103/2021, Objeto do Contrato: Reforma e ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal de Solidão – PE. Objeto do 2º termo aditivo: Acréscimo de R$ 17.321,98, ao contrato 103/2021, totalizando o valor global de R$ 252.258,23, decorrente da necessidade de acrescentar serviços não previstos na planilha orçamentária inicial. Contratada: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ 23.363.398/0001-26. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 27/12/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FF07C610

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 085/2022

Contrato: Nº: 085/2022, Processo Licitatório: 036/2022, Convite 004/2022 CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a ampliação da garagem do hospital, para ambulâncias, na Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva, localizada na sede de Solidão - PE. Contratada: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 23.363.398/0001-26, Valor Global de: R$ 64.582,34, Vigência: 23/08/2022 à 23/11/2022. Solidão/PE, 23/08/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:923F17BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2022

Processo 036/2022, Convite 004/2022, CONTRATO 085/2022, Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a ampliação da garagem do hospital, para ambulâncias, na Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva, localizada na sede de Solidão – PE. Objeto do 1º termo aditivo: Prorrogação por mais 03 meses a vigência do contrato 085/2022, correspondente ao seguinte período: 23/11/2022 à 23/02/2023. Contratada: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ 23.363.398/0001-26. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 18/11/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:ADA9D1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

Processo 068/2021, Convite 002/2021, CONTRATO 002/2022, Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia objetivando a construção de uma garagem para ambulâncias na Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva, localizada na sede deste município de Solidão - PE, conforme recursos provenientes da repatriação por parte da União, relativos a Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (Lei Federal 13.885/2019). Objeto do 3º termo aditivo: Prorrogação por mais 90 dias a vigência do contrato 002/2022, correspondente ao seguinte período: 07/10/2022 à 04/01/2023. Contratada: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ 23.363.398/0001-26. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 06/10/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C02F373B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante**: STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA, CNPJ Nº 04.597.488/0001-37**, vencedora do Certame no valor total de **R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, por ter ofertado o menor valor e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 27 de Dezembro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:6379E6A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 0121/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 045/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Contratação de empresa objetivando, aquisição de combustível a ser fornecido no trecho de Caruaru a entrada de Recife, para abastecer a frota de veículos desta prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social pelo período de 12 meses com o Município de Tabira/PE.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 321.440,00 (trezentos e vinte um mil quatrocentos e quarenta reais).** Início do acolhimento das propostas: 28/12/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/01/2023 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 10/01/2023, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 27 de dezembro de 2022

VINICIUS CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FB81CC17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 048/2022. CPL. Pregão Presencial nº 015/2022, Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 015/2022, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** em favor das empresas: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME, CNPJ 03.134.944/0001-40**, vencedoras do item 01, com um valor global de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); a empresa **NUNES E TENORIO LTDA, CNPJ 35.000.390/0001-84**, vencedora dos itens: 02, 08 e 22, totalizando um valor global de R$ 10.120,00 (dez mil, cento e vinte reais); a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 20.008.831/0001-17**, vencedora dos itens: 03, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23, R$ 48.255,19 (quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos); a empresa **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI – ME, CNPJ 05.372.103/0001-04**, vencedora do item 04, com um valor global de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); a empresa **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ 03.829.590/0001-58**, vencedora do item 05, com um valor global de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); e a empresa **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 09.251.627/0001-90**, vencedora do item 11, com um valor global de R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

Tacaimbó/PE, 27 de Dezembro de 2022.

ILZON DA SILVA SOUZA.
Sec. Saúde.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BF07401F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N. 39/202. DISPENSA N. 17/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 49/2022. CONTRATANTE/DISTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU. CONTRATADA/DISTRATANTE: **EGÍDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA-ME** (CNPJ n. 17.600.460/0001-53). OBJETO**:** As partes acima qualificadas dão por **distratado o Contrato N. 39/2022 celebrado entre as partes em 25/11/2022**, tendo em vista a vontade das partes e conveniência da Administração Pública. Base legal: art. 79, II da Lei N. 8.666/93.

Tacaratu, 20/12/2022.

Ver.
LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:0AE78880

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 41/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 50/2022. Objeto: aquisição de 2 (dois) aparelhos celulares tipo SMARTPHONE REDMI NOT 11, 4GB, 128GIGA destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu. **Contratado: NARELLE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 02.004.640/0001-03, com sede a Rua Alonso Maciel Ferreira, 330, Centro, Paulo Afonso/BA. **Valor global: R$ 3.789,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais)**, a ser pago conforme em parcela única, **conforme proposta de preços da CONTRATADA**, parte integrante desse instrumento contratual, independente de transcrição. Data da Assinatura: 22/12/2022.Vigência: 22/12/2022 a 31/12/2022.
Tacaratu, 22 de dezembro de 2022.
ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:A129F005

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 50/2022.

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação** reconhecida pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal para contratar com a empresa **NARELLE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 02.004.640/0001-03, com sede a Rua Alonso Maciel Ferreira, 330, Centro, Paulo Afonso/BA, objetivando a **aquisição de 2 (dois) aparelhos celulares tipo SMARTPHONE REDMI NOT 11, 4GB, 128GIGA destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu,** conforme discriminado no processo administrativo, no valor global de **R$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais).** Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida. Tacaratu, 22/12/2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:18CC5214

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 41/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 50/2022. Objeto: aquisição de 2 (dois) aparelhos celulares tipo SMARTPHONE REDMI NOT 11, 4GB, 128GIGA destinados a atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu. **Contratado: NARELLE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 02.004.640/0001-03, com sede a Rua Alonso Maciel Ferreira, 330, Centro, Paulo Afonso/BA. **Valor global: R$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais)**, a ser pago conforme em parcela única, **conforme proposta de preços da CONTRATADA**, parte integrante desse instrumento contratual, independente de transcrição. Data da Assinatura: 22/12/2022.Vigência: 22/12/2022 a 31/12/2022. Tacaratu, 22 de dezembro de 2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:71B7FCFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2022

Modalidade: Administrativo - Nº 043/2022
Número do Contrato: 070/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Matilde Batista de Santana da Silva
CPF/CNPJ:253.883.474-00
Objeto: Locação do imóvel situado na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Quadra 24, Lote 02, Loteamento Cohab, Centro, Tamandaré – PE, destinado ao funcionamento da Diretoria da Mulher.
Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 31 de agosto de 2022.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:65C73C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2022

Modalidade: Administrativo - Nº 041/2022
Número do Contrato: 069/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: José Manoel do Nascimento - ME
CNPJ: 34.088.043/0001-92
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reforma das unidades básicas de saúde (UBS: Areia Branca, Coqueiro e Duas Bocas) do Município de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 103.215,40 (cento e três mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos).
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias

Tamandaré, 15 de junho de 2022.

JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:84C3375F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2022

Modalidade: Administrativo - Nº 030/2022
Número do Contrato: 078/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: L dos Santos Batista Construção EIRELI
CNPJ: 21.544.975/0001-50
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para renovação das instalações de ar condicionados do prédio sede da Prefeitura deste Município.
Valor do Contrato: R$ 13.893,80 (treze mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
Prazo: 5 (cinco) meses

Tamandaré, 04 de julho de 2022.

JORGE LUÍS BANDEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:DB9F74C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2022

Modalidade: Administrativo - Nº 042/2022
Número do Contrato: 093/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: R & A Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos e Serviços de Manutenção e Administrativos EIRELI
CNPJ: 24.112.017/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e acessórios para atender as bandas marciais das Escolas do Município Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 51.763,32 (cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
Prazo: 2 (dois) meses

Tamandaré, 18 de agosto de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AF4E1780

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2022

Modalidade: Administrativo - Nº 051/2022
Número do Contrato: 133/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Merconsumo Ltda - ME
CNPJ: 05.251.437/0001-66
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens como lençóis, para o Hospital José Múcio Monteiro, Tamandaré – PE.
Valor do Contrato: R$ 11.740,00 (onze mil e setecentos e quarenta reais).
Prazo: 5 (cinco) meses

Tamandaré, 16 de dezembro de 2022.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:DA917C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2022. Concorrência Pública nº 002/2022/tipo Maior Oferta. Objeto: Alienação das áreas referentes aos lotes entre a Rua Projetada 08 (à leste), a Rua Projetada 04 (à oeste), a Quadra 16 e 14 (ao norte) e a Quadra 15 e 13 (ao sul), descritas no Projeto Básico, o qual é parte integrante do Edital, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 622/2022. Vencedora: Maxplural – Desenvolvimento Imobiliário S.A. CNPJ: 15.504.989/0001-48. Valor da Única Oferta: R$ 1.050.000,00. Fica aberto o prazo de cinco (5) dias úteis para recurso a partir desta publicação, caso não haja, o objeto será Adjudicado e Homologado a vencedora do certame.

Tamandaré/PE, 27/12/2022.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:CC0B4CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 022/2022
Número do Contrato: 132/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: L3 Engenharia Ltda
CNPJ: 25.275.842/0001-87
Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de solução de iluminação especial natalina, mediante cessão de materiais e equipamentos de uso temporário no tema natalino, inclusos instalação, manutenção, desinstalação e eventual reposição, a serem disponibilizados em diversos logradouros, conforme Projeto de Decoração Natalina 2022 do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 225.800,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 14 de dezembro de 2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8B7AC24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP - Nº 018/2022
Número do Contrato: 126/2022
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda - EPP
CNPJ: 47.270.248/0001-36
Objeto: Contratação de empresas para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e correlatos, destinados aos veículos automotivos leves e pesados, pertencentes à frota do município de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 25.303,01 (vinte e cinco mil e trezentos e três reais e um centavo).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 12 de dezembro de 2022.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

ALBERTO DA SILVA SANTOS
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3B9D1D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2022 ADITIVO DE PRAZO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
NÚMERO DO ADITIVO: 001/2022
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: L3 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 25.275.842/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de solução de iluminação especial Natalina, mediante cessão de materiais e equipamentos de uso temporário no tema natalino, inclusos instalação, manutenção, desinstalação e eventual reposição, a serem disponibilizados em diversos logradouros, conforme Projeto de Decoração Natalina 2022 do Município de Tamandaré/PE

VALOR: 24,33% do valor do item 9.1 do contrato primitivo.

Tamandaré, 26 de dezembro 2022.

CICERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9B9D18B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 183/2022

Contrato nº. 183/2022. Processo Nº: 016/2022.Inexigibilidade Nº: 005/2022 Credenciamento Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Equipes de Arbitragem, pessoa física para realização de serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras (Futebol de Campo e Futebol Society) no município de Taquaritinga do Norte -PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Contratado: **SILVIO WANDERSON ARAUJO DANTAS**, CPF: 069.604.044-10. Valor por jogo para Futebol de Campo: R$ 280,30 (duzentos e oitenta reais e trinta centavos). Valor por jogo para Futebol Society: R$ 161,56 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura: 30/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A4D9E028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 184/2022

Contrato nº. 184/2022. Processo Nº: 016/2022.Inexigibilidade Nº: 005/2022 Credenciamento Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Equipes de Arbitragem, pessoa física para realização de serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras (Futebol de Campo e Futebol Society) no município de Taquaritinga do Norte -PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Contratada: **JAIRO RAMOS COSTA**, CPF: 878.142.274-45. Valor por jogo para Futebol Society: R$ 161,56 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura: 30/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AAD6DCB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 185/2022

Contrato nº. 185/2022. Processo Nº: 016/2022.Inexigibilidade Nº: 005/2022 Credenciamento Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Equipes de Arbitragem, pessoa física para realização de serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras (Futebol de Campo e Futebol Society) no município de Taquaritinga do Norte -PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Contratada: **JOSÉ MACIEL CARLOS DA SILVA**, CPF: 107.300.494-50. Valor por jogo para Futebol Society: R$ 161,56 (cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Data de Assinatura: 30/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:462C2E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 186/2022

Contrato nº. 186/2022. Processo Nº: 016/2022.Inexigibilidade Nº: 005/2022 Credenciamento Nº:003/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Equipes de Arbitragem, pessoa física para realização de serviços de arbitragem de competições esportivas amadoras (Futebol de Campo e Futebol Society) no município de Taquaritinga do Norte -PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Contratada: **GINALDO FERREIRA DE LIMA**, CPF: 037.149.514-82. Valor por jogo para Futsal: R$ 165,49 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Data de Assinatura: 30/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 30 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0696706B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189/2022

Contrato nº. 189/2022. Processo Nº: 044/2022. Pregão Eletrônico Nº:027/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA-EPP,** CNPJ: 04.159.635/0001-97.Valor:R$ 19.174,00 (dezenove mil, cento e setenta e quatro reais). Vigência:(27/10/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 27 de outubro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7B0216EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 190/2022

Contrato nº. 190/2022. Processo Nº: 044/2022. Pregão Eletrônico Nº:027/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI-EPP**, CNPJ: 06.536.960/0001-57.Valor:R$ 7.295,30 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Vigência:(27/10/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 27 de outubro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D09A0142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 195/2022

Contrato nº. 195/2022. Processo Nº: 043/2022. Pregão Eletrônico Nº:026/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE- "PAPEL SULFITE A4 75G/M² "** - para a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **SUCESSO DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS LTDA - ME**. CNPJ: 19.450.370/0001-59.Valor:R$ 35.552,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência:(28/10/2022 a 31/12/2022). Taquaritinga do Norte, 28 de outubro de 2022

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B2C5A1B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 204/2022

Contrato nº. 204/2022. Processo Nº: 034/2022. Pregão Eletrônico Nº:024/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em **locação de máquinas pesadas e caminhões para execução dos serviços de construção, ampliação e recuperação de estradas vicinais no município de Taquaritinga do Norte, conforme demanda da Secretaria de Obras e Urbanismo, com fornecimento de mão de obra e combustível sob a responsabilidade da contratada**, durante o período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais condições exigidas no presente Edital. Contratada: **PAULO F. SILVA TRANSPORTE ME.** CNPJ: 35.472.687/0001-42.Valor:R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Vigência:(21/11/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 21 de novembro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F2F4EEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 205/2022

Contrato nº. 205/2022. Processo Nº: 047/2022. Pregão Eletrônico Nº:029/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimentos de Tubo de concreto simples para águas pluviais e fluviais, classe PS2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro de 200mm, 300mm e 400mm, de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR 8890/2020, destinados à construção e manutenção galerias pluviais no município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais condições exigidas no presente Edital. Contratada: **CIPEL-CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA-EPP.** CNPJ: 17.316.653/0001-87.Valor:R$ 15.435,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Vigência:(24/11/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 24 de novembro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2E1E0722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 206/2022

Contrato nº. 206/2022. Processo Nº: 046/2022. Pregão Eletrônico Nº:028/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a execução dos serviços de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO** em diversas ruas do município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme Projeto Básico, compreendendo seguintes Ruas: 1. AV. SOROCABA; 2. RUA DOM MOURA; 3. RUA DR. JOSÉ RABELO DE CASTRO; 4. RUA PROFESSOR LUIZ CARLOS; 5. RUA FRANCISCO DE ASSIS; 6. RUA VIGÁRIO TEJÓ; 7. RUA SEVERINO TAVARES; 8. RUA ALUÍZIO SILVINO; 9. TRAV. PROFESSOR LUIZ CARLOS; 10. RUA CORONEL TEJÓ; 11. RUA JOAQUIM NABUCO -PÃO DE AÇÚCAR; 12. RUA PEDRO PEREIRA DA SILVA - PÃO DE AÇÚCAR; 13. RUA 15 DE JANEIRO; 14. RUA CÍCERO HOLANDA E SILVA; 15. RUA JOSÉ HOLANDA E SILVA; 16. AV. DUQUE DE CAXIAS; 17. AV. JOSÉ JUVENTINO DA SILVA -PÃO DE AÇÚCAR; 18. RUA AGAMENON MAGALHÃES; 19. RUA MARCELINO CURVELO; 20. TRAV. AGAMENON MAGALHÃES; 21. RUA ANTONIO PEREIRA; 22. AV. SEVERINO PEREIRA DA SILVA -PÃO DE AÇÚCAR. Contratada: **TCHERBEDO CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI**. CNPJ: 28.453.726/0001-07.Valor:R$ 3.827.995,27 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). Data de Assinatura: 28/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Taquaritinga do Norte, 28 de novembro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AF531E6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 005-2022
Contrato nº 005-2022. Processo nº 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo realinhamento dos preços de diversos produtos conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico.1 ÁGUA SANITÁRIA R$ 10,35 R$ 26,83
2 ALVEJANTE LIQUIDO. R$ 1,60 TUBARÃO BRILUX R$ 3,89
5 COPO PLÁSTICO, 180ML. R$ 94,50 R$ 132,93
6 COPO PLÁSTICO, 200ML. R$ 99,87 CRISTAL - COPOBRAS R$ 220,67
8 COPO PLÁSTICO, 100ML, R$ 76,34 CRISTAL MARATÁ R$ 227,17
9 DESINFETANTE. R$ 11,37 R$ 40,56
10 DESODORIZADOR DE AMBIENTE. R$ 86,39 GLEIDE - BOM AR R$ 163,00
11 DETERGENTE LÍQUIDO. R$ 26,26 R$ 41,18
14 ESPONJA DE AÇO. R$ 15,33 R$ 33,00
15 ESPONJA DE LOUÇA. R$ 27,98 R$ 47,00
16 GUARDANAPOS BRANCOS. R$ 6,87 R$ 22,00

17 INSETICIDA AEROSOL. R$ 5,94 R$ 14,00
19 LIMPA VIDRO LÍQUIDO. R$ 2,91 DRAGÃO - BRILUX R$ 6,71
25 PANO DE PRATO. R$ 1,56 SÃO LUIZ - CORREIA R$ 2,99
26 PANO PARA CHÃO TIPO SACO. R$ 2,40 SÃO LUIZ - MC FLANELADO R$ 5,00
27 PANO PARA LIMPEZA EM FLANELA. R$ 1,44 R$ 3,00
29 PAPEL TOALHA COZINHA. R$ 30,00 LEVE - FAMILIA R$ 62,97
30 PEDRA SANITÁRIA LAVANDA. R$ 12,33 ORIENTAL - GLADE R$ 35,17
31 RODOS PLÁSTICOS. R$ 5,33 R$ 7,80
32 SABÃO EM BARRA AZUL. R$ 5,98 R$ 10,39
33 SABÃO EM PÓ. R$ 27,00 ESPULMIL - BEM-TI-VI R$ 88,89
40 SACO PLÁSTICO DE LIXO. R$ 6,55 DOK PLASTE - COALA R$ 41,77
41 SACO PLÁSTICO DE LIXO 60 LITROS. R$ 7,13 DOK PLASTE - RECR$ 19,80
42 SACO PLÁSTICO DE LIXO DE 100 LITROS. R$ 7,68 DOK PLASTE - RECR$ 52,00
43 VASSOURAS COM CERDAS. R$ 5,10 BELONA -SANTA MARIA R$ 14,00
44 VASSOURA PLÁSTICA TIPO PELO CINTETICO. R$ 5,52 R$ 8,19
76 LIMPADOR MULTI USO. R$ 56,65 MAXLIM INVICTO R$ 95,94
66 MULTI USO LIMPADOR DE USO GERAL 500ML R$ 1,50 MAXLIM – VEJA R$ 5,39
Contratado: CLADYCÉIA TENORIO DE NORONHA LTDA. CNPJ n° 43.308.415/0001-30
Terezinha – PE, 27 de dezembro de 2022.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 036-2021
Contrato nº 036-2021. Processo nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo realinhamento dos preços de diversos produtos conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico.1 ACHOCOLATADO EM PÓ R$ 3,96 R$ 5,71 MARATÁ 3 CORAÇÕES R$8,27
4 AMIDO DE MILHO R$ 2,23 R$ 3,85 KIMIMO VITAMILHO R$ 3,19
5 ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, R$ 2,46 R$ 4,33 - R$4,85
6 BISCOITO DOCE – TIPO MARIA, R$ 2,83 R$ 5,50 VITAMASSA PETYAN R$6,12
10 COLORÍFICO EM PÓ R$ 0,68 R$ 0,70 SABOR MIL GRÃO VERDE R$1,03
12 EXTRATO DE TOMATE: R$ 0,99 R$ 1,92 R$3,34
14 LEITE DE COCO 2,29 - GRANVILLE TAMBAL R$ 7,74
15 LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, R$ 4,80 R$ 6,45 CCGL CAMPONESA R$9,48
16 MACARRÃO ESPAGUETE, R$ 1,99 R$ 3,25 VITAMASSA BRANDINE R$ 5,57
19 PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, R$ 2,89 R$ 4,52 DONA JULIA SULPRESOY R$ 4,78
22 VINAGRE R$ 1,13 R$ 1,30 VIGUEIRA MOLHITO R$ 1,61
Contratado: CLADYCÉIA TENORIO DE NORONHA LTDA. CNPJ n° 43.308.415/0001-30
Terezinha – PE, 27 de dezembro de 2022.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:0D9CDDFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI N° 1.662/ 2022

Denomina Praça no Distrito de Canaã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a praça localizada na Rua José Rufino de Souza, no Distrito de Canaã, a denominar-se **PRAÇA JOSÉ RUFINO DE SOUZA**.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo -PE, 26 de dezembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:700D3332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000048/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP, COM CABINE DUPLA, 4X4, ZERO QUILÔMETROS, A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, MAIS DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPARETAMA – PE DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N° 009/2022 ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES COM VALOR ESTIMADO EM R$207.033,33 (duzentos e sete mil, trinta e três reais e trinta e três centavos).** Recebimento das Propostas: de **29 de dezembro de 2022** a **10 de janeiro de 2023, às 09:00h** Data da abertura da sessão pública: **10 de janeiro de 2023** Horário da abertura das propostas: **09:00h** Horário da disputa: **10:00h.** Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br. Informações: Av Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tuparetama, 27/12/2022.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:3752CD51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2022. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de Empresa especializada referente a serviços técnicos especializados em recepção, treinamento e processamento de dados para atender o sistema de E–SUS do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério–PE. Contratado. MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ

01.945.192/0001-71. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: 03.01.2023 a 03.01.2024.

Vertente do Lério 26.12.2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DD6F1C27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00038/2022. Processo Nº: 010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos : 20.100–GABINETE DO PREFEITO 04.122.0401.2008.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO 20.300– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0401.2013.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 20.800– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0401.2057.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 20.900– SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 20.122.0401.2070.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 21.200– SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 04.122.1402.2080.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Petrosur Comercio Representacoes e Parcipacoes Ltda - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20. Valor R$33.495,00. Vigência: de 22/12/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 22/12/2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3FA7C808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 13/2022,** que tem por **Objeto** a Contratação emergencial para aquisição de argila/barro para auxiliar na recuperação da área degrada, especificamente, do lixão desativado, deste Município localizado no engenho Paji, bem como a ser utilizado nas estradas do município, em favor IVANILTON G DA COSTA**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 39.489.662/0001-02, pelo valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores. Vicência/PE, 10/05/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7436A462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 14/2022,** que tem por **Objeto** a Contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em licitações e contratos para o Prefeitura Municipal de Vicência de Vicência/PE, em favor NUNES & NASCIMENTO CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 38.297.260/0001-43, pelo valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores. Vicência/PE, 13/05/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E23C6CEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 16/2022,** que tem por **Objeto** a Serviços de cessão de uso dos sistemas integrado: Portal da Transparência, e-SIC - Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão, Ouvidoria, Contracheque online; Plataforma de hospedagem em Cloud com escalonamento automático de alta performance com tecnologia em nuvem, incluindo backup diário, segurança, criptografia e gerenciamento de banco de dados; Suporte Técnico, via Whatsapp, telefone, E-Mail, Ticket; Capacitação de usuários do sistema definidos pela contratante; Portal de Serviços (Carta de Serviços), em cumprimento a Lei Federal 13.460/2017; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COVID-19, em cumprimento a Resolução TC 82/2020, para a Prefeitura Municipal de Vicência, em favor **TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 03.257.052/0001-09, pelo valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 23/05/2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C7DD8197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado do Proc. Licitatório nº 68/2022 – Leilão 01/2022, o qual tem como **objeto** o leilão público do Bem Imóvel de propriedade do município de Vicência, denominado HOTEL MUNICIPAL, situado na Rua Dr. Manoel Borba, 243 - Centro de Vicência, conforme autorização da Câmara Municipal.

O referido Proc. Licitatório restou **DESERTO**, face a ausência de interessados, conforme se depreende de Ata assinada pela Leiloeira Oficial Roberta Albuquerque.

Vicência/PE, 09 de dezembro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:31F15AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 17/2022,** que tem por **Objeto** a Aquisição de camisas tipo padrão de times para uso dos alunos da rede municipal de ensino de Vicência em eventos esportivos, em favor IRACILDA DE FIGUEIREDO SOUZA, CNPJ nº 04.936503/0001-24, pelo valor global de R$ **8.008,00** (oito mil e oito reais).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores. Vicência/PE, 01/07/2022

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8E8F22F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 18/2022,** que tem por **Objeto** a Aquisição de camisas tipo padrão de times para uso dos alunos da rede municipal de ensino de Vicência em eventos esportivos, em favor de:

MERCADINHO VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.463.580/0001-11, no valor de:
* 13.749,90 Sec. de Administração
* 11.716,43 Sec. de Educação e Esportes

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores. . 13/05/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:963B38FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação e Esportes do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 19/2022,** que tem por **Objeto** a Aquisição de materiais tipo grama, mudas, argila, vasos, pedras para execução do de paisagismo da Secretaria de Educação e da Creche Casulo Tia Luiza, em favor de: BREJO DO CONGRUÁ PRODUÇÃO DE PLANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ 07.358.221/0001-85, pelo valor de 14.085,70 (catorze mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores. . 13/05/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:84BE68A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 17/2022,** que tem por **Objeto** a Aquisição de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vicência e da Secretaria de Educação e Esportes, em favor de:

MERCADINHO VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.463.580/0001-11, no valor de:
* 13.749,90 Sec. de Administração
* 11.716,43 Sec. de Educação e Esportes

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores. . 13/05/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3FCB9272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 20/2022,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de folha de pagamento para a Prefeitura Municipal de Vicência, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em favor de: **J C A CAVALCANTE**, CNPJ nº **07.164.152/0001-79**, pelo valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores. . 13/05/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DAD93280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 21/2022,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Fogos de Artifícios para serem utilizados em inaugurações e/ou eventos patrocinados pelo Município durante o exercício de 2022, em favor de: JOAREZ SOUZA DO O, inscrita no CNPJ 10.427.090/0001-55, pelo valor de R$ 31.114.54 (trinta e um mil cento e catorze reais e cinquenta e quatro centavos).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores. Maio/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:98FC5199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a **Dispensa - NLL n.º 40/2022,** que tem por **Objeto** a Aquisição de pneus para suprir as necessidades da frota de veículos do município de Vicência, em favor de RODRIGO DE L SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CNPJ sob o n° 13.691.594/0001-76, pelo valor de R$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 21/10/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

EALIANE MARIA SILVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E100F3FF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Assistência Social do Município de Vicência, no uso de suas atribuições, através da CPL, RATIFICA o resultado do Proc. Licitatório nº. 07/2022 – Dispensa nº 02/2022, a qual tem como **Objeto** a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural a serem utilizados na confecção de alimentos por ocasião da implantação da Cozinha Comunitária, em atendimento ao Programa Tá na Mesa Pernambuco, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Produtores rurais credenciados:

ANTÔNIO PEDRO BARBOSA
CPF 579.538.484-49
Valor Global R$ 16.212,00 (dezesseis mil, duzentos e doze reais);

CLAUDIANA OLIVEIRA SILVA
CPF 090.789.894-04
Valor Global R$ 16.212,00 (dezesseis mil, duzentos e doze reais);

MARIA DO CARMO RODRIGUES PEREIRA
CPF 617.183.434-34
Valor Global R$ 16.212,00 (dezesseis mil, duzentos e doze reais);
Vicência/PE, 16/12/2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E3147D89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 16/2022 – Pregão Eletrônico n.º 09/2022, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa com vista à eventual execução de serviços de confecções de fardamentos e equipamentos de proteção individual-EPI's para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESAS CONTRATADAS:

Contrato n.º 57/2022
M. TESTA CONFECÇÃO
CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09
Valor: R$ 17.038,30 (dezessete mil e trinta e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 21/10/2022 a 31/12/2022

Contrato n.º 58/2022
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42
Valor: R$ 32.483,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais)
Vigência: 21/10/2022 a 31/12/2022

Contrato n.º 59/2022
R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA-ME
CNPJ sob o nº 22.226.670/0001-63
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência: 21/10/2022 a 31/12/2022

Contrato n.º 61/2022
RC SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ sob o nº 32.337.973/0001-07
Valor: R$ 10.238,00 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais)
Vigência: 21/10/2022 a 31/12/2022

Vicência/PE, 21 de outubro de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F462B548

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. Homologação do Pregão Eletrônico nº 031/2022 - Compra - cujo objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de fórmulas especiais, suplementos nutricionais, para abastecimento da Rede Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira**: Itens: 1 / 3 / 5 / 8 / 11 / 22 / 23 / 29 / 30 / 36 / 40;** ARSERVE PHARMA EPP LTDA, inscrita no CNPJ: 43.519.181/0001-70. Valor total de R$ 513.452,50 (quinhentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **Item: 7;** UMANA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.715.296/0001-46. Valor total de R$ 3.978,50 (três mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); **Itens: 15 / 31 / 33;** NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 10.782.968/0001-70. Valor total de R$ 86.958,50 (oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **Itens: 16 / 18 / 20;** CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 13.441.051/0002-81. Valor total de R$ 180.390,00 (cento e oitenta mil e trezentos e noventa reais); **Itens: 17 / 19;** CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ: 01.687.725/0002-43. Valor total de R$ 420.112,50 (quatrocentos e vinte mil e cento e doze reais e cinquenta centavos) e **Item: 34;** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.037.882/0001-35. Valor total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). **Itens Fracassados: 2 / 4 / 6 / 9 / 10 / 12 / 13 / 14 / 21 / 24 / 25 / 26 / 27 / 28 / 32 / 35 / 37 / 38 / 39. Valor Total: R$ 1.224.492,00 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais).**

Vitória de Santo Antão, 27 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:FD79FC5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1648/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Presidente da Agência de Trânsito e Transporte Coletivo **MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO,** Matrícula nº 18597-2, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA,** interinamente, até o dia 31 de janeiro de 2023, com efeito legal a partir desta data.

Parágrafo Único – O Servidor ora designado assume a função de Ordenador de Despesas da respectiva Secretaria, por determinação deste Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:7C47556B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 51, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 383/2022 e seus anexos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 450/2022, expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos devem obediência aos princípios da legalidade e da transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores **Manuela Vasconcelos de Andrade**, Procuradora do Município, matrícula funcional nº 01516; **Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima,** Técnico Jurídico, matrícula 8365; e **Kamylla de Barros Lima Barbosa,** Técnica Jurídica, matrícula 1104, para, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 60 dias, as supostas condutas ilegais praticadas pelo servidor **Sérgio Pereira da Silva**, bem como os eventuais acontecimentos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, de 16 dezembro de 2022.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:5C8A41C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE RESULTADO
CREDENCIAMENTO/RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, tendo em vista o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 004/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,** observado o disposto na Resolução FNDE nº 006/2020. Resolve **RATIFICAR** o presente processo em favor das seguintes cooperativas: **Cooperativa dos Pequenos Agricultores do Assentamento Natuba e Figueira COONAFI, CNPJ nº 08.743.041/0001-80, Valor: 1.811.621,12** (um milhão oitocentos e onze mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos); **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mocotó, CNPJ nº 41.008.152/0001-18, Valor: 1.063.957,50** (um milhão sessenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 23 de dezembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C67987D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação de nº 020/2022, referente ao Processo nº 120/2022, com fulcro no Art. 25**, **inciso I da Lei 8.666/93**, que tem como **Objeto:** Aquisição de Livros (Cartilhas paradidáticas) que integram a Coleção "Fique Esperto Sobre", para atender os alunos do ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão, conforme especificações contidas no Termo de Referência**. Empresa:** Editora Lume Ltda, inscrita sob nº 37.569.205/0001-00. Localizada na Est. da Tabatinga, nº 336 A, Tabatinga, Igarassu-PE. **Valor Global: R$ 1.101.408,00** (um milhão cento e um mil quatrocentos e oito reais).

Vitória de Santo Antão, 23 de dezembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:55BC1C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 065/2022. BB - 978788. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, visando o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Alimentação Escolar, dos alunos matriculados na rede de ensino no município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 6.656.050,37 (seis milhões seiscentos e cinquenta e seis mil cinquenta reais e trinta e sete centavos). **Recebimento de Propostas**: 28/12/2022, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 12/01/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 12/01/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 27 de Dezembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:7263CAB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 061/2022 - Pregão Eletrônico n.º 036/2022. SRP nº 003/2022. Menor preço por ITEM. CPL. Compras. **Objeto**: Registro de Preços para Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Valor global estimado dos itens: R$ 7.611.902,20. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 09 de Janeiro de 2023. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09h30min do dia 09 de Janeiro de 2023. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima: www.bnc.org.br. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 27 de Dezembro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 123/2022 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9D4714D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PROCESSO Nº 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022.

O Pregoeiro do Município de Xexéu, comunica aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA PARA AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XÉXEU POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que foi adiada a data da sessão que seria realizada dia 30 de dezembro de 2022 ás 09h30min, para realização da sessão pública dia 11 de janeiro de 2023 ás 09h30min. Site www.bnc.org.br. O presente adiamento ocorreu diante do ponto facultativo de 30 de dezembro de 2022.

Xexéu, 27 de dezembro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B6767457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5289/2022 - PARECER Nº 567/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de maio/2022, tombado sob o número 5289/2022, formulado pelo (a) servidor (a) VALLANGELA DE GOES JERONIMO MULITERNO DE LIMA, Mat. 15.104, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 567/2022.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 19 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:E454C6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 023/2022

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 023/2022, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 025/2021 DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO,** através da empresa **SOLIVETTI COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Nº 40.04.492/0001-64, situada à Avenida Olinda Dom Hélder Câmara, nº 145 – Santa Tereza – Olinda/PE - CEP: 53,010-005, no valor de **R$ 39.348,00 (trinta e nove mil e trezentos e quarenta e oito)**.

Cientifico que esta publicação produzirá efeitos na data de sua publicação, revogando-se publicação da edição 3231, do dia 07/12/2022, com código identificador: CFF9A944.

Paulista, 26 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danillo Caetano dos Santos Cabral
Código Identificador:0507A35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL PREGÃO II – 2º
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PROCESSO Nº 077/2022 – (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA APOIO AOS EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE). Informamos que após análises dos documentos de habilitação e proposta de preços da empresa: **BRASIL SEGURANÇA LTDA** (CNPJ sob nº: 11.819.201/0001-31), 2ª colocada na fase de lances e classificada em ordem subsequente do LOTE GLOBAL do certame. E por decisão do pregoeiro e equipe de apoio, a mesma atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório, sendo julgada como HABILITADA e VENCEDORA no referido certame. Registrando o valor para o **LOTE GLOBAL** de: **R$ 97.944,00 (noventa e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais)**.

OBS: Todas as informações do referido certame encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: http://www.bllcompras.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 28/12/2022.

DANILLO CAETANO D. S. CABRAL.
Pregoeiro da CPL Pregão II

Publicado por:
Danillo Caetano dos Santos Cabral
Código Identificador:FE931199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 - SPSDH

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS (PSB, PCF, PSE, IGD, CASA DE ACOLHIMENTO E OUTROS).** Valor máximo estimado: **352.532,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais)** ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 10/01/2023 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA: 10/01/2023 às 10h00min**. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bllcompras.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho n° 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista-PE, 27 de dezembro de 2022.

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:84A9E86B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2019

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 164/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 135/2019
MODALIDADE: Dispensa n° 040/2019
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 449/2019, datada de 23/04/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL**
CNPJ/MF: 11.006.269/0001-00
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação** ao **Contrato nº 164/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADAPTATIVA, INCLUINDO CUSTOMIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS, PARA O SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA,** fica renovado o prazo de vigência e valor do referido instrumento contratual por igual período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023**, perfazendo o total contratual **R$ 69.253,05 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e cinco centavos),** tendo como fundamento suas cláusulas segunda, sétima e art. 57, II, da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se conforme **Ofício n°468/2022–CGM**, considerando que o período de vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato se encerrará em 01 de dezembro de 2022; que se trata de sistema de tecnologia da informação necessária para atender dispositivo legais referentes ao acesso à informação; que esta edilidade possui Termo de Cessão do Direito de Uso Perpétuo do Software de portal de Transferência e a necessidade de incrementos de rotinas, manutenção e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de Nota de Empenho, serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária:
Controladoria Geral
Atividades: 2262
Atividade: 2109 – Gestão das Ações de Controladoria Geral e Ouvidoria
Elementos: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes: 15000000 – Recursos Ordinários
Valor : R$ 4.437,75 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme no **Ofício n°468/2022–CGM**, que justifica e solicita a inclusão da Fonte de recurso, devido a ajustes no orçamento, fica acrescido ao contrato a Fonte de Recursos 15000000 – Recursos Ordinários

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.

ASSINATURA: 30/11/2022

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A955EF1C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2022

CONTRATO Nº.: 063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 125/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **034/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**
CNPJ/MF: 34.284.509/0001-25
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRISCILA SENNA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1401**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **24 de agosto de 2022 a 23 de dezembro de 2022**

ASSINATURA: 24/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:E36F18FF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2022

CONTRATO Nº.:068/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 100/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **015/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI**
CNPJ/MF: 30.495.096/0001-77

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE VANDERSON LIMA & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1458**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 30/08/2022

Marcelo Mauricio Gomes de Menezes
Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude
Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:B082C0D0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2022

CONTRATO Nº.: 069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 128/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **036/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **ARRECIFES PRODUÇÕES**
CNPJ/MF: 14.027.275/0001-23
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE WALTER VENTURA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1459**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 30/08/2022

Marcelo Mauricio Gomes de Menezes
Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:2684E191

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2022

CONTRATO Nº.: 070/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 144/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **051/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **CENTRO CULTURAL ESTRELA DE LIA**
CNPJ/MF: 08.284.461/0001-45
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LIA DE ITAMARACÁ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1460**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022**

ASSINATURA: 30/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude
Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:73FB29BB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2022

CONTRATO Nº.: 071/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 127/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **035/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **VIRTUAL EMPREENDIMENTOS**
CNPJ/MF: 27.486.144/0001-56
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE NENO MORAL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1461**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 30/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude
Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:CB59F2E0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2022

CONTRATO Nº.: 072/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 110/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **023/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**
CNPJ/MF: 22.413.698/0001-00
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MARCIA A FENOMENAL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1462**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022**

ASSINATURA: 30/08/2022

Marcelo Mauricio Gomes de Menezes
Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:0DC50A6B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2022

CONTRATO Nº.:073 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 109/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **022/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30 de maio de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **MARIA SUELITA ROCHA LADISLAU DA CONCEIÇÃO**
CNPJ/MF: 19.454.630/0001-64
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BRISA STAR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1463**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 30/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude Interino

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:06D63786

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2022

CONTRATO Nº.: 075/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 138/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **046/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30 de maio de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **ROBERVAL MEDEIROS PENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
CNPJ/MF: 00.884.753/0001-07
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FERNANDO MENDES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1448**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 30/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:C09ADB12

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2022

CONTRATO Nº.: 076 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 135/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **043/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30 de maio de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO**
CNPJ/MF: 23.029.997/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA O DISCO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1450**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 30/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:7D030932

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

CONTRATO Nº. 077/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 154/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **061/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 12.924.119/0001-30
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE RAFAELA SANTOS A FAVORITA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1451**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 30/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4BE64359

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2022

CONTRATO Nº.:078/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 121/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **031/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS**
CNPJ/MF: 13.485.518/0001-04
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA AMARULA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1452**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022**

ASSINATURA: 30/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A4D5ED00

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2022

CONTRATO Nº.: 079/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 099/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **014/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA**
CNPJ/MF: 25.240.145/0001-90
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA SÓ MULHERES PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-1453
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022**

ASSINATURA: 30/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário Interino de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:BB75843B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2022

CONTRATO Nº.: 080/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 106/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **021/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 26.101.017/0001-29
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FULÔ DE MANDACARU PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1464**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 30/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário interino de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:561ADA21

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2022

CONTRATO Nº.: 081/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 096/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **011/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **PRIME BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 09.448.282/0001-69
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE LUIZINHO DA SERRA & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1471**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 30/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário interino de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:00F059B4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2022

CONTRATO Nº.: 082/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 101/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **016/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 11.862.371/0001-07
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE CRISTINA AMARAL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1470**

ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 30/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário interino de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude
Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:7CC5E0FC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2022

CONTRATO Nº.: 083/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 136/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **044/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 38.085.564/0001-47
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE CHRISTIANO DINIZ & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1472**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 30/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário interino de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude
Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:CA29088F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2022

CONTRATO Nº.: 084/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 134/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **042/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF: 29.216.667/0001-08
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE GATINHA MANHOSA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1465**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 30/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário interino de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude
Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4A622F2C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2022

CONTRATO Nº.: 085/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 120/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **030/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **NAHUM MONTEIRO DA SILVA**
CNPJ/MF: 19.723.258/0001-44
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE ALMIR BEZERRA FEVERS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1473**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 30 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 30/08/2022

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
Secretário interino de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude
Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:5BE0F2DB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2022

CONTRATO Nº.: 086/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 177/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **082/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **A CARA DAQUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 19.939.528/0001-59
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE DIEGO CABRAL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**.

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PARAGRAGRO ÚNICO – Conforme indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, tendo em vista a existência de dotação orçamentária para execução das despesas correspondente a este contrato, mas cuja respectiva nota de empenho não pôde ser emitida devido a problemas técnico do sistema, a **CONTRATANTE** se obriga a emiti-la posteriormente.

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:62DF5700

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2022

CONTRATO Nº.: 087/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 150/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **057/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS ME
CNPJ/MF: 38.085.564/0001-47
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA CARTA VIRADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PARAGRAGRO ÚNICO – Conforme indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, tendo em vista a existência de dotação orçamentária para execução das despesas correspondente a este contrato, mas cuja respectiva nota de empenho não pôde ser emitida devido a problemas técnico do sistema, a **CONTRATANTE** se obriga a emiti-la posteriormente.

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

ASSINATURA: 02/09/2022

Sidney Valério Araújo Rodrigues
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:9B018741

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2022

CONTRATO Nº.: 088/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 178/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **083/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO ME**
CNPJ/MF: 25.173.110/0001-86
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

PARAGRAGRO ÚNICO – Conforme indicado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, tendo em vista a existência de dotação orçamentária para execução das despesas correspondente a este contrato, mas cuja respectiva nota de empenho não pôde ser emitida devido a problemas técnico do sistema, a **CONTRATANTE** se obriga a emiti-la posteriormente.

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **02 de setembro de 31 de dezembro de 2022**

ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:C92BE6BD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2022

CONTRATO Nº.: 089/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 130/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **038/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA TRAKEJO PRODUÇÕES E ASSESSORIA
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE NENAS FARIAS & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Nota de Empenho: 2022-1493
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenhado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:EA927CE5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2022

CONTRATO Nº.: 090/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 167/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **073/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: WELLIGTON H RODRIGUES PRODUÇÃO MUSICAL
CNPJ/MF: 32.285.258/0001-78
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LETO LACERDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1495**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:59FAAE3D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2022

CONTRATO Nº.: 091/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 118/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **028/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI**
CNPJ/MF: 25.321.806/0001-02
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CALCINHA PRETA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1475**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:1DA46AEB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2022

CONTRATO Nº.: 092/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 119/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **029/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS**
CNPJ/MF: 13.485.518/0001-04
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA INTERATIVO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1476**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:E87765A5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2022

CONTRATO Nº.: 093/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 111/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **024/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÕES LTDA CNPJ/MF:** 12.924.119/0001-30
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ANDRÉ VIANA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1478**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados

ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:52757B21

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 094/2022

CONTRATO Nº.: 094/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 104/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **019/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**
CNPJ/MF: 01.509.178/0001-25
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Nota de Empenho n° 2022-1479
Atividade: **4016 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas** - Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** - Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

ASSINATURA: **02/09/2022.**

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:C08F937F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2022

CONTRATO Nº. 095/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 153/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **060/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **BACO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**
CNPJ/MF: nº 34.330.072/0001-19
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTISTICA DE JESSICA A FAMOSA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seisscentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1480**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:1C144533

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2022

CONTRATO Nº.: 096/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 145/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **052/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO ME
CNPJ/MF: 25.173.110/0001-86
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICHELLE MELLO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **20221481**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

ASSINATURA: 02/09/2022.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:27A282B4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 098/2022

CONTRATO Nº.: 098/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 169/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **074/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI**
CNPJ/MF: 30.495.096/0001-77
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHEILA TOY & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1485**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:109217A5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2022

CONTRATO Nº.: 099/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 170/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **075/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI**
CNPJ/MF: 30.495.096/0001-77
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE TOM RIOS & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1488**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:F9AC21AD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2022

CONTRATO Nº.: 100/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 133/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **041/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA TRAKEJO PRODUÇÕES E ASSESSORIA
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MARCELO PANTERA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS**

ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1486**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

ASSINATURA: 02/09/2022

Sidney Valério Araújo Rodrigues
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:0D7D46F7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2022

CONTRATO Nº.: 101/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 152/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **059/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **MARCOS PAULO FERREIRA DA SILVA**
CNPJ/MF: 43.882.108/0001-68
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE WALTINHO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1489**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**
ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4F93F9F4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2022

CONTRATO Nº.: 103/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 157/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **064/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **A C W SILVA PRODUÇÕES**
CNPJ/MF: 34.085.956/0001-55
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA THE ROSSI PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1494**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:DEB3FCA3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2022

CONTRATO Nº.: 104/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 173/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **078/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: CORDAS CENICAS PRODUÇÕES
CNPJ/MF: 24.280.009/0001-61
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LEVY CHICO BRITO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1489**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**
ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:B87E0AB4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2022

CONTRATO Nº.: 105/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 112/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **025/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **A CARA DAQUI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 19.939.528/0001-59
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE RAIMUNDO SANTOS & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1497**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ASSINATURA: 02/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:7F304B97

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2022

CONTRATO Nº.: 107/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 091/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **007/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**
CNPJ/MF: 34.284.509/0001-15
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRISCILA SENNA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1526**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de **06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

ASSINATURA: 06/09/2022

Sidney Valério Araújo Rodrigues
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:5E3F3468

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 108/2022

CONTRATO Nº.: 108/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 171/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **076/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS ME
CNPJ/MF: 38.085.564/0001-47
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ANY MELO & BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1527**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:A58EC34C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2022

CONTRATO Nº.: 109/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 137/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **012/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: n. 473/2022, de 30/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 35.154.821/0001-67
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE DANY MYLER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1528**
ATIVIDADE(S): 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados de 06 de setembro de 2022 a 04 de janeiro de 2023

ASSINATURA: 06/09/2022

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:7472FE52

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 053/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pela sua Comissão Permanente de Licitação, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 27/12/2022. Edição 3245. Código Identificador:7373AD4C, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 053/2022 – CONCORRÊNCIA SEDUC Nº 001/2022, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de unidades escolares e creches com estrutura modular em aço galvalume. ONDE LER-SE: Valor Total Global: R$ 40.952.337,76 (dois milhões cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). O Projetos Básico, o Edital e seus anexos, que poderão ser retirados nos sítios: http://transparencia.paulista.pe.gov.br/codigos/web/estaticos/estaticos.php?nat=LIC#filho ou www.ednaldopregoeirope.com.br. LEIA-SE: R$ 40.952.337,76 (quarenta milhões novecentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). O Projeto Básico, o Edital e seus anexos, que poderão ser retirados no site: www.ednaldopregoeirope.com.br. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 27 de dezembro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:CBA7A427

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 PROCESSO 061/2022

O Município de Paulista-PE torna-se público O AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022 – PROCESSO 061/2022

cujoobjeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA EVENTUAL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE VESTUARIOS FARDAMENTOS E DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO DA SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Secretaria municipal de Saúde do Município do Paulista**, conforme relação descrita.**
O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNChttps://bnc.org.br**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estima do**R$ 720.301.52 (setecentos e vinte mil trezentos e hum reais e cinqüenta e dois centavos).**

ONDE SE LÊ:
Data abertura: 05/01/2023, às 09:00 hs.

LÊ-SE:
Data abertura: 06/01/2023, às 09:00 hs.

Paulista, 27 de dezembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:24DAD8D9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
ADESÃO Nº 001/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPLE VI.PE.0047.SAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SEVIÇOS EIRELI**
CNPJ/MF sob o nº 11.788.943.0001-47.

Objeto: Considerando os motivos expostos nas C.I'S nºs 944/2022 da Superintendência de Atenção Especializada e 214/2022 da Superintendência de Atenção Básica, que solicitam e justificam a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência ao Contrato n° 001/2021, referente à Contratação da prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria, visando atendimento das necessidades específicas nas Unidades de Saúde do Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, bem como reajustado e repactuado o valor contratual, com base no IPCA e nos ajustes da Convenção Coletiva 2022, no percentual de 10,3794%, correspondendo ao valor mensal de R$ 159.159,00 (cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais, e ao valor total de R$ 1.909.908,00 (um milhão, novecentos e nove mil, novecentos e oito reais) tendo como fundamento as Cláusulas Quarta e Sexta do Instrumento Contratual, o Parecer SAJ/DP Nº 136/2022 e o Parecer Técnico Contábil nº 023/2022, que integram o presente Instrumento, independentemente de transcrição.

Paulista, 31 de agosto de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:E16C4B7F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRADO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **MILL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP.**
CNPJ/MF sob o nº 15.196.928/0001-60

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I. nº 59/2022 do Diretor de Tecnologia da Informação, e Despacho da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 106/2017, referente à contratação de empresa especializada em serviços de locação de recursos de tecnologia da informação para provimento de infraestrutura digital, compreendendo logística, instalação e manutenção de impressoras e multifuncionais para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 08 de novembro de 2022 a 07 de maio de 2023, correspondendo pelo período mencionado, o valor total de R$ 80.326,20 (oitenta mil, trezentos e vinte e seis reais, vinte centavos) tendo como fundamento as Cláusulas Quinta e Sétima do Instrumento Contratual e o art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista, 08 de novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:E6A5AF93

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRADO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **HEMOLAB DIAGNÓSTICO LTDA.**
CNPJ/MF sob o nº 01.393.613/0001-07.

Objeto: Considerando os motivos expostos na CI nº 038/2022 da Superintendência de Regulação Assistencial, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) e Renovação ao Contrato nº 072/2017, referente ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA, PARA ANÁLISE E ENTREGA DE RESULTADOS, QUE DISPONHA DE ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL ADEQUADA COM ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, RDC 50/02, RDC 302/05, NO QUE CONSTAM NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, NO SEGUINTE SUBGRUPO 03 – DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA, PATOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA

ÚNICO DE SAÚDE – SUS, fica acrescido ao referido instrumento contratual o valor financeiro anual de R$ 59.538,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais), representando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, passando o valor estimado anual de R$ 238.152,00 (duzentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais) para R$ 297.690,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa reais), bem como fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 03 (três) meses ou até o término do processo de credenciamento em andamento, com vigência a partir de 01 de outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, correspondendo a importância mensal estimada ao valor de R$ 24.807,50 (vinte quatro mil, oitocentos e sete reais, cinquenta centavos), perfazendo o valor total estimado para o período mencionado de R$ 74.422,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais, cinquenta centavos), tendo como fundamento os art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista, 30 de setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A0AABAE3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRADO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **PREVIMAGEM LTDA.**
CNPJ/MF sob o nº 01.100.989/0001-78

Objeto: Considerando os motivos expostos na CI nº 038/2022 da Superintendência de Regulação Assistencial, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 170/2019, referente a CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 03 (três) meses ou até o término do processo de credenciamento em andamento, com vigência a partir de 02 de outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, correspondendo a importância mensal estimada ao valor de R$ 37.747,50 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais, cinquenta centavos), perfazendo o valor total estimado para o período mencionado de R$ 113.242,50 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e dois reais, cinquenta centavos), tendo como fundamento as Cláusulas Segunda e Quarta do Instrumento Contratual e o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista, 30 de setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:39B0DBE7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRADO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2016

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2016
INEXIGIBIIDADE Nº 009/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **PREVIMAGEM LTDA.**
CNPJ/MF sob o nº 01.100.989/0001-78

Objeto: Considerando os motivos expostos na CI nº 038/2022 da Superintendência de Regulação Assistencial, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 227/2016, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM MÉDIA COMPLEXIDADE DOS PROCEDIMENTOS COM FINALIDADES DIAGNÓSTICAS EM RADIOLOGIA GERAL NO MUNICÍPIO DO PAULISTA, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 02 (dois) meses ou até o término do processo de credenciamento em andamento, com vigência a partir de 10 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, correspondendo a importância mensal estimada ao valor de R$ 12.804,37 (doze mil, oitocentos e quatro reais, trinta e sete centavos), perfazendo o valor total estimado para o período mencionado de R$ 25.608,74 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais, setenta e quatro centavos), tendo como fundamento as Cláusulas Segunda e Quarta do Instrumento Contratual e o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista, 09 de novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:DF393644

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRADO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **CENTRO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE OLINDA LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 05.977.766/0005-78.

Objeto: Considerando os motivos expostos na CI nº 038/2022 da Superintendência de Regulação Assistencial, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) e Renovação ao Contrato nº 096/2018, referente ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PATOLOGIA CLÍNICA PARA COLETA DESCENTRALIZADA DE MATERIAL, ANÁLISE E ENTREGA DE RESULTADOS, QUE DISPONHA DE ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL ADEQUADA COM ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, RDC 50/02, RDC 302/05, NO QUE COUBER, EQUIPE ESPECIALIZADA E CAPACITADA TECNICAMENTE PARA A COLETA E ANÁLISE DO MATERIAL BIOLÓGICO QUE CONSTAM NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, NO SUBGRUPO: 0202 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA DE SAÚDE – SUS, fica acrescido ao referido instrumento contratual o valor financeiro anual de R$ 205.708,41 (duzentos e cinco mil, setecentos e oito reais, quarenta e um centavos), representando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, passando o valor estimado anual de R$ 822.833,64 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais, sessenta e quatro centavos) para R$ 1.028.542,05 (um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais, cinco centavos), bem como fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 03 (três) meses ou até o término do

processo de credenciamento em andamento, com vigência a partir de 03 de outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, correspondendo a importância mensal estimada ao valor de R$ 85.711,84 (oitenta e cinco mil, setecentos e onze reais, oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total estimado para o período mencionado de R$ 257.135,52 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais, cinquenta e dois centavos), tendo como fundamento os art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista, 30 de setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:7C0857CF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRADO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
DISPENSA Nº 006/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **JULIANE BARBOSA DE FREITAS** CPF/MF sob o nº 056.861.234-54.

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I nº 1107/2022 da Superintendência de Atenção Especializada, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 012/2021, referente à locação do imóvel situado a Rua Francisco Barreto de Menezes, nº 2110, Vila Torres Galvão - Paulista/PE, CEP.: 53.403-245, tendo como finalidade o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS Infantil, fica prorrogado por um período de 12 (meses), contados de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de R$ 3.087,63 (três mil, oitenta e sete reais, sessenta e três centavos), que foi corrigida, mediante solicitação da Contratada, pelo índice IPCA - IBGE eleito no contrato nº 012/2021, perfazendo o valor total de R$ 37.051,56 (trinta e sete mil, cinquenta e um reais, cinquenta e seis centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Sétima, bem como, o Art 62, §3°, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

Paulista, 01 de novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:EB6E3407

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 006/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

EDITAL Nº 006/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

O Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.192.854/0001-70, sediado na Avenida Sete de Setembro, nº 95, Lagoa dos Gatos, PE, CEP 55450-000, representado por seu Prefeito Constitucional, Bel. Stênio Fernandes de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade – RG nº 4.698.044 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 880.516.764-91, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 125, Distrito de Lagoa do Souza, Lagoa dos Gatos – PE, por meio de **TERMO DE DELEGAÇÃO** firmado nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007 ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública intermunicipal de natureza jurídica autárquica, com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.753.868/0001–01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495–000, em conformidade com a Lei Federal n.º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que atuará através de Comissão de Credenciamento de Voluntários designada por meio da Portaria COMAGSUL n.º 49/2021, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para todos os interessados que desejam doar seu tempo seu disponível para prestar atividades civis voluntárias no âmbito da Prefeitura de Lagoa dos Gatos através de Sistema de Credenciamento nos Programas Governamentais Municipais instituídos e autorizados por Lei Municipal nº 330, de 30 de março de 2022 e regulamentados através dos Decretos Municipais – Documentos Orientadores de cada Programa, consoante as disposições contidas no presente Edital.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública é instrumento para proporcionar oportunidade a todos os interessados que desejam doar seu tempo disponível para prestar atividades civis voluntárias em Programas Governamentais no âmbito da Prefeitura de Lagoa dos Gatos através de Sistema de Credenciamento, e não deve ser confundida com seleção de pessoal, uma vez que as pessoas credenciadas estarão vinculadas à Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro 1998, sem vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim nem com o Município nem com o COMAGSUL.

1.2. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes e indissociáveis, os seguintes anexos:
a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS;
b) ANEXO II – RELAÇÃO DAS ATIVIDADES;
c) ANEXO III – CRONOGRAMA DO CERTAME;
d) ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
e) ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO;
f) ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO.

1.3. A Seleção destina-se ao credenciamento de agentes civis voluntários para desenvolvimento de atividades nos Programas Governamentais do Município de Lagoa dos Gatos, consoante descrição contida no Anexo I.

1.4. Poderá inscrever-se qualquer pessoa que preencha os requisitos constates neste Edital, devendo no ato da inscrição indicar qual Nível de Escolaridade e o Programa Governamental deseja realizar a atividade voluntária, podendo haver aproveitamento da mesma pessoa em Programa Governamental diverso daquele escolhido no ato da inscrição desde que seja dentro do mesmo Município e a área de atuação e nível de escolaridade sejam correlatas.

1.5. Serão credenciados neste processo todos os candidatos quantos reúnam os requisitos aqui dispostos, que o tornarão aptos para desempenhar atividade voluntária nos Programas Governamentais no âmbito do Município, de acordo com a necessidade pública e observada a área de atuação de cada Programa Municipal, conforme a conveniência e oportunidade, e respeitada a ordem classificatória.

1.6. As pessoas credenciadas serão convocadas a assinar Termo de Adesão e Compromisso, como requisito para desempenhar atividade voluntária nos Programas Governamentais no âmbito do Município, de acordo com a necessidade pública, observada a conveniência e oportunidade, e respeitada a ordem de classificação.

1.7. O prazo de validade do credenciamento para agente civil voluntário será de 02 (dois) anos contados da data de sua Homologação, podendo, ser prorrogado uma única vez, por igual período, por Ato do Prefeito Municipal, desde que o Contrato de Programa esteja vigente.

1.8. O Cronograma constante no quadro Anexo III contém o cronograma a ser desenvolvido no presente certame e a estimativa de datas previstas, que poderão ser alteradas por necessidade pública, observada a conveniência e oportunidade.

1.9. Considera-se atividade civil voluntária aquela não remunerada, desenvolvida no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos, exclusivamente por pessoa física, maior, capaz, e devidamente credenciada em consonância com o presente edital, e que por seu interesse pessoal e espírito cívico, dedica parte do seu tempo a diversas formas de atividades, organizadas ou não, para o bem-estar social.

1.10. O desempenho de atividade civil voluntária nos termos da Lei Federal nº 9608/98 não gera vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.11. As despesas realizadas no desempenho de atividades voluntárias poderão ser ressarcidas pelo Município, condicionadas à existência de recursos no orçamento da unidade autorizadora ou beneficiária do serviço.

1.12. As atividades do voluntário ficarão sob a supervisão de um Coordenador ao qual o voluntário for vinculado, sendo este funcionário efetivo da Municipalidade, nomeado pelo Gestor Público Municipal.

1.13. O credenciamento de Agentes Civis Voluntários objetiva atender as necessidades dos Programas Governamentais Municipais instituídos com base na Lei Municipal nº 330 de 30 de março de 2022 e regulamentados através dos seguinte Decretos Municipais:
a) Decreto Municipal nº 1.224 de 23 de dezembro de 2022 – Documento Orientador do Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – PRÓ-SAÚDE;
b) Decreto Municipal nº 1.225 de 23 de dezembro de 2022 – Documento Orientador do Programa Municipal de Mobilização Social e Cidadania – PRÓ-SOCIAL;
c) Decreto Municipal nº 1.226 de 23 de dezembro de 2022 – Documento Orientador do Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED;
d) Decreto Municipal nº 1.227 de 23 de dezembro de 2022 – Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB; e
e) Decreto Municipal nº 1.228 de 23 de dezembro de 2022 – Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, Ambiental, Histórico, Artístico e Cultural – PRÓ-PATRIMÔNIO.

1.14. O candidato deverá ter disponível, no mínimo 10 (dez) horas semanais, para atividades civis voluntárias constantes dos Programa Governamentais a serem desenvolvidos, tais como: reuniões, cursos, oficinas simpósios, seminários dentre outras determinadas pelo respectivo Programa Municipal.

1.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas os atos e publicações do presente processo de credenciamento.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

2.
2.1. Compreende-se pelo Processo de Credenciamento de Agentes Civis Voluntários no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos-PE: a inscrição, entrevista psicossocial para as pessoas Sem Escolaridade e prova escrita objetiva e redação, para os demais candidatos, classificando-se os candidatos que forem considerados habilitados pela Comissão de Credenciamento de Voluntários, por cada nível de escolaridade.

2.2. As entrevistas das pessoas Sem Escolaridade acontecerão em local a ser indicado após o encerramento das inscrições na data provável constante no CRONOGRAMA DO CERTAME - ANEXO III deste Edital.

2.3. As provas escritas serão realizadas nesta cidade, em local a ser indicado após o encerramento das inscrições e feito o levantamento na necessidade de espaço cuja data provável está indicada no Anexo III deste Edital.

2.4. Os candidatos convocados, respeitando-se a ordem de classificação no Certame, deverão comparecer para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso e iniciar a Atividade Civil Voluntária no prazo de 5 dias após a convocação, no que, não comparecendo, ocorrerá a substituição pelo candidato imediatamente abaixo classificado.

CAPÍTULO III
REQUISITOS PARA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA

3.
3.1. Para atividade voluntária, o candidato deve satisfazer às seguintes condições:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal–artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da assinatura do Termo de Adesão;
c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
e) Possuir, até a data da assinatura do Termo de Adesão, todos os requisitos de habilitação exigidos para a atividade pretendida, conforme ANEXO II;
f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade;
i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
j) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
k) Assinar o Termo de Adesão e Compromisso para a Atividade de Agente Civil Voluntário para o qual foi credenciado através do presente Edital e convocado.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

4.
4.1. As inscrições serão presenciais, a realizar-se no local e data indicados no Cronograma do Certame – Anexo III do presente Edital.

4.1.1 O valor da taxa de inscrição valores de inscrições se dará conforme nível de escolaridade, a seguir discriminados:
a) Sem Escolaridade, Fundamental Incompleto e Fundamental Completo - R$ 40,00 (quarenta reais);
b) Nível Médio - R$ 50,00 (cinquenta reais);
c) Superior - R$ 60,00 (sessenta reais).

4.1.2 O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência bancária para a conta de titularidade do COMAGSUL, qual seja:
Banco: CAIXA
Agência: 4754
Tipo de Conta: 006
Conta: 71065-2
Titularidade da Conta: COMAGSUL REC PROP PROGRAMAS

4.2. Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei n.º 13.656/2018, nas seguintes hipóteses:
a) Doador de sangue ou medula óssea, o qual deverá apresentar, no ato de inscrição, documento comprobatório da condição descrita ou Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data em que a(s) doação(ões) foram feitas, a fim de comprovar ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital; ou
b) Cidadão de baixa renda ou membro de família de com renda per capita de até meio salário mínimo, o qual deverá apresentar, no ato de inscrição, a original da ficha cadastral emitida pelo Sistema *CadÚnico* devidamente assinada pela autoridade responsável pela emissão, constando a renda *per capta* da família, em atividade, no Programa do Governo Federal.

4.3. No ato de inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos e respectivas cópias xerográficas:
a) Identidade Civil;
b) CPF – Cadastro Pessoa Física;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovante do Pagamento de Inscrição.

4.4. Os candidatos deverão mencionar o programa e seu nível de escolaridade no ato da inscrição.

4.5. A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão de Credenciamento de Voluntários responsável pelo credenciamento.

4.6. A FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO VI, para todos os níveis de escolaridade, que poderá ser impressa pelo site do COMAGSUL ou da Prefeitura de Lagoa dos Gatos, e estará disponível em meio físico durante o período de inscrição em local e data definidos no CRONOGRAMA DO CERTAME – ANEXO III.

4.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

CAPÍTULO V
DA PROVA ESCRITA

5.1. A prova escrita tem caráter classificatório, sendo constituída da seguinte forma, conforme cada nível de escolaridade:
a) **Nível Superior:** Redação de 20 a 30 linhas – com o tema da atualidade indicado na FOLHA DE REDAÇÃO, valendo 10,0 (dez pontos); e 20 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada uma;
b) **Nível Médio:** Redação de 20 a 30 linhas – com o tema da atualidade indicado na FOLHA DE REDAÇÃO, valendo 10,0 (dez pontos); e 10 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada uma;
c) **Nível Fundamental Completo:** Redação de 10 a 20 linhas – 10 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada uma;
d) **Nível Fundamental Incompleto:** Prova objetiva de 10 questões contendo língua portuguesa - interpretação de textos e de matemática com as quatro operações matemáticas; e
e) **Sem Escolaridade:** não haverá prova escrita para este grupo de candidatos, que serão submetidos a entrevistas psicossocial e serão avaliados na forma prevista neste Edital.

5.1.1 As provas escritas e de redação valerão 10,0 (dez) pontos cada uma, cujo resultado final do candidato, para efeito de classificação, será a média aritmética do total obtido nas duas provas.

5.2. Para elaboração das provas escritas e os temas da redação, bem como suas correções e avaliações, serão observados o nível de escolaridade exigido e escolhido por cada candidato.

5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de 30 minutos e munido de documento pessoal de identificação oficial com foto.

5.4. A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas seguidas.

5.5. Será admitida a entrada de candidatos com canetas esferográficas produzidas em material transparente e apenas nas cores azul ou preta.

5.6. Não será permitido ao candidato a saída com o caderno de provas, o qual ficará com a Comissão de Credenciamento de Voluntários.

5.7. Os últimos três candidatos presentes na sala de aplicação da prova somente poderão sair do recinto de uma só vez e após assinatura da ata.

5.8. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO para a prova inscrita está no ANEXO IV do presente Edital.

CAPÍTULO VI
DA ENTREVISTA PSICOSSOCIAL

6.1. A entrevista psicossocial para candidatos Sem Escolaridade será realizada por profissionais devidamente habilitados, e ao final, emitirão parecer social, de caráter classificatório.

6.2. Na Entrevista Psicossocial serão aferidas dos candidatos as seguintes condições:
a) capacidade de concentração;
b) objetividade nas respostas;
c) censo lógico;
d) proatividade; e
e) dinâmica da pessoa.

6.3. Os candidatos devem apresentar-se no endereço a ser indicado após o período de inscrições consoante data provável constante no CRONOGRAMA DO CERTAME – ANEXO III, para realização de entrevista com Assistentes Sociais designados pela Comissão de Credenciamento de Voluntários, e serão atendidos por ordem de chegada, sendo que nenhum candidato deixará de fazer a entrevista, desde que esteja no local e horário indicados.

6.4. A entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos, com início previsto para as 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CAPÍTULO VII
DA EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES EQUIVALENTES

7.1. A comprovação da experiência se dará após a assinatura do Termo de Adesão e servirá para análise de perfil pela Municipalidade, que aproveitará a atividade voluntária na forma que melhor lhe convier.

CAPÍTULO VIII
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.
8.1. O Processo de Credenciamento será realizado de caráter classificatório, não eliminatório, para todos os níveis de escolaridade, devendo ser convocados a assinar Termo de Adesão e Compromisso, conforme a necessidade do Município, as pessoas na ordem de classificação.

8.2. A forma da avaliação da seleção pública será a seguinte:
a) **Nível Superior:** Mediante correção da prova escrita e da redação;
b) **Nível Médio:** Mediante correção da prova escrita e da redação;
c) **Nível Fundamental Completo:** Mediante correção da prova escrita e de redação;
d) **Nível Fundamental Incompleto:** Mediante correção da prova escrita;
e) **Sem Escolaridade** mediante entrevista psicossocial e experiência em atividades equivalentes aquela que pretende atuar nos termos deste Edital.

CAPÍTULO IX
DO RESULTADO PRELIMINAR

9.
9.1. A Comissão de Credenciamento de Voluntários divulgará o Resultado Preliminar através de listagem dos candidatos habilitados a exercerem atividade voluntária, na data provável constante no Anexo III do Edital, mediante publicação na imprensa oficial e afixação no Quadro de Avisos no Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Lagoa dos Gatos-PE.

9.2. Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS

10.

10.1. Após divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos participantes do Processo de Credenciamento que não acatarem o resultado, poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar, observando os prazos contidos no cronograma em anexo;

10.2. Os recursos deverão ser fundamentados, dirigidos à Comissão de Credenciamento de Voluntários, órgão colegiado formado por três membros, com poderes de decisão final em sede de recurso no certame e protocolados na Sede da Prefeitura do Munícipio de Lagoa dos Gatos-PE, que se pronunciará no prazo estabelecido no CRONOGRAMA DO CERTAME - ANEXO III.

CAPÍTULO XI
DO RESULTADO

11.
11.1. O Resultado Final do Credenciamento será divulgado conforme Cronograma, pela Comissão de Credenciamento de Voluntários através de listagem dos candidatos credenciados a prestarem atividade voluntária para o Município de Lagoa dos Gatos, mediante publicação na Imprensa Oficial, Sites Oficiais do COMAGSUL e da Municipalidade, e afixação no Quadro de Avisos no Edifício Sede do Poder Executivo.

CAPÍTULO XII
DO DESCREDENCIAMENTO

12.
12.1. Será descredenciado o agente civil voluntário que:
a) Receber avaliações desfavoráveis por parte das pessoas que receberão diretamente o serviço;
b) For convocado e não comparecer ao serviço voluntário por mais que 03 (três) vezes, ou interromper a atividade em andamento, ou ainda atrasar constantemente;
c) Receber ou solicitar alguma vantagem indevida relativa as atividades voluntárias desenvolvidas;
d) Designar outra pessoa para executar a atividade, seja no todo ou em parte;
e) Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no Termo de Adesão e Compromisso assinado;
f) Apresentar em qualquer fase do Processo de Credenciamento ou na vigência do Termo de Adesão e Compromisso, documentos que contenham informações inverídicas.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

13.
13.1. A atuação da Comissão de Credenciamento de Voluntários encerrar-se-á, para este certame, com a publicação da Homologação do resultado final pelo Prefeito do Município, devendo ser entregue todo acervo de documentos ao arquivo da Autarquia.

13.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos soberanamente pela Comissão de Credenciamento de Voluntários do COMAGSUL.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 28 de dezembro de 2023.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador da Comissão

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Membro da Comissão

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Membro da Comissão

ANEXO I
EDITAL Nº 006/2022
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

N.º ORD.	PROGRAMAS
01	Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – **PRÓ-SAÚDE**: tem a finalidade de promover ações para o desenvolvimento da qualidade no atendimento à saúde nas unidades prestadoras de serviço direto à população, como urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;
02	Programa Municipal de Mobilização Social e Cidadania – **PRÓ-SOCIAL**: tem a finalidade de desenvolver ações de manutenção, acompanhamento e atenção básica às famílias beneficiárias de programas sociais no âmbito do Município em situação de vulnerabilidade social, atingindo crianças fora das escolas, idosos sem atendimento básico, gestantes sem atendimento pré-natal, acompanhamento das famílias no momento da perda de seus entes, afastamento dos jovens das drogas, contribuindo de maneira objetiva e positiva para melhoria da qualidade de vida da população, podendo ser instituída transferência de renda aos beneficiários;
03	Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – **PROED**: consiste no desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade na educação no âmbito do Município, através da promoção de ações na Rede Municipal de Ensino dirigidas a toda a população, em especial os alunos, professores e servidores do Sistema Municipal de Educação Básica Pública do Ensino Fundamental, com o objetivo de ampliar a qualidade e a oferta do ensino, bem como incentivar os alunos e servidores da rede municipal a serem multiplicadores junto à população, especialmente para melhoria dos índices e indicadores educacionais, favorecendo a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;
04	Programa Municipal de Proteção Ambiental – **PROAMB**: objetiva promover ações, especialmente campanhas de conscientização ambiental, reciclagem, preservação e conservação do meio ambiente, com atividades voltadas à preservação dos recursos naturais, implantação da coleta seletiva no Município, bem como estimular a população para que sejam multiplicadores dos ensinamentos e cuidados com o meio ambiente, contribuindo para redução dos níveis de poluição no solo, ar, mananciais, rios, açudes e represas, preservação das matas ciliares, propiciando um meio ambiente equilibrado aos munícipes;
05	Programa Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, Ambiental, Histórico, Artístico e Cultural – **PRÓ-PATRIMÔNIO**: objetiva, através de ações de vigília, promover e executar a defesa dos bens públicos móveis e imóveis, inclusive os dominiais; o meio ambiente, com especial atenção às praias, manguezais, nascentes e cursos d'água, rios, lagos, florestas nativas e matas ciliares, sua fauna e flora; e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural observando-se a defesa dos seus bens materiais e imateriais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 28 de dezembro de 2023.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador da Comissão

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Membro da Comissão

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Membro da Comissão

ANEXO II
EDITAL Nº 006/2022
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES

SEM ESCOLARIDADE
FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cód. de Atividade	Atividade Básica	Descrição das Atividades
01.01	CUIDADOR DE VIAS PÚBLICAS	Atividades de capinação, drenagem, varrição, limpeza e manutenção de estradas, praças, ruas e avenidas;
01.02	AGENTE DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO	Atividades de carga e descarga de materiais;
01.03	AGENTE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS	Atividades de varrição, limpeza e manutenção de equipamentos públicos;
01.04	AGENTE COLETOR DE ENTULHOS E METRALHAS	Atividades de varrição e coleta de entulhos e metralhas nas vias públicas;
01.05	PODADOR	Atividades de podação de árvores e plantas nas vias públicas;
01.06	AGENTE TRATADOR E CUIDADOR DE FAUNA	Atividades de trato de animais recolhidos em vias públicas;
01.07	AGENTE FLORESTAL	Atividades de manutenção de cuidado nas reservas florestais e matas ciliares;
01.08	AGENTE DE NUTRIÇÃO	Atividades de cozinha e preparo de alimentos;
01.09	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Atividades de pintura e pequenos reparos, consertos de mobiliário e imóvel pertencentes ou em posse da Prefeitura

FUNDAMENTAL COMPLETO

Cód. de Atividade	Atividade Básica	Descrição das Atividades
02.01	FACILITADOR DE ATENDIMENTO	Atividades de facilitação do atendimento ao público de forma humanizada;
02.02	AGENTE DE TRANSPORTE	Atividades de transportes de passageiros, doentes e cargas, realizadas em veículos: passeio, utilitários, ambulâncias, vans, ônibus, caminhões e motocicletas;
02.03	CUIDADOR DE IDOSOS	Atividades de recreação, amparo e cuidados de idosos;
02.04	CUIDADOR DE CRIANÇA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Atividades de recreação, amparo e cuidados de pessoas com deficiência física;
02.05	AGENTE DE ORNAMENTAÇÃO	Atividades de ornamentação nos prédios públicos e vias públicas, especialmente em eventos culturais;
02.06	AGENTE DE VIGÍLIA PATRIMONIAL E AMBIENTAL	Atividades de vigília, segurança, proteção e defesa do patrimônio público, histórico, cultural e ambiental;

ENSINO MÉDIO:

Cód. de Atividade	Atividade Básica	Descrição das Atividades
03.01	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E GOVERNAMENTAL	Auxiliar na comunicação social do governo;
03.02	PESQUISADOR AMBIENTAL	Atividades de pesquisas direcionada ao meio ambiente;
03.03	BOMBEIRO CIVIL	Atividades atuando na prevenção de acidentes, verificando possíveis pontos de riscos de segurança em prédios e eventos;
03.04	OFICINEIRO	Atividades em oficinas recreação, artes, laser, cultura, poesia, pintura, música, dança e esportes;
03.05	AUXILIAR DE APRENDIZAGEM	Atividades de apoio em sala de aula, inclusive como professor auxiliar e substituto eventual;
03.06	CUIDADOR DE CRIANÇAS	Atividades de recreação, amparo e cuidados de crianças;
03.07	DIGITADOR	Atividades de digitação, criação de planilhas e apresentações;
03.08	MONITOR ESCOLAR	Atividades de monitoramento presencias em escolas;
03.09	MONITOR DE SEGURANÇA AUDIOVISUAL	Atividades de monitoramento, através de câmeras, em salas de áudio e vídeo;
03.10	ARTICULADOR ESCOLAR	Atividades de articulação e coordenação em escolas da rede pública;
03.11	ARTICULADOR SOCIAL	Atividades de articulação e coordenação na área social;
03.12	AGENTE DE SERV. ADMINISTRATIVOS	Atividades de apoio ao setor administrativo realizando cópias de documentos e afins, controle de contas do setor, cuidar das correspondências, organizar e encaminhar documentos;

NÍVEL SUPERIOR:

Cód. de Atividade	Atividade Básica	Descrição das Atividades
04.01	ASSISTENTE SOCIAL	Atividades de orientação de indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas.
04.02	AGENTE EDUCACIONAL	Atividades que buscam educar e ensinar pessoas e/ou grupos nas áreas de ciências, artes, teorias e/ou técnicas especificas e outros tipos de conhecimento.
04.03	PSICÓLOGO ESCOLAR	Atividades de avaliação e realização de diagnósticos e intervenções colaboração com o corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais; Analisa as características do indivíduo com deficiência, para orientar a aplicação de programas especiais de ensino. Aplicação de conhecimentos psicológicos na escola;
04.04	PSICÓLOGO SOCIAL	Atividades de estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplicação de conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; Analisa as características do indivíduo em situação de vulnerabilidade, para orientar a aplicação de programas especiais.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 28 de dezembro de 2023.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador da Comissão

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Membro da Comissão

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Membro da Comissão

ANEXO III
EDITAL Nº 006/2022
CRONOGRAMA DO CERTAME

Atividades do Processo de Credenciamento	**Data Provável**
Publicação do Edital de Credenciamento.	28/12/2022
Período de Inscrições presenciais e para pedidos de isenção – Horário: **Das 08:00 às 13:00 horas**. Local: **Escritório do COMAGSUL em Lagoa dos Gatos, localizado na Rua do Comércio, s/nº, Centro.**	de 02/01 a 13/01/2023
Divulgação da lista de pedidos de isenção indeferidos	16/01/2023
Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição.	18/01/2023
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento da isenção.	19/01/2023
Prazo para apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, de quem teve o pedido de isenção indeferido após o recurso.	23/01/2023
Divulgação dos LOCAIS de realização provas escritas e da entrevista psicossocial.	25/01/2023
Realização das provas escritas e redação para os níveis de escolaridade: Níveis: **Superior, Médio, Fundamental Completo.** Horário: **Das 08:00 às 12:00 horas**.	Domingo - 29/01/2023
Realização da entrevista psicossocial para os níveis: **Sem Escolaridade.** Horário: **Das 08:00 às 12:00 horas**.	Segunda, terça e quarta-feira, dias: 30, 31/01/2023 e 1º/02/2023
Divulgação da Lista Classificatória do Credenciamento Preliminar.	10/02/2023
Prazo para interpor recursos contra a Lista Classificatória Preliminar.	13/02/2023
Divulgação da Lista Classificatória do Credenciamento Final.	16/02/2023
Homologação do Processo de Credenciamento.	24/02/2023
Início das assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso.	28/02/2023

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 28 de dezembro de 2023.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador da Comissão

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Membro da Comissão

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Membro da Comissão

ANEXO IV
EDITAL Nº 006/2022
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Nível Superior:
1.1 Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
1.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades;
1.3 Prova de Lógica para Nível Superior;
1.4 História do Município de Lagoa dos Gatos.

2. Nível Médio:
2.1 Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
2.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades;
2.3 Prova de Lógica para Nível Médio;
2.4 História do Município de Lagoa dos Gatos.

3. Nível Fundamental Completo:
3.1 Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
3.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades;
3.3 Prova de Lógica para Nível Fundamental;
3.4 História do Município de Lagoa dos Gatos.

4. **Nível Fundamental Incompleto:** língua portuguesa - interpretação de textos e de matemática com as quatro operações matemáticas

5. **Sem Escolaridade:** candidatos não realizarão prova escrita dada a evidente impossibilidade, apenas realizarão entrevista psicossocial com profissional habilitado, de caráter classificatório.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 28 de dezembro de 2023.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador da Comissão

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Membro da Comissão

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Membro da Comissão

ANEXO V
EDITAL Nº 006/2022
TERMO DE ADESÃO
(MINUTA)
Termo de Adesão Nº

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO

Pelo presente Instrumento de Adesão de Agente Civil Voluntário do **Município de Lagoa dos Gatos**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.192.854/0001-70, sediado na Avenida Sete de Setembro, nº 95, Lagoa dos Gatos, PE, CEP 55450-000, representado por seu Prefeito Constitucional, o Bel. Stênio Fernandes de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade – RG nº 4.698.044 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 880.516.764-91, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 125, Distrito de Lagoa do Souza, Lagoa dos Gatos – PE, a pessoa a seguir qualificada formaliza a sua adesão à Atividade Voluntária no âmbito do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
MÃE:	PAI:
PROFISSÃO:	DATA DE NASCIMENTO:
IDENTIDADE:	CPF:
E-mail:	Telefone/WhatsApp:
ENDEREÇO:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão vinculado ao EDITAL Nº 006/2022 – Chamada Pública para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal n.º 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c as disposições contidas na Lei Municipal nº 330, de 30 de março de 2022 e regulamentados através dos Decretos Municipais de numeração: 1.224, 1.225, 1.226, 1.226 e 1.227 - todos - de 23 de dezembro de 2022, não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza administrativa, civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Termo de Adesão compete ao Agente Público designado pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão tem como objeto a prestação de atividades civis voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal n.º 9.608/98, cujas condições do seu exercício estão definidas a seguir:
I - considera-se atividade civil voluntária aquela não remunerada, desenvolvida no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos, exclusivamente por pessoa física, maior, capaz, e devidamente credenciada em consonância com o Edital 006/2022, e que por seu interesse pessoal e espírito cívico, dedica parte do seu tempo a diversas formas de atividades, organizadas ou não, para o bem-estar social;
II - o Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do Município ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
III - o Agente Civil Voluntário desenvolverá suas atividades sempre respeitando as diretrizes do Serviço Público estando a postos para qualquer solicitação ou designação;
IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao Município, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei n.º 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do Município, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Município, na forma e no horário que o voluntário esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no Decreto Municipal;
VI - o voluntário deverá ter disponível, no mínimo 10 (dez) horas semanais, para atividades civis voluntárias constantes dos Programa Governamentais a serem desenvolvidos, tais como: reuniões, cursos, oficinas simpósios, seminários dentre outras determinadas pelo respectivo Programa Municipal; e
VII - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico e/ou Ficha de Presença a Atividade voluntária, a critério do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente em razão da necessidade de desenvolvimento de atividades nos Programas Governamentais do Município de Lagoa dos Gatos.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
A atividade civil voluntária não gera vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO REEMBOLSO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades, relativamente apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso – RR, podendo receber diárias que tem natureza de ressarcimento, quando da participação mediante designação ou autorização de Autoridade Competente, de cursos, congressos, reuniões seminários, diligências, representações e eventos congêneres a serviço público ou no exercício das funções do poder público fora da cidade de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados em dotações próprias e discriminadas nas LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2023 E SEGUINTES E PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão terá vigência de (PERÍODO DE VIGÊNCIA), podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes e durante a vigência dos Programas Governamentais no Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
III - pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Lagoa dos Gatos - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.

Assinam o presente TERMO DE ADESÃO a pessoa credenciada e o Gestor Municipal, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim.

(Local e Data)

_____
Agente Civil Voluntário

_____
Prefeito do Município

ANEXO VI
EDITAL Nº 006/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 006/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE
AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

Requerimento de Inscrição
N.º_____
Nome: _____
RG n.º_____
CPF n.º _____
Contato:_____
Endereço: _____
n.º _____
Bairro: _____
Cidade/UF: _____

Requeiro inscrição para Credenciamento – Edital nº 006/2022.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE?		**QUAL PROGRAMA GOVERNAMENTAL MUNICIPAL DESEJA PRESTAR ATIVIDADE VOLUNTÁRIA?**	
SEM ALFABETIZAÇÃO		Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – **PRÓ-SAÚDE**	
FUNDAMENTAL COMPLETO		Programa Municipal de Mobilização Social e Cidadania – **PRÓ-SOCIAL**	
FUNDAMENTAL INCOMPLETO		Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – **PROED**	
ENSINO MÉDIO		Programa Municipal de Proteção Ambiental – **PROAMB**	
ENSINO SUPERIOR		Programa Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, Ambiental, Histórico, Artístico e Cultural – **PRÓ-PATRIMÔNIO**	

Declaro ter conhecimento e aceitar integralmente as exigências contidas no EDITAL Nº 006/2022 de Chamada Pública para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Lagoa dos Gatos.

Nestes termos, pede deferimento.

Local:_____, em ____/_____/_____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 006/2022
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE
AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

Comprovante de Inscrição

N.º_____
Nome: _____
Identidade RG n.º _____
CPF n.º _____
Local:_____, em ____/_____/_____.

_____
Visto

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D97EA22C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2022

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 018/2022-CPL/FMAS. Processo Licitatório nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 006/2022. "OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos projetos socioeducativos: Setembro Amarelo-Ano II, Semana da juventude- Ano II", Semana da Criança-Ano II, Natal dos Sonhos-Ano II, para atender as necessidades da Secretaria executiva Municipal de Desenvolvimento Social, cidadania e direitos humanos do Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº: 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: BRUNO GABRIEL C. B DE OLIVEIRA EIRELI.
CNPJ Nº: 36.271.004/0001-51

ITÉM	QUANT.	UND	UNIT	TOTAL
01	1.500	Unid.	R$17,00	R$25.500,00
02	1.000	Unid.	R$18,00	R$18.000,00
03	1.000	Unid.	R$8,00	R$8.000,00
04	48	Unid.	R$25,00	R$12.000,00
05	04	Unid.	R$1.200,00	R$4.800,00
06	40	Unid.	R$6,00	R$240,00
07	200	Unid.	R$5,00	R$1.000,00
08	-	Unid.	R$ -	R$11.220,00
09	06	Unid.	R$1.600,00	R$9.600,00
10	03	Unid.	R$800,00	R$2.400,00
11	03	Unid.	R$800,00	R$2.400,00
12	03	Unid.	R$800,00	R$2.400,00
13	06	Unid.	R$1.200,00	R$7.200,00
14	03	Unid.	R$2.200,00	R$6.600,00
15	08	Unid.	R$1.700,00	R$13.600,00
16	03	Unid.	R$1.000,00	R$3.000,00
17	03	Unid.	R$1.000,00	R$3.000,00
18	02	Unid.	R$1.000,00	R$2.000,00
19	24	Unid.	R$150,00	R$3.600,00
TOTAL: 136.560,00				

VIGÊNCIA: 07/10/2022 A 07/02/2023 (4 Meses)
DATA DO CONTRATO: 07 de Outubro de 2022

Água Preta/PE, 07 de Outubro de 2022.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:68BEE658

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2022

Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento de Luminárias Públicas, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

VENCEDOR: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
CNPJ: 40.690.097/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Luminária Pública para Poste em LED 50W, com tecnologia SMD, temperatura da cor 6000k–65000k, fluxo luminoso mínimo 5.000 lúmens, vida útil mínima de 50.000 horas, bivolt automático, grau de proteção IP67, selo ENCE – (Etiqueta Nacional de Conservação da Energia) com as informações do fabricante, dados da luminária pública e número do registro emitido pelo próprio INMETRO, cor da luminosidade Branco Frio, confeccionada em liga de alumínio tratado com pintura eletrostática. Garantia mínima de 3 anos.	MTX	Unidades	300	117,00	35.100,00
TOTAL						35.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
CNPJ nº 40.690.097/0001-26
Valor: R$ 35.100,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 27 de dezembro de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:424D6813

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00063/2022

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinados à UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 43.134.552/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
11	CAMA PARA PARTO (PPP), MANUAL COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: BASE CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, MEDINDO 50X30X1, 5MM, COM PÉS RECUADOS REVESTIDO EM ABS OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIURETANO INJETADO OU MATERIAL SIMILAR; LEITO ARTICULADO, EM TRÊS SESSÕES (DORSO, ASSENTO E PESEIRA) COM ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO 40 X 20 X 1,2MM E 50 X 30 X 1,2 MM REVESTIDO EM ABS OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; ESTRUTURA DO ESTRADO CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI POLIÉSTER POLIMERIZADO EM ESTUFA, REVESTIDA EM ABS OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; MOVIMENTOS TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, ELEVAÇÃO DO DORSO E ELEVAÇÃO DO LEITO, ELEVAÇÃO DO ASSENTO; GRADES LATERAIS EM POLIURETANO INJETADO OU MATERIAL COMPATÍVEL, MÓVEIS PELO SISTEMA SEMI–GIRO, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DO LEITO; SISTEMA DE ACIONAMENTO: MOVIMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO E ELEVAÇÕES A GÁS; COM UM PAR DE PORTA–COXAS ESTOFADOS, COM ALTURA REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS E ANEXO EM INOX; COM UM PAR DE BARRAS DE APOIO PARA OS PÉS, COM ALTURA REGULÁVEL E ESTOFADOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO DE ALTA DENSIDADE D28 COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇO. ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO. TODOS OS DIPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA.	PE 2705 PORTAL HOSPITLAR	Unidades	3	8.999,99	26.999,97
TOTAL						26.999,97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
43.134.552/0001-03
Item(s): 11.
Valor: R$ 26.999,97

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 15 de Dezembro de 2022

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Ofical dos municipios (AMUPE) - **28.12.22**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00064/2022

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinados à UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 17.737.428/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL – SILENCIOSO E POTENTE BAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO; FLUXO DE AR DE 18 LITROS POR MINUTO; LEVE, PESA APENAS 3.5KG; ALIMENTAÇÃO DC (BATERIA RECARREGÁVEL) E AC (REDE ELÉTRICA BIVOLT); FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCÇÃO; VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO); FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; GRAU DE PROTEÇÃO IP22; VOLTAGEM: 12V – DC; FLUXO MÁXIMO DE AR: ~18 L/MIN. CONTENDO ITENS ACESSÓRIOS DE JOGO DE CÂNULAS AUTOCLAVAVEL, JOGO DE CÂNULAS AUTOCLAVÁVEIS, MANGUEIRAS DE SILICONE COM TAMANHO MÍNIMO DOIS METROS DE COMPRIMENTO, COM SUPORTE SOBRE RODÍZIOS E COM INTERRUPTOR A PÉ (OPCIONAL); CRITERIOS GERAIS: DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO; O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR OBRIGATORIAMENTE OS MANUAIS DE SERVIÇO E MANUAIS DE USUÁRIO; ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO. TODOS OS DIPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO APÓS O ACEITE EM DEFINITIVO DO ORGÃO CONTRATANTE; O E QUIPAMENTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NA ANVISA.	6005C ASPIRATEX	Unidades	2	1.950,00	3.900,00
TOTAL						3.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.
17.737.428/0001-14
Item(s): 1.
Valor: R$ 3.900,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 15 de Dezembro de 2022

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Ofical dos municipios (AMUPE) - **28.12.22**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00065/2022

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinados à UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 42.650.279/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	BOMBA DE INFUSÃO BOMBA COMPLETA E VERSÁTIL. MATERIAL: P/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MRI, VAZÃO: FLUXO PROGRAMÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: SENSOR AR / BÔLUS, TIPO: INJETORA DE CONTRASTE, USO C/ 1 SERINGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÓDULO COMANDO C/ TELA SENSÍVEL AO TOQUE, ACESSÓRIOS: PEDESTAL, BASE C/ RODÍZIOS, FREIO. TELA TOUCH SCREEN DE 4,3" GARANTE BOA VISIBILIDADE À DISTÂNCIA. SISTEMA DE ENCAIXE INTELIGENTE, QUE PERMITE O EMPILHAMENTO DE VÁRIAS BOMBAS EM UM MESMO SUPORTE. DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO; O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR OBRIGATORIAMENTE OS MANUAIS DE SERVIÇO PARA O EQUIPAMENTO E MANUAIS DE USUÁRIO; GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS O ACEITE EM DEFINITIVO DO ORGÃO CONTRATANTE; SSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NA ANVISA.	ML 23 MDK	Unidades	2	4.790,00	9.580,00
5	MONITOR MULTIPARÂMETRO – PARÂMETROS BÁSICOS: EGG 3/5 VIAS; SPO2; RESPIRAÇÃO; PRESSÃO NÃO INVASIVA; TEMPERATURA; FREQUÊNCIA DE PULSO. COMUNICAÇÃO HL7/HIS, TELA LCD 15" COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRÉ–CONFIGURÁVEL EM BLOCO ÚNICO INTEGRADO COM ATÉ 7 PARÂMETROS SIMULTÂNEOS E VISUALIZAÇÃO DE 8 CURVAS. COMPLETO ELETROCARDIOGRAMA CONTÍNUO; PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA; PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA; PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA; FREQUÊNCIA CARDÍACA; CAPNOGRAFIA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; TEMPERATURA, MEDIÇÃO DE SPO2; FREQUÊNCIA DE PULSO; TELA DE ONDA PLETISMOGÁFICA; COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS; INDICADOR DE PERFUSÃO; TELA LCD; ALARME AUDIOVISUAL; TABELAS DE TENDÊNCIA; GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA DEVIDAMENTE PREENCHIDO. APARELHO COM REGISTRO NA ANVISA. O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR OBRIGATORIAMENTE OS MANUAIS DE SERVIÇO PARA O EQUIPAMENTO E MANUAIS DE USUÁRIO, BEM COMO LAUDO DE CALIBRAÇÃO INICIAL E SEGURANÇA ELÉTRICA VÁLIDO POR 1 (UM) ANO; ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO; GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS O ACEITE EM DEFINITIVO DO ORGÃO CONTRATANTE.	C 150 PROLIFE	Unidades	2	10.000,00	20.000,00
8	CADEIRA DE RODAS, ADULTO, DOBRAVEL EM X, EM ALUMINIO AERONAUTICO PERFILADO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24" E RODAS DIANTEIRAS DE 6", PNEUS TRASEIROS EM BORRACHA MACIA ANTIFURO E PNEUSDIANTEIROS MACIÇOS, APOIO DE BRAÇO REMOVIVEL, APOIO DE PES REMOVIVEIS E REGULAVEIS, SEM APOIO DE CABEÇA, FREIOS BILATERAIS,	ADULTO PROLIFE	Unidades	2	748,00	1.496,00

	CAPACIDADE DE PESO DE 125KG, COM SISTEMA DE ENCAIXE E DESENCAIXE RAPIDO QUICK RELEASE, RODAS ANTITOMBO. CADEIRA COM REGISTRO NA ANVISA.					
9	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CONSTRUIDA EM ACO CARBONO, ESTRUTURA DOBRAVEL EM DUPLO X, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO, ALMOFADA, ASSENTO REFORCADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS, RODAS TRASEIRAS DE 24", EM ALUMINIO COM PNEUS ANTI–FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 8" MACICAS, FREIOS BILATERAISREGULAVEIS, PROTETORES DE ROUPA COM ABA, APOIOS DE PES ARTICULAVEIS, REBATIVEIS, REMOVIVEIS E REGULAVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRACO ESCAMOTEAVEIS CAPACIDADEPARA 160 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO: 60 CM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 80 CM, PESO DA CADEIRA: 27 KG. CADEIRA COM REGISTRO NA ANVISA.	OBESO PROLIFE	Unidade	1	1.600,00	1.600,00
10	CADEIRA DE RODAS ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON , APOIO PERNAS: ELEVAÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA , TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS , TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO INFLÁVEL , TIPO CONSTRUTIVO: ESTRUTURA RÍGIDA , TAMANHO: INFANTIL , TIPO USO: LOCOMOÇÃO , MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO , TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL , ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI , APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS , APOIO PÉS: APOIO PÉS REMOVÍVEL , CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 80 KG, TIPO FREIO: FREIO BILATERAL. CADEIRA COM REGISTRO NA ANVISA.	INFANTIL CDS	Unidade	1	780,00	780,00
13	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL – FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO LED; HASTE FLEXÍVEL, ILUMINAÇÃO DE FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS.COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 100 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 À 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA).	LED RENASCER	Unidades	2	410,00	820,00
14	ESCADA PARA USO HOSPITALAR, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" EM ACO INOXIDAVEL, CAPACIDADE 120KG, MEDINDO 20 X 20 MM, ESPESSURA PAREDE: 1,2 MM, DIMENSOES DA ESCADA MEDINDO COMPR. 0,38 M X LARG. 0,37 M X ALT. 0,41 M (APROXIMADAMENTE), QUANTIDADE DE DEGRAUS 02, MATERIA PRIMA DO DEGRAU EM ACO CARBONO, DEGRAU MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM LARGURA (APROXIMADAMENTE), REVESTIMENTO DO PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTECAO DE ACO INOX EMTODA VOLTA, ACESSORIOS PES COM PONTEIRAS DE PVC; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	02D RENASCER	Unidades	10	265,00	2.650,00
TOTAL						36.926,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
42.650.279/0001-07
Item(s): 2 - 5 - 8 - 9 - 10 - 13 - 14.
Valor: R$ 36.926,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 15 de Dezembro de 2022

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Ofical dos municipios (AMUPE) - **28.12.22**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00066/2022

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinados à UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS						
CNPJ: 32.407.715/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
12	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS / COM MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS / CORPO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI / ESTRUTURA REFORÇADA / 4 RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS / COM 4 GAVETAS SENDO A PRIMEIRA COM 20 DIVISÓRIAS E AS OUTRAS TRÊS, PARA USO GERAL / COM SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS / ACOMPANHA SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR (COM NO MÍNIMO 35 X 25 CM), TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA (COM NO MÍNIMO 45 X 35 CM) E TOMADA ELÉTRICA. MEDIDAS MÍNIMAS DO CARRINHO 85 CM (ALTURA) X 60 CM (LARGURA) X 50 CM (COMPRIMENTO).	TUBOMED	Unidade	1	2.495,00	2.495,00
15	POLTRONA HOSPITALAR PARA DESCANSO RECLINÁVEL 4 POSIÇÕES. CONSTRUINDO EM TUBOS PINTADOS DE 1"1/4; ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSA PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; SUPORTA 180KG. ACABAMENTO: ASSENTO,ENCOSTO,PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, COMPONENTES: ASSENTO,ENCOSTO,APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, COR: BEGE, LARGURA: 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ESTRUTURA: TUBULAR, PROFUNDIDADE: 74.	TUBOMED	Unidades	3	1.099,00	3.297,00
16	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, CONTÉM RECIPIENTE COLETOR/COMADRE REMOVÍVEL COM TAMPA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 150KG, POSSUI ASSENTO EXTRA REMOVÍVEL E ALMOFADADO. INDICADA PARA O BANHO E AUXILIO NO USO DO VASO SANITÁRIO PARA USUÁRIOS QUE POSSUEM ATÉ 100 KG; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E ASSENTO EM PLÁSTICO; PINTURA EPÓXI; SUPORTE PARA COMADRE; 4 RODIZIO COM RODAS GIRATÓRIAS DE 4 POLEGADAS; ASSENTO DE 44 CM DE LARGURA E 40 CM DE COMPRIMENTO; LARGURA TOTAL DE 53 CM; FREIOS DE PÉ PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; APOIO PARA OS BRAÇOS EM PLÁSTICO E OS PÉS REMOVÍVEL; SISTEMA ENGATE RÁPIDO PINO CLICK; MULTIUSO: HIGIENE, BANHO E USO SOBRE O VASO SANITÁRIO; GIRO DE 360°: FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO EM LOCAIS DE ESPAÇO REDUZIDO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 50 CM/ALTURA: 90,5 CM/PROFUNDIDADE: 69 CM. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA.	DELLAMED	Unidades	2	488,00	976,00
TOTAL						6.768,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.
32.407.715/0001-50
Item(s): 12 - 15 - 16.
Valor: R$ 6.768,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 15 de Dezembro de 2022

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Ofical dos municipios (AMUPE) - **28.12.22**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00067/2022

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinados à UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME						
CNPJ: 20.008.831/0001-17						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA OXIMETRIA (%SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA COM INTENSIDADE E CURVA PLESTIMOGRÁFICA. ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS. VISOR LCD COLORIDO DE 7" DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO CONTRASTE. INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLESTIMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS EXIBIÇÃO CONTÍNUA EM TEMPO REAL DAS ONDAS PLESTIMOGRÁFICAS, DOS VALORES MEDIDOS, DADOS CRONOLÓGICOS, AS TENDÊNCIAS DE MEDIÇÃO, OS PARÂMETROS DE ALARME E INFORMAÇÕES DO PACIENTE. POSSUI 3 MODOS DE EXIBIÇÃO: MODO DÍGITOS GRANDES; MODO MESA E MODO GRÁFICO ALARMES SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. POSSUI BOTÕES FRONTAIS: LIGA/DESLIGA; VOLUME; BRILHO; SILENCIAR ALARME; MODO DE EXIBIÇÃO; MENU; BOTÃO ROTATIVO POSSUI LEDS INDICATIVOS: FUNCIONAMENTO POR BATERIA; FUNCIONAMENTO POR ENERGIA AC; CARGA DA BATERIA; SILÊNCIO DE ALARME; STATUS DE FUNCIONAMENTO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO. ALÇA PARA TRANSPORTE. PORTA DE REDE LAN (RJ45) PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR. ACOMPANHA SENSOR ADULTO, PODENDO OPCIONALMENTE UTILIZAR SENSOR PEDIÁTRICO E NEONATAL. ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO. CANAL DE ONDAS PLESTIMOGRÁFICAS COM SELEÇÃO DE FORMA DA ONDA E VELOCIDADE. APARELHO COM REGISTRO NA ANVISA	UT–100 MD	Unidades	2	2.408,57	4.817,14
7	PAPAGAIO INOX, EM ACO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO; COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1000 ML, DE FACIL LIMPEZA; COM ALCA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.		Unidade	1	140,00	140,00
TOTAL						4.957,14

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME.
20.008.831/0001-17
Item(s): 4 - 7.
Valor: R$ 4.957,14

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 15 de Dezembro de 2022

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Ofical dos municipios (AMUPE) - **28.12.22**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00068/2022

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024/2019, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00018/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares destinados à UMEB – Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 34.680.592/0001-51						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ELETROCARDIÓGRAFO TELA DE LCD 4,3" COLORIDA TOUCH SCREEN COM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR 120 EXAMES; IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4. VELOCIDADE REGISTRO: 12,5; 25 E 50 MM/S, TIPO: TELA LCD 2X16, 12 CANAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMÓRIA P/ 100 EXAMES; IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; ECONOMIA DE IMPRESSÃO, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX; INTERPRETAÇÃO DO ECG E MEDIDAS COMPLEXAS; INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX); SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR / ARQUIVAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM / E–MAIL; MÓDULO DE ESPIROMETRIA OPCIONAL. VOLTAGEM: 110/220 V, ACESSÓRIOS: CABO ALIMENTAÇÃO, CABO PACIENTE 10 VIAS. APARELHO COM REGISTRO NA ANVISA. O FORNECIMENTO DEVE INCLUIR	ECG–5512G 3 RAY GUANGZ./3RAYELECT.	Unidade	1	8.880,00	8.880,00

	OBRIGATORIAMENTE OS MANUAIS DE SERVIÇO PARA O EQUIPAMENTO E MANUAIS DE USUÁRIO, BEM COMO LAUDO DE CALIBRAÇÃO INICIAL E SEGURANÇA ELÉTRICA VÁLIDO POR 1 (UM) ANO; ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO. GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA O EQUIPAMENTO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, APÓS O ACEITE EM DEFINITIVO DO ORGÃO CONTRATANTE.					
TOTAL						8.880,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00018/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
34.680.592/0001-51
Item(s): 3.
Valor: R$ 8.880,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 15 de Dezembro de 2022

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Ofical dos municipios (AMUPE) - **28.12.22**

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0AAC1017

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROSRESULTADO FINAL AVALIAÇÃO CURRICULAR SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2022

NIVEL FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0066	ROSIMERI ROBERTO DA COSTA	100
2	0010	JACILEIA GONÇALVES DE SOUZA	100
3	0100	MARINALVA DE SOUZA SILVA	100
4	0133	FABIANA ALVES DE SOUZA	100
5	0024	MÔNICA DURVAL DE SOUZA	100
6	0016	KALINE MARIA CANDIDO SILVA	100
7	0050	LUCIELE RODRIGUES DOS SANTOS	100
8	0139	MARIA JOSÉ DA SILVA	90
9	0231	JOSENI DA SILVA SOUZA	90
10	0009	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	90
11	0060	MARIA CRISTINA DA SILVA	90
12	0230	NICAELA PEREIRA COSTA	90
13	0334	ELSON DA SILVA DIAS	80
14	0055	NARA DE FÁTIMA DA SILVA	80
15	0425	YASMIM SILVA FELIX MARINHO	80
16	0524	IZABEL CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA	70
17	0259	MARIA DO ROSARIO DA SILVA	50
18	0271	MARCIO DE PONTES SILVA	50
19	0211	MARIA ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	50
20	0511	GILVANILDA MARIA DE MOURA	50
21	0547	ODINEIA BEZERRA DE CASTILHO	50
22	0284	MARIA ANAYARA COSTA	50
23	0514	GIRLANE PESSOA BORBA	50
24	0385	JOSIVÊNIA DE SOUZA DAMASCENA	50
25	0237	EDJANE DE LIMA SOUZA	50
26	0294	ANA CRISTINA BORGES DA SILVA	40
27	0170	MARIA JOSÉ DO CARMO	30
28	0542	DALVANEIDE DOS SANTOS SILVA	20
29	0067	CRISTIANE CAVALCANTE DA SILVA	20
30	0308	MARIA HENRIQUE DA SILVA	20
31	0523	ELAINE SILVA DE SOUZA	20
32	0019	ERICA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO GOMES	10

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0054	JULIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	100
2	0025	DANILO DE LIMA RODRIGUES	100
3	0254	ALEXANDRE BARBOSA MACIEL	90
4	0033	LUIZ FIRMINO DE SOUZA FILHO	90
5	0351	ILKA GOULART AMARCIO DA SILVA	80
6	0370	ADELSON ANTONIO DA SILVA PEREIRA	80
7	0525	JOSÉ ESMERALDO DE SANTANA	80
8	0202	JOSEVANIO CLAUDINO DO NASCIMENTO	70
9	0212	JAILTON DE LIMA ARAUJO	10

MOTORISTA ESCOLAR

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0046	OTONIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	90
2	0065	NEWTON CARLOS GOMES DE MACÊDO	80
3	0427	BRUNO LEONARDO GOMES DE FARIAS FREITAS	70
4	0068	AIRTON BARBOSA DA SILVA	60
5	0372	JOSÉ CARLOS DA SILVA	60
6	0132	JOSÉ HENRIQUE NETO	40

MERENDEIRA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0142	DORIANE PEREIRA DA SILVA	100
2	0081	MARIA LUCIA DE S SILVA	100
3	0051	MARIA D SOLEDADE C DA SILVA	100
4	0030	LUCIELMA MARIA DO NASCIMENTO	100
5	0099	JANETE LUIZ DA SILVA	100
6	0295	ANA CLÁUDIA SALES	100
7	0434	ESTELA ALVES DA SILVA	90
8	0105	TARCIANO FAUSTINO MARINHO	90
9	0206	GENILDA FRANCISCA DA SILVA	80
10	0240	MARILZA FERREIRA DA SILVA SILVA B.	70
11	0342	DJAIR MARINHO DE SOUSA	50
12	0287	PEDRO JOSÉ DA VEIGA JUNIOR	50
13	0283	JOSIANE MARTINS DA SILVA	50
14	0417	MARIA JOSÉ XAVIER DA SILVA	50
15	0085	SEVERINA BARBOSA DE SOUZA	40

ENSINO MÉDIO
VISITADOR CRIANÇA FELIZ

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0004	MICHELINE DE LIMA FREIRE	100
2	0008	MATILDE FABIANA VALDEMAR DE ARAÚJO	100
3	0006	GILMA DA SILVA DIAS	100
4	0003	MARIA DO ROSÁRIO ALBUQUERQUE DA SILVA	100
5	0005	PATRÍCIA PIRES DA SILVA	100
6	0020	NAIALLY VITORIA DE PONTES FERREIRA	100
7	0001	ZENAIDE RAMOS DE PAIVA PONTES	90
8	0423	VANESSA BARBOSA DE ANDRADE SILVA	80
9	0275	ANA CAROLINA DA SILVA DIAS	80
10	0273	ANA CARLA GOMES CAVALCANTE	70
11	0134	MARIA DO CARMO DE ARAUJO	60

ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0015	JULIANA BEZERRA MARINHO SILVA	100
2	0177	RENATO CRUZ CORREIA	100
3	0022	MARIÂNGELA VIEIRA SILVA	90
4	0083	ADRIANA PAULA APOLINÁRIO	80
5	0531	FLADEON COSTA DE LIMA	80
6	0084	MARCELA FERREIRA DO NASCIMENTO QUEIROS	80
7	0136	RUBENITA DE MELO SILVA	70
8	0475	VERLAYNE MARTYNA ANDRADE DE ASSUNÇÃO	50

INSTRUTOR DE LIBRAS

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0343	MARIA SARA LEMOS RODRIGUES	100
2	0114	MARCIO ALBERTO GOMES FARIAS	90

ORIENTADOR SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0037	JOSÉ RICARDO DA SILVA VIEIRA	100
2	0012	MARILENE FERREIRA DA SILVA	100
3	0013	MILENY ARAUJO DA SILVA	100
4	0014	SUELLEN KAROLLYNNY MARCELINO DA SILVA	100
5	0094	ALEXSANDRA DA SILVA ANDRADE	80
6	0346	EDVÂNIA PATRÍCIO MARINHO	80
7	0104	TALITA DE OLIVEIRA LIMA	80
8	0419	JORDÂNIA ROGÉRIA DA SILVA	70
9	0450	JAILSA DE FRANÇA FERREIRA BARBOSA	50
10	0330	DÉBORA ARAUJO DE SOUZA E SILVA	40
11	0090	MARILENE BARBOSA DA SILVA	20

NÍVEL SUPERIOR
SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0021	LUCIANA FRANCISCA GOMES DA SILVA	65

NUTRICIONISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0277	JEDSON DE QUEIROZ PAZ	65
2	0367	LETÍCIA MARIA SILVA PAZ	65
3	0017	AMANDA LIMA CAVALCANTE DE ARAUJO	65
4	0176	ELISANGELA DE ARAUJO PEIXOTO	58
5	0282	VANESSA PAULA ALVES DE MELO	55
6	0306	LAYNE EVELIN BARBOSA DOS SANTOS	55

7	0485	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	50
8	0166	TAUANE CAMILA NUNES	48
9	0260	MARIA FLADEISE COSTA DE LIMA	43
10	0124	KARLA KAROLINY LIMA BEZERRA	30
11	0438	MARIANA DA COSTA LIMA	20

PSICOLÓGO(a)

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0297	LUANA DE LIMA FREIRE XAVIER	65
2	0007	ALEXA ARAÚJO SOUSA	65
3	0092	PATRÍCIA NATALIA RA MOS DA SILVA	55
4	0270	LIZANDRA FREIRE DE LIMA	50
5	0512	MISSEFÂNIA HONORATO DE ARAUJO	48
6	0540	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	48
7	0311	ELIAS FERREIRA DA SILVA	35
8	0313	BIANCA DE SOUZA BARRETO SILVA	35
9	0550	VALÉRIA MARIA ALEXANDRE BARBOSA	20

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0167	CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA	65
2	0238	JANAINA NUNES SOUSA BERNARDINO DE ARAUJO	65
3	0399	MARIA JOSÉ DE SOUTO	65
4	0316	SERGIANE MARIA DA SILVA FARIAS	65
5	0353	JULIENE BEZERRA DE ARAUJO BARBOSA	65
6	0442	MARIA ROSANE FREIRE DE QUEIROZ	55
7	0161	TATIANE DA SILVA SANTOS	55
8	0463	MARIANE PEREIRA DA SILVA	55
9	0533	FRANCYELE KALYNE SILVA	43
10	0076	MARIA EDUARDA ARAUJO SILVA	17

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0309	CARLOS ELERSON CORREIA DA PURIFICAÇÃO	65
2	0251	IVAN BERNARDO DOS SANTOS	65
3	0310	ARIADÉNIS MARQUES ALEXANDRE CORREIA	65
4	0325	TACIANO TAVARES DA SILVA	65
5	0470	THEÓPHILO H. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	58
6	0509	VICENTE ROBERTO DE ARAÚJO BEZERRA	55
7	0503	EZEQUIAS LIMA MACIEL	55
8	0369	JOÃO PAULO GOMES DE ANDRADE BARBOSA	53
9	0541	EVERALDO JOSÉ DA SILVA LIMA	50
10	0437	RAFAEL ARAUJO GUERRA DE SOUZA	50
11	0157	CAMILA FERREIRA DA SILVA	50
12	0381	ALEF FARIAS DA SILVA	48
13	0487	FILIPE RAMOS DE MELO DIAS E SILVA	45
14	0223	EPITÁCIO VICENTE B. NETO	43
15	0545	JOSÉ GERALDO P. DE O. JUNIOR	40
16	0412	DIÓGENES EMIDIO DA SILVA	40
17	0220	RAPHAEL VITAL DE SOUZA	40
18	0143	HANA CAROLINA OLIVEIRA DE PONTES	40
19	0300	SABRINA BARBOSA VIEIRA	40
20	0159	LAURO TAVARES LEITÃO NETO	40
21	0032	ALICE DE ARAÚJO PONTES	40
22	0543	JOSÉ PAULO DA SILVA	35
23	0261	JOSÉ CÁSSIO DE SOUZA QUEIROZ	28
24	0486	JOSINALDO DE ARAUJO LIMA	20
25	0043	MARIA MACILEIDE PEREIRA DA SILVA	20

PROFESSOR DE AEE

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0380	IOLANDA FEITOSA DOS SANTOS	65
2	0243	GERLANIA PAULA RAMOS DE FREITAS	65
3	0217	SÍLVIA MARCELA PAIVA DA SILVA	65
4	0324	LEANDRA RODRIGUES DE LUCENA	65
5	0430	DANIELLE MARIA DA S. ROCHA	65
6	0207	LIVIA CORREIA BARBOSA AGUIAR DOS SANTOS	65
7	0200	GILMONE GONÇALVES DA SILVA	62
8	0078	SUZY GRACE MELO VIANA	60

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0532	ANAETE VIEIRA DA S. NASCIMENTO	65
2	0516	ALESSANDRA DE OLIVEIRA S. APOLINÁRIO	65
3	0089	ARACELI XAVIER DE OLIVEIRA	65
4	0214	FABIO FELIX DE BARROS	65
5	0517	JOEL ANTONIO DOS S. NETO	65
6	0072	MARCELA EMÍLIA DA CONCEIÇÃO SILVA	65
7	0219	JOSÉ MAVIE FRANCISCO DOS SANTOS	62
8	0250	MARIA JOSÉ XAVIER S. TAVARES	60

9	0421	VALQUÍRIA GALDINO RAMOS RIBEIRO	60
10	0436	AMANDA GONÇALVES SILVA	58
11	0439	JOSEVAN BELIZARIO PEREIRA	55
12	0481	ALINE DE ARAUJO COSTA	50
13	0111	ERIVELTON SILVA PEREIRA	40
14	0248	EWERTON CORREIA DA SILVA	30

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0082	MARIA MANUELA FIGUERÊDO SILVA	80
2	0420	RONALDO PEREIRA DA SILVA	65
3	0382	MAURÍCIO BARBOSA DA SILVA	65
4	0389	PAULO ROGÉRIO CORREIA DE LUCENA	65
5	0150	EDCARLOS MENEZES BORBA	65
6	0357	ROCHANA MAGNA GONÇALVES DE OLIVEIRA	65
7	0154	RUBIANA MENEZES BORBA	65
8	0477	FÁBIO CÉSAR DA SILVA ARAUJO	65
9	0352	ALINE GOMES DE PONTES	65
10	0163	WOSTON ALEXNDRE DA SILVA	65
11	0276	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA	65
12	0116	ELOISE CRISTINA ALVES DA SILVA	65
13	0326	JANDRIELLI HELENA A. GUEDES	65
14	0164	DEISE PEREIRA DA SILVA	65
15	0226	LEON VIVALDI ALVES DE OLIVEIRA FRANÇA	65
16	0160	JEAN CARLOS FRANCELINO	62
17	0218	DIEGO ANDRDADE DA COSTA FERREIRA	62
18	0457	JOSE DE FARIAS SANTOS	58
19	0222	CRISLANE GOMES DA SILVA RODRIGUES	58
20	0349	CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA VIRGÍNIA	57
21	0181	ROSALDO DE CERQUEIRA MACIEL	55
22	0458	JOSÉ MARCIO GOMES	55
23	0268	RICARDO FERREIRA DIAS	55
24	0449	LUCAS DIÊGO DE LIMA	55
25	0129	JOSIVÂNIA MARIA DA SILVA	55
26	0028	FRANCYELLE RAIANNE DA SILVA	55
27	0221	RENATO RIBEIRO DIAS	53
28	0118	JANAINA GOMES DA SILVA	50
29	0293	EDUARDO GUEDES MORENO	50
30	0401	MARIA JOSÉ DE MORAIS SILVA	50
31	0106	JEAN MENDES DA SILVA	50
32	0263	ELIDIANE RODRIGUES PEREIRA SILVA	48
33	0252	ELLYDA LUZIA RODRIGUES PEREIRA	48
34	0109	FABIO CESAR GONÇALVES	40
35	0247	RENATA LOURENÇO DE ARAUJO	40
36	0278	RAFAEL DA SILVA CANDIDO	40
37	0144	THAYANE OLIVEIRA DE P. JUVINO	40
38	0088	JOSÉ RAFAEL MOURA CAVALCANTE	38
39	0204	SEVERINO FERNANDES DA SILVA	30
40	0378	NERIVALDO SERAFIM DA SILVA	30
41	0355	LUZIA ANTONIA PACHECO DA SILVA	30
42	0537	ILANA CATARIN DE S. SILVA	23
43	0452	JESSICA DAYANE PAIVA CARDOZO	20

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – PCD

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0126	OBEDES VENANCIO DE LIMA	57
2	0337	ZILAIDE SORAIA LEÔNCIO SOARES	50

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0332	LUIZ HENRIQUE LIBERATO MOREIRA	73
2	0138	MIRIAN MARIA DE LIMA SILVA	65
3	0053	AURIANA MALTA DA SILVA	65
4	0490	REJANE DOMINGOS DE OLIVEIRA	65
5	0137	GEORGIA NASCIMENTO SÉRGIO DE MELO	65
6	0546	CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO	65
7	0224	NATÁLIA LEITE COSTA	65
8	0431	BRUNA K. FELIX DE Q. MELO	65
9	0073	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	58
10	0441	JOLIGON ALEXANDRE LIMA	55
11	0388	JOCELIA MARIA FERREIRA DA SILVA	55
12	0239	ANA CRISTINA FELIPE DOS SANTOS	53
13	0262	SEVERINO LOPES DO NASCIMENTO	52
14	0165	GILDA ZINO DA PAIXÃO CLAUDINO	50
15	0336	VALDELANGE OLIVEIRA DE SOUZA	50
16	0080	SEVERINO RAMOS PEREIRA DA SILVA	50
17	0400	IARA VITÓRIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	50
18	0279	ALINE MARIA DA SILVA PONTES	40
19	0462	JOÃO PEREIRA DE MOURA	37
20	0256	ANDREYNA DE PONTES SILVA	23
21	0472	GLEISE KELLY PIRES DE PAIVA	20

PSICOPEDAGOGO

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0018	EDILEUZA DIAS DA SILVA SOUZA	65
2	0548	SILVIA TEREZA ALVES DA S. XAVIER	57
3	0190	ROSANY SALES DE PAIVA	55

PROFESSOR POLIVALENTE

Classificação	Inscrição	Nome	Total Pontos
1	0191	ANA MARIA DE FREITAS	65
2	0451	IVANEIDE PAULA DA SILVA	65
3	0478	MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	65
4	0011	MARIA JOSÉ SILVANIA DE MOURA LIMA	65
5	0377	ADNA FELIPE DA SILVA DE MELO COUTINHO	65
6	0149	MARICELIA DIAS DA SILVA	65
7	0101	MARIA ROSIANE FREITAS DA SILVA LIMA	65
8	0041	MARIA DA CONCEIÇÃOSILVA	65
9	0327	SELMA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO SILVA	65
10	0120	JEANE BARBOSA DA SILA VIEIRA	65
11	0044	SANDRA CRISTINA DE PAIVA	65
12	0039	GILDELÚCIA RODRIGUES DA SILVA	65
13	0168	QUESIA A. MARQUES DA SILVA	65
14	0091	ELIZABETE MARIA DE SOUZA SANTOS	65
15	0468	VALDIRA GUERRA MARINHO DA SILVA	65
16	0426	ROSÂNGELA LOPES DO NASCIMENTO	65
17	0152	ANDRESA XAVIER DE OLIVEIRA CARVALHO	65
18	0095	SUELANE DE SOUZA SILVA	65
19	0253	MARCILENE MARIA DA SILVA	65
20	0410	KATIA VIRGINIA CAVALCANTI DA SILVA	65
21	0446	SILVONEIDE CONCEIÇÃO DE MELO BERNARDINO	65
22	0087	MARIA BETANIA BERNARDO RODRIGUES	65
23	0483	ANA CRISTINA DA SILVA	65
24	0236	ANDREA FELIPE DOS SANTOS SILVA	65
25	0198	MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DA SILVA	65
26	0397	JOSILENE MARIA DA SILVA	65
27	0213	KÁTIA REGINA FERREIRA DE LIMA	65
28	0169	MARIA DAS DORES B. DA SILVA	65
29	0242	ANA PAULA FIRMINO DE SOUZA	65
30	0433	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	65
31	0411	GEYZA PEIXOTO DA SILVA	65
32	0172	CHARLENE GOMES DE A. CLAUDINO	65
33	0494	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	65
34	0042	CRISTIANE ALVES CEDRIM SILVA	65
35	0210	PAULA INGRID PONTES SILVA SANTANA	65
36	0057	FERNANDA DA SILVA ANDRADE	65
37	0107	FERNANDA MARIA DE ANDRADE	65
38	0339	VIRGÍNIA EMANUELLA DE SOUZA PEREIRA	65
39	0320	LIDIANE MARIA CORREIA PAZ	65
40	0508	MARIA ADIONIARA GUEDES SOARES VIEIRA	65
41	0302	MARIA JOSÉ DA SILVA	65
42	0185	JOSETE MARIA DA SILVA	65
43	0317	PRICILLA MÁRCIA GONÇALVES DE MOURA	65
44	0402	MARIA APARECIDA DA SILVA CHAVES	65
45	0267	SIDINELE SOUZA DA SILVA	65
46	0365	HUMBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO	65
47	0119	CARLA ISLANE ALMEIDA GUERRA	65
48	0359	TAMIRIS MACEDO SILVA	65
49	0002	EVA SOUZA E SILVA	65
50	0128	IVANEIDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	65
51	0103	JANE DE FRANÇA FERREIRA MACHADO	65
52	0281	JOICE VIEIRA DA SILVA	65
53	0187	PHERNANDA KAROLYNE S. FERREIRA	65
54	0304	MARIA ISABEL SILVA COSTA	65
55	0115	JESSICA ANDREZA ALVES FERREIRA	65
56	0031	ELLEN GERCIANNE DOS SANTOS	65
57	0056	NATÁLIA MIGUEL DA SILVA	65
58	0272	FRANCISCA E. LOURENÇO DOS SANTOS	65
59	0155	BEATRIZ DO EGITO DIAS	65
60	0036	ADRIELLE EUGÊNIA DA SILVA ARAUJO	65
61	0023	MARIA MARGARETE DA SILVA	63
62	0440	ANGELA MARQUES DA SILVA	63
63	0151	CLAUDIA SALUSTIANO DE MOURA VASCONCELOS	62
64	0414	ELZA MARIA DA SILVA	62
65	0479	MARIA JOSÉ OLIVEIRA SILVA	62
66	0121	JANAINA DE ALMEIDA SILVA	62
67	0196	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	62
68	0422	JOSIVÂNIA FELIX DE SOUZA BARBOSA	62
69	0269	TAMIRES ALVES DA SILVA	62
70	0447	FLAVIANE MARIA DE MOURA DIAS BRITO	62
71	0482	KÁTIA VALÉRIA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	60
72	0233	LUCIA DE FÁTIMA HONORIO DA SILVA	60
73	0188	LUCY ALVES DE PAULO LIMA	60
74	0375	MARIA DO SOCORRO CORREIA DE MELO SANTOS	58
75	0364	ZELANIA CAVALCANTI DA SILVA	58
76	0393	MARCIA VIRGINIA DE LUNA COUTINHO DA SILVA	58
77	0360	ROSIANE DA SILVA GALDINO	58

78	0245	ZANE ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	58
79	0492	MÁRCIA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA GOMES	58
80	0063	ALEXSANDRA SILVA DE MENDONÇA	58
81	0344	ELISSANDRA MARIA DA SILVA	58
82	0345	MARIA APARECIDA RAMOS	58
83	0192	JOICY KELLI GOMES DA SILVA	58
84	0408	CYBELE LUDMILA ANDRADE LIMA DE CARVALHO	57
85	0314	ODENILDA FREIRE DA SILVA	57
86	0376	MARINEIDE PAULINO DE SOUZA PESSÔA	57
87	0125	JOSEANE MARIA BARBOSA DE MENEZES	57
88	0319	EWELANIA DE PONTES O. ANDRADE	57
89	0162	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	57
90	0208	RAFAELE PEREIRA DE CARVALHO MOURA	57
91	0292	ANA LÚCIA DA SILVA	55
92	0189	MARIA GERCIRLEIDE APOLINÁRIO DE SOUZA	55
93	0122	MARCIA ADRIANA BARBOSA PAULINO	55
94	0466	JANE CLEIDE ALVES DA SILVA	55
95	0366	IZABEL CRISTINA DE SOUZA QUAIROZ	55
96	0227	FÁBIA ARAÚJO DA SILVA	55
97	0216	SEVERINA ALVES MARINHO	55
98	0059	MILENA ARAÚJO DE OLIVEIRA	55
99	0074	GILVANIA MARIA DA CRUZ	55
100	0285	MARIA SIMONE DA SILVA	55
101	0040	RENATA GOMES DE FARIAS FREITAS	55
102	0500	RENATA MARIA DA SILVA	55
103	0322	NATALICE GOMES BARBOSA	55
104	0347	CÍNTIA BARBOSA DE ANDRADE	55
105	0203	NIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	55
106	0379	LEONORA CAVALCANTE DE LIMA	55
107	0266	TACIANA RUFINO DA ROCHA	55
108	0117	JOSELMA BENTO DE SOUZA	55
109	0394	MARTA LÚCIA DE LIMA FRANÇA	53
110	0075	HERLHA MARIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	53
111	0148	ADRIANA ALVES DA SILVA	52
112	0110	ANNA KAROLLYNY GOMES RODRIGUES	52
113	0199	GLAUCE BELÉM RODRIGUES CAVALCANTI	50
114	0518	INÊS JUVINO DA SILVA	50
115	0034	RITA ANA DO NASCIMENTO	50
116	0338	IVANETE SALES DE ALMEIDA	50
117	0406	ANA PAULA BATSITA ALEXANDRE SILVA	50
118	0079	REGINA CELIA VELOSO DE FREITAS	50
119	0315	LIVANI FREIRE DA SILVA	50
120	0113	IRIS CRISTINA DOMINGOS PEREIRA	50
121	0534	EDNALVA JORGE DOS SANTOS LIRA	50
122	0038	MARIA GIVANETE DA SILVA MOURA	50
123	0246	ROBERTA KELY PAIVA DOS SANTOS	50
124	0354	MARIA HELENA CAVALCANTE FARIAS	50
125	0286	DEBORA PIMENTEL DA SILVA	50
126	0156	JOELMA DIAS CAVALCENTE SILVA	50
127	0340	KÊNIA FERNANDA SOARES	50
128	0499	ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA	50
129	0323	LUCRÉCIA GOMES DA SILVA	50
130	0264	GEISA DOS SANTOS SILVA	50
131	0528	MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	50
132	0476	ERICLÁUDIA DO NASCIMENTO DA SILVA COSTA	50
133	0371	MARIA RAFAELA DIAS DE FARIAS	50
134	0097	ANNE CAROLINA MARSICANO DO NASCIMENTO	50
135	0363	HALINE MARQUES DE VASCONCELOS	50
136	0403	PRISCILA RAFAELA PEREIRA DE VASCONCELOS	50
137	0383	EULALIA MARIA BATISTA PAZ	48
138	0058	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA	48
139	0456	ANA CLEIDE RODRIGUES PONTES	48
140	0141	VALQUIRIA ESTEVAM BARBALHO DE SOUZA	48
141	0274	VANESSA ALEXANDRA DA SILVA	48
142	0396	ANA PAULA ALEXANDRE DA COSTA	48
143	0356	MANUELA SOARES MARQUES	47
144	0194	MARIA DA GLÓRIA DA SILVA QUEIROZ	47
145	0341	HELOISA ELISÂNGELA AVELINO DA SILVA	45
146	0392	PATRICIA PEREIRA DE ARAUJO SANTANA	45
147	0443	CENIRA ANDRADE DA SILVA	45
148	0147	TARCIANA VIRGINIA C. GOUVEIA	40
149	0358	ROSIANE CAETANO LOPES	40
150	0201	CARLA GONÇALVES DE A. LIMA	40
151	0197	OZÉLIA MARIA DA SILVA	40
152	0331	SILMARA FERREIRA DA SILVA ALVES	40
153	0407	MARCIA MARIA GOMES DA SILVA	40
154	0405	LIDIMAGNA LIMA DOS SANTOS SILVA	40
155	0497	DANIELLE MARIA SERRANO DE LIMA ANDRADE	40
156	0465	LAYS MORGANA HENRIQUE DA SILVA	40
157	0387	WELINGTON MATEUS FERREIRA DA LUZ	40
158	0303	KAUANY KILVIA DA CONCEIÇÃO	40
159	0158	DEBORA CRISLAINE DE SOUZA SILVA	40
160	0536	ELINÉA CUNHA DE MEDEIROS	35
161	0145	MIKAELLA GONÇALVES RODRIGUES	35
162	0249	ROSANGELA MARIA DE QUEIROZ CORREIA	25
163	0108	MARIA APARECIDA DA SILVA	23
164	0480	LUCIJANE ALVES DA SILVA	20
165	0404	ROSANA LARISSA SILVA PAZ ANDRADE	20
166	0538	ROZIVALDA MARIA DO NASCIMENTO COSTA	20

CANDITADOS ELIMINADOS

Inscrição	Nome
0395	ADRIANA ARAUJO DE SOUZA LOPES
0296	ADRIANA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
0429	ADRIANO BARBOSA DA SILVA
0289	ADRIANO GOMES DA SILVA
0328	ALCIDES FRANCISCO DA SILVA FILHO
0307	ALDECI JOSÉ PEREIRA
0174	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA
0298	ALEXWELL ALVES MARINHO
0527	ALINE CARLA FREIRE DA SILVA
0180	AMANDA MARIA CAVALCANTI SILVA
0502	AMANDA RAQUEL GOMES DA SILVA
0102	ANA MARIA DA SILVA CABRAL
0504	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA
0127	ANDRÉ BARBOSA DA SILVA
0241	ANDREA BARBOSA DA SILVA
0205	ANDRESSA LIMA DA SILVA
0368	BARBARA ROCHA GOMES DE ANDRADE BARBOSA
0312	BRUNA MIKELE MUNIZ DA SILVA
0183	CARINA FABRÍCIO FERREIRA DA SILVA
0505	CASSIA MILENA DA SILVA
0182	CINTIA KALYNE DA SILVA
0257	CRISTIVANIA BEZERRA DE MENDONÇA VIEIRA
0544	EDECLECIA PORFIRIO DA SILVA
0416	EDINALVA ANTÔNIA DA SILVA RODRIGUES
0467	ELANIA DELMIRO DE PONTES SILVA
0464	ELIANE FERREIRA TAVARES CABRAL
0522	ELIZABETE DE OLIVEIRA SANTOS
0258	ELLEN KHADIJA SOARES DA SILVA
0471	ERONILDO JOSÉ DA SILVA
0428	ESTERFANE NASCIMENTO DE MELO
0520	EVERALDO CORREIA DE ARAUJO JUNIOR
0048	FABIANA COSTA DA SILVA
0035	FABIANA VELOSO DA SILVA
0234	FABIO DE OLIVEIRA GOMES
0235	FLAVIANA CESARIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
0519	GECINEIDE MARIA DA SILVA
0135	GENILDA FRANCISCA DA S.
0049	GENILDA JOVENTINO DA SILVA
0045	GENILDA MARCOLINO DA SILVA
0460	GILVANEIDE JUVINO DA SILVA
0473	GILVÂNIA BERNARDO PEREIRA
0062	GISELE CÂNDIDO DA COSTA
0130	GLEBIA DE LIMA E SILVA
0171	GRACILENE DA SILVA SANTOS
0362	GUILHERME PONTES DO NASCIMENTO
0098	IGOR REGIS BARBOSA DA COSTA
0173	IRANILDA JOSEFA DE OLIVEIRA
0515	ISAAC ISMAEL FELIPE DA SILVA
0361	ISABEL CALISTA DE PONTES
0529	ISAÍAS BERNARDO
0526	JACIMAURA CAVALCANTI DE LIMA
0232	JACQUELINE MELLISSY LOPES RODRIGUES
0052	JAILSON DOS SANTOS MARINHO
0506	JAILTON FELISBERTO DA SILVA
0424	JANECLÉSSIA ANDRADE DE ALBUQUERQUE
0549	JANETE IRIS DA SILVA MELO
0386	JOÃO ALFREDO DE ANDRADE BARBOSA
0288	JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
0513	JONATHAN LUAN APOLINÁRIO REGIS
0435	JOSÉ AILTON M. DA SILVA
0069	JOSÉ ANDERSON MARINHO DE ANDRADE
0335	JOSÉ DONIVALDO DA SILVA NETO
0455	JOSÉ GRABRIEL FELINTO DA PAIXÃO
0444	JOSÉ LUCIANO GONÇALVES DA SILVA
0064	JOSÉ MARCOS B DE PONTES
0061	JOSÉ PAULO DA SILVA
0409	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
0244	JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA NASCIMENTO
0495	JULIANA GOMES DE BRITO
0484	LAÍS EDUARDA DA SILVA MELO
0496	LARYZA THALIA BARBOSADE FREITAS
0146	LIDIANE ALVES DOS S. BEZERRA
0229	LINDACY FERREIRA DA SILVA
0373	LINDALVA GOMES DOS SANTOS
0215	LUCICLEIDE MARTINS DO NASCIMENTO
0086	LUCIENE DOS SANTOS FIRMINO
0195	LUCIVANE DA COSTA LIMA
0489	MAILTON REIS DA SILVA
0027	MANOEL BARBOSA DE LIMA
0374	MARCELA DE LIMA SOUZA
0350	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
0501	MARIA ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVA
0498	MARIA ALINE DOS SANTOS SILVA
0510	MARIA AMANDA DOS SANTOS SILVA
0432	MARIA APARECIDA DE LIMA

0391	MARIA APARECIDA MENDES APOLINÁRIO
0333	MARIA BETÂNIA DE ARAUJO SILVA
0415	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI DA SILVA
0461	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FARIAS
0123	MARIA DA CONCEIÇÃO MARCELINO DA SILVA
0026	MARIA DE JESUS MIKAELA SILVA DOS SANTOS
0454	MARIA DE LOURDES DA SILVA
0469	MARIA DO SOCORRO ALVES
0070	MARIA EMILIA SILVA MACIEL
0418	MARIA LUCIENE FERNANDES BARBOSA
0193	MARIA ROSILENE DOURADO ARAUJO
0521	MIKAELLY HORRANA DOS SANTOS OLIVEIRA
0140	MÔNICA MARIA DE A. PONTES
0507	MÔNICA PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO
0348	MONICA VITORINO BARBOSA
0535	NATALI ALMEIDA DE LIMA E SILVA
0491	PATRICIA GOMES ROMANHOL
0255	PAULA FRASSINETE PEREIRA PAIVA
0453	PEDRO HENRIQUE ALVES CORREIA
0398	PRISCILLA ODON DA SILVA
0186	RAFAELA CAVALCANTI DE SOUZA
0299	RAFAELA LOURENÇO DE ARAÚJO
0539	RAFAELLY DE KACIA GOMES PONTES DE MELO
0290	REJANE FERREIRA DE SOUZA
0131	RISOLEIDE PONTES DE ARAÚJO
0228	ROMÁRIA JUVINO DA SILVA
0530	RONALDO MARCELINO F. DE ANDRADE
0321	ROSANGELA MARIA DA SILVA
0445	ROSIANE MARIA DA SILVA NUNES
0413	SÉRGIO MURILO DO NASCIMENTO
0280	SEVERINO IVANILDO DA SILVA
0318	SIMONE MARIA G. DE MOURA
0390	SOLANGE ADELINO DE ARAUJO
0209	THAÍS DO NASCIMENTO TRAJANO DA COSTA
0178	THALITA INÁCIA CAVALCANTI SILVA
0493	THARCILA FERNANDA ARAUJO DE SOUSA
0096	THYFANY RICELLY BARBOSA DA COSTA
0112	TICIANE MENDES DA SILVA
0175	VALDERLANE CÂNDIDO DA SILVA
0291	VALÉRIA RODRIGUES DE ALMEIDA
0448	VANESSA SANTANA SOARES
0459	VANICLEISE DOS S. SILVA
0305	VANIZE MARIA GOMES DA SILVA
0225	VERA LUCIA DA SILVA
0474	VERONICE QUIROZ DE AGUIAR
0384	VITOR BATISTA CALADO MONTEIRO
0488	VITÓRIA EUCLIDES SERAFIM
0329	WEDJA DE ARAUJO SANTOS
0184	WELLINGTON GOMES DE LIMA
0153	WILLIAN SILVA ALVES LIMA

Ferreiros, 27 de dezembro de 2022

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:8DF55EEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2561

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.490.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 2.490.000,00
02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

175	04.123.0223.0002.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	1.700.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

1136	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ESP	200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 04 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

778	12.361.0245.2182.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	260.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1119	12.361.0245.2182.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	330.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO

364	15.451.0226.1061.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	-2.490.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Anulação (-) -2.490.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:05332500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001 de 10 de Outubro de 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO **DECLARA APROVADOS** OS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA EM EPÍGRAFE, CONFORME A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONSTANTE NA TABELA ABAIXO:

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA DE CANAIS			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	**STATUS**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**
1	**APROVADO**	**JOSE HELENO DOS SANTOS**	**100**
2	**APROVADO**	**JOAQUIM JOSE DOS SANTOS**	**100**
3	**APROVADO**	**MARCIO BEZERRA DE LIMA**	**95**
4	**APROVADO**	**JOSE KENNEDY DA CONCEIÇAO**	**90**

CARGO: ARQUITETO (A)			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	**STATUS**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**
1	**APROVADO**	**ALENUSKA LUCENA MEDEIROS**	**100**
2	**APROVADO**	**ANA LUCIA PEREGRINO MOREIRA BEZERRA DE MELO**	**100**
3	**APROVADO**	**BRUNA FERNANDA JARDIM DE CARVALHO**	**100**
4	**APROVADO**	**EDSON PEREIRA DA SILVA**	**100**
5	**APROVADO**	**VALQUIANE LAIS FERREIRA DA SILVA VELOSO**	**100**
6	**APROVADO**	**ANGÉLIKA PEIXOTO PINTO OLIVEIRA**	**100**
7	**APROVADO**	**NIEDJA MESQUITA DE OLIVEIRA**	**100**
8	**APROVADO**	**ANDRESA RENATA ARAGÃO XAVIER**	**100**
9	**APROVADO**	**FABIOLA SOUZA BARROS DE OLIVEIRA**	**100**
10	**APROVADO**	**SAMANTHA VASCONCELOS CALADO**	**95**
11	**APROVADO**	**CYBELE RIBEIRO BASTOS DA SILVA**	**95**
12	**APROVADO**	**MARIÂNGELA OLIVEIRA DE MELO**	**95**
13	**APROVADO**	**IOLANDA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA**	**95**
14	**APROVADO**	**ADRIANO NEVES**	**95**
15	**APROVADO**	**ERIKA DINIZ ARAÚJO DOS SANTOS**	**95**
16	**APROVADO**	**CARLOS HENRIQUE LAVIGNE LIMA FILHO**	**95**
17	**APROVADO**	**GERLANY LACERDA DIAS**	**95**
18	**APROVADO**	**THIAGO YUKIO COMYAMA GIBO**	**95**
19	**APROVADO**	**PAULA ROTH VOLKWEIS**	**90**
20	**APROVADO**	**LUIZ FELLYPE VASCONCELOS ARRUDA**	**90**
21	**APROVADO**	**RAÍSSA SANDRELLI GOMES VILA NOVA**	**90**
22	**APROVADO**	**SEVERINA CECI DE ANDRADE MOURA**	**90**
23	**APROVADO**	**KASSIA CARNEIRO DA SILVA SANTANA**	**90**

24	APROVADO	MANUELA CAVALCANTI DE SOUSA TENÓRIO	90
25	APROVADO	BEATRIZ DE ARAUJO LIMA JERONYMO	90
26	APROVADO	DEISE COELHO QUEIROZ DE AMORIM	85
27	APROVADO	CARLOS GUSTAVO TAVARES DE LIRA	85
28	APROVADO	JÚLIA GRASIELLA LIMA E SILVA RODRIGUES	85
29	APROVADO	JOSE LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA	75
30	APROVADO	FRANCILENE MARIA DA SILVA	65
31	APROVADO	RENATA CARLA DA SILVA ROCHA	65
32	APROVADO	MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS	55
33	APROVADO	ELIAS EDUARDO TAIRONE DE HOLANDA LABANÇA	50
34	APROVADO	DMETRYUS TARGINO MARQUES DE SOUZA	50
35	APROVADO	DIEGO RODRIGO NASCIMENTO BEZERRA	45
36	APROVADO	CLAYTON WESLEY DA SILVA SANTOS	45
37	APROVADO	EDUARDA MORAES DE DEUS ARAÚJO	45
38	APROVADO	PÂMELA PEREIRA S TEIXEIRA	25
39	APROVADO	VERONICE FERREIRA DA SILVA	20
40	APROVADO	ALINE RAMALHO FERREIRA DA SILVA	20
41	APROVADO	GILDO DE CARVALHO SANTOS	15
42	APROVADO	BIANCA OLIVEIRA PONTES	15
43	APROVADO	ÂNGELO LOPES DIAS NETO	15
44	APROVADO	CASSIO MOREIRA DE MELO AMARAL	15
45	APROVADO	SERGIO ANDRÉ DE CARDOSO	10
46	APROVADO	JUAN VINICIUS OLIVEIRA SÁ BARRETO	10
47	APROVADO	FERNANDA EMANUELLY DE LIMA DANTAS	10
48	APROVADO	SILVIO PEREIRA BEZERRA DE MELO JUNIOR	10
49	APROVADO	STEPHANE MARIANA CUNHA LIMA DE SOUSA	10
50	APROVADO	GISLENE MARIA PIRES PEREIRA BELO	5
51	APROVADO	ANDERSON BRAGA CAPEZZERA	5
52	APROVADO	ERIKSON BATISTA DOS SANTOS	5
53	APROVADO	ALEXANDRE NUNES DA SILVA	5
54	APROVADO	MÁRCIA PATRÍCIA ALVES CAMELLO RIO	5
55	APROVADO	AMANDA KATHARYNE BEZERRA SILVA	5
56	APROVADO	CAIO CÉSAR TORRES SILVA	5
57	APROVADO	JEAN MAX TAVARES MAIA	5
58	APROVADO	JOSÉ FLÁVIO SANTOS DE SOUSA	5
59	APROVADO	GISELLE PATRICIA DA SILVA	5
60	APROVADO	THALYTA NICODEMOS LUSTOSA	5
61	APROVADO	PÉTERSON BARROS ALMEIDA	5
62	APROVADO	ELIZABETH FERREIRA MELO DE ARRUDA	5
63	APROVADO	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA	5
64	APROVADO	EFAI SILVA ROCHA	5
65	APROVADO	AMANDA GRAZIELA MARIA DA SILVA	5
66	APROVADO	JOSILMARLISON FREITAS	5
67	APROVADO	ANA CAROLYNE DE FREITAS MENDONÇA	5
68	APROVADO	JOBE SWANY MENEZES GUIMARÃES	5

CARGO: ASSESSOR			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	ADRIEGE MARIA DA SILVA	100
2	APROVADO	THAYS EMANUELE MARTINS LOPES	100
3	APROVADO	DARLAYNE DE FARIAS CAVALCANTE	100
4	APROVADO	MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA	100
5	APROVADO	ELTON JONATAN BARBOSA LIMA	100
6	APROVADO	RONALDO PAIVA DE ASSIS JUNIOR	100
7	APROVADO	DEBORA PATRICIA DA SIVA	100
8	APROVADO	FLÁVIA EMANUELLE SILVA	100
9	APROVADO	VICTOR SALGADO DE CARVALHO	100
10	APROVADO	ANTÔNIO AUGUSTO QUEIROZ DA FRANÇA	95
11	APROVADO	JOSÉ THIAGO DE FREITAS FELIPE	95
12	APROVADO	JAMES CHAGAS ALMEIDA	95
13	APROVADO	CRISLAYNE MIRELLY BEZERRA REIS	95
14	APROVADO	JOSIVÂNIA DE SIQUEIRA MELO	95
15	APROVADO	SELMO SEVERINO TOMÉ	90
16	APROVADO	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	90
17	APROVADO	KIMBERLY YASMIM ALVES DE MENDONÇA	90
18	APROVADO	LUCAS BATISTA BEZERRA	90
19	APROVADO	LUALDY JOSÉ DAMASCENO XAVIER	90
20	APROVADO	ALINE DA SILVA FRANCO	90
21	APROVADO	ERIVALDO SILVA DE OLIVEIRA	90
22	APROVADO	ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	90
23	APROVADO	HITALO MOREIRA DE ALMEIDA	70
24	APROVADO	DRAZIELY MARIA DE LIMA MEDEIROS	50
25	APROVADO	GABRIEL D'ALBUQUERQUE LEMOS	50
26	APROVADO	GABRIELLY MILENA DE MELO SALGADO	25
27	APROVADO	KARIN CHRISTINIE MONTEIRO DA SILVA	20
28	APROVADO	MICHELY CHARLENE DE MORAIS SILVA	20
29	APROVADO	DAISY NEVES BARBOSA DE LIMA	20
30	APROVADO	GABRIEL DHELANO SANTOS SILVA	15
31	APROVADO	ERNANDES DE QUEIROZ PEREIRA	15
32	APROVADO	IVALDO GABRIEL DA SILVA	10
33	APROVADO	RANYELA MARIA CALDEIRA SANTANA	10
34	APROVADO	ALEXANDRE MAGNUN MOURA DOS SANTOS	10
35	APROVADO	GUTEMBERG DA SILVA VIEIRA	10
36	APROVADO	JULYANA RODRIGUES BATISTA	10
37	APROVADO	NICOLE AUGUSTO CAVALCANTE	10
38	APROVADO	EVERTON SILVA DO SACRAMENTO	5

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	ADEILSON JOSÉ DA SILVA	100
2	APROVADO	ANDRE LUIZ DA SILVA JUNIOR	100
3	APROVADO	BRAZ FRANCISCO DA COSTA	100
4	APROVADO	BRUNO FERNANDO DA SILVA	100
5	APROVADO	CÉLIO JUNIOR DOS SANTOS	100
6	APROVADO	EDUARDO AMARO PEREIRA	100
7	APROVADO	FELIPE HELENO DA PENHA	100
8	APROVADO	FELIPE PEDRO NEVES DA SILVA	100
9	APROVADO	FILIPE LEANDRO DOS SANTOS	100
10	APROVADO	GUILHERME JOSE DA SILVA	100
11	APROVADO	WELDER RYAN CLEMENTINO ELOI	100
12	APROVADO	IVERSON CAVALCANTI DOS SANTOS	100
13	APROVADO	JEFFERSON PAULINO DE SOUZA	100
14	APROVADO	JOSE CARLOS URBANO DA SILVA	100
15	APROVADO	JUNIOR DE SANTANA FILHO	100
16	APROVADO	LINDOMAR BUARQUE WANDERLEY	100
17	APROVADO	MARIA DE LOURDES DA SILVA	100
18	APROVADO	MICKAEL CHARLES BEZERRA DA SILVA	100
19	APROVADO	PAULO DA COSTA VILAR	100
20	APROVADO	SEVERINO CARLOS RAMOS	100
21	APROVADO	STEPHAN HENRIQUE MORAES DOS SANTOS	100
22	APROVADO	GISELE FERREIRA DE ASSIS ALVEZ	100
23	APROVADO	MERCIA MARY DO CARMO	100
24	APROVADO	ANA PAULA DA SILVA	95
25	APROVADO	ANDREA COSMA DA SILVA ANDRADE	95
26	APROVADO	ANDREZA DE FATIMA SILVA	95
27	APROVADO	WILLIANE DOS SANTOS BARBOSA	95
28	APROVADO	SILVANIA SALES DE LIMA	95
29	APROVADO	ROSANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	95
30	APROVADO	CAROLINE MANEDONÇA DE OLIVEIRA	90
31	APROVADO	CICERA SATURINO DE MELO	90
32	APROVADO	DINEIA PAULO LEAO DA SILVA	90
33	APROVADO	ROSANA MARIA DE SOUZA SILVA	90
34	APROVADO	RENATO CAHU DA SILVA	90
35	APROVADO	RENATA DA SILVA XAVIER	85
36	APROVADO	MARIA DO SOCORRO LOPES FONSECA	85
37	APROVADO	MARIA NAZARE DEE ABREU SILVA	85
38	APROVADO	MARIA JOSE DOS SANTOS	85
39	APROVADO	MARIA JOSEANE ANTÔNIA SANTOS	85
40	APROVADO	MARIA CÍCERA DA SILVA SANTOS	75
41	APROVADO	MARCOS ROBERTO FERNANDES	75
42	APROVADO	JOSIENE MARIA DA SILVA	75
43	APROVADO	JOSEFA JOSINEIDE DA SILVA SOUZA	75
44	APROVADO	JOSEFA MARIA RODRIGUES	75
45	APROVADO	ITALA TOMAS DA SILVA	75
46	APROVADO	ITAMARI TOMAS DA SILVA	75
47	APROVADO	JACKELLAYNE PRISCILLA SANTOS SILVA	70

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	UESILI ALANI DA SILVA	100
2	APROVADO	ANDRÉ LUIZ MENDES TELES (PCD)	100
3	APROVADO	ESTÉFANE SAMIRA MARTINS LOPES	100
4	APROVADO	MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO	100
5	APROVADO	ELIANE REGIS SIQUEIRA	90
6	APROVADO	ANA CELIA DA SIVA	90
7	APROVADO	DÉBORA CINTIA DE SANTANA PIRES	90
8	APROVADO	SOLANE SIMÕES DE ARAUJO	90
9	APROVADO	GIRLAYNE MARIA DA SILVA	90
10	APROVADO	MARIA CLARICE BEZERRA DA ROCHA ANDRADE	90
11	APROVADO	MARIA KALINE DA PAZ SILVA	90
12	APROVADO	WALBERSON BATISTA DOS SANTOS	90
13	APROVADO	ALINE PATRIZIA DE ANDRADE ALVES	50
14	APROVADO	JOSEANE COELHO FERREIRA	45
15	APROVADO	AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	20
16	APROVADO	FERNANDA DELGADO DA SILVA	20
17	APROVADO	CAROLINE MARIA DA SILVA ARRUDA	10
18	APROVADO	JESSICA CAROLAINY DE MEDEIROS	10

CARGO: AUXILIAR DE ENGENHARIA			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	EDUARDO BRUNO NUNES DA SILVA	100
2	APROVADO	JOSE MARCIUS TAVARES DE SPINDOLA	100
3	APROVADO	NATHALIA DANIELLE DA SILVA	100
4	APROVADO	CARLOS ALBERTO DE FARIAS	100
5	APROVADO	ADRIANO DE MELO RODRIGUES	100
6	APROVADO	HENRIQUE MACEDO DOS SANTOS	100
7	APROVADO	PEDRO HENRIQUE CRISÓSTOMO DA COSTA	95
8	APROVADO	DANILO SANTOS DE FRANÇA	90
9	APROVADO	JOSÉ LUCAS FELICIANO DE OLIVEIRA	5

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	AMARO JOSÉ DOS SANTOS	100
2	APROVADO	ANTONIO MANUEL DA SILVA	100
3	APROVADO	MANOEL ANTONIO DA SILVA	95
4	APROVADO	JOSÉ LEANDRO DE LIMA SILVA	90
5	APROVADO	JOSE PAULO LAURENTINO	90
6	APROVADO	GILVAN AMARO DOS SANTOS	50

CARGO: BORRACHEIRO			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	JOSÉ SANGIORGE DA SILVA	100

CARGO: COVEIRO			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	CICERO JOSE FERREIRA	100
2	APROVADO	ADEMAR JOSÉ EVARISTO	100
3	APROVADO	GLEBSON ROMILDO FLORENCIO	100
4	APROVADO	EDILSON LUIS DE FRANÇA	95
5	APROVADO	IRANILDO DOMINGUES DA SILVA	95
6	APROVADO	IZEQUIEL PEREIRA DE LIMA	90
7	APROVADO	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	85
8	APROVADO	JOSEMAR RAIMUNDO DE MELO	80
9	APROVADO	RUFINO FRANCISCO NEPOMUCENO	75
10	APROVADO	TARCISO BATISTA DE SOUZA	50
11	APROVADO	GILBERTO GOMES DA SILVA	30

CARGO: ELETRICISTA			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	DJALMA FERREIRA DO NASCIMENTO	100
2	APROVADO	JOSÉ JANAILSON NASCIMENTO DE ANDRADE	100
3	APROVADO	HERNANDES CORREIA DE MORAIS	100
4	APROVADO	SURIMARK FERREIRA ALVES	95
5	APROVADO	ELIAS ANTONIO DA SILVA	95
6	APROVADO	SEVERINO JOSÉ DE LIMA	90

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO	100
2	APROVADO	JOSELINO BEZERRA DA SILVA	95
3	APROVADO	TAIZA KARLA ALVES SOUZA	95
4	APROVADO	FABIO LUIZ DA SILVA	15
5	APROVADO	ANGELA MARIA PIMENTEL	5
6	APROVADO	JOSÉ ROBSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE	5

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	ALMIR RIBEIRO	100
2	APROVADO	IAGO SANTOS CALABRIA	100
3	APROVADO	JANDERSON SOARES DA SILVA	100
4	APROVADO	ERIELSON DA CRUZ GOUVEIA PEIXOTO JUNIOR	95
5	APROVADO	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	95
6	APROVADO	SANDRA LIRA BARBOSA	95
7	APROVADO	MARCELLO RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA	95
8	APROVADO	PRISCILA MADEIRA DA COSTA SANTOS	95
9	APROVADO	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	95
10	APROVADO	GIOVANNI HEDRIOS FERNANDES DALTRO	95
11	APROVADO	LUCAS RODRIGUES CAVALCANTI	95
12	APROVADO	LICIA TRAJANO	90
13	APROVADO	JEFFERSON LUIZ LEITE DE FRANÇA	90
14	APROVADO	CASSIO LUIZ FREIRE SANTOS	90
15	APROVADO	MIRELLA BARBOSA ARAUJO	90
16	APROVADO	BARBARA LAYRA DE PEDROSA BARROS MATOSO	90
17	APROVADO	LUIZ CAMILLO SCAVONE DE MELLO	85
18	APROVADO	GUILHERME COSTA RODRIGUES NETO	80
19	APROVADO	ADEGILSON JOSE DE BENTO	80
20	APROVADO	GUILHERME URBEN SILVESTRE	75
21	APROVADO	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	65
22	APROVADO	ALCIR ARAUJO DE ALBUQUERQUE	35
23	APROVADO	JOSÉ RUIVAM ANTONIO DA SILVA	35
24	APROVADO	ALDA VIANA DUARTE	35
25	APROVADO	THAISA THAYANNE DA COSTA MONTENEGRO	35
26	APROVADO	HIURI BARRETO	25
27	APROVADO	RICARDO PEREIRA DE LIMA	20
28	APROVADO	THAYNON BRENDON PINTO NORONHA	20
29	APROVADO	EVERALDO BATISTA DA SILVA	15
30	APROVADO	JOSÉ ANDERSON DA SILVA	15

31	APROVADO	JOSÉ SANTANA FERREIRA GUIMARÃES NETO	10
32	APROVADO	MONIQUE KARLA OLIVEIRA	10
33	APROVADO	LAERTH NASCIMENTO ARAUJO JÚNIOR	10
34	APROVADO	ELINALDO IVO DA SILVA	5
35	APROVADO	GILVAN PEREIRA DE MELO JUNIOR	5
36	APROVADO	DEIVIS IGNÁCIO DE SOUZA	5
37	APROVADO	FILIPE JOSE DA SILVA	5
38	APROVADO	JOSE ALISON SILVA SANTOS	5
39	APROVADO	BRUNO CEZAR FIRMINO DA ROCHA	5
40	APROVADO	ALDO CÉSAR BARBOSA DE MEDEIROS	5
41	APROVADO	HENRIQUE DUARTE FERREIRA	5
42	APROVADO	PAULO MARCELO SOARES PINTO	5

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICO			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	CRISTIANO DE ARAÚJO JATOBA DA SILVA	100
2	APROVADO	BRUNO MEDEIROS PEREIRA DA SILVA	90
3	APROVADO	LUIZ CÉSAR DE SANTANA	20

CARGO: FISCAL DE OBRAS			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	FLAVIA MANUELE DOS SANTOS	100
2	APROVADO	GILVANEIDE DOS SANTOS SILVA	100
3	APROVADO	JOÃO WAGNER FERREIRA DA SILVA	95
4	APROVADO	PLINIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	95

CARGO: FISCAL DE SANEAMENTO			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	AFFONSO ARTHUR DE SOUZA LEÃO NETO	100
2	APROVADO	SEBASTIÃO CLEONALDO DA SILVA CARVALHO	95

CARGO: JARDINEIRO			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	JONAS ALVES DA SILVA	100
2	APROVADO	RAILSON JOSÉ DE FARIAS	95
3	APROVADO	JURANDIR ANTONIO DA SILVA	90

CARGO: MOTORISTA			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	JOSÉ LUCIANO DA SILVA	100
2	APROVADO	GILBERTO JOSÉ INOCENCIO	100
3	APROVADO	JORGE SEBASTIÃO DE CARVALHO	100
4	APROVADO	ANTONIO LUCIO CASTELO BRANCO NETO	100
5	APROVADO	EDUARDO MARTINS SOBRAL	95

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	JOAO MARCOS BATISTA DE MELO	100
2	APROVADO	MARCOVANE SEVERINO DA SILVA SANTOS	100
3	APROVADO	MILTON PEREIRA DO EGITO	100
4	APROVADO	CICERO PEREIRA DE LIMA	100
5	APROVADO	EDNALDO GERSONDA SILVA	100
6	APROVADO	EDVALDO MANOEL DO NASCIMENTO	95
7	APROVADO	ERNESTO APOLINARIO DE PAULA	90
8	APROVADO	JOELINTON PEREIRA CAVALCANTE	85

CARGO: PINTOR			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	JOSÉ LUIS DOS SANTOS	100
2	APROVADO	FERNANDO MONTEIRO	100

CARGO: PODADOR			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	GILSON PEDRO DA SILVA	100
2	APROVADO	IVANILDO SILVEIRO DA SILVA	100
3	APROVADO	JOÃO PAULO DA SILVA	100
4	APROVADO	DAMIÃO GOMES DA SILVA	100
5	APROVADO	WELLINGTON RUFINO DA SILVA	95
6	APROVADO	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	95
7	APROVADO	JOHN KENNEDY DAVID BARBOSA	90

CARGO: VIGILANTE			
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1	APROVADO	EMMANOEL CORREIA DA SILVA SOARES	100
2	APROVADO	HARRISON DE OLIVEIRA LIMA	100
3	APROVADO	FABIO ROGERIO BEZERRA DA CUNHA	95
4	APROVADO	HUGO HENRIQUE MARCOLINO DA SILVA	95
5	APROVADO	EDUARDO MARTINS SOBRAL	95
6	APROVADO	JOSE EDSON DE SENA	95

7	**APROVADO**	**JOSE MAGCAYVER DELFINO DE SOUZA ALVES**	**90**
8	**APROVADO**	**FILIPE BARBOSA LEITE**	**90**
9	**APROVADO**	**FLAVIO RIBEIRO DA COSTA**	**90**
10	**APROVADO**	**ANTONIO VANILTO ODILON DA SILVA**	**90**
11	**APROVADO**	**CICERO SERGIO DA SILVA**	**85**
12	**APROVADO**	**CLAUDIO JOSE DA SILVA**	**85**
12	**APROVADO**	**CLAUDIONOR B. DO NASCIMENTO**	**85**
14	**APROVADO**	**JOSÉ ALVES AMORIM**	**70**

28 de dezembro de 2022

GRAVATÁ- PE

SERGIO J.A PIMENTEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:21A86A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 050/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SENDO ELES, MANTA TÉRMICA, FITA ADESIVA E GRAMPEADOR ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**
FORNECEDOR REGISTRADO: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96.
PLANILHA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Manta térmica dupla face 120 larg x 41,66 mm – 50m².	200	ROLO	SM	R$ 333,00	R$ 66.600,00
VALOR TOTAL R$				**R$ 66.600,00 (seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais).**		

Perfazendo o valor total global: **R$ 66.600,00 (seiscentos e sessenta mil e seiscentos reais).**
VALIDADE: 21 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:ED045CFD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 051/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA E PICK UP 4X4, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**.
FORNECEDOR REGISTRADO: OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.351.022/0001-10.
PLANILHA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIT. VEÍCULO (R$)	QUANT. MESES	UND	VALOR UNIT. MENSAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
1	CAMINHONETE LEVE CABINE DUPLA - ano de fabricação 2020 ou superior; cabine dupla; capacidade para motorista + 04 passageiros; motor à gasolina/álcool (flex), no mínimo 1.3; potência mínima de 100 cv; câmbio manual; direção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; Air Bag motorista e "carona"; 04 (quatro) portas; ar-condicionado; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; caçamba com capacidade mínima de carga de 600 kg e ganchos internos para fixação de carga; protetor de caçamba; equipado com alarme e insulfilm (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; demais equipamentos e acessórios exigidos na Lei e de acordo com as regulamentações do CONTRAN. COR(ES): preferencialmente branca, preta, cinza ou prata. VEÍCULO OFERTADO: VW / SAVEIRO CABINE DUPLA. NÃO INFERIOR A 2020.	R$ 4.187,50	**12**	**1**	R$ 4.187,50	R$ 50.250,00
2	CAMINHONETE /Pick Up - ano de fabricação 2020 ou superior; ca-bine dupla; capacidade para moto-rista + 04 passageiros; motor diesel (S-10), no mínimo 2.0 Turbo; po-tência mínima de 140 cv; tração 4x4; câmbio manual, automático ou automático com modo manual; di-reção hidráulica, elétrica ou híbrida; freios ABS; Air Bag motorista e "carona"; 04 (quatro) portas; arcondicionado; vidros elétricos nas portas dianteiras; trava elétrica nas portas; sistema de áudio (Rádio FM), preferencialmente com en-trada USB; ganchos internos para fixação de carga; protetor de ca-çamba;	R$ 7.899,16	12	2	R$ 15.798,32	R$ 189.579,84
VALOR TOTAL: R$ 239.829,84 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).						

Perfazendo o valor total global: **R$ 239.829,84 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

VALIDADE: 26 de dezembro de 2022 a 26 de dezembro de 2023.

DARIO UCHIKAWA
Secretário de Gestão Integrada.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:DF7EFE2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2022.

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no **CPF nº 073.410.304-29**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 012/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) 12 de 12/12/2022, processo administrativo nº 044/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**AUTO POSTO VELL LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 43.188.284/0001-02**, sediada na Rua Arcoverde, s/n, Centro, Itaíba-PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ITAMAR JÚNIOR BEZERRA CESÁRIO,** portador da **Carteira Nacional de Habilitação nº 07574728492, DETRAN/AL**, e **CPF nº 618.668.323-01**, residente e domiciliado na Av. Coronel Alfred Duarte, nº 137, Centro, Águas Belas– PE.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**GASOLINA COMUM** - COMERCIALIZADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANP.	Lts.	244.800	R$ 1.182.384,00	1%	R$ 1.170.560,16
3	**DIESEL S10** - COMERCIALIZADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANP.	Lts.	690.200	R$ 4.486.300,00	1%	R$ 4.441.437,00
TOTAL: CINCO MILHÕES SEISCENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS						**R$ 5.611.997,16**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itaíba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sob os valores referentes ao preço médio mensal ANP válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba – PE, 26 de dezembro de 2022.

Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico
JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA
Cpf Nº 073.410.304-29
Contratante

Auto Posto Vell Ltda - Me
Cnpj Nº 43.188.284/0001-02
ITAMAR JÚNIOR BEZERRA CESÁRIO
Cpf Nº 618.668.323-01
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C1515B6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 442/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor do ofício circular 182/2022 expedido pelo(a) pela coordenadora geral da atenção básica, no tocante ao gozo anual e remunerado de férias dos funcionários dos postos de saúde do município.

RESOLVE:
Art. 1º - PUBLICAR a Escala anual de Férias, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023 das **Unidades de Atenção Básica municipais** conforme relação abaixo a partir de 01 janeiro 2023.

UBS CASTELO

NOME	MATRICULA	MES
MARIA TELMA SIMÕES DE ARAÚJO SILVA	000002	JANEIRO
MANOEL SEBASTIAO DE OLIVEIRA	136	MARÇO
CICERA BEZERRA DA SILVA	1006	ABRIL
TIAGO ACYOLE	301092	MAIO
DEIVISON UESLEI VITORINO	301097	JUNHO
MARIA DO CARMO DA SILVA	1337	JULHO
HELENO JOSE DE ALMEIDA	000156	AGOSTO
MARIA JOSINEIDE DA SILVA	269	SETEMBRO
MANOEL BEZERRA DA SILVA	602	OUTUBRO

UBS SANTA LUZIA

NOME	MATRICULA	MES
JOSE GOMES DA SILVA	1052	FEVEREIRO
JOSEFA MARIA DOS SANTOS	148	MARÇO
MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	000143	JUNHO
EDJAILMA DOS SANTOS LOPES	1179	JULHO
ERIVANIA MARIA DA SILVA SANTOS	144	AGOSTO
MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS	751	SETEMBRO
MARIA CRISTIANE DE SOUZA	301132	OUTUBRO

UBS JOSE RODRIGUES

NOME	MATRICULA	MES
FABIANA SILVA CRUZ	1131	FEVEREIRO
ADRIANA INACIO DOS SANTOS MELO	301135	MARÇO
ERASMO JOAO PEREIRA	399	MAIO
SONIA MARIA SIMOES FERREIRA	335	JUNHO
ROSANGELA ANGELO DA SILVA	1135	JULHO
JOSE EDVALSIO ALVES PEDROSA	369	SETEMBRO
GILVA VERISSIMO DE SOUZA	303283	OUTUBRO
JOCASTA DA SILVA DUTRA	301129	NOVEMBRO
EDVALDO CARLOS DE MELO	134	DEZEMBRO

UBS TANCREDO NEVES

NOME	MATRÍCULA	MÊS
JOSÉ DE ANDRADE LIMA JÚNIOR	301149	MARÇO
ELIENE MARIA ALVES	297	MAIO
ELIZABETE BATISTA DINIZ MELO	00004	MAIO
MARIA JOSÉ VALENÇA DA COSTA	709	JUNHO
RAFAELA DE LIMA LOPES ARANDAS	301130	JULHO
AURORA DANIELLY CARDOSO SOARES	301131	JULHO
JOSÉ CLAUDIANO ALVES CAVALCANTE	10003	AGOSTO
ANTONIO MARCOS GABRIEL DE AMORIM	142	SETEMBRO
CLEIDE MARIA PORFÍRIO DE ARAÚJO	359	NOVEMBRO
ILMAR MENDES FEITOSA	298	NOVEMBRO

UBS SALOBRO

NOME	MATRÍCULA	MÊS
CÍCERO VALENÇA DA SILVA	696	JANEIRO
MARIA DO SOCORRO MELO SANTOS	000225	NOVEMBRO

UBS MOCÓS

NOME	MATRÍCULA	MÊS
SELMA PEREIRA DA SILVA	000150	JULHO
DANIELLE BELMIRA FERRAZ F. TORRES	301134	AGOSTO
JOSILMA MESQUITA BARROS	1178	AGOSTO
MARIA DANIELE DOS SANTOS	301133	NOVEMBRO

UBS ZONA DA MATA

NOME	MATRÍCULA	MÊS
WLADEANE SILVA	301335	FEVEREIRO
MANOEL FREIRE DE SOUZA	1182	MARÇO
MARIA DE LOURDES DA SILVA	458	AGOSTO
BALTAZAR XAVIER SANTOS	1181	SETEMBRO
JOSÉ EVERALDO SILVA	263	OUTUBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7C59AE1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.463/2022.

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165, inciso III, da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 31, de 27 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2023 no montante de **R$ 244.800.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro milhões e oitocentos mil reais)** e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal.
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas às entidades e órgãos vinculados, da Administração Pública Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de **R$ 244.800.000,00**, assim distribuída:
I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município no valor de **R$ 198.610.000,00**
II – Orçamento da Seguridade Social no valor de **R$ 46.190.000,00**
R$ 22.790.000,00 Receitas de Saúde;
R$ 1.100.000,00 Receitas da Assistência social;
R$ 22.300.000,00 Receitas Previdenciárias.
Art. 3º - A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra esta Lei, distribuída por categoria econômicas e origem, sendo:

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES	**213.400.000,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	10.880.000,00
Receita de Contribuições	19.920.000,00
Receita Patrimonial	6.080.000,00
Receita de Serviços	4.640.000,00
Transferências Correntes	166.080.000,00
Outras Receitas Correntes	5.800.000,00
(-) Deduções do FUNDEB	
III – RECEITAS DE CAPITAL	**31.400.000,00**
Alienação de Bens	200.000,00
Transferências de Capital	31.200.000,00
IV – TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV)	**244.800.000,00**

§ 1º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada, conforme especificações acima e estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, nos termos a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º - As fontes de recursos para financiamento das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social estão indicadas conforme especificações nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita estimada, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em **R$ 244.800.000,00.**
I – Orçamento Fiscal no valor de **R$ 161.280.000,00**
II – Orçamento da Seguridade Social no valor de **R$ 83.520.000,00**
R$ 51.010.000,00 Despesas com Saúde;
R$ 7.460.000,00 Despesas com Assistência Social;
R$ 25.050.000,00 Despesas Previdenciárias.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 5º - A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos e atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analíticas, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação baixo:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I – DESPESAS CORRENTES	**187.586.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	125.757.000,00
Juros e Encargos da Dívida	200.000,00
Outras Despesas Correntes	61.629.000,00
II – DESPESAS DE CAPITAL	**54.714.000,00**
Investimentos	46.374.000,00
Inversões Financeiras	300.000,00
Amortização da Dívida	8.040.000,00
III– RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**2.500.000,00**
IV – TOTAL DA DESPESA	**244.800.000,00**

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único: O limite autorizado no art. 7º não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – Atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais; mediante a atualização de recursos oriundos de anulação do saldo de dotações orçamentárias.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a efetuar, por meio de Decreto, alterações ou inclusões de elementos de despesas, inclusão e permutas de fontes de recursos, quando necessário para atender categoria de programação e categoria econômicas de despesas.
Art. 9º - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira e o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1F2156BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6274/2022

Câmara Municipal de Olinda **Patrimônio**
Natural e Cultural da Humanidade

Atualiza o Plano Plurianual 2022/2025 do Município para execução da parcela anual de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 27 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

CAPÍTULO I
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I
Da Atualização do Plano Plurianual para 2023

Art. 1º - Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº 6.196, de 16 de dezembro de 2021, para execução da parcela anual de 2023, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2 º - Passa a integrar o Plano Plurianual vigente as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, detalhadas no ANEXO I, desta Lei, permanecendo em vigor as disposições, diretrizes e objetivos da administração municipal aprovadas pela Lei nº 6.196/2021.

Art. 3º - O Plano Plurianual atualizado para 2023, formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, discriminados na programação especificada no ANEXO II.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 4º - Os programas e ações do plano plurianual, com as atualizações estabelecidas nesta Lei, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 5º - Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.
§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.
§ 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2023.

Art. 6º - Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos no Plano Plurianual para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 7º - Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2023.

Parágrafo único - Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.

Art. 8º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência e da efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 9º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.
§ 1º - Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.
§ 2º - Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.

Art. 10. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2023.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 1º de dezembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

ANEXO I
ATUALIZAÇÃO DAS PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025
PARA EXECUÇÃO DA PARCELA ANUAL/2023

A atualização para execução da parcela anual de 2023 do Plano Plurianual 2022/2025, do Município de Olinda, tem a orientação estratégica focada em quatro eixos, conforme discriminação abaixo, que integram o Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023:

Eixo I – Desenvolvimento Social Humano e Inclusivo

01	**Políticas sociais** Ações de mitigação dos efeitos da COVID-19 junto às pessoas em situação de vulnerabilidade; Fortalecer os conselhos de direitos e coordenadorias; Fortalecer a execução da política de atendimento à criança e ao adolescente; Fortalecer a execução da política de atendimento ao idoso; Manter as Políticas Municipais de Direitos Humanos e Assistência Social; Promover o atendimento aos indivíduos e às famílias em situação de risco e vulnerabilidades social; Fortalecer a execução da política de atendimento à pessoa com deficiência.
02	**Saúde** Ações de combate a pandemia decorrente da COVID-19, através da aquisição de medicamentos, EPIs, equipamentos, reestruturação de unidades de saúde, criação de hospitais, vacinação e outros, bem como aos efeitos e sequelas; Fortalecer e modernizar o sistema de gestão do SUS, com planejamento estratégico, humanização dos serviços e monitoramento permanente das ações e programas de atenção e vigilância em saúde; Fortalecer as redes de atenção básica, média e alta complexidade em saúde, através da modernização, reestruturação e ampliação da cobertura, de acordo com os padrões e critérios do SUS, contemplando a construção, reorganização da gestão das unidades para atender adequadamente a demanda existente e projetada no território; Garantir a assistência

	farmacêutica e insumos estratégicos, conforme regras estabelecidas pelo SUS; Implantação e fortalecimento de Políticas Estratégicas e Rede Prioritária do SUS.
03	**Educação** Preparar os profissionais para utilizar as novas tecnologias como recurso pedagógico; Fortalecer o acesso à tecnologia da informação, comunicação e idiomas – NTECI; Implementar o programa de formação dos profissionais da educação; Garantir a realização de seleção simplificada e concurso público de ingresso no magistério; Fortalecer e ampliar a educação básica; Construir unidades escolares e creches; Garantir a estruturação física da rede escolar (manutenção, reforma, requalificação e ampliação); Garantir a produção e fornecimento de alimentação escolar de qualidade para as crianças, adolescentes e adultos; Cumprir as metas de qualidade medidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e SAEPE; Manter a oferta de Educação de Jovens e Adultos – EJA; Garantir a inclusão das crianças com deficiência, assegurando acessibilidade, equipamentos e formação para os profissionais da rede municipal de ensino; Fornecer fardamento escolar de boa qualidade; Promover no ambiente escolar competições de conhecimentos, esporte e cultura, com o estabelecimento de premiações para a juventude; Promover as ações de iniciação à arte musical através do Centro Musical de Olinda; Promover ações de educação inclusiva garantindo o espaço para crianças, jovens e adultos com deficiência; Fortalecer e ampliar o acesso ao ensino de jornada em tempo integral.
04	**Esporte e Juventude** Promover e ampliar ações de Esportes, Juventude e Lazer, visando fortalecer a integração social e a redução da violência, inclusive através da construção de equipamentos esportivos; Fortalecer e ampliar a oferta de atividades esportivas; Fortalecer e ampliar as ações para a juventude. Promover e ampliar ações de esporte e lazer, a exemplo do surf na praia e outros diversos, para infância e juventude com Autismo, Asperger, Dowm e outras sindromes.
05	**Segurança** Fortalecer a Guarda Municipal com o aumento do efetivo, modernização de equipamentos e formação continuada visando aprimoramento profissional; Ações de prevenção e combate ao uso de drogas; Ações educativas da Patrulha Escolar junto às instituições municipais; Ações de Segurança Preventiva ao cidadão.

Eixo II – Desenvolvimento Urbano e Requalificação da Infraestrutura da Cidade

06	**Infraestrutura** Promover políticas públicas de infraestrutura de esporte e lazer; Implementar e ampliar sistemas de micro e macrodrenagem e saneamento básico; Plano municipal de desenvolvimento habitacional; Plano municipal de requalificação do sistema viário municipal; Plano de enfrentamento aos desafios de infraestrutura urbana em áreas de risco; Promover ações de desenvolvimento das atividades vinculadas à defesa civil; Promover ações de desenvolvimento urbanístico integrado; Realização de serviços de pavimentação e de logradouros urbanos; Reestruturar e fortalecer as ações de valorização, conservação e preservação do patrimônio histórico, cultural e natural; Requalificação dos espaços de convivência pública; Requalificação do Sistema de Drenagem; Ações de conservação e manutenção da infraestrutura de espaços, equipamentos e prédios públicos; Ações de requalificação e conservação das vias públicas; Melhoria da iluminação pública; Equipamentos urbanos e de interesse público; Manutenção e conservação das áreas históricos; Ações de tratamento de lixo de modo que possa dar destinação adequada a todo o lixo produzido na cidade, com especial atenção à questão da reciclagem dos resíduos sólidos, inclusive o lixo industrial; Obras de infraestrutura na Lagoa de Santa Tereza.
07	**Mobilidade Urbana** Ações de fiscalização e de engenharia de tráfego de Olinda, através de Políticas Estratégicas na Gestão do Trânsito Municipal; Promover melhorias relacionadas à mobilidade urbana municipal, buscando o reordenamento, reestruturação e requalificação dos transportes e do trânsito do município; Implementação do Plano de Mobilidade de Olinda visando reduzir os impactos no tráfego e integrar os modos de transporte; Ações educacionais enquanto estratégia de conscientização do comportamento de condutores e pedestres sobre a responsabilização de todos no trânsito do município; Implementação do Plano de Mobilidade de Olinda, visando reduzir os impactos no tráfego e integrar os modos de transporte, inclusive ampliação de ciclovias.
08	**Meio Ambiente e Planejamento Urbano** Gerenciamento, Implementação e Gestão Estratégica da Política de Planejamento Urbano do Município; Formulação e Implementação do Planejamento Urbano Municipal; Desenvolvimento das atividades do Centro Urbano Ambiental; Ações de conscientização da preservação do Meio Ambiente junto às secretarias municipais e à população, através de ações voltadas a educação ambiental; Implementações de ações através de plano de gestão integrado da orla de Olinda.

Eixo III – Desenvolvimento das Potencialidades Produtivas e Criativas da Cidade

09	**Cultura, Patrimônio e Turismo** Auxílio a cultura e ações de mitigação dos efeitos da pandemia da COVID-19, em parceria com os governos federal e estadual; Criar e implementar políticas municipais de preservação e requalificação do patrimônio histórico e equipamentos culturais de Olinda; Ações voltadas a fortalecer o plano de valorização da cultura de Olinda, ampliando a geração de emprego e renda nas atividades tradicionais e a valorização do patrimônio de Olinda; Ampliar a oferta, a realização e a qualidade das atividades tradicionais do município: históricas, carnavalescas, culturais e religiosas; Estimular o processo de valorização e difusão da cultura municipal, como um instrumento de ampliação da cidadania e do desenvolvimento, desenvolvendo as atividades locais e boas políticas de investimentos; Preservação dos sítios históricos de Olinda; Ações voltadas para participação dos programas internacionais de cidades patrimônio da humanidade; Ações voltadas às atividades do setor turístico; Estimular a expansão do setor hoteleiro e o comercial da cidade promovendo eventos que ocupem o calendário anual.
10	**Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia** Implementar ações voltadas à pesquisa, ciência, tecnologia e inovação; Desenvolver política municipal de apoio às atividades produtivas e empreendedoras; Capacitação dos feirantes e organização das feiras; Participar de programas internacionais de cidades inteligentes e humanas; Fomentar a agricultura familiar; Olinda Conectada; Sala empreendedor 2.0; Fomentar a economia criativa.

Eixo IV – Desenvolvimento dos Instrumentos de Gestão Pública

11	**Comunicação** Desenvolver e fortalecer políticas de comunicação e integração social.
12	**Administração, Controle e Jurídico** Organizar a Gestão Municipal com foco na qualificação dos serviços e administração por resultados através do monitoramento e fiscalização. Manter os sistemas informatizados integrados e equipamentos de informática para a melhoria da gestão dos recursos públicos; Melhorar as práticas de transparência pública; Manter o monitoramento das ações do Plano de Governo; Desenvolver ações de valorização e qualificação dos servidores; Desenvolver política de inovação tecnológica; Fortalecer o desenvolvimento das atividades de coordenação e acompanhamento das relações institucionais com os demais poderes e a sociedade civil; Fortalecer o desenvolvimento das atividades de coordenação e acompanhamento da articulação governamental das demais secretarias municipais; Desenvolvimento das políticas de assistência jurídica do Município; Atualizar a legislação e fortalecer as ações do Regime Próprio de Previdência Social.

ANEXO II
DO PROJETO DE LEI DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025
PARA EXECUÇÃO DA PARCELA ANUAL DE 2023

PROGRAMAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de demonstrativos, os programas e respectivas ações são discriminados com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos, atualizados para 2023.

DEMONSTRATIVOS DA PROGRAMAÇÃO PARA 2023

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação do Plano Plurianual 2022/2025, atualizada para execução da parcela anual de 2023, compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:45AC15CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 203/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 426.000,00 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal n° 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEPACTUR**	
3.3.90.36-1500-576	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-1500-595	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
13.391.3038.4.137	**Manutenção e Requalificação do Patrimônio Histórico e Cultural**	
4.4.90.51-1701-24118	Obras e Instalações	200.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas a Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-1700-1069	Obras e Instalações	207.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.057	**Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-1500-1162	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
	TOTAL	**426.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEPACTUR**	
3.3.90.39-1500-577	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-1701-603	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem**	
4.4.90.51-1700-1075	Obras e Instalações	207.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.057	**Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-1500-1160	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
15.451.3052.4.115	**Programa Municipal de Manutenção e Requalificação do Sítio Histórico**	
3.3.90.30-1500-1172	Material de Consumo	4.000,00
	TOTAL	**426.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de outubro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EDF2B02A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Olinda, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 10.404.184/0001-09, , com sede na Rua de São Bento, 123 – Varadouro – Olinda/PE, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito do Município Lupércio Carlos do Nascimento e pela Secretária de Educação Edilene Soares das Neves, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, observadas a Lei Municipal nº 5.484/2005 (Estatuto do Magistério da Rede Pública Municipal de Olinda) e o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério da Rede Pública de Ensino do Município de Olinda, e pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela Lei nº 6.198/2021, ambas do Gabinete do Prefeito de Olinda, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do CONCURSO PÚBLICO de PROVAS e TÍTULOS para provimento de cargos vagos existentes e cadastro reserva (CR) na Prefeitura Municipal de Olinda, autorizado pelo Decreto nº 269/2022, conforme o Edital a seguir:

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado técnico e administrativamente pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI EPP – INSTITUTO IBDO.

1.1.1. O prazo de validade do presente Concurso Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito Municipal.

1.1.2. Os CLASSIFICADOS no Concurso Público para os cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Olinda-PE, serão nomeados sob Regime Único Estatutário, nos termos do Estatuto do Magistério da Rede Pública Municipal de Olinda, instituído pela Lei Municipal nº 5.484/2005, e suas alterações.

1.1.3. A aprovação no concurso fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou segundo os critérios de oportunidade, conveniência e necessidades posteriores do Poder Público. Portanto, todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas, terão direito à nomeação dentro do prazo de validade do presente Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

1.1.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não os comprovar no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.2. Os cargos públicos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e o valor das respectivas taxas de inscrições são aqueles especificados no quadro a seguir:

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS PcD	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
100	Professor I (Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação para o Magistério fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado e comprovado	188	170 + CR	9	R$ 3.635,41	R$ 130,00
101	Professor Braillista – Nível Superior	Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do currículo Escolar, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, comprovado e com Certificado de Especialista em Braille ou com certificação em Curso Avançado de Tiflologia.	188	2 + CR	1	R$ 3.635,41	R$ 130,00
102	Professor Intérprete de LIBRAS – Nível Superior	Curso Superior nas diversas áreas do Currículo Escolar e/ou Licenciatura em Pedagogia e/ou Licenciatura em Letras LIBRAS, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com certificado de proficiência no Ensino de LIBRAS ou tradução e interpretação de LIBRAS, emitido pelo MEC.	188	2 + CR	1	R$ 3.635,41	R$ 130,00
103	Professor II - Artes	Diploma ou certificado de Licenciatura plena em Educação Artística,	150 ou 200	2 + CR	1	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00
		Teatro, Artes visuais, Dança, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.					
104	Professor II - Ciências	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Química ou Física, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	4 + CR	1	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00
105	Professor II – Educação Física	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro no Conselho profissional específico.	150 ou 200	4 + CR	1	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00
106	Professor II – Geografia	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	3 + CR	1	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00
107	Professor II – História	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em História, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	3 + CR	1	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00
108	Professor II - Língua Estrangeira (Inglês)	Diploma ou certificado, de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Dupla Português/Inglês), fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	3 + CR	1	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00
109	Professor II - Língua Portuguesa	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	6 + CR	1	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00
110	Professor II - Matemática	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	8 + CR	1	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00
111	Professor II- Música (Canto Popular/Erudito)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	1 + CR	-	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	
112	Professor II- Música (Violão Popular/Viola Nordestina)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	1 + CR	-	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00
113	Professor II- Música (Piano Popular/Teclado)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	1 + CR	-	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00
114	Professor II- Música (Percussão Popular/Bateria)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	1 + CR	-	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00
115	Professor II- Música (Violino)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição	150 ou 200	CR	-	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00

		devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.					
116	Professor II- Música (Violoncelo)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	CR	-	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00
117	Professor II- Música (Contrabaixo Acústico)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	CR	-	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00
118	Professor II- Música (Oboé)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	CR	-	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00
119	Professor II- Música (Fagote)	Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em Música, fornecido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	150 ou 200	CR	-	150 h/a – R$ 2.900,60 200 h/a – R$ 3.867,47	R$ 130,00

1.2.1. A descrição sintética das atividades, a definição dos conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I e II do presente Edital.

1.3. Os candidatos deverão acessar o site www.institutoibdo.com.br, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o requerimento de inscrição e o boleto bancário.

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de ensino, com exceção dos candidatos aprovados no Componente Curricular de Música os quais serão designados para as vagas existentes no Centro de Educação Musical de Olinda – CEMO, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Olinda.

1.5. O Ato dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Prefeitura Municipal de Olinda, de acordo com os cargos a serem preenchidos.

1.6. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, de acordo com os cargos a serem preenchidos.

1.7. Para todos os cargos do Concurso Público, os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames médicos pré-admissionais, a ser realizados pela Junta Médica do Município de Olinda, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva posse.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br, no período **entre as 9:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022 e as 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e a ocupação do cargo público.

2.3. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido.

2.3.1. Os valores das taxas de inscrição são aqueles descriminados na tabela constante no item 1.2.

2.3.2. A taxa deverá ser recolhida, observados os valores constantes no item anterior, mediante BOLETO BANCÁRIO emitido no endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br .

2.3.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, até a data do encerramento das inscrições, conforme previsto em cronograma específico para a realização deste Concurso Público.

2.3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários à realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

2.4. Ao se inscrever, o candidato deverá observar se atende às exigências contidas no item 1.2. deste Edital, preenchendo devidamente o cadastro eletrônico, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do Concurso Público, aquele que não preencher corretamente o formulário, ou utilizar de meios escusos.

2.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por correspondência ou fax, nem documentos enviados por fax.

2.6. Caso não seja confirmado o pagamento do boleto bancário nas datas previstas, o Requerimento de Inscrição será automaticamente indeferido.

2.7. O INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - INSTITUTO IBDO e a Prefeitura Municipal de Olinda - PE não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.

2.8. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.9. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br acessar o link "Área do Candidato" e acionar o serviço "Alterar Dados Cadastrais", procedendo à devida correção dos dados, até o último dia de inscrição.

2.10. O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados: seu nome, seu CPF, RG e cargo para o qual concorre e sua data de nascimento, podendo os demais dados ser alterados conforme orientação do item anterior.

2.10.1. Em eventuais situações em que ocorra erro de digitação por parte do candidato em seu respectivo nome, CPF, RG, data de nascimento, estes deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.

2.11. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2.12. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

APLICAÇÃO DE PROVAS		
DATA	**HORÁRIO**	**CARGOS**
DOMINGO (19/03/23)	**MANHÃ**	Professor Braillista – Nível Superior, Professor Intérprete de Libras – Nível Superior, Professor II – Artes, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Língua Estrangeira (Inglês), Professor II – Língua Portuguesa, Professor II – Música (Todas as especialidades) e Professor II – Matemática.
DOMINGO (19/03/23)	**TARDE**	Professor I (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais)

2.12.1. Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo (por meio de pagamento ou isenção da taxa), havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas um deles.

2.12.2. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

2.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, observado o que se segue:

2.13.1. O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.13.1.1. O INSTITUTO IBDO consultará o órgão gestor do CADÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

2.13.2. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, exclusivamente, pela Internet, através do site www.institutoibdo.com.br, nos dias **22/12/22** e **23/12/22**, **no horário compreendido entre as 9:00h e as 17:00h,** acessando a opção "Cargos Disponíveis" no link do Concurso Público de Olinda – Edital nº 01/2022 e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de inscrição** e o **Formulário de Isenção (informando o Número de Identificação Social-NIS)**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código. Ressalta-se que os dados pessoais devem ser informados em conformidade com os que foram originalmente apresentados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias junto ao CadÚnico, mesmo que tenham sofrido modificações nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do lapso temporal necessário para atualização do banco de dados do CadÚnico.

b) enviar a declaração constante do ANEXO V deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF e data) e assinada, acompanhada pelas documentações lá exigidas, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br .

2.13.2.1. Os documentos comprobatórios anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexação (upload).

2.13.2.2. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

2.13.2.3. A ausência de quaisquer dos documentos mencionados na letra "b" do item 2.13.2 acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato.

2.13.3. O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo. Caso o candidato solicite duas ou mais isenções, será considerada a última inscrição realizada.

2.13.4. A Prefeitura Municipal de Olinda e o INSTITUTO IBDO se reservam o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

2.13.4.1. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

2.13.5. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do INSTITUTO IBDO.

2.13.5.1. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.13.6. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através do site do INSTITUTO IBDO, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, na data prevista no cronograma, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

2.13.6.1. Todas as despesas provenientes da participação no presente concurso público, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas, serão de plena responsabilidade do candidato.

2.13.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via email, telefone ou qualquer outra forma que não seja a prevista no item 2.13.2.

2.13.8. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

2.13.9. Os recursos deverão ser realizados via Painel do Candidato na opção Recursos, no site www.institutoibdo.com.br .

2.13.10. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no formulário de inscrição.

2.13.11. O candidato que tiver a sua pré-inscrição indeferida poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.

2.13.12. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos deste Concurso Público.

2.14. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros concursos, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.15. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidenciem má fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.16. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

a) deixar de preencher, imprimir, assinar e enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do período fixado ou meios distintos dos previstos neste edital;

b) omitir informações e/ou apresentá-las de forma inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) não observar os prazos para postagem dos documentos, via Plataforma, referentes à solicitação de Isenção da Taxa;

3 - REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos públicos são:

I - Possuir nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República.

II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

III - Estar plenamente no gozo de seus direitos políticos. IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - Estar em dia com suas obrigações militares.

V - Gozar de boa saúde física, mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas.

VI - Possuir habilitação profissional e técnica para o exercício da função, quando for o caso.

3.2. Ter nível de escolaridade, conforme exigido no quadro de vagas previsto no item 1.2 deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;

3.2.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse, será eliminado do Concurso Público.

4 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1. As pessoas com deficiências - PcD que eventualmente pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, lhes são garantidos o direito de inscrição para os cargos previstos neste Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua respectiva deficiência.

4.1.1. Em obediência ao disposto no art. 1, § 1º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018, ser- lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.1.4. As Pessoas com Deficiência - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. O candidato deverá encaminhar **via SEDEX**, durante o período de **22 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023**, para o INSTITUTO IBDO – CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - PE, no endereço: CAIXA POSTAL: 112781, Rio Bonito – RJ, CEP: 28800-000, a via original ou cópia autenticada de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, conforme Modelo constante no ANEXO IV, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.1.5.1. O laudo médico deverá declarar expressamente a compatibilidade da deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo pretendido no Concurso Público.

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma previstos no presente Edital, o respectivo Laudo Médico.

4.1.7. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será enquadrado no grupo das pessoas com deficiência e, assim, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.8. Ao ser convocado para investidura no cargo público, além das exigências previstas no item "3.1", o candidato deverá se submeter a exame médico pela Junta Médica do Município de Olinda ou órgão credenciado pela Prefeitura Municipal de Olinda, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PcD´s o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se comprove, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral. Será observado ainda:

4.1.8.1. Após a publicação das listas de resultados finais, os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência deverão, conforme previsto no item 4.1.8, preliminarmente, submeter-se à avaliação de Perícia Médica, que emitirá parecer final considerando:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) A Classificação Internacional de Doenças (CID10);

c) O disposto no Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018, observando a natureza das atribuições e tarefas essenciais ao cargo ou à função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.

4.1.8.2. A perícia médica decidirá sobre a condição do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), reconhecendo-a ou não como tal, bem com o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita ao exercício do cargo em tais condições.

4.1.8.3. A decisão da perícia médica é terminativa, de modo que não caberá qualquer recurso administrativo da decisão proferida.

4.1.8.4. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato com deficiência deverá ser encaminhado à avaliação da equipe multiprofissional para acolhimento e avaliação do posto de trabalho.

4.1.8.5. Será eliminado da lista especial, perdendo o direito de ingressar na Instituição mediante as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência(PcD), o candidato que, por ocasião da perícia médica, não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia, devendo, entretanto, permanecer na lista de classificação geral, desde que habilitado em posição que o torne classificado de acordo com o Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.

4.1.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que constituam limitação que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.1.11. Após a investidura no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito das seguintes concessões: Readaptação de função, redução de carga horária ou aposentadoria por invalidez.

4.1.12. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 1 2 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como Pessoa com Deficiência(PcD) ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.1.13. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

4.1.13.1. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

5.1. Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Concurso Público tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

5.2. O INSTITUTO IBDO disponibilizará local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

5.3. As condições especiais previstas para realização da prova são:

a) Dificuldade visual temporária - a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um ledor, que transcreverá as respostas para o candidato;

b) Limitação de locomoção - será eventualmente disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;

c) Limitação na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá eventualmente o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;

d) Lactante – existindo a necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. Ressalta-se que o ato da amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não possuindo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, assim como não serão ofertados quaisquer tipos de compensação em relação ao tempo de prova consumido com o ato da amamentação. Se a lactante não levar um acompanhante para auxiliá-la, a mesma ficará impossibilitada de realizar a prova.

5.4. O INSTITUTO IBDO não se responsabilizará, sob quaisquer alegações, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo ledor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

5.5. As condições especiais solicitadas eventualmente pelo candidato para o dia da prova serão apreciadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo feita a comunicação do atendimento ou não em relatório emitido futuramente em data anterior à aplicação da prova.

5.6. O relatório contendo os nomes dos candidatos que tiveram as suas respectivas inscrições deferidas para receberem atendimento especializado será divulgado na Internet, no site do INSTITUTO IBDO e no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco), observado o cronograma existente para a realização deste Concurso Público.

6 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O presente Concurso Público será realizado em 3 (três) etapas distintas, observado o seguinte:

6.1.1. A PRIMEIRA ETAPA é constituída de PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO para todos os cargos.

6.1.2. A SEGUNDA ETAPA é constituída de PROVA DE TÍTULOS, para todos os cargos, de caráter CLASSIFICATÓRIA.

6.1.3. A TERCEIRA ETAPA é constituída de PROVA PRÁTICA, exclusivamente para o cargo PROFESSOR II – MÚSICA(TODAS AS ESPECIALIDADES), de caráter ELIMINATÓRIA.

7 - DAS PROVAS

7.1. Da prova objetiva de múltipla escolha:

7.1.1. A prova objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas descriminados no item 7.1.4.

7.1.2. A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas (A – B – C – D - E), sendo apenas uma correta.

7.1.3. O conteúdo programático das provas consta no Anexo II deste Edital.

7.1.4. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões, encontram-se representados nos QUADROS DE PROVAS abaixo:

Cargo: Professor I (Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais).

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
MATEMÁTICA	10	2	20
TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS	10	2	20
LEGISLAÇÃO	10	2	20
TÍTULOS	-	-	20
TOTAIS	**40**		**100**

Cargos: Professor Braillista – Nível Superior, Professor Intérprete de LIBRAS – Nível Superior, Professor II – Artes, Professor II – Ciências, Professor II – Educação Física, Professor II – Geografia, Professor II – História, Professor II – Língua Estrangeira (Inglês), Professor II – Língua Portuguesa, Professor II- Música(Todas as especialidades) e Professor II – Matemática.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS	10	2	20
LEGISLAÇÃO	10	2	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	2	20
TÍTULOS	-	-	20
TOTAIS	**40**		**100**

7.2. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.2.1. A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.2.2. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do CONCURSO PÚBLICO;

c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

7.2.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no cronograma estabelecido neste Edital na cidade de Olinda – PE, com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.1.1. As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será dada ampla divulgação.

8.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas, caso haja alterações, serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no site do Município www.olinda.pe.gov.br , no site www.institutoibdo.com.br e no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco).

8.2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância.**

8.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do Concurso Público e a Prefeitura Municipal de Olinda poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, inclusive, podendo utilizar prédios em municípios circunvizinhos, sempre respeitando os níveis de escolaridade e a especificidade de cada cargo, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.olinda.pe.gov.br e www.institutoibdo.com.br .

8.4. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, óculos escuros, bonés, relógios, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das etapas de provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas.

8.6. Não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.7. No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

8.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar o(a) Coordenador(a) de Prova no local em que estiver prestando a prova.

8.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão disponibilizados no site do Município, através do endereço eletrônico www.olinda.pe.gov.br, do portal do INSTITUTO IBDO, através do endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br, e no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco), devendo o candidato manter-se atualizado.

8.11. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.institutoibdo.com.br .

8.12. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

8.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa) de corpo transparente.

8.14. Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) e Passaporte, respeitado a validade própria de cada documento, caso haja. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

8.15. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

8.16. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.17. As Provas Objetivas desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.18. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do respectivo cargo e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.

8.19. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.19.1. O fiscal de sala orientará aos candidatos, quando do início das provas, que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só terá posse do Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 60 (sessenta) minutos para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente, nem outro caderno semelhante.

8.19.1.1. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

8.19.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões, poderá apenas copiar sua marcação de respostas em canhoto próprio existente na capa dos cadernos de questões. Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.

8.19.3. Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar o seu Cartão-Resposta (devidamente assinado) ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, ocasião em que assinarão o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

8.19.4. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer outro receptor de mensagens.

8.19.5. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item anterior deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova.

8.19.5.1. Poderá ocorrer revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

8.20. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a realização da prova, o acontecimento será registrado em documento próprio, para julgamento posterior, podendo motivar a eliminação do candidato.

8.21. Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

e) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

h) não permitir a coleta de sua assinatura;

8.21. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado de um fiscal.

8.22. O cartão-resposta, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

8.23. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9 - DOS TÍTULOS

9.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos em todos os cargos ofertados no concurso público, sendo considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
A	Doutorado concluído na área a que concorre ou na área da educação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. O certificado ou declaração de conclusão do curso de doutorado também será aceito quando acompanhada do histórico esolar.	7 Pontos
B	Mestrado concluído em qualquer área do conhecimento, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. O certificado ou declaração de conclusão do curso de Mestrado também será aceito quando acompanhada do histórico esolar.	5 Pontos
C	Especialização concluída na área a que concorre ou na área da educação, com o mínimo de 360 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. O certificado ou declaração de conclusão do curso de especialização também será aceito quando acompanhada do histórico esolar.	3 Pontos
D	Exercício de atividade profissional na administração pública ou privada em empregos ou cargos na área em que concorre ou na área de educação.	5 Pontos (1 ponto por ano trabalhado, até o máximo de 5 pontos)

9.2. Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de 10 (dez) pontos e **somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com o cargo optado pelo candidato e limitado à apresentação de 01 (um) certificado por alínea (exceto para a alínea "D") da tabela contida no item 9.1.**

9.2.1. Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito do cargo.

9.2.2. A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

9.2.2.1. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca. No caso de Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, estes devem ser acompanhados dos respectivos históricos escolares.

9.2.2.2. Os documentos especificados no item anterior deverão conter timbre ou carimbo com CNPJ da instituição que forneceu o curso e assinatura do responsável pela emissão do documento.

9.2.3. Nos títulos referentes a cursos de especialização em nível de Pós Graduação "*LATO SENSU*", deverá constar a carga horária mínima exigida, ou estes devem estar acompanhados de declaração ou atestado da Instituição certificadora, onde seja mencionada a referida carga horária, sendo desconsiderados aqueles que omitirem tal informação.

9.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

9.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos, a não ser quando estes estejam entre os obrigatórios para o cargo.

9.5. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

9.6. Apresentação dos Títulos e das Comprovações de Experiência:

Experiência profissional:

a) Certidão ou declaração do órgão público onde conste o cargo/função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo/função a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura, data e identificação do emitente (nome completo legível / cargo/função público ou cargo/função e matrícula no Órgão).

b) O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário **não** será computado como experiência profissional.

c) Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

d) Detectada falsidade na declaração e/ou nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão.

9.6.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas dos cargos mencionados no item 9.1, deverão enviar, no período definido em edital para tal procedimento, seus títulos para o INSTITUTO IBDO – CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – Nº 01/2022 - PE, no seguinte endereço: CAIXA POSTAL: 112781 – Rio Bonito – RJ - CEP: 28800-000, **através de SEDEX com AR**.

9.6.2. A tempestividade da apresentação da documentação será comprovada através da sua data de postagem e posterior recebimento pelo IBDO.

9.6.3. As cópias dos títulos deverão ser apresentadas em envelope fechado, **devidamente autenticados em cartório,** contendo, na sua parte externa, o número da inscrição, o nome do candidato, o cargo para o qual está concorrendo e a descrição dos títulos contidos no envelope, sob responsabilidade pessoal do candidato.

9.6.4. A análise dos títulos é de responsabilidade do INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL – INSTITUTO IBDO.

9.6.5. Não serão aceitos títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no item 9.6.1, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

10 – DA PROVA PRÁTICA - PROFESSOR II - MÚSICA (TODAS AS ESPECIALIDADES)

10.1. A avaliação da Prova Prática para o cargo PROFESSOR II – MÚSICA (TODAS AS ESPECIALIDADES) dar-se-á através dos conceitos APTO ou INAPTO.

10.1.1. O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do Concurso Público.

10.2. A Prova Prática para o cargo descrito no item 10.1, valerá 10 (dez) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

10.3. Abaixo segue descrita a forma de realização da Prova Prática:

a) O candidato deverá apresentar uma peça, sob o estilo de "ensaio" de livre escolha de autor brasileiro. Serão observados, nesta prova os seguintes temas: Composição, afinação, sonoridade, timbragem (blend), fraseado, articulações, estilo, agógica, precisão rítmica, dinâmica, equilíbrio e estética. A aula deverá ser desenvolvida através de atividades práticas. A apresentação poderá ocorrer com a ajuda de instrumento (executado pelo próprio candidato) ou através de canto.

- O candidato disporá de até 20 minutos para a apresentação acima descrita.

- Avaliar-se-á o candidato, nesta Prova Prática, quanto a sua habilidade e conhecimento musical, através de sua qualificação, segundo os seguintes itens e respectiva pontuação:

- Técnicas de gestual de regência (07 pontos);

- Performance e Dinâmica (02 pontos); e,

- Postura (01 ponto).

10.4. Serão convocados para realizar a prova prática do cargo de PROFESSOR II - MÚSICA, os candidatos devidamente aprovados na Prova Objetiva, e compreendidos entre os 10 (dez) primeiros aprovados, de cada especialidade, na referida prova. Havendo empate nesta última colocação, todos os candidatos nessas condições, também serão convocados.

10.5. O candidato que não for convocado para a realização da etapa estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

11 - RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

11.1.1. A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos serão divulgados em data prevista no cronograma.

11.1.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de duas listas, a saber:

a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como PcD – Pessoa com Deficiência.

b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como PcD – Pessoa com Deficiência.

11.1.3. A Publicação do resultado final será na data prevista no cronograma. A convocação e posse do candidato classificado no Concurso Público serão efetivadas pelo Município de Olinda- PE.

11.1.4. Os candidatos aprovados e classificados no concurso, inclusive os deficientes, serão convocados, de acordo com a ordem de classificação por cargo, para realização dos exames médicos e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo público, por meio de publicação no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco) e de comunicação emitida pelo Poder Executivo do Município de Olinda.

11.1.5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

11.2. A nota final da Prova (objetiva) será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** do total de pontos.

11.2.1. Para os cargos com previsão de provas de títulos, serão somados os pontos de todas as etapas, obedecendo aos critérios de desempate.

11.3. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

11.3.1. O desempate dos candidatos aos cargos públicos, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

b) Ter obtido maior nota na parte específica da prova objetiva (quando houver);

c) Ter obtido maior nota na prova de português;

d) Ter obtido maior nota na prova de legislação (quando houver);

e) Tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês e ano;

f) Persistindo o empate, o candidato que tiver exercido efetivamente o cargo/função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital .

12 - RECURSOS E REVISÕES

12.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público, observado o cronograma previsto no ANEXO III.

12.1.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a quaisquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas com datas previstas no calendário básico, deverá fazê-lo do horário das 9 horas até as 17 horas dos dias estabelecidos no cronograma previsto, em requerimento próprio, disponibilizado no link correspondente do Concurso Público no www.institutoibdo.com.br.

12.3. A interposição de recursos de gabarito e cartão respostas poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, acessado pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do mesmo, apenas no prazo recursal, conforme disposições previstas no item anterior e observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

12.4. Os recursos julgados serão divulgados no www.institutoibdo.com.br e no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

12.7. No caso de interposição de mais de um recurso pelo mesmo candidato, o mesmo deverá, ao término da argumentação de cada recurso, clicar o comando "ADICIONAR", conforme orientações dispostas no link correlato ao Concurso Público;

12.8. O Candidato deverá ser claro, consistente, coerente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, incoerente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Não será aceito o recurso que não cumprir o item 12.7 do edital.

12.9. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo estabelecido, sendo este improrrogável, no período com data estabelecida no Cronograma Previsto (ANEXO III), a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados (comprovar alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, etc), e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato, com seu nome, número de inscrição, cargo e outras informações que sejam necessárias à identificação do candidato.

12.10. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razões pelas quais não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

12.11. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao INSTITUTO IBDO e/ou a Prefeitura Municipal de Olinda, for apresentado fora da forma e/ou prazo estabelecidos, ou ainda fora de contexto.

12.12. Se o exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.13. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.14. No caso de apuração de resultado por processo eletrônico, o candidato poderá solicitar vista do Cartão-Resposta, para mitigar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas, a ser concedida através de cópia do cartão, que poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições contidas no www.institutoibdo.com.br , link correspondente ao Concurso Público, das 9 horas às 17 horas do dia previsto no cronograma básico, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no www.institutoibdo.com.br.

12.15. Será indeferido, liminarmente, o requerimento apresentado fora de prazo, incoerente, inconsistente ou que não esteja devidamente fundamentado.

12.16. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à correção do mesmo e sua respectiva publicação.

12.17. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do INSTITUTO IBDO (www.institutoibdo.com.br) e no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco).

12.18. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

12.19. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.institutoibdo.com.br ou do email candidato@institutoibdo.com.br.

13.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

13.1.1.1. Outras informações poderão ser obtidas através do portal do INSTITUTO IBDO (www.institutoibdo.com.br) ou por meio do telefone (21) 2747-8416.

13.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

13.1.3. A Prefeitura Municipal de Olinda e o INSTITUTO IBDO não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros e outros meios de comunicação.

13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

13.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, das leis que dispõem sobre o Estatuto do Magistério da Rede Pública Municipal de Olinda, o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério da Rede Pública de Ensino do Município de Olinda, e da Lei Orgânica do Município de Olinda, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

13.4. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao INSTITUTO IBDO, até o último dia das inscrições e em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

13.5. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.institutoibdo.com.br e www.olinda.pe.gov.br, além de publicado no Diário Oficial do Município.

13.6. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Olinda/PE.

13.7. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.8. A Prefeitura Municipal de Olinda procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de 05 (cinco) anos, observada a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

Olinda, 20 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito de Olinda

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
DESCRIÇÃO SINTÉTICA

PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS)
Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a articulação de atividades extraclasses, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar aulas em turmas de Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de recuperação para estudantes de menor rendimento; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Escolar; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político pedagógico da Unidade de Ensino; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR

Ensinar Braille no Ensino Fundamental no Atendimento Educacional Especializado e para toda comunidade escolar; Atuar no Atendimento Educacional Especializado para completar e/ou suplementar a formação dos estudantes com deficiência visual e ou baixa visão matriculados na Rede Regular de Ensino; Zelar pela aprendizagem dos estudantes com deficiência visual; Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em Braille; Realizar transcrição de documentose material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o Sistema Braille e vice e versa; Orientar estudantes com deficiência visual e ou baixa visão no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; Participar das reuniões de planejamento e elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e a valorização da diferença enquanto condição humana; Elaborar e cumprir plano de aula, a partir do plano de trabalho do professor regente; Utilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação; Promover a difusão e as atualizações implementadas pelo Sistema Braille; Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração; Realizar atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos estudantes com deficiência visual matriculados no Sistema de Ensino; Elaborar estudos, pareceres técnico- científicos ou culturais; Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes; Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonância com o projeto político-pedagógico da Unidade de Ensino; Contribuir com a avaliação desempenho dos estudantes, através dos pareceres avaliativos; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar como reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselhos de classe; Estimular a participação dos estudantes com deficiência visual nas atividades extracurriculares; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR

Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades de Ensino de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio de LIBRAS para a língua oral e vice-versa; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e as atividades-fim das Unidades de Ensino e repartições públicas; Realizar atendimento em LIBRAS, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular; Participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva; Orientar estudantes com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias assistivas; Orientar a aplicação de metodologias no Ensino da Língua Brasileira de Sinais-Libras; Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em LIBRAS; Utilizar LIBRAS como forma de complementação e suplementação curricular (AEE); Participar das atividades extraclasses junto com a turma; Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar; Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos; Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo, em consonâncias com o projeto político pedagógico; Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Secretaria de Educação, pelos Dirigentes Escolares, Órgãos de Controle Social e Instituições, inclusive na fase de proposição e elaboração; Participar da formação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais; Produzir e publicar textos pedagógicos, ensaios e experimentações; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Cumprir horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade de Ensino; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – ARTES

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Artes nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclasses; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclasses; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Educação Física nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclasses; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – GEOGRAFIA
Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclasses; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – HISTÓRIA
Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de História nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclasses; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)
Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclasses; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA
Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de Língua portuguesa nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas

oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclasses; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – MÚSICA

Professor de Canto, Instrumento e Teoria Musical: Planejar e ministrar aulas, conforme a opção escolhida para todos os níveis de ensino (os Professores de Canto e Instrumento poderão, planejar e ministrar aulas de disciplinas teóricas e/ou disciplinas práticas coletivas); analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da escolha de material didático; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação, realizar atividades de forma interdisciplinar com outras áreas; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos em sua área de atuação; participar da elaboração e gestão de proposta pedagógica da unidade de ensino, de forma integrada com os demais segmentos envolvidos; produzir e divulgar textos pedagógicos; participar de grupos e orquestras acadêmicas; executar outras atividades correlatas; promover adaptações e materiais necessários para promover a inclusão do aluno com deficiência. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

Professores de Instrumento: ministrar aulas no seu instrumento específico, ministrar aulas para crianças (curso Infantil), ministrar aulas para o público adulto e ministrar aulas de disciplinas teóricas (Teoria, Solfejo e Canto Coral), analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; participar da escolha de material didático; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação, realizar atividades de forma interdisciplinar com outras áreas; participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos em sua área de atuação; participar da elaboração e gestão de proposta pedagógica da unidade de ensino, de forma integrada com os demais segmentos envolvidos; produzir e divulgar textos pedagógicos; participar de grupos e orquestras acadêmicas; executar outras atividades correlatas; promover adaptações e materiais necessários para promover a inclusão do aluno com deficiência. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental Anos Finais; Ministrar aulas nos dias letivos e horas−aula estabelecidos por lei, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apropriação do conhecimento pelo estudante; Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular de matemática nos anos finais do Ensino Fundamental, nas atividades de natureza técnico-pedagógicas, objetivando a formação do cidadão; Elaborar instrumentos de avaliação, atividades pedagógicas para garantir a aprendizagem dos estudantes; Zelar pela aprendizagem dos estudantes; Estabelecer estratégias de novas oportunidades para estudantes de menor rendimento; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de estudante; Estabelecer processo de ensino e de aprendizagem, resguardando sempre o respeito ao estudante; Articular e/ou executar atividades interescolar e atividades extraclasses; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; Participar da elaboração de planos e programas de novas oportunidades a serem proporcionados aos estudantes que apresentem baixo rendimento escolar; Participar de Formações e demais formas de reuniões promovidas pela escola e/ou pela Secretaria de Educação; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar de encontros de Formação Continuada; Participar da elaboração, da execução e da consolidação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade de Ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com estudantes e pais; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do Cargo.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUSA - CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de gêneros textuais de circulação no campo da vida cotidiana, estudo e pesquisa, midiático e artístico literário (conteúdo temático, contexto de produção, circulação, finalidades, intencionalidades dos textos, informações implícitas e explícitas, inferências, sentido de palavras e expressões); Coesão e coerência textual; Concordância nominal e verbal; Regência verbal e regência nominal (tempo, gênero, número); Ortografia (acentuação, pontuação, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sentidos conotativo e denotativo, sinônimos e antônimos, significação das palavras); Sintaxe (funções sintáticas das palavras nas frases e seus efeitos de sentido, períodos compostos por coordenação e por subordinação).

CARGO: PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS).

MATEMÁTICA: Números e Álgebra: Sistema de numeração decimal, números inteiros e racionais na representação fracionária e decimal, operações básicas e estratégias de cálculo mental no conjunto dos números inteiros, racionais, porcentagem e potenciação. Relações entre frações, números decimais e porcentagem. Frações equivalentes. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Noções de lógica. Linguagem algébrica - variável e incógnita. Equivalência de expressões algébricas - identificação da regularidade de uma sequência numérica. Equações polinomiais do 1º grau. Associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano. Sistemas de equações polinomiais de 1º grau - resolução algébrica e representação no plano cartesiano; Geometria: Características, planificação e classificação de figuras geométricas espaciais. Características e classificação de figuras geométricas planas, de acordo com o número de lados. Ampliação e redução de figuras geométricas planas. Simetria. Localização espacial, deslocamento de objetos e pessoas no espaço. Ângulos. Retas paralelas, perpendiculares e transversais; Grandezas e Medidas: tempo, comprimento (incluindo perímetro), massa, capacidade, volume, área, valor e temperatura;Probabilidade e estatística: Pesquisa e organização de dados em tabelas simples e de dupla entrada. Compreensão e interpretação de informações organizadas em tabelas e gráficos de barras, colunas, setor e linha. Princípios de contagem e probabilidade. Análise combinatória.

TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS: Fundamentos teóricos e metodológicos de ensino da Língua Portuguesa - Avaliações do ensino em larga escala (Sistema de Avaliação da Educação Básica - Matrizes de referência SAEB Prova Brasil (5º ano) e SAEB - 2º ano, em Língua Portuguesa; Política Nacional de Alfabetização – MEC; Psicogênese da linguagem escrita no processo de Alfabetização; Práticas de ensino de leitura

do 1º ao 5º ano, níveis de fluência leitora; O ensino da Língua Portuguesa na abordagem discursiva, por meio de gêneros textuais. **Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino da Matemática** - Avaliações do ensino em larga escala (Sistema de Avaliação da Educação Básica - Matrizes de referência SAEB Prova Brasil (5º ano) e SAEB (2º ano), em Matemática; Tendências em Educação Matemática: Resolução de problemas, Modelagem Matemática, Investigação Matemática, Etnomatemática e Matemática Crítica; Recursos didáticos para o ensino de Matemática - manipuláveis e digitais; Interdisciplinaridade e aprendizagem da Matemática; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as especificações no currículo de Matemática ;A Teoria histórico - cultural e suas implicações na Educação Matemática. Concepção de criança; Concepção de Currículo; Proposta Pedagógica; Princípios da Educação infantil; Organização de tempos, espaços e materiais na Educação Infantil; Objetivos de aprendizagem; Saberes e Conhecimentos; Campos de Experiência; Direitos de Aprendizagem; Inclusão; Avaliação; Articulação com o Ensino Fundamental; Sequências Didáticas; Planejamento; Práticas Pedagógicas; Expectativas de Aprendizagem dos Campos de Experiências: Escuta, fala, pensamento e imaginação e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; Avaliação do processo de ensino e aprendizagem, conforme normativas e diretrizes locais; A avaliação na Educação Infantil e processos de aprendizagem; Elementos do planejamento docente; Lei Federal nº 9394/1996 e suas alterações; Noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional; Organização da Educação Infantil: oferta, matrícula, jornada, avaliação e frequência; Educação Especial; Proposta Pedagógica; Base Nacional Comum Curricular; Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei Federal nº 11.645/2008); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/1990); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos n° 205 a n° 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º, 11º, 12º , 13º, 14º, 18º, 21º, 22º, 58º, 59º e 61º; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal n° 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNE-CEB nº 07/2010; Diretrizes Curriculares Nacionais para educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009- fixa as diretrizes Curriculares nacionais para Educação Infantil; Referencial curricular nacional para a educação infantil / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998; Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009; Avaliação Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Currricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica. Estatuto do Magistério da Rede Pública do Município de Olinda e Lei Orgânica do Município de Olinda.

CARGOS: PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR, PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR, PROFESSOR II – ARTES, PROFESSOR II – CIÊNCIAS, PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR II – GEOGRAFIA, PROFESSOR II – HISTÓRIA, PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR II – MÚSICA(TODAS AS ESPECIALIDADES) E PROFESSOR II – MATEMÁTICA.

TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS: Planejamento e organização do trabalho pedagógico: processo de planejamento, concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação; planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula; currículo do proposto à prática; tecnologia da informação e comunicação na educação; Educação para diversidade, cidadania e educação para direitos humanos; Educação ambiental; fundamentos legais da Educação especial/ inclusiva e o papel do professor; educação/ sociedade e prática escolar; Didática e prática histórico- cultural, a didática na formação do professor; processo de ensino e de aprendizagem; relação professor/aluno; os compeonentes do processo de ensino: objetivos, conteúdos, métodos; estratégias pedagógicas e os meios; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento; avaliação escolar e avaliação em Larga Escala e suas implicações pedagógicas; o papel político do ensinar e do aprender; projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores; Políticas públicas para Educação Básica.

LEGISLAÇÃO: Constituição Federal de 1988 (Artigos n° 205 a n° 214); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal 9.394/1996 e suas alterações, atentando para os artigos 2º, 3º, 4º,11,12,13, 14, 18, 21, 22, 58, 59,61; Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal n° 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos- Resolução CNE-CEB nº 07/2010; Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Currricular (BNCC) a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica; Resolução nº 04/2010 CNE/CEB que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica. Estatuto do Magistério da Rede Pública do Município de Olinda e Lei Orgânica do Município de Olinda.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão, interpretação e reescritura de textos (literários e não literários) Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros: identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros; com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade. Ortografia e pontuação: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes gramaticais de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Sintaxe de concordâncias nominal e verbal. Síntaxe de regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, ambiguidade e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação; Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos; Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Metodologia de ensino de Língua Portuguesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Portuguesa frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem.

PROFESSOR BRAILLISTA – NÍVEL SUPERIOR
Fundamentos da Educação da Pessoa com Deficiência Visual; Grafia Braille para informática; Grafia Química para Braille para uso no Brasil; Musicografia Braille; código Matemático Unificado (CMU): prefixos alfabéticos e sinais unificadores, índice e marcas, números; operações aritméticas fundamentais e relações numéricas elementares, frações, potencias, raízes, teoria de conjuntos e lógica, aplicações (funções) e geometria; Método e técnica para uso do soroban; metodologia do sistema Braille: Leitura e escrita; grafia Braille para a Língua portuguesa; valor dos sinais, observações e normas de aplicação, sinal de letra maiúscula, número e sinais com eles usados, sinal de itálico e outras variantes tipográficas, pontuação e sinais acessórios; sistema Braille; histórico, simbologia, definição; disposição de texto Braille, símbolos usados em outros idiomas,

inexistentes em português ou representados por sinais Braille diferentes; vocabulário de termos e expressões empregadas no domínio do sistema Braille; orientação e mobilidade, parecer sobre a grafia da palavra.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – NÍVEL SUPERIOR
História da Educação de Surdos. Aspectos filosóficos da Educação de Surdos. Literatura Surda. Aquisição da Libras pela criança Surda. Ensino de Libras como segunda língua. Estudos Surdos: educação bilíngue, especificidades linguísticas, culturais e identitárias dos Surdos. Estratégias e adaptações curriculares para atender as necessidades educacionais especiais de alunos surdos e surdos com outros comprometimentos. Estudos Linguísticos da Libras nas seguintes áreas: fonética, fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. Aspectos Gramaticais da Libras. Parâmetros fonológicos da formação dos sinais. O emprego das Marcas Não Manuais na Libras. Cultura surda; identidade surda; Código de ética do Intérprete; tradutor/ intérprete no contexto educacional; modelos de tradução e interpretação.

PROFESSOR II – ARTES
A Arte na Educação Escolar; Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil; Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. A arte e o processo da construção da cidadania; Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Artes visuais no Brasil - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artísticoculturais populares; Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares; formação histórica e multiculturalismo. As artes audiovisuais; TV, cinema, fotografia, multimídia - novos recursos/novas linguagens; Elementos de visualidade e suas relações compositivas; Técnicas de expressão; o teatro no Brasil: sua história e movimentos; Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Artes no Ensino Fundamental.

PROFESSOR II – CIÊNCIAS
Metodologia do ensino de Ciências; A experimentação no ensino de Ciências; Articulação entre os conteúdos de Ciências e os temas ; Universo – origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; Movimentos da Terra e da Lua e suas consequências; Caracterização da constituição da Terra e das condições existentes para a presença de vida; Origem do universo e da Terra; Atração gravitacional da Terra; Caracterização da constituição da Terra e das condições existentes para a presença de vida; Comparação entre as teorias heliocêntricas e geocêntricas; O papel das novas tecnologias e os principais eventos da história da Astronomia; Rochas e solos - origem e estrutura da Terra; Tipos de solos, exploração e conservação; Ar atmosférico – composição; Relações com os seres vivos; Poluição do ar; Doenças transmissíveis pelo ar; Pressão atmosférica e suas variações; Ventos; Noções básicas de meteorologia; Camadas atmosféricas. Água - propriedades físicas e químicas; Ciclo da água; Relações com os seres vivos; Pressão na água; Flutuação dos corpos; Vasos comunicantes; poluição da água; Purificação da água; Doenças relacionadas com a água; Tratamento de água e esgoto; Meio ambiente e sociedade; Ecossistema e seus componentes; Principais biomas; Estudo das populações, interações dos seres vivos; Cadeias, Teias e pirâmides ecológicas; Fluxo de matéria e de energia; Ciclos biogeoquímicos: O ambiente e a interferência do homem; Seres vivos; Origem e evolução biológica dos seres vivos; Teorias d e Lamarck e Darwin: adaptação e seleção natural; Hereditariedade e o meio ambiente; Diversidade biológica: classificação e caracterização geral dos filos; Características gerais dos seres vivos e suas funções vitais; Características da célula animal e vegetal; . Processos bioenergéticos: respiração, fotossíntese e síntese de proteínas; Ser humano e saúde; Tipos básicos de tecidos e suas funções; Órgãos e sistemas do corpo humano e suas funções; Métodos de prevenção e tratamento de doenças parasitárias e carenciais; Química: Estrutura e propriedades da matéria: elementos químicos, tabela periódica e modelos atômicos; Misturas e combinações: misturas homogêneas e heterogêneas; Preparação e separação de misturas; Reações químicas; Funções químicas: óxidos, bases, ácidos e sais; Introdução ao estudo da Física; Medidas de grandezas; Estados físicos da matéria; Força e movimento; Energia térmica, calor e temperatura; Energia cinética e potencial ;Transformações das formas de energia; . Gravidade, massa e peso; Trabalho e potência; Máquinas simples; Movimentos ondulatórios e fenômenos luminosos; Eletricidade e magnetismo; conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Ciência; A construção do conhecimento no ensino de Ciências: abordagens metodológicas; Recursos didáticos no ensino de Ciências.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA
Histórico da Educação Física; Educação Física como linguagem; Processo ensino e aprendizagem na Educação Física; Construindo competências e habilidades em Educação Física; Avaliação em Educação Física; Educação Física e sociedade; Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física; Atividade física e saúde; Crescimento e desenvolvimento; Aspectos da aprendizagem motora; Aspectos sócio históricos da Educação Física; Política educacional e Educação Física; As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos, esportes, lutas, danças, ginásticas; Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar; A inclusão nas aulas de Educação Física escolar; Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino fundamental para a disciplina de Educação Física.

PROFESSOR II – GEOGRAFIA
Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia; Geografia Política: as fronteiras e as formas de apropriação política do espaço; O conhecimento geográfico e sua importância social; Ensino da Geografia: Sociedade, lugar e paisagem, currículo (cultura e territorialidade), novas abordagens teórico-metodológicas, novas tecnologias de comunicação e informação, aspectos avaliativos; O Espaço Mundial – A Geopolítica Mundial: Da Guerra Fria à nova ordem mundial: do mundo bipolar ao mundo multipolar. As transformações políticas no mundo contemporâneo; blocos econômicos supranacionais; Elementos formadores da paisagem: relevo, hidrografia, clima e vegetação nos diferentes espaços; O espaço como produto do homem; Capitalismo; Desenvolvimento e subdesenvolvimento; Economia do pós-guerra; O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização; O comércio internacional; O MERCOSUL - Origens do processo de integração no Cone Sul: objetivos, características e estágio atual de integração; A economia mundial e do Brasil; . O problema da dívida externa; Energia e transporte; A agropecuária; O comércio; A indústria; Os serviços; As relações de trabalho; As desigualdades sociais e a exploração humana; A revolução técnico-científica; Geografia da população; A população e as formas de ocupação do espaço; Os contrastes regionais do Brasil: biomas, domínios e ecossistemas; Urbanização e metropolização; Geografia e gestão ambiental: o meio ambiente nas relações internacionais (avanços conceituais e institucionais); Política e gestão ambiental no Brasil; Ecossistemas; Impactos ambientais; Recursos naturais e devastação histórica; Política ambiental; Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino fundamental para a disciplina de Geografia.

PROFESSOR II – HISTÓRIA
Diferentes histórias em uma mesma época e em diferentes tempos; Transformações do ser humano: fogo, arte, linguagem, o modo de vida dos primeiros homens;Diversidade cutural e conflitos; Os mitos e as grandes navegações; Conflito, dominação e resistência dos indígenas; Ocupar, dominar e colonizar o Brasil; Terra e propriedade na Roma Antiga e na sociedade feudal; Capitalismo: propriedade, religião e política; Estado e Nação: conquitas políticas burguesas; Terra, política e protesto no Brasil imperal; O mundo do cidadãos; Economia, política, revoluções e cidadania no mundo moderno; A reivenção do Brasil: a república, as oligarquias e o movimento operário; Autoristarismo e democracia no mundo pós-moderno; A política externa dos EUA na América Latina; O Pan-Americanismo; A OEA eo Tratado do Rio de Janeiro; As experiências de

integração nas Américas; Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção de conteúdos históricos; Metodologias do ensino de História; História do mundo Ocidental: Legados culturais da Antiguidade Clássica, convívio e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; histórias africanas e suas relações com a Europa e a América; Revoluões liberais: indutrial, americana e francesa; Lutas sociais; Cidadania e cultura a Europa do século XIX; Primeira Guerral Mundial; O período entre as guerras; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Globalização: transformações econômicas, diversidade populaconal e colonizção portuguesa no Brasil; Rebeliões nativistas e conjuradas na era colonial; A Estrutura político social e econômica do Estado brasileiro no século XIX; A República Velha e a dominação oligárquico-agrária; O Brasil populista de Vargas a João Goulart; Ditadura Militar; A Nova República; Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino fundamental para a disciplina de História.

PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)
O sintagma nominal e suas funções: Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Sintagmas adverbiais e preposicionais e suas funções. Collocations. Leitura e compreensão de textos em Língua inglesa de diversos gêneros textuais; O texto: a subordinação, coordenação e períodos compostos e seu papel textual. Coesão lexical e gramatical. Leitura e compreensão de texto. Análise e interpretação: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos. Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos. Aspectos gramaticais: uso de artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; uso de preposições, conjunções e pronomes e modais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; relações de subordinação e coordenação; voz passiva, discurso direto e indireto. Horas, dias da semana, meses e estações no ano. Advérbios. Falsos cognatos. Preposições. Conjunções; Verbos; relação entre língua, cultura e sociedade; avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na educação básica; tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques; Metodologia de ensino de Inglês; Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino fundamental para a disciplina de Inglês.

PROFESSOR II – MÚSICA (TODAS AS ESPECIALIDADES)
História da Música: das manifestações primeiras à contemporaneidade. Aspectos culturais, sociais e históricos dos diferentes estilos de música nas culturas. História da Música Brasileira. A arte como objeto de conhecimento. Aprender e ensinar arte no ensino fundamental: objetivos gerais e conteúdo. A Educação Musical na escola: retrospectiva histórica e perspectivas para o ensino fundamental. Elementos fundantes da linguagem musical. Pressupostos teórico-metodológicos para o ensino de Música: Concepções, objetivos e conteúdo. A interpretação, a improvisação e a composição musical. Andamentos; Acentuação métrica; Inversão de intervalos – consonância e dissonância; Intervalos harmônicos e melódicos; Intervalos consonantes, dissonantes, dia atômicos e cromáticos; Intervalos simples e compostos; Meios para conhecer o tom de um trecho musical; Tons vizinhos – notas características; Abreviaturas de notas e desenhos melódicos; Quiálteras aumentativas e diminutivas; Sincope e contratempo; Compassos simples e compostos; Fermata e suspensão; Linha de oitiva; Quiálteras aumentativas e diminutivas; Sinais de alteração; Pauta ou pentagrama; Identificação de clave; Conhecimentos básicos dos períodos da história da música; Análise harmônica de trecho musical simples; e Transposição escrita e trecho musical com uso de claves.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA
Operações com números inteiros; Conjuntos numéricos; Potenciação; Radiciação; Operações com números naturais; Potenciação e Radiciação; Expressões numéricas; Equação e Inequação do 1° grau com uma variável; Resolução de problemas do 1° grau; Sistemas de Equações do 1° grau com duas variáveis; Resolução de situação-problema; Equação do 2° grau; Estudo do discriminante, estudo das raízes, relações entre coeficientes e raízes, composição de equação conhecendo as raízes; Lógica; Noções elementares sobre funções; Polinômios: grau e raiz de um polinômio, multiplicação e divisão; Geometria plana: relações métricas de um triângulo qualquer, pontos notáveis de um triângulo, polígono (diagonais), quadriláteros, áreas de superfícies planas; Matemática financeira: porcentagem, proporcionalidade, juros simples, juros compostos e desconto simples; Noções de história da Matemática; Avaliação e educação matemática; Formas e instrumentos; Ensino de Matemática; Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Matemática.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	**EVENTO**
22/12/22 a 31/01/23	Inscrições dos Candidatos no Concurso Público. (Internet)
22/12/22 a 23/12/22	Pedido de isenção de taxa de inscrição (Pré-cadastramento)
10/01/23	Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
11/01/23 a 12/01/23	Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
18/01/23	Resposta aos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
01/02/23	Último dia para pagamento do boleto bancário
01/02/23	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS (Observar o item 4.1.5 e seus subitens)
15/02/23	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de pessoas Portadoras com Deficiências
15/02/23	Divulgação das inscrições homologadas
16/02/23 a 17/02/23	Interposição de recursos administrativos quanto a relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências
14/03/23	Relação Definitiva dos Candidatos que concorrem as vagas de pessoas Portadoras de Necessidades Especiais
14/03/23	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas) e da Relação de Candidatos Inscritos
14/03/23	Divulgação do Local de Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de data e horários de provas. (1º dia de aplicação de provas)
19/03/23	**Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.**
21/03/23	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
22/03/23 a 23/03/23	Período de interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos provisórios.
19/04/23	Divulgação do Gabarito Final pós recursos.
19/04/23	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
20/04/23 a 21/04/23	Interposição de recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
25/04/23	Divulgação do Julgamento dos recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas
25/04/23	Convocação para realização da Prova Prática (Professor II - Música)
26/04/23 a 28/04/23	Período de envio dos Títulos pelos candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
30/04/23	Realização da Prova Prática (Professor II - Música)
22/05/23	Divulgação do Resultado Preliminar das notas dos Títulos
22/05/23	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática (Professor II - Música)
23/05/23 a 24/05/23	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos
23/05/23 a 24/05/23	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da Prova Prática (Professor II - Música)
30/05/23	Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
30/05/23	Divulgação do Julgamento dos recursos do Resultado Preliminar da Prova Prática (Professor II - Música)
30/05/23	Divulgação do Resultado Final

Observação: Todas as divulgações na página ocorrerão após as 17 h.

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES
Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) é portador da deficiência código internacional da doença (CID) , sendo compatível com a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de
disponibilizado no Concurso Público conforme Edital do processo de seleção.
Data / /
Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência / doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato
Dados Pessoais:

Nome:

Nº de Identificação Social – NIS:

Nome da Mãe:

CPF: RG/Expedição/Órgão:

Rua:

Nº Complemento

Bairro: Cidade

CEP:

Telefone: e-mail

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Olinda - PE, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Olinda, de de 2022.

_____
Assinatura

- Relação de cópias documentos do candidato e dos membros da família, conforme itens que forem aplicáveis à situação do candidato, entre eles:
CPF e RG.
Cópia do cartão do NIS e/ou CadÚnico (Programas Sociais).

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9E535724

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.312/2022.

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 do Município dos Palmares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 31, de 27 de junho de 2008, no art. 165 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art.1º. Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de **2023**, em cumprimento as disposições do § 2º e inciso II do caput do art. 165 da Constituição Federal, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Complementar à Constituição Federal n· 101, de 2000, compreendendo orientação para:

I - elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de **2023**, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social;

II - organização, execução e alterações dos orçamentos;

III - prioridades e metas da Administração Municipal;

IV - disposições sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;

V - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive sobre remuneração e admissão a qualquer título;

VI - disposições sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;

VII - critérios para limitação de empenho, na ocorrência de arrecadação da receita inferior ao esperado, de modo a comprometer as metas de resultado primário e nominal previstos para o exercício;

VIII - exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, subvenções e auxílios;

IX - disposições sobre condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado ou da União;

X - disposições sobre alteração na legislação tributária e incremento de receita;

XI - disposições sobre o controle das despesas obrigatórias de caráter continuado;

XII - do controle interno;

XIII - disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES, METAS E RISCOS FISCAIS

Seção I
Das Prioridades e Metas

Art.2˚. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

Seção II
Anexo de Prioridades

Art.3˚. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal de **2023** constam do Anexo de Prioridades.

§1°. Os programas prioritários, para execução durante o exercício de **2023**, estão identificados por função, órgão e objetivos, que integra esta Lei, em sintonia com o Plano Plurianual para o período 2022/2025.

§2°. As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para **2023**, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art.4˚. O Anexo de Metas Fiscais dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, de receitas e de despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de **2023** e para os dois seguintes, bem como a avaliação do cumprimento de metas referidas no § 2˚ do art. 4˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000, por meio dos demonstrativos abaixo:

I	-	DEMONSTRATIVO **I**	-METAS ANUAIS;
II	-	DEMONSTRATIVO **II**	-AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;
III	-	DEMONSTRATIVO **III**	-METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES;
IV	-	DEMONSTRATIVO **IV**	-EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
V	-	DEMONSTRATIVO **V**	-AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS;
VI	-	DEMONSTRATIVO **VI**	-ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS;
VII	-	DEMONSTRATIVO **VII**	-ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA;
VIII	-	DEMONSTRATIVO **VIII**	-MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

§1°. O Anexo de Metas Fiscais integra esta Lei por meio do Anexo 2, onde os demonstrativos descritos nos inciso I a VIII do caput estão estruturados de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, e instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública.

§2°. Na elaboração da proposta orçamentária para **2023**, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo 2, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Seção IV

Do Anexo de Riscos Fiscais

Art.5˚. O Anexo de Riscos Fiscais, que integra esta Lei por meio do Anexo 3, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.

§1˚. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5˚ da Lei Complementar n˚ 101/2000;

§2˚. O orçamento para o exercício de **2023** destinarão recursos para reserva de contingência, não inferiores a 2% (dois por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o referido exercício;

§3˚. Durante a execução orçamentaria o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria e Relatório de Gestão fiscal;

§4˚. O Poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, para cumprimento do disposto no §4˚, art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000, em audiência pública por meio do seu Sistema de Controle Interno.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Das Definições e Classificações Orçamentárias

Art.6º. Na elaboração e execução dos orçamentos serão respeitados os dispositivos, conceitos e definições da Lei Complementar Nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e dos respectivos regulamentos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, entidades normativas e de controle.

§1º. A Lei Orçamentária evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades administrativas ou gestoras, inclusive vinculadas a fundos, autarquias e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, tudo de conformidade com a Portaria Nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial n˚ 163, de 04 de maio de 2001 e atualizações posteriores.

§2º Cada programa será identificado no orçamento, onde as dotações respectivas conterão os recursos para realização das ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificados valores e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização.

§3° Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará os elementos de despesa de cada grupo de natureza de despesa.

§4° As dotações relacionadas com operações especiais constarão dos Orçamentos, no entanto, nos termos da Portaria MOG n° 42/1999, não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, devendo as despesas vinculadas a esta classificação orçamentária serem identificadas pelo dígito zero e o programa de trabalho por quatro zeros, na Função 28 – Encargos Especiais e destinam-se as despesas de:

I - Amortização, juros e encargos de dívida;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldo de convênios;
V - Amortização de passivo atuarial de RPPS, na forma da Lei.

§5˚ A receita será classificada na conformidade do Anexo I e demais disposições da Portaria Interministerial nº 163/2001 e atualizações posteriores, unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§6º A classificação institucional identificará as unidades orçamentárias agrupadas em seus respectivos órgãos.

§7° A vinculação entre os programas constantes do PPA, os projetos e atividades incluídos no orçamento municipal e a relação do Anexo de Prioridades, desta Lei, será evidenciada por meio da indicação do histórico descritor, objetivos e/ou da função de governo respectiva.

Seção II
Organização dos Orçamentos

Art.7º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município e discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, a modalidade de aplicação, fontes de recursos e grupos de despesas estabelecidos nacionalmente pela Portaria Interministerial n° 163, de 2001.

§1º. A Reserva de Contingência, prevista no Inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será identificada pelo dígito 9 (nove) e isolado dos grupos, no que se refere à natureza de despesa.

§2º. O orçamento da seguridade social será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

§3º. A autorização prevista no §10, do art. 9º desta lei, será de 20% (Vinte por cento), do valor da despesa fixada na proposta orçamentaria.

Art.8º. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, para o exercício de **2023**, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção III
Projeto de Lei Orçamentária

Art.9º. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de **2023** será elaborado de forma compatível com as disposições do inciso II do caput e §2˚ do art. 165 da Constituição Federal, com o §1˚ do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 31/2008 e desta Lei, compreende o orçamento fiscal e da seguridade social e será constituído de:
I - Texto da lei;
II - Anexos;
III - Mensagem.

§1˚ O texto da lei orçamentária conterá as informações exigidas no § 8˚ do art.165 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Complementar n° 101, de 2000 e na Lei Federal n˚ 4320, de 1964.

§2˚ A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I - quadro de discriminação da legislação da receita;

II - tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2020 e 2021, bem como a estimativa para 2022;

III - tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2020 e 2021 e fixada para 2022;

IV - receitas segundo as categorias econômicas;

V - receita consolidada por categorias econômicas;

VI - natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária;

VII - natureza da despesa consolidada por categoria econômica;

VIII - demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;

IX - demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades;

X - demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo;

XI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

XII - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;

§ 3˚ A mensagem, de que trata o inciso III do caput deste artigo, conterá:
I - análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o desempenho da economia do Município;

II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa.

§4º Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§5º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§6º No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em junho de **2022**.

§7º Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as perspectivas para a arrecadação no exercício de **2023** e as disposições desta Lei.

§8º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada e evidenciado “déficit” ou “superávit” corrente, no orçamento anual.

§9. Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, incluídas as contrapartidas.

§10. No texto da lei orçamentária para o exercício de **2023** constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do § 3°, art. 7° desta lei.

§11. Não se incluirá no limite de suplementação os créditos abertos para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamentos do sistema previdenciário;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;

V - transferências de fundos ao Poder Legislativo.

§12. Constará autorização para contratar operações de créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art.10. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para **2023**, bem como deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações.

Seção IV
Das Alterações e do Processamento

Art.11. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, §3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todos os anexos.

§1˚ O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

§2˚ Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art. 12. A contabilização das receitas e despesas deverá:

I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado;

II - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;

§1° Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e atualizações posteriores, desde que autorizado pela Câmara de Vereadores por meio de lei.

§2° O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária, será feita por decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para a referida unidade.

§3° O SIAFIC, deverá ser desenvolvido direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturante, que possibilite disponibilizar as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras municipais, no processo que instruam a execução orçamentaria e outros, nos termos do
Decreto Federal n° 10.540/2020 e na legislação própria, através de regulamentos do Controle Interno.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS

Seção Única
Da Receita Municipal

Art. 13. Na elaboração da proposta orçamentária para **2023**, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico;
IV - evolução da receita nos últimos três anos.

§1˚ A estimativa da receita para **2023** consta de demonstrativos do Anexo 2 desta Lei, conforme metodologia de cálculo que integra o Anexo de Metas Fiscais.

§2˚ O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei para **2023**, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos, ficando a execução da despesa condicionada á viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§3º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, devidamente demonstrada.

Art.14. Para cumprimento do disposto no § 3° do art. 12 da Lei Complementar n° 101/2000, poderão ser consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de **2023**.

Art.15. A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, consoante disposições da Lei Complementar n˚ 101/2000.

CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Despesas com Pessoal

Art.16. No exercício financeiro de **2023**, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101, de 2000.

§1º Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

§2º A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio de que trata o §° 4, do art. 39 da Constituição da República, para o exercício de **2023**, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data, consoante inciso X do Art. 37 da Carta Federal.

§3º Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§4º Havendo necessidade de redução das despesas com pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, adotará as medidas constantes da Emenda Constitucional n° 109/2021.
Art.17. Para atendimento das disposições do da Lei Federal nº 14.113, de 25.12.2020, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, enquanto o reajuste não for autorizado por lei.

Art.18. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos às atividades que, sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições do órgão ou entidade, não inerentes a categorias funcionais do quadro de pessoal, ou cargo em extinção, e que não caracterizem relação direta de emprego, nos termos da legislação vigente.

Art.19. As providências estabelecidas no art. 18 serão harmonizadas com as disposições constitucionais e da legislação pertinente.

Art.20. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

Seção II
Despesas com Regime de Previdência Próprio

Art.21. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2023 para realização de despesas em favor dos regimes de previdência social, inclusive cobertura de passivo atuarial de Regime Próprio de Previdência Social, se for o caso.

Parágrafo Único – O município poderá firmar parcelamento de contribuições em atraso ou outras avenças com o RPPS nos termos que dispõe a legislação em vigor.

Art.22. A estruturação e/ou manutenção de Regime Próprio de Previdência Social, consoante disposições do art. 149 e § 1° da Constituição Federal, obedecerá à legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária.

Art.23. Os recursos de alienação de bens, poderão ser utilizados para o pagamento de contribuições previdenciárias, nos termos da Lei Complementar n° 101/2000.

Art.24. A taxa de administração do RPPS será de 2% (dois por cento), do total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior.

§1º Não serão computados no limite da taxa de administração, o valor da despesa do RPPS custeadas diretamente pelo ente e os valores transferidos pelo Ente a unidade gestora do RPPS para o pagamento de suas despesas de capital, desde que não sejam deduzidas dos repasses de recursos previdenciários, conforme dispõe o inciso VI, § 5º, art. 41 da Orientação Normativa n° 02/2009 do Ministério da Previdência Social.

§2º Constitui reserva as sobras dos custeios das despesas do exercício da taxa de administração do RPPS não utilizadas no exercício de 2022, cujos valores serão utilizados no exercício de **2023**.

Art.25. O orçamento da previdência integrará a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Seção III
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art.26. A realização de despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, obedecerá ás disposições da Constituição da República.

Parágrafo Único - O Poder Executivo emitirá balancetes financeiros sintéticos dos recursos do FUNDEB de modo a evidenciar, receitas, despesas e saldos.

Seção IV
Despesas com Programas, Ações e Serviços de Saúde

Art.27. Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde, nos termos da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atendam aos princípios estatuídos no art. 7° da n° 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§1º O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho Municipal de Saúde, o Demonstrativo Anexo XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde.

§2º São provisões da politica de saúde do município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames, apoio financeiro para tratamento fora de domicilio, transportes de doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes as atividades de saúde, conforme a Resolução n° 039/2010 do CNAS.

§3º As transferências voluntarias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartidas nos termos da LDO da União para **2023**, deverão ter dotações no orçamento do município para seu cumprimento, se necessário suplementar, o valor do credito adicional, não onerará o percentual autorizado na lei orçamentaria.

§4º O orçamento constará despesas próprias para a identificação de casos suspeitos, tratamentos e controle, de enfrentamento ao Covid-19, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

§5º O gestor da saúde apresentará, juntamente com o sistema de controle interno, quadrimestralmente, em audiência publica, na Câmara de Vereadores, relatório circunstanciado, conforme preconiza o art. 36, §5º, da Lei Complementar n° 141/2012.

§6º Compete ao Conselho Municipal de Saúde, registrar em ata o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução no município.

§7º O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitira balancetes de receitas e despesas mensalmente.

Seção V
Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art.28. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, nos termos art. 29-A da Constituição Federal.

Art.29. À Câmara de Vereadores enviará a Prefeitura cópia dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado e cumprimento das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos exigidos pela Lei Complementar n˚ 101/2000.

Art.30. O repasse dos recursos à Câmara de Vereadores, relativos ao mês de janeiro de **2023**, poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada, em fevereiro de **2023**, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal para repasses de fundos ao Poder Legislativo.

Seção VI
Transferências Voluntárias, Ações e Serviços de Outros Governos

Art.31. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para **2023**, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art.32. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para **2023**, destinadas aos investimentos constantes no PPA, citados no art. 31, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO, devendo haver justificativa na mensagem que acompanhar a proposta orçamentária.

Art.33. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de **2023**, para o custeio de despesas referentes a atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

Parágrafo Único – Os recursos oriundos de convênios, ou de emendas parlamentares, nos termos deste artigo, servirão como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentarias para os programas vinculados ao objeto do respectivo convenio e emendas parlamentares, quando aberto o decreto de credito, o percentual autorizado para abertura de créditos adicionais na lei orçamentaria, não será onerado.

Art.34. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outros entes federativos, destinar-se-ão, preferencialmente, a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente e promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município.

Paragrafo Único – Para realização de investimentos e obras estruturadoras, poderão ser feitas parcerias publico-privadas, nos termos da Lei Federal n° 11.079 de 30 de dezembro de 2004, bem como linha de financiamento em instituições financeiras oficiais, voltado ao setor publico, destinados a investimentos em infraestrutura urbana, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de escolas, creches, hospitais e outras politicas publicas, voltada a população assistida.

Seção VII
Repasses a Instituições Privadas

Art.35. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para **2023**, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam devidamente registradas nos termos da legislação vigente;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da existência de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade *do parágrafo único do* art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e atualizações posteriores;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VI - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Art.36. Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, respeitados, ainda, disposições da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional no que couber.

§1˚ Sem prejuízo das demais disposições legais, o plano de aplicação, conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§2º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de **2023**, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto do art. 35 desta Lei.

Art.37. Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

Art.38. O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimas estipuladas no Programa Dinheiro Direto na Escola para as unidades executoras.

Art.39. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art.40. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

Seção VIII
Participação em Consórcio de Municípios, Parcerias e Convênios.

Art.41. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, conforme Lei Municipal e demais disposições legais aplicáveis.

§1˚ Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2˚ Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

Seção IX
Das Doações e dos Programas Assistenciais e Culturais

Art.42. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando á concessão subordinada ás regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n˚ 101/2000.

Art.43. Nos programas culturais de que trata o art.42 se incluem o patrocínio, premiações e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art.44. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal e regulamento local.

Seção X
Dos Créditos Adicionais

Art.45. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n˚ 4.320/64 e atualizações posteriores.

§1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:
I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas na forma da Lei;
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, emendas parlamentares, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;
VII – os saldos disponíveis do exercício anterior, da conta do FUNDEB, para atendimento ao preceituado no §3°. Art. 25, da Lei Nacional n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art.46. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§1° Durante o exercício os projetos de Lei, enviados à Câmara, destinados a abertura de créditos especiais, incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos, com a execução orçamentária respectiva.

§2º Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2022 poderão ser reabertos em **2023**, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§3º Os créditos extraordinários, respeitada a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para a sua abertura.

§4º Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de dez dias para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

Art.47. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art.48. Respeitada as prescrições constitucionais, o Poder Executivo, poderá abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de suprir insuficiência orçamentarias de despesas não computadas, mediante a utilização dos saldos financeiros do exercício anterior provenientes de recursos de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou contratos, não onerando o percentual autorizado na Lei Orçamentaria.

Art.49. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos de n˚s 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art.50. Havendo mudança na estrutura administrativa que tenha sido autorizada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de **2023**, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único – Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida na Portaria MOG n° 42, de 1999.

Seção XI
Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art.51. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

§1˚ Os repasses aos fundos terão destinação específicas para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao gestor implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

§2˚ É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art.52. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controles externos e internos nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único – A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas.

Seção XII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art.53. Considera-se, para os efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa nova, decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.

Art.54. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam 1% (um por cento) do total da Receita Corrente Liquida apurado no exercício de 2022.

Art.55. Caso se verifique no final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, determinarão a limitação de empenho e a movimentação financeira, em percentuais proporcionais às necessidades, conforme justificativa constante do ato específico.

Art.56. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art.57. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal e encargos sociais.

Art.58. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentarias.

§1˚ A contabilidade registrará os atos e fatos relativos á gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências do controle interno, que deverá observar as normas técnicas e disposições legais pertinentes.

§2˚ Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesas, compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir a formalização do processamento da liquidação das despesas, seguindo as disposições do caput e do §§ 1° e 2° do art. 63 da lei Federal 4.320/64, e regulamentação pertinente.

§3˚ As liquidações das despesas de cada secretaria, que compõe a estrutura orçamentaria do município, o atesto, serão dadas pelos seus respectivos secretários municipais.

Art.59. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescricional de 05 (cinco) anos, estabelecido no Decreto Federal n° 20.910, de 06 de janeiro de 1932;
II – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obas ou fornecimento e não for possível formalizar a liquidação;
III – Anular os empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformada em divida fundada;
IV – Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios financeiros;
V – Cancelar valores e restos a pagar por montantes, vindos de exercícios anteriores, que não tenha sido correspondido com os empenhos respectivos e registros contábeis, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação da sua regular liquidação;
VI - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO DOS FUNDOS

Seção Única
Do Orçamento e da Gestão dos Fundos

Art.60. Os orçamentos dos órgãos da administração indireta e fundos municipais integrarão a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

Art.61. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação ou propostas parciais do orçamento respectivo, consoante estimativa da receita, no Gabinete do Prefeito, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de **2023** ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

Parágrafo único – Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta terão o mesmo prazo do caput deste artigo para envia as propostas orçamentárias parciais do orçamento respectivo ao Gabinete do Prefeito.

Art.62. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese dos gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes até a data estabelecida no art. 61, terão seus orçamentos elaborados pela Contadoria da Prefeitura.

Art.63. Os planos de aplicação de que trata o art. 61 desta Lei e o inciso I do § 2˚ do art. 2˚ da Lei Federal n˚ 4.320/64, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art.64. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica e classificação orçamentária adequada.

Art.65. Constarão da proposta do orçamento anual para **2023**, unidades orçamentárias destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, vinculadas aos recursos do FUNDEB, Tesouro Municipal e convênios, procedendo-se de modo similar quanto ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município e para os demais fundos com os recursos pertinentes.

Art.66. Os recursos dos precatórios do extinto FUNDEF deverão ser destinados ao atendimento á manutenção e desenvolvimento da educação básica, e será utilizado, quando creditadas, no exercício ou os seus saldos nos exercícios subsequentes, como fonte de abertura de créditos adicionais, não onerando o percentual autorizado na lei orçamentaria vigente.

Art.67. Os programas destinados a atender ações finalísticas e aqueles financiados com recursos voluntários oriundos de convênios, preferencialmente, deverão ser administrados por gestor designado pelo Prefeito ou pelo gestor do fundo a qual esteja vinculado.

CAPÍTULO VII
DAS VEDAÇÕES LEGAIS

SEÇÃO ÚNICA
Das Vedações

Art.68. É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de

consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

Art.69. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários;

III - a abertura de créditos suplementar ou especial sem autorização legislativa;

IV - a inclusão de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios;

V - a movimentação de recursos em conta única sem a existência de um regulamento específico aprovado por lei e sem que o instrumento de contrato firmado entre o Município e a instituição financeira disponha sobre a fiel obediência, pelo banco contratado, das normas de controle interno e da movimentação estabelecida no respectivo regulamento;

VI - a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja específica;

VII - a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para outra conta;

VIII - a assunção de obrigação, sem dotação orçamentária, com fornecedores para pagamento *a posteriori* de bens ou serviços.

Art.70. Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dívidas com órgãos previdenciários, da Receita Federal, bem como junto a concessionárias de água e energia elétrica, obedecida à legislação pertinente.

CAPÍTULO VIII
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO
Seção I
Dos Precatórios

Art.71. O orçamento para o exercício de **2023** consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 1˚-A, 2º e 3˚ do art. 100 da Constituição Federal, art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Art.72. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de **2023**, conforme determina a Constituição Federal.

Art.73. Para fins de acompanhamento, o Setor Jurídico do Município examinará todos os precatórios e instruirá os setores envolvidos.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art.74. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de **2023**, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Art.75. O Município em **2023**, poderá celebrar operações de crédito, Finisa e antecipação de receita (ARO), que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, devendo a operação de ARO ser contratada após o dia 10 (dez) de janeiro e liquidada, com juros e encargos, até o dia 10 de dezembro do referido exercício, observadas disposições do art. 38 da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Art.76. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito, ARO, Finisa e de longo prazo contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

§1˚ As operações de crédito obedecerão à Lei Complementar n˚ 101/2000, às Resoluções do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e a regulamentação nacional específica.

§2˚ A implantação dos programas citados no **art. 76** depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

Seção III
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.77. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art.78. O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e do respectivo instrumento de confissão, ajuste ou contrato de parcelamento.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Gerais e Transitórias

Seção I
Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei do Orçamento para 2023

Art.79. A proposta orçamentária do Município para o exercício de **2023** será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2022 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art.80. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de **2023**, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2022, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária referenciada no art.79.

Art.81. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem as disposições do § 3˚ do art. 166 da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a LDO.

Art.82. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art.83. Caso a devolução do orçamento de **2023** para sanção do Prefeito deixe de ser feita dentro do exercício corrente, a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro de **2023** o Poder Executivo fica autorizado a executar as dotações constantes da proposta orçamentária, destinadas à manutenção das atividades dos órgãos e unidades administrativas, bem como necessárias à prestação dos serviços públicos, pagamento do serviço da dívida e execução de convênios que têm prazo a ser cumprido.

Art.84. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária

Art.85. O Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art.86. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de **2023**, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2022.

Art.87. Poderá ser considerada, no orçamento para **2023**, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária.

Art.88. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.

Art.89. Poderão ser incluídas no orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária, inclusive com recursos de operações de crédito.

Seção III
Da Participação da População e das Audiências Pública

Art.90. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - ao Poder Executivo, até o dia 1° de setembro de 2022, junto ao Gabinete do Prefeito.

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Seção IV
Da Transparência e da Disponibilização de Dados

Art.91. Os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal, bem como o orçamento anual, a lei de diretrizes orçamentária, o plano plurianual e a prestação de contas serão disponibilizados para conhecimento público.

Art.92. A população também poderá ter acesso às prestações de contas por meio de consulta direta, nos termos do art. 49 da Lei Complementar n˚ 101/2000, na Câmara de Vereadores.

Seção V
Do Controle Interno

Art.93. O Sistema de Controle Interno está diretamente ligado ao gabinete dos chefes dos poderes executivos e legislativos, sendo estruturado observando as determinações contidas na legislação específica.

§1˚ O Sistema de Controle Interno editará normas para o controle de custos e avaliações das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo, conforme estabelecido no art. 50, §3˚, da Lei de responsabilidade Fiscal.

§2˚ Os custos serão apurados através de operações orçamentarias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício, conforme art. 4°, inciso I, letra e, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§3˚ Os programas priorizados por essa lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentaria de **2023** serão objetos de avaliação permanente pelo Sistema de Controle Interno, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas físicas estabelecidas.

Seção VI
Disposições gerais

Art.94. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá á programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art.95. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Art.96. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento á participação das micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a administração publica municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art.97. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - O Anexo de Prioridades, por meio do Anexo 1;
II - O Anexo de Metas Fiscais, por meio do Anexo 2 e seus demonstrativos;
III - O Anexo de Riscos Fiscais, por meio do Anexo 3.

Art.98. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e todos seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2023**.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES PARA 2023

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do orçamento fiscal e da seguridade social, do exercício financeiro de 2023.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração e as metas físicas, relativas às atividades e projetos com o propósito de serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

Realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;

Modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;

Celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;

Adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;

Apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar,

Assistência médico-odontológica e outras ações sociais;

Desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;

Democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;

Construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;

Adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;

Manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbimortalidade e prevenção da Covid-19;

Adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;

Atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;

Oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;

Manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;

Incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;

Criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;

Divulgar as atrações do município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

Incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil socioeconômico do município;

Expandir a malha viária municipal, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

Difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

Oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

Oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

Apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;

Apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

Apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizadas, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

Urbanizar as áreas verdes do município;

Construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

Construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;

Desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

Instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infraestrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

Criar programas de conscientização ecológica;

Atualizar a lei do plano diretor de desenvolvimento físico e territorial do município;

Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

Implantar aterro sanitário;

Dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

Treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

Ampliar, reformar e construir unidades escolares;

Reestruturar, instituir e ampliar a unidade administrativa do FME;

Construir creches;

Construir unidades de pré-escola;

Construir, ampliar e reformar unidades esportivas;

Promover e participar de eventos esportivos.

Adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;

Dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do sistema único da assistência social – SUAS;

Implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do sistema único de assistência social – SUAS.

Incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;

Incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

Incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;

Promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;

Implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

Adotar, como estratégia de combate à pobreza, uma ação integrada, envolvendo programas de saúde, educação e cultura, habitação, assistência social e de geração de emprego e renda, com a participação dos beneficiários;

Estabelecer parcerias para combater à pobreza, incentivando especialmente a solidariedade dos cidadãos;

Promover a valorização do idoso e a conscientização familiar quanto às suas necessidades e direitos;

Promover a participação do cidadão no desenvolvimento das políticas de afirmação de cidadania, especialmente através do voluntariado;

Implementar políticas que afirmem social e culturalmente setores discriminados ou que necessitem ter seus direitos reafirmados;

Democratizar o acesso da população de menor renda à moradia de qualidade, com a participação dos movimentos por moradia e outros setores na definição de diretrizes, metas, programas, ações e fontes de recursos.

Imprimir conteúdo ambiental às políticas públicas municipais;

Intensificar a captação de recursos para o sucesso da política ambiental;

Preservar as áreas verdes e de mananciais hídricos, desenvolvendo na população a cultura da conservação e proteção ambiental.

Atender à demanda gerada no município, dentro do princípio da universalidade, com atenção integral à saúde, de forma humanizada e com equidade;

Implementar um modelo participativo, descentralizado e transparente de gestão do sistema de saúde;

Adotar o atendimento junto à família como principal estratégia para a mudança do modelo de atenção à saúde no município;

Participar de consórcios intermunicipais de caráter de defesa dos Municípios;

Garantir o respeito e incorporação, pelas unidades educacionais, da identidade social, cultural, afetiva, étnica, de gênero e física do aluno, considerando a singularidade do indivíduo – a diferença – como parâmetro para a educação;

Promover o conhecimento científico, humanístico, artístico, tecnológico e o desenvolvimento de valores éticos;

Considerar a informática e as novas linguagens de comunicação, juntamente com a formação permanente e a valorização dos educadores, a reorientação curricular e os métodos de avaliação, como aspectos indissociáveis do processo educacional;

Estabelecer critérios de acesso às escolas de forma democrática e transparente, promovendo a permanência dos alunos e desenvolvendo esforços pela ampliação gradual da oferta de vagas;

Dar condições de acesso à educação aos jovens e aos adultos fora da idade escolar regular, incluindo lazer e cultura no processo educacional;

Fortalecer a cultura, através do apoio às atividades e manifestações culturais, bem como o desenvolvimento de uma política de manutenção e preservação do patrimônio histórico, cultural, documental e artístico;

Estimular o cooperativismo como forma de organização de produtores culturais;

Constituir uma identidade urbana, valorizando a diversidade cultural, étnica e de bairros, bem como a cultura do trabalho;

Considerar o paisagismo como elemento constitutivo do desenvolvimento urbano;

Criar mecanismos para captação de recursos;

Ampliar e diversificar a cobertura dos serviços de água e esgotamento sanitário;

Aperfeiçoar o sistema de coleta de resíduos e a limpeza urbana;

Desenvolver práticas de redução, triagem e reciclagem de resíduos sólidos;

Incentivar o debate regional e a busca de soluções para a coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, bem como as práticas de reciclagem, reaproveitamento e reuso de materiais;

Perseguir a excelência na prestação de serviços de manutenção urbana;

Minimizar os impactos negativos das obras e serviços públicos no cotidiano dos cidadãos;

Estimular a participação direta da sociedade organizada e da iniciativa privada na melhoria da infraestrutura urbana e sua manutenção;

Viabilizar mecanismos de urbanização consorciada que permitam ao município um maior desenvolvimento;

Organizar o sistema viário municipal;

Incentivar o desenvolvimento do turismo como alternativa econômica para o município e para a região;

Buscar novas fontes de financiamento das ações de turismo, esporte e lazer e serviços públicos;

Tornar o lazer elemento fundamental de qualidade de vida no município, diversificando e descentralizando as atividades;

Estruturar um calendário de eventos e promover competições que contemplem as diversas manifestações esportivas do município, buscando parcerias com as federações, ligas e associações esportivas;

Fortalecer o trabalho de base de formação esportiva, visando a saúde, o lazer e a preparação de atletas.

Utilizar os sistemas de informação e as novas tecnologias na busca da agilidade, da simplificação de tarefas, da redução do custo das operações e da prestação direta e transparente de serviços e informações;

Contribuir para a democratização do acesso à Tecnologia de Informação;

Implantar espaços de descentralização territorial do atendimento ao público;

Instituir canais de informação e participação do servidor;

Dar continuidade ao processo de valorização e capacitação dos servidores para o novo modelo de gestão;

Instituir política salarial visando a valorização e reconhecimento dos servidores, de acordo com a maturidade e qualificação profissional, produtividade, desempenho, resultado, sempre com vistas à melhoria da qualidade do serviço prestado e compatível com a capacidade orçamentária e a legislação vigente;

Criar mecanismos de controle da arrecadação e da cobrança administrativa;

Unificar e georreferenciar as bases cadastrais e cartográficas do município;

Divulgar e controlar a legislação tributária do município;

Estruturar, regulamentar e informatizar o Controle do Uso do Solo;

Estruturar e informatizar o Controle / Acompanhamento dos Planos de Ações;

Implantação do serviço de atendimento ao cidadão.

Incentivar a produção de comercialização de sementes e mudas para pequena produção agrícola;

Incentivar a agricultura familiar;

Promover o desenvolvimento do sistema de informações agropecuárias;

Apoiar a comercialização e o abastecimento de produtos agropecuários, controlando e orientando os produtores de acordo com a demanda do mercado;

Revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando à ampliação da receita tributária;

Manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário;

Adequar às despesas correntes à arrecadação;

Reduzir significativamente o déficit financeiro;

Implantar e melhorar as condições de trabalho da guarda municipal.

Construir, reformar e/ou equipar laboratórios de aprendizagem da Instituição de Ensino Superior da AEMASUL (FAMASUL e FACIP);

Criar uma política de desenvolvimento de ensino moderno – AEMASUL, com vistas à dinâmica de oferta de cursos de graduação e especialização, no fomento permanente de ações administrativas e acadêmicas que tragam sustentação e equilíbrio financeiro à instituição;

Elaborar um planejamento acadêmico-administrativo para captar estudantes para AEMASUL/FAMASUL/FACIP em parceria com instituições pública e/ou privadas;

Fortalecer parcerias com Instituições de Ensino superior para Pós-graduação Stricto e Lato Sensu em Parceria com a AEMASUL, UPE e UFPE através de convênios;

Oferecer novos cursos de Graduação em Bacharelados, Licenciaturas e Superiores de Tecnologia;

Instalar placas fotovoltaicas nas dependências da instituição;

Transformar as Instituição de Ensino Superior (Faculdade de Formação de professores da Mata Sul – FAMASUL e Faculdade de Ciências Sociais dos Palmares – FACIP) em União das Escolas Superiores da Mata Sul – UNIMataSul;

Promover evento anual no Campus Universitário da Instituição para fomentar negócios nas áreas do conhecimento dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino Superior.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:FF2406F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

Fundação Vale do Piauí - PI							
Rua Espírito Santo, 533 - - Acarape							
CNPJ : 04.751.944/0001-51							
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO							
Concurso : 0890 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE							
Resumo							
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	**1**	1	18	40	59	0
2	AGENTE FINANCEIRO EXECUTIVO	**1**	1	2	6	9	0
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**2**	2	14	57	73	0
4	SECRETÁRIO EXECUTIVO	**1**	1	1	13	15	0
5	MOTORISTA	**1**	1	10	28	39	0
Total de registros impressos :	5	6	6	45	144	195	0
* VNP - Vagas Não Preenchidas							

Listagem dos Candidatos

0001	**AGENTE ADMINISTRATIVO**						
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**		**Total**	**Situação**
1	**100.101**	JULIO CESAR RODRIGUES COELHO	02/08/2003	88,00	0,00	**88,00**	Aprovado
2	**100.241**	AMANDA RODRIGUES COELHO DE MELO	22/12/2004	87,00	0,00	**87,00**	Classificad
3	**100.156**	LUCIANO DE MACEDO CAVALCANTI	20/08/1997	87,00	0,00	**87,00**	Classificad
4	**100.313**	MANUELA CAVALCANTI RODRIGUES	08/05/1999	81,00	0,00	**81,00**	Classificad
5	**100.066**	PEDRO VITOR CAVALCANTI RODRIGUES	25/11/2002	78,00	0,00	**78,00**	Classificad
6	**100.275**	LEANDRA MACEDO LUZ	16/02/2005	72,00	0,00	**72,00**	Classificad
7	**100.015**	RANIERI DA SILVA	23/10/1985	69,00	0,00	**69,00**	Classificad
8	**100.152**	MARIA DAILANE FREIRE DE SA	12/07/1989	68,00	0,00	**68,00**	Classificad
9	**100.215**	VICTOR MATEUS CAMPOS VIEIRA	09/09/1999	68,00	0,00	**68,00**	Classificad
10	**100.223**	WESLEI CORACI DE OLIVEIRA CASTRO	11/12/2002	68,00	0,00	**68,00**	Classificad
11	**100.047**	PABLO RODRIGUES DE MACEDO	17/01/2003	68,00	0,00	**68,00**	Classificad
12	**100.119**	MARIA EDUARDA BENICIO CRUZ	03/12/2000	67,00	0,00	**67,00**	Classificad
13	**100.002**	ISRAEL CAVALCANTI DE LIMA	17/12/1995	67,00	0,00	**67,00**	Classificad
14	**100.092**	RAYLANE LOPES SILVA	24/01/2002	66,00	0,00	**66,00**	Classificad
15	**100.267**	ANDERSON DA MATA SOUZA	12/03/2003	65,00	0,00	**65,00**	Classificad
16	**100.311**	MARIA STEFANY DE MELO MACEDO	25/06/1992	64,00	0,00	**64,00**	Classificad
17	**100.050**	FRANCELITO DE ARAUJO SOUSA	25/05/2000	62,00	0,00	**62,00**	Classificad
18	**100.044**	RANGEL ALVES VIANA DE LIMA	27/01/1986	60,00	0,00	**60,00**	Classificad
19	**100.281**	THAYRINE DAMASCENO RODRIGUES	27/09/2001	60,00	0,00	**60,00**	Classificad
Total do Cargo :							19
0002	**AGENTE FINANCEIRO EXECUTIVO**						
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**		**Total**	**Situação**
1	**100.148**	JOAO VITOR DA ROCHA CAVALCANTE	03/07/2004	70,00	0,00	**70,00**	Aprovado
2	**100.316**	HENRIQUE RODRIGUES DE MACEDO	05/11/1998	67,00	0,00	**67,00**	Classificad
3	**100.261**	ISAIAS SOUZA LOPES	03/06/1996	62,00	0,00	**62,00**	Classificad
Total do Cargo :							3
0003	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**						
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**		**Total**	**Situação**
1	**100.254**	WILSON DE SOUZA	05/02/1976	81,00	0,00	**81,00**	Aprovado
2	**100.315**	RAISLANDIA CAVALCANTE DE MACEDO	17/07/2000	78,00	0,00	**78,00**	Aprovado
3	**100.129**	MARINALVA RODRIGUES COELHO	05/11/1999	77,00	0,00	**77,00**	Classificad
4	**100.118**	MARIA EDUARDA BENICIO CRUZ	03/12/2000	75,00	0,00	**75,00**	Classificad
5	**100.159**	ISRAELIA DA PAIXAO MACEDO	26/09/2003	75,00	0,00	**75,00**	Classificad
6	**100.252**	HILTON DE BRITO SOUSA	03/05/2000	73,00	0,00	**73,00**	Classificad
7	**100.027**	VANESSA REGINA RODRIGUES	31/12/1999	72,00	0,00	**72,00**	Classificad
8	**100.173**	GIRLENE COELHO PAIXAO SILVA	12/02/1990	71,00	0,00	**71,00**	Classificad
9	**100.024**	LEIDILAURA REGINA RODRIGUES	25/04/1995	70,00	0,00	**70,00**	Classificad
10	**100.243**	GENIELSON COELHO RODRIGUES	28/04/1999	65,00	0,00	**65,00**	Classificad
11	**100.320**	GETULIO JOSE DE SOUZA COSTA	14/10/2003	65,00	0,00	**65,00**	Classificad
12	**100.232**	KERLIANE DE SOUZA	05/10/1999	64,00	0,00	**64,00**	Classificad

Concurso : 0890 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PE							
13	**100.302**	GRACINALVA NUNES DE LIMA	01/08/1990	63,00	0,00	**63,00**	Classificad
14	**100.282**	JOAO VITOR DA ROCHA CAVALCANTE	03/07/2004	63,00	0,00	**63,00**	Classificad
15	**100.245**	HELECI MARIA DA SILVA	22/11/1995	63,00	0,00	**63,00**	Classificad
16	**100.319**	NEUILMA MARIA DE CARVALHO MARQUES	10/07/1975	60,00	0,00	**60,00**	Classificad

Total do Cargo :							16
0004	**SECRETÁRIO EXECUTIVO**						
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**		**Total**	**Situação**
1	**100.155**	KATIA MIRELLE COELHO	15/03/1997	69,00	0,00	**69,00**	Aprovado
2	**100.247**	JACO CELIO LOPES DA MATA	02/04/2003	62,00	0,00	**62,00**	Classificad
Total do Cargo :							2
0005	**MOTORISTA**						
Ordem	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Nascimento**	**Objetiva**	**ESP.**	**Total**	**Situação**
1	**100.116**	LEANDRO JOSE DE MACEDO	06/08/1987	76,00	54,00	**76,00**	Aprovado
2	**100.318**	IGOR DAMASCENO BATISTA	09/07/1997	72,00	48,00	**72,00**	Classificad
3	**100.310**	MAILTON DELMONDES DE SOUZA	16/08/1990	69,00	51,00	**69,00**	Classificad
4	**100.013**	RANIERI DA SILVA	23/10/1985	67,00	45,00	**67,00**	Classificad
5	**100.268**	DIEGO COELHO RODRIGUES	10/11/1996	66,00	48,00	**66,00**	Classificad
6	**100.105**	MATHEUS DA SILVA TAVARES	31/01/2001	66,00	48,00	**66,00**	Classificad
7	**100.020**	JOAO PEDRO MACIEL CRUZ	23/06/1998	65,00	45,00	**65,00**	Classificad
8	**100.213**	CICERO ANTONIO DA SILVA	22/05/1984	63,00	45,00	**63,00**	Classificad
9	**100.154**	ERLANDIO COELHO RODRIGUES	13/11/1991	63,00	45,00	**63,00**	Classificad
10	**100.151**	ELENILSON FRANCISCO DE SOUZA	10/02/1995	63,00	45,00	**63,00**	Classificad
11	**100.299**	LIZOMAR DA SILVA LEITE	25/08/1981	60,00	42,00	**60,00**	Classificad
Total do Cargo :							11
Total :							51

Publicado por:
Walnyr José Lino Araújo
Código Identificador:E855FB14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2022- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 - PMSBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2022	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, Residente e domiciliado á Rua Maria Alice, nº 135- Lot. Santa Cruz, neste município, doravante denominado, contratante, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.892.270/0001-79, com sede na R Joaquim Nabuco Número 284, CEP 55.370-000 CENTRO - São Bento do Una – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr. THIAGO COSTA BESERRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 19/12/1983, solteiro, empresario, CPF nº 053.369.304-74, carteira nacional de habilitação n º 02430896670, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Loteamento Joao Paulo II, 102, centro, São Bento do Una, PE, CEP 55370000, doravante simplesmente denominado fornecedor, firmam a presente ata de registro de preços, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES DO CANIL MUNICIPAL, MANTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	MARCA	VALOR TOTAL
1	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, COMPOSIÇÃO: Farinha de vísceras de aves, farinha de carne e ossos de bovinos, milho integral moído, farelo de trigo, quirera de arroz, óleo de vísceras de aves, hidrolisado de fígado de frango, linhaça integral moída, vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, biotina), minerais (sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de ferro, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, selenito de sódio), cloreto de sódio (sal comum), extrato de Yucca schidigera (mín. 0,01%), antioxidantes (BHA e BHT). Eventuais substitutivos: Trigo, farelo de glúten de milho 60, farelo de soja, fosfato bicálcico ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, POR KG DO PRODUTO: Extrato Etéreo (mínimo 10%); Proteína Bruta (mínimo 28%); Cálcio (mínimo 1,9%); Umidade (máximo 10%); Matéria Fibrosa (3,5%).	SACO COM 25KG	375	R$ 129,88	DOG S JUNIOR	R$ 48.705,00
3	**RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS**, COMPOSIÇÃO: Milho integral moído*, farinha de vísceras de aves, farinha de carne e ossos de bovinos, farelo de trigo, quirera de arroz, óleo de vísceras de aves, hidrolisado de fígado de frango, linhaça integral moída, vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ácido pantatênico, niacina, ácido fólico, biotina), minerais (sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de ferro, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, selenito de sódio), cloreto de sódio (sal comum), extrato de Yucca schidigera (mín. 0,01%), antioxidantes (BHA, BHT). Eventuais substitutivos: Trigo, farelo de glúten de milho 60 * , farelo de soja **. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, POR KG DO PRODUTO: Extrato Etéreo (mínimo 6%); Proteína Bruta (mínimo 18%); Cálcio (mínimo 2,3%); Umidade (máximo 10%); Matéria Fibrosa (máximo 6,5%).	SACO COM 25KG	1125	R$ 89,69	DOGRANCHO	R$ 100.901,25
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL 75% R$ 149.606,25 (Cento e quarenta e nove mil e seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos)						

COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	MARCA	VALOR TOTAL
2	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, COMPOSIÇÃO: Farinha de vísceras de aves, farinha de carne e ossos de bovinos, milho integral moído, farelo de trigo, quirera de arroz, óleo de vísceras de aves, hidrolisado de fígado de frango, linhaça integral moída, vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, biotina), minerais (sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de ferro, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, selenito de sódio), cloreto de sódio (sal	SACO COM 25KG	125	R$ 129,88	DOG S JUNIOR	R$ 16.235,00

	comum), extrato de Yucca schidigera (mín. 0,01%), antioxidantes (BHA e BHT). Eventuais substitutivos: Trigo, farelo de glúten de milho 60, farelo de soja, fosfato bicálcico ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, POR KG DO PRODUTO: Extrato Etéreo (mínimo 10%); Proteína Bruta (mínimo 28%); Cálcio (mínimo 1,9%); Umidade (máximo 10%); Matéria Fibrosa (3,5%).					
4	**RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS**, COMPOSIÇÃO: Milho integral moído*, farinha de vísceras de aves, farinha de carne e ossos de bovinos, farelo de trigo, quirera de arroz, óleo de vísceras de aves, hidrolisado de fígado de frango, linhaça integral moída, vitaminas (A, D3, E, K3, B1, B2, B6, B12, ácido pantatênico, niacina, ácido fólico, biotina), minerais (sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de ferro, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, selenito de sódio), cloreto de sódio (sal comum), extrato de Yucca schidigera (mín. 0,01%), antioxidantes (BHA, BHT). Eventuais substitutivos: Trigo, farelo de glúten de milho 60 * , farelo de soja **. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS, POR KG DO PRODUTO: Extrato Etéreo (mínimo 6%); Proteína Bruta (mínimo 18%); Cálcio (mínimo 2,3%); Umidade (máximo 10%); Matéria Fibrosa (máximo 6,5%).	SACO COM 25KG	375	R$ 89,69	DOGRANCHO	R$ 33.633,75
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA 25% R$ 49.868,75 (Quarenta e nove mil e oitocentos e e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)						

VALOR TOTAL GERAL R$: 199.475,00 (Cento e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Unasolicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, localizada no Parque de exposiçao, São Bento do Una/PE no horário das 7h30min às 13h30 de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária: 130.6001.2004.2.7.339030 – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio da devida secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor Rossana Oliveira Cavalcante, matricula 105436, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município De São Bento Do Una	***DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA***
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	CNPJ/MF nº 40.892.270/0001-79
Prefeito	FORNECEDOR

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:4CF72DE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 084/2022 – ARP Nº 093/2022

PROCESSO Nº. 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 093/2022

O **FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.257.765/0001-90, Entidade de direito Público, com sede localizada na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Saúde, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 882.138.544-20, nomeado(a) pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478573, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, Processo Licitatório n.º 084/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada** para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes, Laticínios, Pães e Hortifrútis), para as **Secretarias de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social**, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 031/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04, sediada na Rod BR 101, S/N, Santa Rosa – Palmares/ PE, CEP: 55.540-000, e-mail: **cruzeirodosulembalagens@gmail.com**, fone: (81) 9549-4400/ (81) 9671-7075, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO EDUARDO LAU DE MELO,** portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 05653674044, expedida pelo DETRAN/PE, e CPF nº 089.010.724-67.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	V. Unit.	V. Total	Cota / Classificação	Marca
4	**ARROZ INTEGRAL:** Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. **CÓD.458906**	KG	758	R$ 4,34	R$ 3.289,72	Cota exclusiva para MEI, ME e EPP	CAÇAROLA
VALOR TOTAL					**R$ 3.289,72**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		TOTAL
			CASA DE ACOLHIMENTO	HOP. PETRO. CAMPOS	SAÚDE MENTAL	
4	**ARROZ INTEGRAL:** Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. **CÓD.458906**	KG	0	558	200	758

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 23 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Una Distribuidora Ltda
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***PAULO EDUARDO LAU DE MELO***
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:B0DFE170

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 077/2022 – ARP Nº 095/2022

PROCESSO Nº. 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 095/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº

478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/202, processo administrativo n.º 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **Contratação de empresa** especializada **para fornecimento parcelado de Mobiliário de Escritório** para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.372.487/0001-97, sediada na Rua das Salinas, 167, Salgadinho – Olinda/ PE, CEP: 53.110-280, e-mail: **escritorioarte@hotmail.com**, fone: (81) 98815-3424, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FABIANO BARBOSA DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 3.606.172, expedida pelo SSP/PE e CPF nº 669.680.894-91.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	TOTAL	COTA.AMPLA. CONC	Marca
8	**ARMÁRIO ESCRITÓRIO** – REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO; MATERIAL: MADEIRA MDF; ALTURA: 1,60 M; LARGURA: 0,90 M; PROFUNDIDADE: 0,47 M; COR: CINZA CLARO; TIPO: ALTO; QUANTIDADE PORTAS: 2; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE. **CATMAT 395446**	UND	10	R$ 577,90	R$ 5.779,00	Cota Exclusiva para MEI, ME e EPP	Escritório e Arte / ARM.ESC 0110
VALOR TOTAL					**R$ 5.779,00**		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata-PE.
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
A Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata – PE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 12.1 do termo de referência, anexo I do edital.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 26 de dezembro de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Escritório e Arte Ind. e Comercio LTDA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO	***FABIANO BARBOSA DE SOUZA***
Secretário de Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____2._____
CPF Nº CPF Nº

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:179447FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESCOLHA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores Escolares do Município de Serrita-PE, torna público para todos(as) os (as) interessados (as), o Resultado Final da seleção, realizada conforme normas legais vigentes e Edital nº 001/2022.

CARGO: DIRETOR

NOME DA ESCOLA	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO 3ª ETAPA	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO
Escola Mul. Prof. Maria Nubia M. Parente	Rosângela dos Santos de Souza Farias	17,5	26,25	18,6	62,35	CLASSIFICADA
Creche Municipal Maria Rufino	Joseane Santos Muniz Alencar	22,5	24,75	18,6	65,85	CLASSIFICADA
Escola Mul. Francisca Seilde P. Januário	Cícera Alves Nunes Lopes	40,0	26,63	19,2	85,83	CLASSIFICADA
Escola Mul. Francisco Filgueira Sampaio	Verônica Rejane Lima Teixeira	32,5	25,88	20,0	78,38	CLASSIFICADA
Escola Mul. Menino Jesus	Ana Célia Lemos Pereira	32,5	26,63	20,0	79,13	CLASSIFICADA
Escola Mul. Prof. Neuza de Lima Sampaio	Maria Ivani dos Santos	15,0	27,00	18,0	60,00	CLASSIFICADA
Escola Mul. Prof. Maria Antônia de Araújo	Ana Iris Leandro da Silva	10,0	25,13	15,2	50,33	CLASSIFICADA
Escola Mul. Santa Rosa	Ana Geysa de Oliveira Vasconcelos	25,0	21,75	20,0	66,75	1ª CLASSIFICADA
	Humberto Honorato dos Anjos	25,0	25,50	16,0	66,50	2º CLASSIFICADO
Escola Municipal Luiz Luciano de Lucena	Cícera Luziana de Morais Pinheiro	12,5	21,75	16,0	50,25	CLASSIFICADA
Escola Mul. 1º de Maio	Aglaisa Magnólia Sampaio	17,5	25,13	18,6	61,23	CLASSIFICADA
Escola Mul. Alfredo Filgueira Sampaio	Cherbli Gomes Cavalcante	25,0	27,38	19,2	71,58	CLASSIFICADA

Serrita-PE, 27 de Dezembro de 2022

A COMISSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESCOLHA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.
RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores Escolares do Município de Serrita-PE, torna público para todos(as) os (as) interessados (as), o Resultado Final da Seleção, realizada conforme normas legais vigentes e Edital nº 001/2022.

CARGO: DIRETOR ADJUNTO

NOME DA ESCOLA	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO 3ª ETAPA	PONTUAÇÃO GERAL	RESULTADO
Escola Mul. Prof. Maria Nubia M. Parente	Luana Cibele Torres da Silva Rodrigues	10,0	24,60	15,60	50,20	CLASSIFICADA
Creche Municipal Maria Rufino	Josilene Maria Vidal	10,0	24,30	16,60	50,90	CLASSIFICADA
Escola Mul. Francisca Seilde P. Januário	Paula Fabiana Santos Silva	20,0	24,00	14,60	58,60	CLASSIFICADA
Escola Mul. Francisco Filgueira Sampaio	Irizan de Oliveira Santos Martins	22,5	27,00	18,60	68,10	CLASSIFICADA
Escola Mul. Menino Jesus	(Sem inscrição)	-	-	-	-	-
Escola Mul. Prof. Neuza de Lima Sampaio	Lucivania Silva Sampaio	17,5	25,20	18,60	61,30	1ª CLASSIFICADA
	Valdir Barros	17,5	25,80	15,60	58,90	1º CLASSIFICADO
Escola Mul. Prof. Maria Antônia de Araújo	Lucileide Araújo Rodrigues	10,0	24,60	16,0	50,60	CLASSIFICADA
Escola Mul. Santa Rosa	Silvia Alves Rodrigues de Oliveira	12,5	27,00	20,0	59,50	CLASSIFICADA
Escola Mul. Alfredo Filgueira Sampaio	Cícera Quezado Lopes Cavalcante	10,0	25,2	19,20	54,40	CLASSIFICADA

Serrita-PE, 27 de Dezembro de 2022

A COMISSÃO

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:3B312F3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 045/2022 - REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 028/2022 - REPETIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 028/2022

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista/PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 028/2022 - REPETIÇÃO e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 20/12/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de Preço, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição de Máquinas de lavar e secar roupas "formato em torre", a fim de atender a demandas das CRECHES e CEMEDIS vinculados a Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 45.538.349/0001-10, com sede à Rua Eugênio Luciano de Melo, 371 Bairro Novo – Olinda/PE, CEP: 53.030-160, Telefone 81)3083-4725/ 7904-2040, E-mail bsmtec2000@gmail.com, representada pelo Sr. BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Angustura, nº 104 apto 202 Aflitos – Recife/PE CEP: 52.050-340, CNH nº 00476756896 Detran/PE, CPF/MF Nº 009.601.134-36.

Valor Total registrado: R$ 312.480,00 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Máquina Lavar Roupa Tipo: Lavadora E Secadora, Capacidade: 17 KG, Aplicação: Lavagem E Secagem De Roupas Com Água Quente E Fria, Formato em Torre: Display Digital, Ajustes de Temperatura, Programação de lavagem, Sensor de Carga, Centrifugação Turbo, Características Adicionais: Abertura Frontal Com Trava De Segurança, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável: Garantia de 12 meses. (**COTA PRINCIPAL 75%) – MARCA: LG, MODELO: WashTower**	UNID.	12	19.530,00	234.360,00
2	Máquina Lavar Roupa Tipo: Lavadora E Secadora, Capacidade: 17 KG, Aplicação: Lavagem E Secagem De Roupas Com Água Quente E Fria, Formato em Torre: Display Digital, Ajustes de Temperatura, Programação de lavagem, Sensor de Carga, Centrifugação Turbo, Características Adicionais: Abertura Frontal Com Trava De Segurança, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável: Garantia de 12 meses. (**COTA RESERVADA 25%) - MARCA: LG, MODELO: WashTower**	UNID.	04	19.530,00	78.120,00
VALOR TOTAL					**312.480,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 028/2022 - REPETIÇÃO.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 028/2022 - REPETIÇÃO.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

José Geraldo de Araújo Lima	Breno Marques Assunção
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	***ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA***
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:787D39EA



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60**, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 12.186.339/0001-03),** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG n°. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 30.248.954/0001-89),** neste ato representada pela Secretária, a Sra. Silmara Lima da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 040.847.614-19, e portadora do RG n°. 5.463.679 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Jonnatha Cardoso Farias de Araújo, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 084.203.924-48, e portador do RG n°. 6.142.406 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE AGRICULTURA,** neste ato representada pelo Secretário, o Sr. José Cícero dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 463.093.574-68, e portador do RG n°. 3.148.451 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,** neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Alberto da Silva Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 808.434.684-91, e portador do RG n°. 4.230.069 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e, a **SECRETARIA DE SAÚDE (CNPJ: 10.298.603/0001 - 75)**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 23/11/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor:

Empresa: Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda - EPP, CNPJ Nº **47.270.248/0001-36**, com sede na Rua Padre Dehon, nº 3300, Boqueirão, Curitiba - PR. CEP: 81.670-100, Telefone (41) 3042-2516, e-mail: pneuscuritiba@gmail.com, representada por seu representante legal, o Sr. ***José Salésio Muniz do Amaral***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Heitor de Andrade, nº 865, Casa 01, Jardim das Américas, Curitiba - PR, RG Nº 1.428.563 SSP/SC, CPF/MF Nº 509.124.029-20.

Valor Total registrado: R$ 25.303,01 (vinte e cinco mil e trezentos e três reais e um centavo).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresas para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e correlatos, destinados aos veículos automotivos leves e pesados, pertencentes à frota do município de Tamandaré - PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência do Edital e Proposta de Preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Especificações e quantitativos:

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e correlatos, destinados aos veículos automotivos leves e pesados, pertencentes à frota do município de Tamandaré – PE.													
Item	**Descrição**	**Aplicação**	**Marca**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**	**Quantidade por Secretaria**					
								Agric.	**Infra.**	**A. Social**	**Saúde**	**Educ.**	**Meio Amb.**
31	**Cola cimento para conserto de câmara de ar (embalagem com aproximadamente 225 ml). (Tipo Vipal).**	Diversos	Vipal	**23**	Unid.	89,03	2.047,69	5	---	---	---	18	---
48	**Câmara de ar para pneu de Micro-ônibus 18.02 211**	Micro-ônibus	Tortuga	**68**	Unid.	341,99	23.255,32	---	---	---	8	60	---

Valor total: R$ 25.303,01 (vinte e cinco mil e trezentos e três reais e um centavo).

Valores por Secretaria:
Secretaria de Agricultura: R$ 445,15 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).
Secretaria de Saúde: R$ 2.735,92 (dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).
Secretaria de Educação: R$ 22.121,94 (vinte e dois mil e cento e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades das Secretarias Solicitantes, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.
Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Assinar a Ata de Registro de Preços;
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
Reparar, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha Anexa, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa da Administração:
quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do edital
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.
DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

2006 - Secretaria de Infraestrutura – Ação: 2.24 – Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura – Despesa 73: 3.3.90.00.00 - Aplicações Direta.
2006 - Secretaria de Infraestrutura – Ação: 2.33 - Manutenção dos Serviços Públicos Diversos Como Limpeza Urbana, Serviços de Cemitério, Coleta de Lixo, Aterro Sanitário e Outros – Despesa 84: 3.3.90.00.00 - Aplicações Direta.
2008 - Secretaria de Agricultura – Ação: 2.35 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura – Despesa 101: 3.3.90.00.00 - Aplicações Direta.
2009 – Secretaria de Meio Ambiente - Ação: 2.42 – Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente - Despesas 108: 3.3.90.00.00 - Aplicações Direta.
4011 - Fundo Municipal de Saúde - Ação: 2.61 - Gestão das Ações da Política Municipal de Saúde - Despesa 122: 3.3.90.00.00 - Aplicações Direta.
4011 – Fundo Municipal de Saúde - Ação: 2.62 – Manutenção, Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021 - Despesas 130 e 131: 3.3.90.00.00 - Aplicações Direta.
4011 - Fundo Municipal de Saúde - Ação: 2.65 - Manutenção, Qualif. da Rede Especializada de Saúde - Despesas 139 e 140: 3.3.90.00.00 - Aplicações Direta.
5006 – Secretaria de Educação – Ação: 2.103 – Transporte Escolar – Despesas 187, 188, 189 e 190: 3.3.90.00.00 - Aplicações Direta.
5010 - FUNDEB – Ação: 2.111 – Promoção do Transporte Escolar - FUNDEB – Despesa 167: 3.3.90.00.00 - Aplicações Direta.
7007 – Secretaria de Assistência Social - Ação: 2.44 – Apoio Técnico e Administrativo ás Ações da Secretaria Municipal - Despesas 15: 3.3.90.00.00 - Aplicações Direta.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré/PE, 12 de dezembro de 2022.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura
Contratante

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social
Contratante

JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura
Contratante

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
Contratante

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação
Contratante

ALBERTO DA SILVA SANTOS
Secretário de Meio Ambiente
Contratante

CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - EPP
CNPJ Nº 47.270.248/0001-36
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF/MF

2 -_____
CPF/MF

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:462D15E2

